



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

FIDEL PASCUA VÍLCHEZ

**GLOSSÁRIO BILÍNGUE PORTUGUÊS - ESPANHOL/
ESPANHOL - PORTUGUÊS DE TERMOS ACADÊMICOS**

Londrina
2014

FIDEL PASCUA VÍLCHEZ

**GLOSSÁRIO BILÍNGUE PORTUGUÊS - ESPANHOL/
ESPANHOL - PORTUGUÊS DE TERMOS ACADÊMICOS**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós - Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Estudos da Linguagem.

Orientador: Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos.

Londrina
2014

FIDEL PASCUA VÍLCHEZ

**GLOSSÁRIO BILÍNGUE PORTUGUÊS - ESPANHOL/ ESPANHOL -
PORTUGUÊS DE TERMOS ACADÊMICOS**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós - Graduação em Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Estudos da Linguagem.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali
dos Santos
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Fabiana Cristina Altino
Universidade Estadual de Londrina - UEL

Profa. Dra. Alai Garcia Diniz
Universidade Federal da Integração Latino-
Americana - UNILA

Profa. Dra. Aparecida Negri Isquardo
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
- UFMS

Prof. Dr. Auri Claudionei Matos Frubel
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
- UFMS

Londrina, ____ de ____ de ____.

Filio meo Marcelo, uitae meae lux.

AGRADECIMENTOS

Sólo os digo que tendré eternamente escrito en mi memoria el servicio que me habedes fecho para agradecéroslo mientras la vida me durare (CERVANTES, El ingenioso hidalgo don Quijote de la Mancha, Primera Parte).

Antes de dar início à apresentação do trabalho, queremos demonstrar gratidão a todas aquelas pessoas que contribuíram, de uma forma ou outra, para que o nosso objetivo final de conseguir o grau acadêmico de doutor fosse atingido. Perante semelhante logro pessoal, pois ser doutor constitui alcançar a cúspide da carreira para quem um dia, muitos anos atrás, começou seu caminhar na vida acadêmica, é justo e necessário reconhecer a ajuda, o apoio e o estímulo recebidos por elas ao longo dos anos.

Portanto, queremos e devemos agradecer:

- ✓ Aos meus pais, Fidel Pascua González y Elvira Vílchez Vielba, por terem me dado o ser, por terem me procurado sempre a melhor educação possível, pelo seu exemplo e por infundirem em mim, desde a minha infância, a valorização dos estudos.
- ✓ À minha irmã, Paula Pascua Vílchez, pelo seu exemplo de luta e superação das dificuldades na vida. Graças a ela, aprendi que por muitas que sejam as dificuldades a serem enfrentadas, o importante é não desistir e que só vence quem luta até o final.
- ✓ À Lucilaine de Souza Santos, a pessoa que abriu para mim as portas do Brasil e que me deu a possibilidade de ficar neste maravilhoso país que me acolheu. Sem ela eu não seria hoje doutor por uma Universidade brasileira, professor efetivo de uma Universidade brasileira e, mais importante ainda, pai de um filho brasileiro.
- ✓ Ao meu amado filho Marcelo, a maior alegria da minha vida, porque nos momentos mais difíceis sempre me lembrava dele e me dava a força necessária para superar todas as dificuldades.

- ✓ À Maria Aparecida Santos e a Lauro de Souza Santos, pelo apoio e ajuda de todo tipo recebidos deles ao longo destes anos vividos no Brasil.
- ✓ À Profa. Dra. Adja Balbino de Amorim Barbieri Durão, que me escolheu para a única vaga de doutorado disponível para projetos relacionados com a Língua Espanhola, considerando meu desempenho nas provas e proposta de tese como os mais dignos no processo de seleção; além disso, nos momentos mais difíceis, suas palavras de apoio e ânimo me fortaleceram.
- ✓ Ao Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos, meu orientador, por ter-me acolhido como seu orientando, após a saída da Profa. Dra. Adja Durão da UEL. No momento em que eu fiquei sem orientador, ele se ofereceu gentilmente para me ajudar no desenvolvimento da minha tese e me propôs um novo projeto de maior interesse, depositando em mim sua confiança para desenvolvê-lo. Foi inestimável sua ajuda no plano acadêmico e, mais ainda e sobretudo, no humano. Só o carinho e ajuda demonstrados por ele no momento pessoal mais difícil pelo qual eu passei nestes quatro anos de doutorado evitaram que eu desistisse de tudo.
- ✓ À Profa. Dra. Vanderci de Andrade Aguilera, a minha querida professora, pela valorização que sempre fez do meu trabalho, a ajuda dispensada e sua paciência ao revisar os inúmeros erros cometidos por mim na redação da versão da tese apresentada para a qualificação.
- ✓ À Profa. Dra. Aparecida Negri Isquerdo, pelas recomendações feitas para o desenvolvimento definitivo da tese. Ela salientou a conveniência de eu orientar meu trabalho em direção à Terminologia, como disciplina mais apropriada para o tipo de trabalho a ser desenvolvido. Neste sentido, foi inestimável a eleição feita pelo nosso orientador da Profa. Dra. Aparecida Negri Isquerdo como debatedora nos eventos XI e XII SEDATA, pois, ao mesmo tempo em que sugeriu orientar o trabalho

em direção à Terminologia, forneceu a bibliografia específica relacionada com o tema.

- ✓ Ao Prof. Dr. Odair Luiz Nadin da Silva, pela contribuição que fez ao mostrar para mim sua tese de doutorado, também voltada à Terminologia. Seu trabalho foi de incalculável valor para o desenvolvimento do meu, pois foi um modelo de inspiração quanto à estrutura, à organização das partes, etc.
- ✓ À Mariana Daré Vargas, pela revisão do texto para a defesa e, sobretudo, pela sua amizade.
- ✓ À professora Andréia Roder Carmona, pelo seu apoio, colaboração e interesse permanente no meu trabalho.
- ✓ Aos professores Alberto Caballero Legizamón e Gustavo Javier Figliolo, meus colegas e camaradas do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da UEL, pela ajuda incondicional oferecida nos momentos de maior angústia.
- ✓ Aos meus professores do Ensino Fundamental: Sacramento, María Nieves, Carlos, Miguel, Luis, por me ensinarem as primeiras letras. O primeiro passo sempre é o mais difícil.
- ✓ Aos meus professores do Ensino Médio: Cristóbal Sánchez, Valentina Cuadrado, Carmen Coca, Ángel González e, sobretudo a José María Blanco “Condorito”, cujas palavras ressoavam continuamente na minha cabeça sempre que eu pensava em desistir: *“No se queden en el camino, no se queden en el camino”*.
- ✓ Aos meus professores da Universidad de Valladolid: María de los Ángeles Sastre Ruano, Cristina Rosa Cubo, Manuel García Teijeiro, Teresa Molinos Tejada, José María Izquierdo Izquierdo, José María Marcos Pérez, Juan Signes Codoñer, Carmen Barrigón (Q. E. P. D.), Avelina Carrera de la Red, Henar Zamora Salamanca, Pedro Pablo Conde Parrado, Carmen Lozano Guillén, Ana Isabel Martín Ferreira, Enrique Moreno Cartelle, M^a Cruz Herrero Ingelmo, Miguel Ángel

González Manjarrés, Alberto Alonso Guardo, Estrella Carmen Pérez Rodríguez, Beatriz Antón Martínez e María Jesús Pérez Ibáñez, pelo tanto que me ensinaram.

- ✓ Aos meus amigos Félix García Arés (Q. E. P. D.), Ramón Quintanilla Feijoo (Q. E. P. D.) e Pedro Amigo Román, porque sua sabedoria e amor pela cultura sempre foram motivo de inspiração em mim.
- ✓ A Andrés Arranz Calvo, companheiro de todas as batalhas.
- ✓ A Jesús Hernández Velasco “Chuchi”, porque ele me apontou em 1998 o caminho para eu chegar até onde, finalmente, cheguei: “*estudie, apruebe, termine la carrera, oposite, saque su plaza*”.
- ✓ À Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Nível Superior (CAPES), pela bolsa de doutorado CAPES - DS disponibilizada.

PASCUA VÍLCHEZ, Fidel. **Glossário bilíngue português - espanhol/ espanhol - português de termos acadêmicos**. 2014. 325 folhas. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós - Graduação em Estudos da Linguagem – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

RESUMO

No presente trabalho, analisamos sob uma perspectiva terminológica o léxico acadêmico incluído no marco normativo universitário. Com base nos postulados teóricos de Wüster, Gouadec, Benveniste, Cabré, Krieger & Finatto e Bevilacqua, defendemos que esse tipo de léxico constitui a terminologia de uma área específica, ao estar presente dentro de um *corpus* de documentos normativos e que, portanto, deve cumprir com a máxima de monovalência no âmbito da abrangência desse dado contexto, embora, no uso comum da língua, possa ser polissêmico. Analisamos sua problemática sob três pontos de vista: a) nacional e monolíngue; b) plurinacional e monolíngue e c) plurinacional e plurilíngue. Após a análise de documentos pertencentes ao marco normativo universitário do Brasil, de Portugal e da Argentina, concluímos que é pertinente considerar o léxico acadêmico universitário como uma terminologia específica, que a organização da normativa universitária não segue o mesmo padrão nos três países alvo da nossa análise e que, em função da perspectiva a ser tomada (nacional monolíngue, plurinacional monolíngue ou plurinacional plurilíngue), a problemática apresentada varia e precisa de soluções específicas em cada caso. Na perspectiva nacional e monolíngue, organizamos os termos em uma árvore de domínio, aplicando os postulados da Teoria Geral da Terminologia, de Eugene Wüster, referentes às relações lógicas dos conceitos; entretanto, aplicamos o Princípio de Variação e o Princípio de Adequação propostos por María Teresa Cabré em sua Teoria Comunicativa da Terminologia para poder estabelecer as relações de equivalência entre conceitos de diferentes marcos normativos universitários e para sua adequação da língua de partida à língua meta, inclusive, oferecendo a variante terminológica do português de Portugal em relação ao português brasileiro. Como objetos resultantes da nossa pesquisa, elaboramos um glossário bilíngue bidirecional português-espanhol/ espanhol-português de termos acadêmicos e uma base de dados terminológica, destinados a auxiliar na recepção e produção de textos especializados relacionados com âmbito universitário a discentes, docentes, TAEs, tradutores profissionais e intérpretes.

Palavras - chave: Léxico acadêmico universitário. Marco normativo universitário. Terminologia. Glossário bilíngue português - espanhol/ espanhol - português. Terminografia.

PASCUA VÍLCHEZ, Fidel. **Bilingual glossary portuguese - spanish/ spanish portuguese of academic terms**. 2014. 325 pages. Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós - Graduação em Estudos da Linguagem – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

ABSTRACT

In the present paper, we analyse according to a terminological perspective the academic vocabulary included in the University legal framework. Being based on Wüster's, Gouadec's, Benveniste's Krieger's & Finatto's and Bevilacqua theories, we defend that this kind of vocabulary constitutes the terminology of an specific knowledge area, so to be present inside a corpus os legal documents and, because of that, it should fulfil the maxims of univalence on that restricted context of use, though in common uses of language it could be polissemic. We analyse the matter through three points of wiew: a) national and monolingual; b) plurinational and monolingual and c) plurinational and plurilingual. After the analysis of the documents belonging to the legal framework of Brazil, Portugal and Argentina, we conclude that it is relevant to consider the universitary academic vocabulary as an specific terminology, that the legal framework organization doesn't follow the same patterns in the three chosen countries as target of our analysis, and that, depending on the point of wiew (national ad monolingual, plurinational and monolingual, and plurinational and plurilingual), the problematic matter varies and, thus, requires specific solutions in any case. From a national and monolingual perspective we organize the terms on a domain tree, applying the Principle of Variation and the Principle of Adaptation proposed by María Teresa Cabré in her Communicative Theory of Terminology, in order to stablish the equivalence relations between concepts belonging to different universtary frameworks and to its adaptation from source language to target language; even, we offer the terminological variant referred to Portuguese from Portugal compared to the one referred to Português from Brazil. As resulting objects of our investigation, we compose a biderectional bilingual glossary Portuguese-Spanish/ Spanish-Portuguese of academic terms and an informatic database, with the porpose of helping on reception and production of specialized texts referred to the academic scope of University, envolving students, teachers, managers, professional translators and interpreters.

Keywords: University academic vocabulary. University legal framework. Terminology. Bilingual glossary Portuguese-Spanish/ Spanish-Portuguese. Terminography.

PASCUA VÍLCHEZ, Fidel. **Glosario bilingüe portugués - español/ español - portugués de términos académicos**. 2014. 325 páginas. Tesis de Doctorado presentada al Programa de Posgrado e Estudos del Lenguaje – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

RESUMEN

En el presente trabajo, analizamos bajo una perspectiva terminológica el léxico académico incluido en el marco legal universitario. Basándonos en los postulados teóricos de Wüster, Gouadec, Benveniste, Cabré, Krieger & Finatto y Belvilacqua, defendemos que este tipo de léxico constituye la terminología de una área específica, al estar presente dentro de un *corpus* de documentos legales y que, por lo tanto, debe cumplir con la máxima de monovalencia en el ámbito que abarca este contexto dado, aunque en el uso común de la lengua pueda ser polisémico. Analizamos su problemática desde tres puntos de vista: a) nacional y monolingüe; b) plurinacional y monolingüe y c) plurinacional y plurilingüe. Tras el análisis de los documentos pertenecientes al marco legal universitario de Brasil, Portugal y Argentina llegamos a las conclusiones de que resulta pertinente considerar el léxico académico universitario como una terminología específica, de que la organización de la normativa universitaria no sigue el mismo patrón en los tres países objeto de nuestro análisis y de que, dependiendo de la perspectiva (nacional monolingüe, plurinacional monolingüe y plurinacional plurilingüe), la problemática que se presenta varía y necesita soluciones específicas en cada caso. Desde una perspectiva nacional y monolingüe organizamos los términos en un árbol de dominio, aplicando los postulados de la Teoría General de la Terminología de Eugene Wüster, referentes a las relaciones lógicas de los conceptos; sin embargo, aplicamos el Principio de Variación y el Principio de Adecuación propuestos por María Teresa Cabré en su Teoría Comunicativa de la Terminología para poder establecer las relaciones de equivalencia entre conceptos de diferentes marcos legales universitarios y para su adecuación, de la lengua de partida a la lengua meta; Incluso, ofreciendo la variante terminológica del portugués de Portugal referida a respectiva en portugués brasileño. Como objetos resultantes de nuestra investigación, elaboramos un glosario bilingüe bidireccional portugués-español/ español-portugués de términos académicos y una base de datos terminológica, con el fin de auxiliar en la recepción y producción de textos especializados relacionados con el ámbito académico de la Universidad a alumnos, profesores, técnicos administrativos, traductores profesionales e intérpretes.

Palabras clave: léxico académico universitario; marco legal universitario; Terminología; glosario bilingüe portugués-español/ español-portugués; Terminografía.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Relação conceptual entre a Linguística Geral e a TGT.....	48
Figura 2 – Esquema saussureano Língua – Fala.....	49
Figura 3 – Modelo Quatripartido de Wüster.....	55
Figura 4 – Organização do MNU brasileiro.....	77
Figura 5 – Proposta de organograma básico da Educação Superior.....	104
Figura 6 – Proposta de árvore de domínio da Educação Superior.....	105
Figura 7 – Modelo de ficha terminológica em <i>Microsoft Access</i>	119
Figura 8 – Estrutura do Glossário.....	160

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Semelhanças entre a semântica estrutural e a TGT.....	52
Quadro 2 – Relações entre a linguagem, a mente e o mundo na TGT e TST.....	67
Quadro 3 – Relações conceptuais estabelecidas na TGT por Wüster.....	123
Quadro 4 – Diferenças entre Lexicografia e Terminografia, segundo Cabré.....	140
Quadro 5 – Proposta de Lexicografia Especializada de Bergholtz e Tarp.....	142
Quadro 6 – Variáveis das aplicações terminográficas, segundo Lorente.....	145
Quadro 7 – Princípios da Terminografía segundo Cabré.....	146
Quadro 8 – Características dos produtos lexicográficos e terminográficos.....	156
Quadro 9 – Definição em língua de partida PB da UT <i>abandono de curso</i>	161
Quadro 10 – Definição em língua de partida EA da UT <i>acreditación</i>	161
Quadro 11 – Exemplo de contexto do glossário em língua de partida PB.....	162
Quadro 12 – Exemplo de contexto do glossário em língua de partida EA.....	162
Quadro 13 – Exemplo de termo equivalente.....	163
Quadro 14 – Observações ao termo-entrada <i>disciplina eletiva</i>	164
Quadro 15 – Observações ao termo-entrada <i>materia electiva</i>	164

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAC - Atividade Acadêmica Complementar.
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
ALADI - Associação Latino-Americana de Integração.
ALBA - Aliança Bolivariana para as Américas.
ANPCYT - Agencia Nacional de Promoción Científica y Tecnológica.
Art. - artigo.
BDS - Bolsa Demanda Social.
EA - Espanhol da Argentina.
CA - Conselho de Administração.
CAN - Comunidade Andina de Nações.
CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.
CEG - Conselho de Ensino de Graduação.
CELAC - Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos.
CEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
CES - Câmara de Educação Superior.
CFC y E - Consejo Federal de Cultura y Educación.
CFO - Conselho Federal de Odontologia.
CIC - Comisión de Investigaciones Científicas.
CIN - Consejo Interuniversitario Nacional.
CNE - Conselho Nacional de Educação.
CNS - Conselho Nacional de Saúde.
CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
CONEAU - Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria.
CONICET - Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas.
CP - Conselho Pleno.
CRUP - Consejo de Rectores de Universidades Privadas.
CS - Consejo Superior.
CU - Conselho Universitário.
DIFES - Diretoria de Instituições Federais de Ensino Superior.
DOU - Diário Oficial da União.
DS - Desarrollo Social.

EAD - Educação a Distância.
ENADE - Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.
f - feminino.
FNED - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
FUC - Ficha de Unidade Curricular.
IES - Instituição de Ensino Superior.
IFRS - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec. do Rio Grande do Sul.
m - masculino.
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.
ISO - International Organization for Standardization.
LC - Língua de chegada.
LP - Língua de Partida.
MCI - Modelo Cognitivo Idealizado
MEC - Ministério da Educação e Ciência.
mf - masculino e feminino.
MNU - Marco normativo universitário.
MS - Ministério da Saúde.
NDE - Núcleo Docente Estruturante.
p. - página(s).
PB - português brasileiro.
PET - Programa de Educação Tutorial.
PGMAC - Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional.
PP - Português de Portugal.
PPC - Projeto Pedagógico do Curso.
PPI - Projeto Pedagógico Institucional.
PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação.
PROPPG - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.
RCM - Resolução do Conselho de Ministros.
RF - Reprovado por faltas.
RFN - Reprovado por faltas e por nota.
RM - Resolución Ministerial.
RN - Reprovado por nota.
SCTIP - Secretaría de Ciencia, Tecnología e Innovación Productiva.
SEED - Secretaria de Educação a Distância.

SELA - Sistema Econômico Latino-Americano e do Caribe.
SES - Secretaría de Educación Superior.
SESu - Secretaria de Educação Superior.
SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.
SJTU - Shanghai Jiao Tong University.
SPU - Secretaría de Políticas Universitarias.
SRF - Secretaria da Receita Federal.
TCC - Trabalho de Conclusão de Curso.
TCT - Teoria Comunicativa da Terminologia
TIC - Tecnologias da Informação e da Comunicação.
TGT - Teoria Geral da Terminologia.
TST - Teoria Sociocognitiva da Terminologia.
UBA - Universidad de Buenos Aires.
UC - Universidade de Coimbra.
UCE - Unidade de Conhecimento Especializado.
UEL - Universidade Estadual de Londrina.
UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa.
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul.
UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.
UNAM - Universidad Nacional Autónoma de México.
UNASUL - União de Nações Sul-Americanas.
UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro do Paraná.
USP - Universidade de São Paulo.
UT - Unidade terminológica.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	20
INTRODUÇÃO.....	22
1. O CONTEXTO UNIVERSITÁRIO.....	33
1.1. A UNIVERSIDADE.....	34
1.2. BREVE PANORAMA HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE.....	38
2. REFERENCIAL TEÓRICO.....	43
2.1. PRECEDENTES DA TERMINOLOGIA MODERNA.....	44
2.2. AS ESCOLAS TRADICIONAIS OU CLÁSSICAS DA TERMINOLOGIA.....	45
2.2.1. A Escola de Viena.....	45
2.2.2. A Escola de Linguística Funcional de Praga.....	46
2.2.3. A Escola de Moscou.....	47
2.3. DIFERENTES TEORIAS DA TERMINOLOGIA.....	47
2.3.1. A Teoria Geral da Terminologia (TGT).....	47
2.3.1.1. Diferenças entre terminologia e lexicografia, segundo a TGT.....	52
2.3.1.1.1. <i>Segundo o estado da língua</i>	52
2.3.1.1.2. <i>Aproximação ao desenvolvimento da língua</i>	53
2.3.1.1.3. <i>Outras diferenças</i>	53
2.3.1.2. Relação da TGT com a Linguística Aplicada.....	54
2.3.1.3. Relação da TGT com a Lógica e a Ontologia.....	54
2.3.1.4. Relação da TGT com a Informática.....	54
2.3.1.5. A TGT e as diversas especialidades.....	54
2.3.1.6. O esquema de termo quatripartido de Wüster.....	55
2.3.2. Novas Tendências da Terminologia.....	56
2.3.2.1. A Socioterminologia.....	57
2.3.2.2. A Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT).....	60
2.3.2.3. A Teoria Sociocognitiva da Terminologia (TST).....	66
2.4. A TERMINOLOGIA NO BRASIL.....	71
3. METODOLOGIA.....	76

3.1.DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO.....	76
3.1.1. O Marco Normativo Universitário.....	76
3.1.2. A Terminologia Acadêmica Universitária em sua Dimensão Plurinacional.	81
3.2.ABRANGÊNCIA DA PESQUISA.....	83
3.2.1. As Universidades Seleccionadas.....	84
3.2.2. O Léxico do Nosso Interesse.....	86
3.3.CORPORA DE DOCUMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.....	87
3.3.1. <i>Corpus</i> Base do Português Brasileiro.....	89
3.3.2. <i>Corpus</i> Base do Português de Portugal.....	93
3.3.3. <i>Corpus</i> Base do Espanhol da Argentina.....	97
3.4. A ÁRVORE DE DOMÍNIO.....	100
3.5. SELEÇÃO E RELAÇÕES DOS TERMOS NOS CORPORA DE DOCUMENTOS.....	114
3.6. ORGANIZAÇÃO DAS FICHAS TERMINOLÓGICAS.....	116
4. PRINCÍPIOS TEÓRICOS APLICADOS.....	120
4.1. PRIMEIRA FASE: OS PRINCÍPIOS DA TGT.....	120
4.1.1. Os Objetos Individuais.....	121
4.1.2. O Conceito de Conceito.....	121
4.1.3. A Extensão do Conceito.....	122
4.1.4. Características de um Conceito.....	122
4.1.5. Relações entre Conceitos.....	123
4.1.5.1. Relações lógicas.....	124
4.2. SEGUNDA FASE: OS PRINCÍPIOS DA TCT.....	125
4.2.1. Primeiro Caso: Mesmo Conceito e Mesma UT nos Três MNUs.....	126
4.2.2. Segundo Caso: Mesmo Conceito nos Três MNUs e Mesmas UTs em Português e Espanhol, com a Variação Própria do Idioma.....	127
4.2.3. Terceiro Caso: Mesmas UTs nos Três MNUs mas Diferentes Conceitos...	128
4.2.4. Quarto Caso: Mesmo Conceito nos três MNUs e Diferentes UTs em Cada um Deles.....	130
4.2.5. Quinto Caso: Mesmo Conceito nos Três MNUs, mas Diferentes UTs em Português e Espanhol.....	131
4.2.6. Caso Sexto: Conceito Existente no MNU Brasileiro sem Equivalência Específica no MNU Argentino e Vice-versa, mas de Alto Grau de Equivalência.....	132

4.2.7. Caso Sétimo: Conceito Existente no MNU Brasileiro sem Equivalente Específico no MNU Argentino e Vice-versa, mas com Relativo Grau de Equivalência.....	134
4.2.8. Caso Oitavo: Conceito Existente no MNU Brasileiro sem Equivalência no MNU Argentino e Vice-versa.....	136
5. O GLOSSÁRIO.....	138
5.1. LEXICOGRAFIA E TERMINOGRAFIA.....	138
5.2. A TCT E A TERMINOGRAFIA.....	143
5.3. CARACTERÍSTICAS DO GLOSSÁRIO.....	147
5.3.1. Classificação da Obra: Glossário Terminológico Bilíngue.....	147
5.3.2. Possíveis Usuários e Suas Necessidades.....	152
5.3.3. Funções do Glossário.....	155
5.3.4. Estrutura do Glossário.....	158
6. GLOSSÁRIO PORTUGUÊS - ESPANHOL.....	165
7. GLOSARIO ESPAÑOL - PORTUGUÉS.....	243
CONCLUSÃO.....	299
REFERÊNCIAS.....	307
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	307
CORPORA DE DOCUMENTOS.....	312

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi concebido como Tese de Doutorado para o Programa de Pós-graduação em Estudos da Linguagem, área de concentração Linguagem e Significação e linha de pesquisa Descrição e Análise Linguística, oferecido e organizado pelo Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas da Universidade Estadual de Londrina, sob a coordenação geral da profa. Dra. Esther Gomes de Oliveira, promoção 2010-2014.

Foi desenvolvido entre junho de 2011 e maio de 2014, sendo finalmente aprovado pela Banca Avaliadora em 15 de maio desse ano e foi beneficiado com a concessão de uma bolsa de estudos pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em agosto de 2011, dentro do Programa de Demanda Social (DS), até fevereiro de 2013.

A tese, sob a orientação do prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos, aborda o tema do léxico acadêmico presente no marco normativo de instituições de ensino superior de países lusófonos e hispano-falantes, sob uma perspectiva terminológica.

Partimos da hipótese de que esse tipo de léxico constitui uma terminologia específica dentro do contexto normativo em que está inserido e de que os documentos tanto dos organismos públicos relacionados com a educação superior quanto das próprias universidades podem apresentar dificuldades de interpretação aos possíveis leitores pela especificidade do léxico neles inserido.

Posto isso, trazemos num primeiro momento a contextualização do problema, refletindo, na **Introdução**, acerca da Universidade mesma e do marco normativo universitário, justificamos a pesquisa e propomos os objetivos a serem atingidos.

Para ilustrar melhor o âmbito do tema abordado, oferecemos, no **Capítulo 1**, um panorama geral da Universidade, da sua organização, estrutura e história.

Como fundamento da pesquisa, detalhamos amplamente, no **Capítulo 2**, o referencial teórico que serve de base para qualquer trabalho terminológico: precedentes históricos da Terminologia, escolas clássicas ou tradicionais (Escola de Viena, Escola de Praga, Escola de Moscou), Teoria Geral da Terminologia (TGT) e novas teorias surgidas nas últimas décadas do século XX: a Socioterminologia, a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT) e a Teoria Sociocognitiva da Terminologia (TST). Acrescentamos, ainda, as contribuições teóricas aportadas por pesquisadores brasileiros.

O caminho traçado para a construção metodológica está no **Capítulo 3**, delimitando o objeto de estudo, a abrangência da pesquisa, a elaboração da árvore de domínio, a seleção dos termos, suas relações no *corpora* de documentos e a organização das fichas terminológicas, como método mais adequado para o tipo de pesquisa voltada à organização de terminologias específicas dentro de um *corpus* de documentos que derivam na construção de obras terminográficas.

Os princípios teóricos aplicados estão descritos no **Capítulo 4**. Aplicamos as relações lógicas estabelecidas por Eugene Wüster em sua Teoria Geral da Terminologia na primeira fase do trabalho, para organizar os conceitos de cada um dos marcos normativos universitários analisados; por sua vez, aplicamos na segunda fase o Princípio de Variação e o Princípio de Adequação estabelecidos na Teoria Comunicativa da Terminologia por Maria Teresa Cabré.

O objeto resultante do trabalho é o glossário bilíngue descrito no **Capítulo 5**, onde analisamos: a problemática da sua denominação, os possíveis consulentes, suas funções e partes; no **Capítulo 6**, o glossário em sua língua de entrada - português brasileiro; já no **Capítulo 7**, o glossário em sua língua de entrada - espanhol da argentina.

Na **Conclusão**, retomamos as principais idéias vertidas no texto, a resolução dos problemas surgidos ao longo do desenvolvimento da pesquisa e as reflexões teóricas aportadas sobre os campos específicos da Terminologia e Terminografia, como contribuição pessoal a essas disciplinas.

Finalmente, as **Referências** estão divididas em dois tipos e apresentadas separadamente: em primeiro lugar, as correspondentes a livros, artigos, teses, dicionários, etc., e, na sequência, as correspondentes aos documentos normativos que conformam os *corpora* de documentos.

Como epílogo a esta Apresentação, queremos avisar o leitor de que, em decorrência da origem hispana do autor, o texto pode apresentar alguma interferência do espanhol na sintaxe ou no léxico utilizados, embora foi corrigida várias vezes por colegas lusófonos para eliminar os erros mais graves e, posteriormente, enviada a um revisor qualificado para polir na malha fina. Todavia, estamos cientes de que não apresenta a qualidade na escrita em português que um trabalho acadêmico dessa natureza deveria. Por esse motivo, solicitamos à compreensão do leitor e sua benevolência.

INTRODUÇÃO

A Universidade é uma instituição de Ensino Superior. Sendo assim, toda instituição deve estar regida por uma série de normas a serem respeitadas pelos seus membros para o seu perfeito funcionamento, a fim de que as múltiplas faces que conformam a instituição estejam bem integradas umas com as outras e cada um dos seus membros faça parte da comunidade universitária.

O conjunto de normas que regem uma Universidade está exposto em uma série de documentos organizados de maneira hierárquica, conformando o marco normativo universitário (doravante MNU). Para estas normas serem bem entendidas, devem ser expressas de maneira clara, sem dar lugar a equívocos nem interpretações abertas ou tortas e, ao mesmo tempo, cada conceito referido a pessoas, processos e lugares da Universidade deve estar recolhido sob uma só denominação, para evitar a polissemia e, portanto, a ambiguidade.

Entre todas as realidades que existem, agem, participam e se inter-relacionam em uma instituição de Ensino Superior, definidas com um léxico determinado nos documentos do marco normativo, somente analisamos neste trabalho¹ aquelas que têm a ver com o processo de ensino-aprendizagem; aliás, interessamo-nos pelo léxico acadêmico.

Em ocasiões, o léxico utilizado nos diferentes documentos normativos pertence ao acervo comum de uma língua. Palavras como “professor”, “estudante”, “diploma”, são bem entendidas por qualquer pessoa que tiver o português como sua língua materna; no entanto, em outras ocasiões, estamos perante palavras e expressões que têm um sentido específico no âmbito em que elas são usadas, diferente do uso corrente da língua.

Se, por exemplo, considerarmos a palavra “Extensão”, esta tem múltiplas acepções no dicionário²; porém, no âmbito do Ensino Superior, só tem uma própria:

¹A pesquisa foi desenvolvida no período de junho de 2011 até novembro de 2013, sob a orientação do Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos e foi beneficiada com uma bolsa CAPES - DS em agosto de 2011. Inicialmente, a vaga para o Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, Linguagem e Significação, Descrição e Análise Linguística, nível Doutorado, à qual nós concorremos, estava sob a orientação da Profa. Dra. Adja Balbino de Amorim Barbieri Durão e apresentamos outro projeto, relacionado com a Lexicografia. A sua saída da UEL em 2011 fez necessária a mudança de orientador e de projeto.

²Apesar de doze acepções distintas para esta palavra aparecerem nos dicionários Houaiss e Aurélio, nenhuma delas faz referência ao âmbito universitário, como função, unidade estrutural ou funcional nela.

(...) o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estatuto, Art. 37).

Portanto, uma pessoa que lesse: “a extensão deverá ser compreendida como atividade essencial nos cursos de graduação e como atividade opcional nos cursos de pós-graduação (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estatuto, Art. 37 § 2º), se fosse leiga em questões universitárias, provavelmente não saberia com exatidão o significado da palavra “extensão”, porque, no contexto universitário, seu significado é um só, bem específico. Nestes casos, falamos, então, em léxico especializado.

É preciso, portanto, que nos documentos normativos os conceitos que se queiram expressar estejam bem definidos, para evitar ambiguidades, sentidos obscuros ou equívocos. Já que eles estão inseridos em um contexto normativo, uma de suas características principais deve ser seu valor monossêmico dentro do seu âmbito de uso e a sua monorreferencialidade.

A questão do valor monossêmico em dado contexto e a monorreferencialidade estão presentes na essência mesma da Terminologia³. Según Eugene Wüster⁴, o pai da Terminologia moderna, o termo deve cumprir essa característica e distingue entre monossemia e monovalência, no sentido de que, embora uma palavra possa ter vários significados, se considerada termo, em função do seu contexto de uso, então deve ser monovalente nesse dado contexto:

Em sentido restrito, um termo unívoco ou monovalente é um termo que, em um contexto de discurso determinado, apenas tem um significado atual, embora possa ser polissêmico. Por “contexto de discurso é preciso entender, ou bem o contexto da frase, ou bem a situação de discurso determinada pelas circunstâncias. A distinção entre, por uma parte, a monossemia, e por outra, a monovalência, ou univocidade em sentido estrito, permite limitar a exigência teórica da monossemia em terminologia a uma única condição econômica: que os termos sejam “monovalentes”, sem serem necessariamente “monossêmicos” (WÜSTER, 1998, p. 140).

Consideramos, pois, o léxico acadêmico como uma terminologia específica com sua função no contexto normativo em que está inserida e, portanto, que deve ser monovalente neste dado contexto. Neste sentido, entendemos que, através daquele, estão delimitados

³Grafamos com T maiúsculo para referir ao nome da disciplina linguística; no caso de referirmos a um conjuntos de termos, grafaremos com t minúsculo.

⁴ Engenheiro industrial e terminologista austríaco (1898-1977), considerado o pai da Terminologia moderna, cuja obra estava voltada a promover a estandarização da linguagem das ciências. Sua principal obra é o Vocabulário Electrotécnico Internacional, editada em Londres em 1938.

conceitualmente objetos, pessoas, processos e é utilizado pelos membros de uma comunidade de profissionais em suas comunicações especializadas, tanto de maneira oral, em seu cotidiano na Universidade, quanto de maneira escrita em *e-mails*, documentos normativos, informativos e formulários que fazem parte também das relações dos membros da comunidade acadêmica.

Obviamente, não podemos considerar o léxico acadêmico como uma terminologia própria de uma ciência (Biologia, Medicina, Engenharia), à maneira que Émile Benveniste⁵ concebia as terminologias como representação do conhecimento científico:

A constituição de uma terminologia própria marca, em toda ciência, o advento ou o desenvolvimento de uma conceitualização nova, assinalando, assim, um momento decisivo de sua história. Poder-se-ia mesmo dizer que a história particular de uma ciência se resume na de seus termos específicos. Uma ciência só começa a existir ou consegue se impor na medida em que faz existir e em que impõe seus conceitos, através de sua denominação (BENVENISTE, 1989, p.252).

No entanto, nós consideramos a terminologia acadêmica inserida no marco normativo do Ensino Superior como um tipo de léxico especializado, próprio das denominações técnicas, cujo componente lexical denomina pessoas, objetos, lugares, conceitos, processos criados no seu contexto de uso e delimitados conceitualmente, Segundo Cabré⁶: “Para os especialistas, a terminologia é o reflexo formal da organização conceitual de uma especialidade, e um meio inevitável de expressão e comunicação profissional” (CABRÉ, 1993, p. 37).

Para ilustrar esta afirmação, podemos voltar ao exemplo colocado anteriormente, ao referirmos ao termo “extensão”. As pessoas envolvidas na divisão acadêmica da Universidade provavelmente não apresentarão dúvidas quanto ao conceito expressado sob esta denominação, pois ela tem um funcionamento monossêmico e monorreferencial para esta comunidade em suas comunicações especializadas.

Em função desta análise prévia feita da natureza do léxico acadêmico como representativo de um conhecimento especializado que reflete na comunicação dos membros da comunidade acadêmica (alunos, professores, pesquisadores, etc.) e que representa uma dimensão conceitual através de um léxico especializado, acreditamos que estamos, então,

⁵Linguísta francês, nascido na Síria (1902-1976), que desenvolveu a corrente do Estruturalismo. É principalmente conhecido pelos seus estudos comparativos de Linguística Indo-Europeia e pela expansão do paradigma estabelecido por Ferdinand de Saussure.

⁶Linguísta espanhola (1947-), catedrática de Linguística e Terminologia pela Universidad Pompeu Fabra de Barcelona.

perante uma terminologia acadêmica; aliás, o léxico acadêmico pode ser entendido sob uma perspectiva terminológica. De acordo com Krieger⁷ e Finatto⁸:

Os termos compreendem tanto uma dimensão cognitiva, ao expressarem conhecimentos especializados, quanto uma dimensão lingüística, tendo em vista que conformam o componente lexical especializado ou temático das línguas” (KRIEGER & FINATTO, 2004, p. 16).

Agora, considerado o léxico acadêmico como uma terminologia, é preciso, então, definir o que é um termo.

Em primeiro lugar, convém sempre atender a seu significado etimológico como passo indispensável para compreender seu sentido. Assim, vemos que a palavra “termo” procede do latim *terminus*, *-i*, que significa “limite”, linha divisória”. Segundo isto, pois, o significado etimológico de “termo” está relacionado principalmente com a diferenciação em relação a outros termos e não mais a uma questão de significado próprio do termo; ou seja, um termo, em sentido etimológico, estabelece uma linha divisória, um limite, entre esse termo e os outros. Se limitarmos apenas ao sentido etimológico, o termo há de ser obrigatoriamente monovalente: não devem existir dois termos associados ao mesmo conceito, nem dois termos iguais.

Foram várias as definições de “termo” oferecidas ao longo do tempo pelos linguístas voltados à ciência terminológica (Wüster (1998), Rey (1995), Rondeau (1983), Gouadec (1990), etc.), mas a maioria deles, de uma ou outra forma, incidem no sentido etimológico oferecido anteriormente. Nós achamos muito pertinente a definição oferecida por Gouadec, pois se refere a conceitos, objetos e procesos, justamente as mesmas noções incluídas nos documentos do MNU, alvo da pesquisa:

Um termo é uma unidade lingüística que designa um conceito, um objeto ou um processo. O termo é a unidade de designação de elementos do universo percebido ou concebido. Ele raramente se confunde com a palavra ortográfica (GOUADEC, 1990, p. 3).

A última frase da definição de “termo” aportada por Gouadec, que faz referência à diferenciação entre um termo e uma palavra (o primeiro está associado a um conceito

⁷ Maria das Graças Krieger, doutora em Linguística e Semiótica pela USP e pós-doutora em Terminologia pela Universidad Pompeu Fabra, em Barcelona, Espanha. Professora titular de Língua Portuguesa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

⁸ Maria José Bocorny Finatto, doutora em Teorias do Texto e do Discurso pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Docente do Instituto de Letras e do Programa de Pós-Graduação em Letras da mesma instituição.

compartilhado por uma comunidade, unívoco, tem um âmbito de uso específico, enquanto a palavra está associada a um significado e este pode ser variável em função do tempo, o lugar, etc.), permite-nos abordar sob uma perspectiva terminológica o léxico acadêmico mais conhecido e compartilhado pela imensa maioria das pessoas, pertencente ao acervo comum da língua, pois, dentro do âmbito de uso específico em que nós estamos interessados (o marco normativo da Universidade), adquire a categoria de termo, associado a um conceito unívoco.

Se tomarmos como exemplo uma das palavras selecionadas no começo da Introdução, tão habitual no uso da língua de qualquer pessoa que tiver o português como língua nativa, como “estudante”, e formos olhar no dicionário monolíngue procurando seu significado, ela estaria relacionada com a ação de estudar e a frequência:

estudante

■ adjetivo e substantivo de dois gêneros

que ou o que estuda ou que frequenta regularmente curso (de Ensino Fundamental ou Médio, Universitário, etc.) em alguma instituição ou qualquer outro curso livre, no qual se pode adquirir alguma habilidade e/ou conhecimento.

Ex.: <jovem e.>, <e. de história>, <e. de francês>, <e. de capoeira>. (HOUAISS, 2007, grifo nosso).

Porém, no marco normativo da Universidade, o conceito associado ao termo “estudante” é “pessoa matriculada formalmente em alguma disciplina, curso, ou programa de estudos”; ou seja: ser estudante na Universidade implica cumprir com o trâmite de fazer a matrícula correspondente para adquirir esta condição:

O corpo discente da Universidade é constituído por todos os **estudantes** regularmente matriculados em seus cursos (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estatuto, Art. 84).

Os **estudantes** da Universidade serão regulares ou especiais.

§ 1º São **estudantes** regulares os que se matricularem nos cursos de graduação e pós-graduação, com obediência a todos os requisitos indispensáveis à obtenção dos diplomas correspondentes.

§ 2º São **estudantes** especiais os que se matricularem nos demais cursos ou em disciplinas isoladas dos cursos de graduação ou pós-graduação (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estatuto, Art. 85, grifo nosso).

Inclusive, pode acontecer (e, de fato, acontece com bastante frequência) que os conceitos expressados nos documentos do marco normativo apareçam não somente por meio de um termo monolexical. Com efeito, são frequentes as ocasiões em que nos deparamos com unidades plurilexicais desempenhando esta mesma função.

Para ilustrar isso, no exemplo escolhido anteriormente observamos que, ao mesmo tempo em que era apresentado o conceito relativo ao termo *estudante*, também podíamos reconhecer dois conceitos adicionais relacionados com o conceito principal, formados a partir da união sintagmática do termo principal (*estudante*) com um adjetivo (*regular; especial*), adquirindo assim uma nova dimensão; aliás: representativos de outros conceitos e, portanto, suscetíveis de serem considerados termos independentes. Surgem assim os termos *estudante regular* e *estudante especial*.

Vemos, pois, que, no âmbito do nosso objeto de estudo, existe também uma fraseologia especializada. Nos casos de *estudante regular* ou *estudante especial*, os termos em questão estavam referidos a pessoas, mas não é o único caso possível. Existem também objetos, lugares e processos na vida acadêmica da Universidade recolhidos no seu marco normativo através de fraseologia especializada. Tais são os casos, por exemplo, de *histórico escolar*, *instituto de pesquisa* ou *reopção por curso diverso*.

A fraseologia especializada constitui um elemento de análise da Terminologia nos tempos recentes. Não há dúvidas de que nas diferentes ciências e técnicas abundam expressões estereotipadas representativas de conceitos. Por este motivo, foram surgindo diversas tendências para explicar de maneira científica esta particularidade, identificando os tipos de estruturas em que se organizam as unidades fraseológicas e os seus constituintes.

Destaca-se no Brasil a contribuição de Bevilacqua⁹, que define o conceito de unidade fraseológica da seguinte maneira: “Cadeia de caracteres especializada, constituída por elementos invariáveis e variáveis que assume, em consequência, o caráter de uma matriz representativa de um domínio” (BEVILACQUA, 1996, p. 114).

A definição salienta a questão da composição da unidade e do seu domínio; porém, em função do tipo de unidade com o qual pretendemos trabalhar (substantivos ou unidades lexicais equivalentes a estes), achamos mais ajustada ao tipo de unidade a ser incluída a definição de Blais (1993), para quem existe uma restrição paradigmática na identificação de unidades fraseológicas: “Combinação de elementos linguísticos próprios de um domínio de

⁹Cleci Regina Bevilacqua, doutora em Linguística Aplicada pela Universidad Pompeu Fabra, de Barcelona, Espanha. Professora associada do Departamento de Línguas Modernas do Instituto de Letras e do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pesquisadora e coordenadora do grupo de pesquisa TERMISUL – Projeto Terminológico Cone Sul. Líder do Grupo de Pesquisa do CNPq TERMISUL.

especialidade, dos quais um é termo núcleo, que estão ligados semanticamente e sintaticamente e para os quais existe uma restrição paradigmática” (BLAIS, 1993, p. 52).

Acreditamos estar demonstrado, pois, por meio das reflexões feitas nesta Introdução, junto com os exemplos selecionados, que o léxico acadêmico incluído nos documentos normativos do Ensino Superior constitui uma terminologia específica e que o tema abordado resulta pertinente e digno de ser analisado.

A decisão de estudar o léxico acadêmico incluído nos documentos do marco normativo de instituições de Ensino Superior em países lusófonos e hispanofalantes deve-se, principalmente, ao interesse que esta questão nos despertou ao nos depararmos no cotidiano da nossa vida acadêmica no Brasil, tanto como aluno de Pós-Graduação quanto como professor de Língua Espanhola para brasileiros, com a dificuldade de trasladar de uma língua para outra os conceitos relativos ao mundo acadêmico; existem, porém, outros motivos, relacionados com a dificuldade de entender, às vezes, o conceito dos termos presentes nesses documentos, mesmo sem a necessidade de serem traduzidos de uma língua para a outra.

Ao falar, no início, acerca das características que um documento do marco normativo de uma Universidade deve apresentar, mencionávamos a questão da clareza, de falta de ambiguidade e a precisão requeridas para cumprir sua função. Na realidade, estas características nem sempre se cumprem, como pudemos comprovar com uma primeira pesquisa inicial que confirmasse nossas impressões. Por exemplo, ao lermos o Estatuto da Universidad de Buenos Aires, no Capítulo IV, referente aos *Planes de Estudio*, vemos em seus três únicos artigos o seguinte:

Las Facultades, en conformidad con lo dispuesto en el art. 113, inc. i), proponen al Consejo Superior, que resuelve en definitiva, los **planes de estudio** y su modificación¹⁰ (UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES, Estatuto, Art. 13, grifo nosso).

Los **planes de estudios** de las escuelas o departamentos dependientes directamente de la Universidad son dictados por el Consejo Superior¹¹ (UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES, Estatuto, Art.14, grifo nosso).

El Consejo Superior de la Universidad puede crear carreras nuevas y en los casos en que ello resulte conveniente puede coordinar a ese efecto la labor de

¹⁰As faculdades, de acordo com o disposto no Artigo 113º, apartado i), propõem ao Conselho Universitário, que resolve, em definitiva os currículos dos cursos e sua modificação (tradução nossa).

¹¹ Os currículos dos cursos das escolas ou departamentos dependentes diretamente da Universidade são ditados pelo Conselho Universitário (tradução nossa).

distintas Facultades¹² (UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES, Estatuto, Art. 15).

Nos artigos citados não fica claro, na nossa opinião, o conceito associado ao termo *Plan de Estudios*. Acreditamos que esta falta de clareza na expressão dos conceitos acontece não somente nessa Universidade argentina, mas também em outras, tanto de países lusófonos quanto hispanofalantes. É por isso que consideramos necessária uma análise desta questão.

Justificamos este trabalho porque comprovamos pessoalmente as dificuldades de interpretação exata de algumas diferenças entre o espanhol e o português relativas a este tipo de léxico no processo de revalidação de títulos acadêmicos. Com efeito, quando foram requeridos os documentos necessários para iniciar o processo de revalidação, surgiram dúvidas quanto à equivalência de alguns, como, por exemplo, o “Histórico Escolar”. Naquele momento, não sabíamos se se tratava do *Expediente Académico*¹³ ou do *Plan de Estudios*¹⁴. Isso nos fez refletir acerca da necessidade de estudar esta questão e estabelecer uma série de equivalências entre documentos, nomes, conceitos acadêmicos, etc. nas duas línguas. Ainda, quando nós enfrentamos a realidade de ter que mandar traduzir para, posteriormente, tentar revalidar nossos títulos obtidos no exterior, comprovamos como algumas das equivalências léxicas feitas na tradução juramentada não resultaram totalmente satisfatórias. Posteriormente, conhecemos alguns casos similares acontecidos tanto no Brasil quanto em países hispanofalantes. Isso aumentou o nosso interesse por desenvolver a pesquisa.

Além disso, quando o nosso orientador, Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos, nos propôs um projeto de tese que tivesse como foco de interesse o léxico acadêmico e fosse de abrangência bilíngue português-espanhol/ espanhol-português, salientou a pertinência e importância do assunto, já que no processo de revalidações de títulos acadêmicos obtidos no exterior, abertos na Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, já aconteceram casos de interpretações não totalmente satisfatórias para os interessados, devido, principalmente, à semelhança entre as duas línguas.

Com efeito, o fato de o espanhol e o português serem duas línguas muito próximas entre si faz com que o leitor interprete o conceito do termo que está lendo na outra língua como claro e transparente. Na maioria das ocasiões, a interpretação do leitor é a correta, mas,

¹²O Conselho Universitário pode criar novos cursos e, caso resulte conveniente, pode coordenar a esse efeito o labor de distintas facultades (tradução nossa).

¹³Histórico Escolar.

¹⁴ Currículo do curso.

às vezes (e aí está o problema), o sentido interpretado por ele nem sempre corresponde à realidade. Em se tratando de documentos oficiais, uma interpretação errada na tradução por causa da semelhança entre as palavras pode acarretar efeitos não desejados, como a experiência demonstra.

Acreditamos também ser pertinente este trabalho em virtude do cenário político-cultural em que o Brasil e o resto de países latino-americanos estão imersos, por meio do MERCOSUL¹⁵ e outros tratados cujo fim é a integração latino-americana, como: CELAC¹⁶, ALBA¹⁷, SELA¹⁸, ALADI¹⁹, UNASUL²⁰, etc., surgidos nos últimos anos em consideração aos processos comuns históricos, políticos e culturais que atravessaram esses países.

Por este motivo, acreditamos que este trabalho contribuirá para o desenvolvimento do processo geral de integração latino-americana, mediante a elaboração das ferramentas de consulta (glossário e base de dados) que finalmente criamos.

Há outra justificativa também na falta de um dicionário especializado bilíngue português-espanhol/ espanhol-português abrangente deste campo específico do léxico, apesar de existirem alguns glossários especializados no léxico acadêmico no âmbito latino-americano, tais como: o *Dicionário de Legislação do Ensino*, de Moacir Bretas Soares; o

¹⁵ Mercado Comum do Sul. É a união aduaneira de cinco países da América do Sul (Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela).

¹⁶ Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos. É um organismo intergovernamental de âmbito regional, herdeiro do Grupo de Rio e CALC (Cumbre de América Latina e do Caribe), que promove a integração e desenvolvimento dos países latino-americanos. Foi criada em 23 de fevereiro de 2010, em Playa del Carmen (México).

¹⁷ Aliança Bolivariana para os Povos da Nossa América – Tratado de Comércio dos Povos. É uma plataforma de cooperação internacional baseada na ideia de integração social, política e econômica entre os países da América Latina e do Caribe. Fortemente influenciada por doutrinas de esquerda, representa uma tentativa de integração econômica regional que não se baseia essencialmente na liberalização comercial.

¹⁸ Sistema Econômico Latino-Americano e do Caribe. É um foro regional intergovernamental sediado em Caracas, integrado por 26 países da América Latina e do Caribe. Foi criado em 17 de outubro de 1975 por meio do Convênio Constitutivo do Panamá. Seus objetivos são: a promoção de posições e estratégias comuns relacionadas à economia na América Latina e Caribe com outros países, grupos de nações, foros e organismos internacionais, além da estimulação e impulsionamento da cooperação e integração entre os países latino-americanos e caribenhos.

¹⁹ Associação Latino-Americana de Integração. É um organismo intergovernamental com sede na cidade de Montevidéu, que visa a contribuir com a promoção da integração latino-americana, procurando garantir seu desenvolvimento econômico e social. Este é o maior bloco econômico da América Latina.

²⁰ União de Nações Sul-Americanas. É uma união intergovernamental que integra as duas uniões aduaneiras existentes na região: MERCOSUL e CAN (Comunidade Andina de Nações) como parte de um contínuo processo de integração sul-americana. Inspirada na União Europeia, foi criada em 23 de maio de 2008 em Brasília.

Glosario de la Secretaría de Educación de Bogotá; o *Glosario de la Agencia Nacional de Evaluación y Acreditación de la Educación Superior*, editado pelo Ministério de Educação do Paraguai; o *Glosario sobre Educación Superior, Ciencia y Tecnología*, editado pela *Subsecretaría de Estado de Educación Superior, Ciencia y Tecnología* da República Dominicana. Todas essas obras têm um caráter monolíngue e abrange a realidade do país em que está editado e não resolvem o problema do consulente, quando procura o termo equivalente na língua meta. Além disso, as obras mencionadas anteriormente não estão organizadas sob uma perspectiva terminológica, como nós propomos.

Perante este fato, resulta muito necessário, na nossa opinião, um estudo parcial do léxico acadêmico com orientação bilíngue que possa suprir em parte esta lacuna e que permita, além disso, esboçar alguns aspectos e problemas cujo tratamento se espera da futura obra terminográfica. Por outro lado, em relação ao setor do léxico escolhido, destacamos que o trabalho representa uma contribuição a uma parcela do léxico sem um rigoroso estudo terminológico.

Como consequência do exposto, foram formulados os objetivos a serem alcançados.

A) Objetivos Gerais:

- Produzir um glossário bilíngue de termos acadêmicos do Ensino Superior em que estarão incluídos os termos extraídos dos documentos dos MNUs do Brasil, da Argentina e de Portugal, com vistas a estabelecer uma terminologia acadêmica em português e em espanhol da Argentina.
- Construir uma base de dados informática, similar quanto aos conteúdos do glossário, das unidades lexicais selecionadas, para ser utilizada pelos usuários e consulentes, de fácil acesso e transporte, ecológica, em consonância com os tempos decorrentes, para ser consultada em *Internet* ou alojada em um dispositivo portátil, como *pen-drive*, CD, DVD, *tablet*, etc.

B) Objetivos Específicos:

- Contribuir para resolver os problemas de interpretação dos termos acadêmicos dos países hispanofalantes e lusófonos, definindo, sob uma perspectiva terminológica, os conceitos acadêmicos subjacentes nos documentos que os

compõem, por meio de um enfoque bilíngue espanhol-português/ português-espanhol.

- Auxiliar tradutores profissionais, intérpretes, pessoal docente, discente e administrativo das Universidades de países hispanofalantes e lusófonos, mediante a criação de uma ferramenta de consulta útil que possa servir de referência no relativo à terminologia do mundo acadêmico universitário.
- Facilitar a comunicação entre as instituições de Ensino Superior destes países, para os trâmites administrativos em relação à convalidação e revalidação de diplomas, equivalência de disciplinas, cursos, programas, etc.
- Diminuir os possíveis prejuízos causados a alunos, professores, pesquisadores e TAEs que estejam exercendo ou queiram exercer alguma atividade acadêmica nas instituições de Ensino Superior dos países hispanofalantes e lusófonos, por causa da interpretação errada de termos acadêmicos na tradução dos seus documentos.
- Contribuir, na medida das nossas possibilidades e dentro da área de conhecimento ao qual pertencemos (Descrição e Análise Linguística – Linguagem e Significação), com o projeto de integração latino-americana que o Governo do Brasil vem defendendo através das suas decisões e ações ao longo dos últimos anos, em colaboração com os outros governos dos países da América Latina.
- Criar as bases do projeto de pesquisa que pretendemos desenvolver nos próximos anos, com ajuda de colaboradores e bolsistas, na Universidade Federal da Integração Latino-Americana, instituição à qual pertencemos, similar quanto às características desta tese de doutoramento, mas abrangente da totalidade dos países hispanofalantes e lusófonos no mundo, o qual levará por nome *Glossário Panhispânico e Panlusófono de Termos Acadêmicos do Ensino Superior*.

1. O CONTEXTO UNIVERSITÁRIO

A Universidade de Coimbra é uma instituição de criação, análise crítica, transmissão e difusão de cultura, de ciência e de tecnologia que, através da investigação, do ensino e da prestação de serviços à comunidade, contribui para o desenvolvimento económico e social, para a defesa do ambiente, para a promoção da justiça social e da cidadania esclarecida e responsável e para a consolidação da soberania assente no conhecimento (UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Estatuto, Art. 2 § 2º).

Este capítulo oferece um panorama geral da Universidade, como instituição de Ensino Superior prestadora de serviços à sociedade, como um sistema organizado que apresenta diversas faces, mas todas subordinadas à face principal, a mais visível para o resto da sociedade: a face académica. Focamos justamente esta parte fundamental do conjunto do sistema que representa a Universidade.

Definimos no item 1.1., baseando-nos nas Diretrizes e Bases da Educação Brasileira e em documentos normativos de diversas Universidades, o conceito de Universidade, indicando sua função na sociedade, as distintas partes em que ela se compõe e os diferentes tipos de instituições de Ensino Superior existentes na atualidade. Falamos também da sua organização interna e refletimos acerca dos conceitos de “Ensino Superior” e seus sinónimos; referimo-nos aos modos de acesso a ela, aos tipos de formação que oferece, seus diferentes níveis quanto aos cursos e às distinções obtidas pelas pessoas que cumprem de maneira satisfatória todos seus requisitos. Concluimos essa parte fazendo menção à comunidade universitária, o conjunto de pessoas que desenvolvem suas atividades no espaço universitário.

Já no item 1.2. fazemos um breve percorrido histórico da Universidade, desde seus inícios até a atualidade, baseando-nos nos trabalhos de Joseph Needham²¹, Henry Marrou²² e Charles Haskins²³. Tratamos da sua evolução desde os primórdios, começando pela antiga China, continuando pelas instituições criadas no resto da Ásia, até chegar na Grécia antiga, com as fundações da Academia e do Liceu; mencionamos a importância da civilização árabe e sua contribuição para a preservação das instituições de ensino clássicas após a queda do

²¹Cientista britânico (1900-1995), historiador e pesquisador da história chinesa. Da sua vasta obra, destacam-se: *Whithin the Four Seas: The Dialogue between East and West* (1969) e a monumental e ainda incompleta *Science and Civilization in China* (1958-2008...).

²² Historiador francês (1904-1977), especialista no cristianismo primitivo, a educação antiga e a filosofia da história. Sua obra mais interessante em relação ao tema que tratamos é *Histoire de l'éducation dans l'Antiquité* (1948).

²³ Historiador norte-americano da Idade Média (1870-1937), especializado no Renascimento do século XII e autor da obra homônima *The Renaissance of the Twelfth Century* (1927).

Mundo Antigo, graças à migração dos sábios e à tradução de textos para o árabe; a seguir, abordamos o período da Idade Média europeia, em que a Universidade toma basicamente a forma que conhecemos hoje. Referimo-nos a seu processo de formação, ao nascimento das primeiras Universidades e sua relação com as cidades. Finalmente, tratamos da sua chegada à América, oferecendo um panorama da Universidade latino-americana em geral e da brasileira em particular.

1. 1. A UNIVERSIDADE

Instituição de ensino e pesquisa constituída por um conjunto de faculdades e escolas destinadas a promover a formação profissional e científica de pessoal de nível superior, e a realizar pesquisa teórica e prática nas principais áreas do saber humanístico, tecnológico e artístico e a divulgação de seus resultados à comunidade científica mais ampla (HOUAISS, 2007).

A Universidade é uma instituição de Ensino Superior, de caráter público ou privado²⁴, onde são desenvolvidos o ensino, a pesquisa e a extensão. O ensino é desenvolvido porque nela são oferecidos e ministrados cursos e programas de ensino que conduzem à obtenção de graus acadêmicos e títulos profissionais; a pesquisa, porque dela surgem as ideias e os projetos com o propósito de melhorar a condição humana e construir um mundo melhor; a extensão, pois os conhecimentos e atividades que partem dela são transmitidos de diversas maneiras à sociedade.

Essa breve definição refere-se a seu principal fim, lugar na sociedade e representa a face acadêmica, mas ao redor dela existem também outras faces, necessárias para que a principal funcione, como a administrativa, a financeira, a conservação e manutenção de suas instalações, a promoção externa, etc. Se essas outras faces, menos visíveis para a maioria das pessoas, não funcionassem corretamente, as atividades principais nela desenvolvidas (ensino, pesquisa e extensão) também não fariam e o conjunto todo se desintegraria.

Quando mencionamos “Universidade” referimo-nos a uma instituição abrangente de todos ou quase todos os campos do saber, pluridisciplinar:

As Universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de

²⁴Uma Universidade privada, embora seja autossuficiente desde o ponto de vista financeiro, pode, eventualmente, receber uma verba pública, para bolsas, etc., como acontece agora no Brasil com o programa ProUni, por exemplo.

domínio e cultivo do saber humano (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Lei Nº 9.694, Art. 52).

No entanto, existem também outros centros de estudos superiores, como os institutos, institutos técnicos ou politécnicos, os quais concentram determinadas áreas do conhecimento científico ou técnico; escolas superiores, destinadas à aprendizagem de uma profissão e escolas de arte, em que são desenvolvidas as artes plásticas e cênicas de alto nível.

Quanto à estrutura e à organização de uma instituição de Ensino Superior, esta pode estar sediada em um só lugar, ou possuir vários polos ou *campi* em diversas localidades, dentro e fora da região, inclusive fora do país ao qual pertence²⁵ e, por sua vez, estar dividida em centros ou faculdades, nos quais se ministram cursos e programas de áreas do saber afins entre si.

A expressão “Educação Superior” refere-se ao processo de ensino-aprendizagem de nível universitário, envolvendo, ao mesmo nível neste processo, o docente e o discente, enquanto “Ensino Superior” estabelece um sentido unidirecional, partindo do docente até o discente, embora ambas as expressões sejam usadas no cotidiano como sinônimas. Em qualquer caso, trata-se do nível de estudos ao qual se acede após a conclusão satisfatória do Ensino Médio e das provas de acesso à Universidade:

A educação superior será ministrada em instituições de Ensino Superior²⁶, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 45).

Como norma geral, o requisito de ingresso para os estudantes em qualquer centro de Ensino Superior é ter completado o Ensino Fundamental e Médio e, na maioria dos casos, existem, além disso, mecanismos de seleção de candidatos baseados no rendimento escolar no Ensino Médio e em provas de seleção²⁷. Segundo cada país, essas provas podem ser de âmbito universitário local, estadual ou federal, conhecidas aqui no Brasil como Processo Seletivo Vestibular; em outros lugares, porém, não existe nenhum tipo de seleção. Portanto, a educação superior, como qualquer outro nível do ensino, é um direito dos cidadãos e assim é consignado pelas leis: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I-

²⁵ A Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), por exemplo, tem três polos nos Estados Unidos (Chicago, Los Angeles e San Antonio) e um no Canadá (Quebec).

²⁶Veja-se como neste caso a expressão “Ensino Superior” é usada não simplesmente para evitar a redundância, porque foi usado o equivalente “Educação Superior” no começo da frase, mas justamente para diferenciar os dois significados. Acreditamos que ambas as expressões não são sinônimas.

²⁷Existem também o acesso à Universidade através de sistemas de cotas, visando possibilitar a integração de membros da sociedade tradicionalmente desfavorecidos, como afrodescendentes ou indígenas, por exemplo.

igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Diretrizes Bases da Educação Nacional, Art. 3º).

Afortunadamente, estudar na Universidade hoje é acessível para qualquer pessoa que cumpra os requisitos supraditos e não um privilégio das classes altas²⁸, como acontecia até faz não muito tempo. O filósofo Ortega y Gasset salientava em 1930:

Todos los que reciben enseñanza superior no son todos los que podían y debían recibirla; son sólo los hijos de clases acomodadas. La Universidad significa un privilegio difícilmente justificable y sostenible²⁹ (ORTEGA Y GASSET, 1987, p.313).

Com o decorrer do tempo, cada vez mais, as instituições de Ensino Superior permitem e fomentam o acesso de pessoas adultas e o ensino, após o desenvolvimento das novas tecnologias nas últimas décadas, além de presencial, pode ser oferecido de maneira semipresencial e à distância. Isto supõe um grande avanço para as pessoas que têm dificuldades para se locomover (deficientes físicos, por exemplo) ou pessoas que moram em lugares remotos, de orografia complicada, meios de transporte insuficientes, etc.

A formação oferecida no Ensino Superior³⁰ é dividida em: a) profissionalizante, destinada à capacitação de pessoas para o desenvolvimento de uma profissão, e b) acadêmica, voltada mais à docência; quanto ao nível de estudos, distingue-se entre estudos de Graduação e Pós-Graduação.

Os estudos de Graduação têm, geralmente, duração de entre três anos para o Bacharelado e quatro ou cinco para o nível de Licenciatura; por sua vez, os estudos de Pós-Graduação abrangem os níveis de Especialização, com duração de um ano; Mestrado, 2 anos e Doutorado, 4 anos. Embora o nível de Doutorado seja considerado tradicionalmente como o mais alto possível dentro da carreira acadêmica, há alguns anos existe também o Pós-Doutorado, cujo requisito é possuir o grau acadêmico de Doutor, mas não confere grau acadêmico; trata-se, simplesmente, de um estágio em outra instituição. Existe, todavia, o nível de Livre-Docência, acessível exclusivamente a doutores, através de concurso, mas apenas nas universidades estaduais do Estado de São Paulo.

²⁸Vid. a reflexão completa em *Misión de la Universidad* (1987), p.7

²⁹“Todos os que recebem Ensino Superior não são todos os que podiam e deviam recebê-lo; eles são somente os filhos das classes acomodadas. A Univeridade significa um privilégio difícilmente justificável e sustentável” (tradução nossa).

³⁰Vid. Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Art. 44.

O cumprimento satisfatório de todos os requisitos de cada curso ou programa de Graduação ou Pós-Graduação permite ao estudante obter um grau acadêmico ou título profissional³¹:

Aos estudantes regulares, concluintes de seus cursos ou programas, a Universidade expedirá os correspondentes diplomas:

- I. de cursos de graduação, conferindo os graus respectivos;
- II. de programas de pós-graduação reconhecidos, conferindo os títulos de Mestre e de Doutor (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Regimento Geral, Art. 216).

Os mencionados requisitos são a aprovação das atividades acadêmicas obrigatórias, complementares e a apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC que, no caso dos níveis de Mestrado e Doutorado³², precisa de ser defendido perante uma banca avaliadora. Os graus acadêmicos a serem obtidos são: Tecnólogo, Bacharelado, Licenciatura, Mestrado e Doutorado.

Por sua vez, os estudos de Pós-Graduação estão divididos em *stricto sensu* e *lato sensu*. Os primeiros são os que concedem grau acadêmico: Mestrado e Doutorado; os segundos são os cursos de Especialização. Esta, embora seja considerada dentro do nível de Pós-Graduação, não faz parte do Sistema Regular de Ensino Brasileiro nem concede grau acadêmico e sim um certificado:

Aos estudantes especiais dos cursos de graduação, concluintes de cursos de especialização, aperfeiçoamento e extensão universitária a Universidade expedirá os correspondentes certificados (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Regimento Geral, Art. 217).

Dentro da Pós-Graduação *lato sensu* poderíamos colocar também o Pós-Doutorado.

Além dos graus acadêmicos existem os títulos profissionais. Eles habilitam a pessoa que os obtém ao exercício de uma profissão, como, advogado, jornalista, médico, engenheiro, etc.

O conjunto de pessoas que desenvolvem alguma atividade dentro da Universidade constitui a comunidade universitária. Esta é formada por professores, alunos, pessoal administrativo, de manutenção, segurança, faxina, comunicação, serviços diversos, relacionados entre si, fazendo possível o fim último da Universidade: a formação de pessoas,

³¹*Diretrizes e Bases da Educação Nacional*, Art. 53

³²Há Universidades que também exigem para o TCC de Graduação uma defesa perante uma banca de docentes da casa, por exemplo, a UFSC.

a fim de que, posteriormente, façam parte da sociedade e a ela prestem sua contribuição, ajudando no desenvolvimento e melhoramento geral dela.

1.2. BREVE PANORAMA HISTÓRICO DA UNIVERSIDADE

Imperator Fridericus. Habita super hoc diligenti episcoporum, abbatum, ducum et omnium iudicum et procerum sacri palacii nostri examinatione, omnibus qui causa studiorum peregrinantur scholaribus, et maxime divinarum atque sacrarum legum professoribus hoc nostre pietatis beneficium indulgemus, ut ad loca, in quibus litterarum exercentur studia, tam ipsi quam eorum nuntii veniant et habitent in eis securi³³ (FREDERICO I BARBAROXA, Authentica Habita)³⁴.

A Universidade teve seu início na Antiguidade³⁵, adotou seu nome atual na Idade Média europeia e daí se estendeu à América em primeiro lugar e depois ao resto do mundo.

Muitas civilizações antigas tiveram centros de estudos superiores. É complicado estabelecer qual foi a Universidade mais antiga no mundo, pois isso depende da consideração como tal de qualquer centro de estudos na Antiguidade em que eram ministrados conhecimentos. De acordo com Needham (1979, p. 83), na China criou-se a Escola Superior Imperial de Shang Hsiang, durante o período Yu (2257-2208 a. C.). A atual Universidade de Nankin³⁶ remete à Academia Central Imperial de Nanking, fundada em 258; a Universidade de Hunan (Changsha) deu continuidade à Academia Yuelu, fundada em 976.

Em Taksasila, Paquistão, funcionou um centro de estudos religiosos e políticos hinduístas, e ficaram famosas as aulas do erudito Chanákia (350-283 a. C.). A partir dos séculos V ou VI, sabemos que funcionou em Nalanda, Índia, um centro de estudos budistas

³³ Imperador Frederico. Após ser analisada com detalhe essa questão pelos bispos, abades, autoridades e todos os juízes e próceres do nosso sacro palácio, concedemos a todos os alunos que se trasladam por causa dos estudos e, principalmente, aos professores das leis sagradas e divinas este benefício da nossa piedade: que tanto eles mesmos quanto seus enviados possam vir aos lugares em que são ministrados estudos de letras e ficar seguros neles (tradução nossa).

³⁴ A Authentica Habita é um documento escrito em 1155 pelo imperador Frederico I Barba-Roxa. Nele, dispôs, pela primeira vez na história, alguma das regras, direitos e privilégios das universidades. É um documento chave na história da Universidade Medieval Europeia, já que os estudantes de toda Europa começaram viajar a Bolonha, na Itália, desde meados do século XI, para estudar Direito Civil e Canônico, além dos textos normativos da Roma Antiga. Os estrangeiros, porém, achavam-se sem proteção legal. Eles sofriam, às vezes, a prática do Direito de Represália, mediante o qual suas propriedades podiam ser confiscadas em caso de guerra por causa da sua nacionalidade.

¹⁴ A obra de referência para entender o período histórico-educacional da Antiguidade Clássica é *História da Educação na Antiguidade*, de Henry Marrou (2004).

³⁶ A primeira Universidade moderna da China iniciou suas atividades com o formato atual em 1920.

considerado como uma das primeiras Universidades do mundo, que foi destruído pelos muçulmanos otomanos em 1197.

Em Atenas, Grécia, Platão fundou a Academia em 387 a. C. Nela, eram ministrados conteúdos científicos, filosóficos e o acesso estava restrito às pessoas com determinado nível de conhecimento, segundo sabemos pela inscrição colocada no portão: “Não entre quem não saiba geometria”. Segundo Marrou: “Escuela de pago en que se convenía, a priori, como con los sofistas, el costo de un ciclo completo de estudios, que abarcaba tres o cuatro años”³⁷ (MARROU, 2004, p. 114).

A Academia passou por várias etapas ao longo dos séculos. Distingue-se uma Academia Antiga, formada pelos discípulos diretos de Platão (Espeusipo, Xenocrates, Polemo, Crates de Atenas, os quais seguiam a doutrina do seu mestre: o conhecimento baseia-se em crenças verdadeiras e justificadas; uma Academia Média, fundada e representada por Arcesilao de Pitana (*circa*. 244 a. C.) e caracterizada pela volta ao estilo socrático de perguntas e respostas; uma Academia Nova, a partir de 160 a. C., representada por Carneades, que sem cair no total ceticismo, defendia que é impossível tanto a certeza absoluta quanto a incerteza completa. A Academia foi definitivamente fechada pelo imperador bizantino Justiniano em 529.

O principal discípulo de Platão, Aristóteles, fundou sua própria escola de estudos superiores, denominada Liceu, em 335 a. C., em que eram analisados seus trabalhos e discursos. Estes eram divididos em: exotéricos, destinados a um público em geral e diziam respeito a temas como retórica, política ou literatura, em horário noturno; esotéricos, direcionados a um público mais restrito, já que exigiam estudos mais avançados, como lógica, matemática, física, metafísica, no horário da manhã. Segundo Marrou: “Sólo con Aristóteles aparecerá en el pensamiento griego la distinción [...] entre la alta Ciencia y su doble pedagógico, el Saber, que acuan los programas escolares”³⁸ (MARROU, 2004, p. 95).

As Universidades persas e árabes, segundo Dols (1987, p. 367), são os precedentes mais próximos às Universidades modernas. Durante os séculos IV e V, funcionam as famosas escolas de Edesa e Nísibis, fundadas por sírios cristãos seguidores de Nestório, os nestorianos,

³⁷ “Escola privada em que, como acontecia com os sofistas, era combinado com anterioridade o preço de um programa completo de estudos abrangente de três a quatro anos” (tradução nossa).

³⁸ “Somente com Aristóteles irá aparecer no pensamento grego a distinção entre a alta Ciência e seu sócia pedagógico, o Saber, frisado nos programas escolares (tradução nossa).

dedicados à exegese bíblica. Estes, ao serem expulsos do Império Bizantino, trasladaram-se a Pérsia. Lá, eles são acolhidos e estabelecem a Escola de Medicina de Gondishapur, que iria se tornar famosa no mundo todo. Após a tomada da cidade pelos muçulmanos, seus eruditos mudam para Bagdá, reorganizando a escola sob o nome Bayt al Hikma “A Casa da Sabedoria” e são traduzidas as obras de Aristóteles, Hipócrates, Galeno e Dioscórides para o árabe. Além deste centro de estudos, foram famosos os de Samarcanda, al Karaouine, Damasco e o Cairo.

Na Europa, as Universidades surgem na Baixa Idade Média, como comunidades de mestres e alunos e vieram substituir as escolas palatinas, monásticas e episcopais que funcionavam desde a Alta Idade Média. Esse surgimento das Universidades, segundo Haskins (1927, p. 65), está intrínsecamente vinculado ao florescimento das cidades durante o século XII. Nesse momento, a aparição de novas atividades, diferentes das agrícolas, favorecem uma economia monetária e a especialização dos grêmios, constituindo um marco heterogêneo no qual o homem rural se libera de suas dependências ancestrais e a cidade se constitui como centro de produção de distintos saberes. Para este fim, as Universidades têm um papel de destaque no desenvolvimento da cultura e da cidade. Não há Universidade sem cidade e vice-versa.

A transformação cultural gerada pelas Universidades na Europa entre os séculos XIII e XV, período em que foram fundadas 52 Universidades, está resumida na frase de Haskins “in 1100 the school followed the master; in 1200, the master followed the school”³⁹ (HASKINS, 1927, p. 358).

É assim que, no sul da Itália, nasceu, no século IX, a Escola Médica de Salerno; em 1088 inicia a Universidade de Bolonha, com especialidade em Direito; Oxford, em 1096; Paris, em 1150, famosa pelos estudos em Teologia; Módena, em 1175; Palência, 1208; Salamanca, 1218; Coimbra, a primeira Universidade de um país lusófono, criou-se em 1290 e assim, sucessivamente, as principais cidades de Europa irão ter uma Universidade. Com o passar do tempo e a chegada dos europeus à América nos séculos XV-XVI, as Universidades se estabelecem também além do Atlântico.

³⁹ Em 1100, a escola seguia o mestre; em 1200 o mestre seguia a escola (tradução nossa).

Na América Latina, a primeira Universidade a ser fundada, mediante bula papal, foi a Universidad de Santo Tomás de Aquino⁴⁰, em Santo Domingo, República Dominicana, em 1538; porém, ela não foi reconhecida pela coroa espanhola até 1747, mediante cédula real. Por isso, há controvérsia ainda hoje sobre qual foi a primeira Universidade da América, já que foi a Real y Pontificia Universidad de San Marcos⁴¹, Lima, em 12 de maio de 1551 a que obteve antes a cédula real. Do mesmo ano, 1551, mas fundada em 21 de setembro, é a Real y Pontificia Universidad de México⁴²; depois, seguiram outras, como a Universidad de Córdoba⁴³, na Argentina, em 1624 ou a Universidad de San Carlos de Guatemala⁴⁴, em 1676.

O modelo das Universidades da época colonial na América Espanhola foi o mesmo das Universidades da Espanha (Salamanca, Alcalá), dominadas por eclesiásticos domínicos, carmelitas, franciscanos, agustinos e jesuítas; seus modelos de pertença e métodos perduraram por dois séculos sem mudanças. De acordo com Molina:

Estas primeras instituciones en la época colonial eran copias de las Universidades pontificias de Salamanca y Alcalá de Henares, modelo español donde predominaba el pensamiento aristotélico-tomista en la enseñanza. Su multiplicación, en los siglos XVII y XVIII se debió a la comunidad jesuita⁴⁵ (MOLINA, 2008, p. 131).

Após a independência dos países hispano-americanos surgiram novas Universidades, destacando-se a Reforma Universitária de 1918, em Córdoba, Argentina, e estendida ao resto da América Latina. Posteriormente, as Universidades latino-americanas serão um foco de resistência contra as ditaduras surgidas no continente.

No Brasil, a coroa portuguesa não criou Universidades durante o período colonial. Houve “uma política de controle por parte da Metrópole de qualquer iniciativa que

⁴⁰ A atual Universidad Autónoma de Santo Domingo, fundada em 1914, é a sua herdeira. Seu lema *Nei Mundi Decanatus* “Decanato do Novo Mundo”, remete à ideia de ser a mais antiga Universidade da América.

⁴¹ A Atual Universidad Nacional Mayor de San Marcos. Seu Lema: *Universidad del Perú, decana de América*, “Universidade do Peru, decana da América”, salienta o fato de ela ser a mais antiga do Novo Continente.

⁴² Fechada definitivamente pelo imperador Maximiliano em 1865. As atuais Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), de caráter laico, e Universidad Pontificia de México, de caráter católico, são consideradas as herdeiras ou continuadoras daquela primeira instituição.

⁴³ A Atual Universidad Nacional de Córdoba. Foi fundada pelos jesuítas e nacionalizada em 1856.

⁴⁴ Ela mantém seu nome original até hoje.

⁴⁵ Essas primeiras instituições da época colonial eram cópias das universidades pontificias de Salamanca e Alcalá de Henares, modelo espanhol em que predominava o pensamento aristotélico-tomista no ensino. Sua multiplicação nos séculos XVII e XVIII foi devida à comunidade jesuítica (tradução livre nossa).

vislumbrasse sinais de independência cultural e política da Colônia” (FAVERO, 2000, p. 18-19). A situação começou a mudar com a chegada da família real ao Brasil em 1808.

A instituição de Ensino Superior mais antiga conhecida foi a Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho, precursora da atual Universidade Federal do Rio de Janeiro, em atividade ininterrupta desde 1792. Mais tarde foi separada em duas instituições, uma militar e outra civil, dando lugar aos atuais Instituto Militar de Engenharia e Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro; em segundo lugar, consta a Faculdade de Medicina da Bahia, datada em 1808 e incorporada à Universidade Federal da Bahia em 1946. Em 5 de novembro deste mesmo ano, foi criada uma escola anatômica, cirúrgica e médica no Hospital Militar do Rio de Janeiro; a seguir, foram criadas a Faculdade de Direito de Olinda, em 1827; a Escola de Farmácia de Ouro Preto, no ano de 1839.

Como acontecera no resto dos países da América Latina, no século XX foram aparecendo Universidades e centros de estudos superiores nas principais cidades do nosso país, até atingir os 2.358 centros de Ensino Superior cadastrados hoje no Ministério de Educação e Ciência do Brasil. A primeira de todas a possuir o *status* de Universidade foi a Universidade de Manaus, criada em 1909, hoje Universidade Federal do Amazonas.

No Paraná, na atualidade existem 183 centros cadastrados no MEC entre públicos e privados, sendo o mais antigo a Universidade Federal do Paraná - UFPR, criada em 19 de dezembro de 1912. Somente em Londrina, o número de centros chega aos 10. A Universidade Estadual de Londrina, a nossa Universidade, foi inaugurada em 1971 e completou recentemente 40 anos de funcionamento.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo tratamos acerca dos autores, das obras, das teorias que guiaram o trabalho e da sua importância e pertinência para o seu desenvolvimento.

Começamos pelo estudo de manuais de Terminologia, de caráter geral, que nos adentrassem no conhecimento da ciência terminológica. Seleccionamos o manual de Krieger e Finatto *Introdução à Terminologia – Teoria & Prática* (2004), o qual foi muito revelador e útil, porque nos proporcionou a base teórica mínima para o início do trabalho. Com efeito, sua leitura completa confirmou a pertinência da nossa ideia inicial de dar um enfoque terminológico à proposta de glossário bilíngue do léxico acadêmico universitário.

Por meio dessa primeira leitura tomamos ciência dos fundamentos teóricos, definições básicas, diferentes escolas e teorias, correlações, interfaces e objetos de estudo da Terminologia; inclusive, a segunda parte do livro, intitulada *Terminologia em aplicação*, ajudou muito na hora de levar à prática as informações teóricas nele vertidas.

Complementamos as informações da obra de Krieger e Finatto (2004) com outra de natureza similar, de cunho geral, intitulada *Manual de Terminologia*, das canadenses Pavel e Nolet (2002), adaptada à língua portuguesa por Faulstich⁴⁶ (2006). Essa obra deu-nos informações muito relevantes quanto às características próprias de um trabalho terminológico com orientação bilíngue. Diferencia-se, porém, do manual anterior, porque não oferece uma visão panorâmica das diferentes perspectivas ou escolas terminológicas, mas somente da maneira como é desenvolvido esse tipo de pesquisa no Canadá.

Organizamos, então, as informações deste Capítulo 2 da seguinte maneira:

Em 2.1., oferecemos, de maneira sucinta, um panorama geral dos precedentes históricos da Terminologia, anteriores à sua constituição como ciência moderna; em 2.2., mencionamos e damos informações básicas das escolas tradicionais (chamadas também de “clássicas”) da Terminologia: a *Escola de Viena*, a *Escola de Moscou* e a *Escola de Praga*; em 2.3., analisamos as diferentes teorias modernas da Terminologia surgidas no século XX.

Assim, referimo-nos, em 2.3.1., à *Teoria Geral da Terminologia* (TGT), elaborada por Eugene Wüster e publicada em 1968; em 2.3.2., analisamos as novas tendências teóricas da Terminologia surgidas nas últimas décadas do século passado, começando pela *Socioterminologia* (2.3.2.1.), desenvolvida principalmente na França e na parte francófona do

⁴⁶Doutora em Filologia e Língua Portuguesa pela Universidade de São Paulo (1988). É coordenadora do Centro de Estudos Lexicais e Terminológicos – Centro Lexterm – da UnB. É membro titular do Conselho Universitário da Universidade de Brasília (CONSUNI/UnB) e da Cátedra Cyprian Norwid, criada no âmbito da Universidade de Brasília, em 2011, e vinculada ao Instituto de Letras.

Canadá; seguindo, em ordem cronológica, com a *Teoria Comunicativa da Terminologia* (TCT), de 1999, cuja principal representante é a espanhola Maria Teresa Cabré (2.3.2.2.); depois, em 2.3.2.3., apresentamos a última das teorias surgidas, a *Teoria Sociocognitiva da Terminologia* (TST), criada pela Linguísta belga Rita Temmerman (2000); finalmente, em 2.4, repassamos as contribuições à Terminologia desenvolvidas no Brasil.

2.1. PRECEDENTES DA TERMINOLOGIA MODERNA

Desde a Antiguidade existiu a necessidade ou, ao menos, a intenção de definir, catalogar as palavras e organizar conceitos de uma área específica do saber com o propósito de esclarecer ou favorecer a comunicação das pessoas. Pensemos, por exemplo, no livro *De Materia Medica*⁴⁷, do grego Dioscórides⁴⁸, e de suas cópias medievais posteriores, algumas delas organizadas em pseudofichas terminológicas; pensemos também em *De Língua Latina*⁴⁹ de Varrão⁵⁰, obra que estabelece a terminologia linguística que nós usamos até hoje, ou na *Historia Naturalis*⁵¹ de Plínio o Velho⁵² na Roma Antiga, precursora da obra de Carlos Lineu⁵³, que já pode ser considerada de cunho terminológico *stricto sensu*; nas *Etimologiae*⁵⁴ de Isidoro de Sevilha⁵⁵ em época medieval.

A época medieval foi o momento em que as obras clássicas gregas de conteúdo médico, matemático e filosófico despertaram o interesse dos sábios de Damasco e, posteriormente de Bagdá. Entre Bizâncio e o Califado Omeya e, depois, entre Bizâncio e o Califado de Bagdá houve traduções dessas obras do grego ao siríaco e ao árabe. Destacam-se: Hunayn Ibn Ishaq, médico que esteve ao cargo da *Escola de Tradutores de Bagdá*, no século

⁴⁷*De Materia Medica* (περι ὕλης ἰατρικῆς), em grego clássico, obra em cinco volumes e precursora da farmacopéia moderna. O texto cataloga umas 600 plantas medicinais, 90 minerais e 30 substâncias animais.

⁴⁸ Pedânio (ou Pedácio) Doiscórides Anazarbeu (Anazarbus, Cilícia, na Ásia Menor, c. 40 – c. 90), foi um médico, farmacólogo e botânico da Grécia Antiga, cuja obra *De Materia Medica* atingiu uma ampla difusão e foi o principal manual de farmacopeia durante a Idade Média e o Renascimento.

⁴⁹Conservam-se, parcialmente, apenas seis livros dos 25 originais.

⁵⁰Marco Terêncio Varrão (Rieti, 116-27 a. C.). Amigo de Cícero, foi o mais notável antiquário latino. Escreveu entre 490 e 620 obras, das quais apenas são conhecidas 55 e somente uma completa: *De Rerum Rusticarum*.

⁵¹ Enciclopédia escrita sobre o ano 77 da nossa era e dedicada ao imperador Tito. Consta de 37 livros; o primeiro inclui um prefácio descritivo e quadros dos conteúdos, assim como uma lista de fontes, as quais originalmente precediam a cada um dos livros editados separadamente.

⁵² Caio Plínio Segundo (Como, 23 – Stabia, 79). Talvez o naturalista mais importante da Antiguidade.

⁵³ Carlos Lineu (Råshult, Kronoberg, 1707 – Uppsala, 1778) foi um botânico, zoólogo e médico sueco, criador da nomenclatura binomial e da classificação científica, sendo assim considerado “o pai da taxonomia moderna”.

⁵⁴Obra que toma seu nome do procedimento de ensino que utiliza: explicar a etimologia de cada palavra relacionada com o tema. Ao longo da Idade Média, foi o texto mais usado nas instituições educativas.

⁵⁵(Cartagena, 556 – Sevilha, 636), eclesiástico católico e erudito hispano-godo da época visigótica. Foi Arcebispo de Sevilha durante mais de três décadas (599-636) e canonizado pela Igreja Católica.

IX, em que eram traduzidas essas obras científicas gregas e o sábio judeu Maimônides, quem no século XII escreveu, além de uma vasta obra filosófica e religiosa, tratados de medicina, um deles dedicado ao sultão Saladino, intitulado *Sobre os venenos e antídotos* e outro mais onomasiológico, intitulado *Explicação dos nomes das drogas*, um glossário multilíngue (grego, persa, siríaco, árabe, berber, andaluzi) dos nomes das plantas conhecidas na época e suas propriedades.

Com o decorrer do tempo, muitas outras obras de autores, ao longo dos séculos, tentaram estabelecer organizações de conceitos através das palavras, durante a Idade Moderna e Contemporânea, como consequência da necessidade de catalogar as descobertas nos diversos campos da ciência e de estabelecer suas taxonomias. Nesse período, os autores principais foram Antoine Lavoisier⁵⁶, que estabeleceu a terminologia da química em suas obras *Opuscules physiques et chimiques* (1774) e *Traité élémentaire de chimie* (1789) e Carlos Lineu, criador sistema de classificação binomial da botânica, zoologia e mineralogia modernas através de mais de vinte obras, entre as que se destacam *Systema Naturae* (1735-1770), *Genera plantarum* (1737), *Classes plantarum* (1738).

Assim, continuaram surgindo autores e obras até chegar ao nascimento da ciência terminológica no século XX, graças à figura de Eugen Wüster e a *Escola de Viena*. A partir dela, surgiram depois outras escolas que introduziram novas perspectivas na Terminologia, como a *Escola de Praga* ou a *Escola de Moscou*. Essas três escolas fazem parte do cânone clássico estabelecido para a Terminologia, após as quais surgiram outras no decorrer do século XX e assim aparecem registradas nos manuais de consulta. É a mesma classificação que podemos encontrar, por exemplo, em Fedor de Diego (1995), Krieger e Finatto (2004), Gómez González - Jover (2006) ou da Silva (2008), citando quatro autores consultados.

2.2. AS ESCOLAS TRADICIONAIS OU CLÁSSICAS DA TERMINOLOGIA

2.2.1. A Escola de Viena:

A chamada *Escola Vienense de Terminologia* deve sua existência ao trabalho desenvolvido principalmente pelo engenheiro austríaco Eugen Wüster (Wieselburg, 1898 – Viena, 1977). Após concluir os estudos de Engenharia Elétrica na Universidade Técnica de

⁵⁶Antoine – Laurent de Lavoisier (París, 1743 – 1794), químico, biólogo e economista francês, considerado o pai da química moderna pelos seus estudos sobre a oxidação dos corpos, o fenômeno da respiração animal, a análise do ar, a Lei da Conservação da Massa ou Lei Lomonósov – Lavoisier, a Teoría Calórica e a combustão.

Berlim, começa seu doutorado na Universidade de Stuttgart e, em 1931, defende a tese intitulada *Internationale Sprachnormung in der Technik, besonders in der Electrotechnik*⁵⁷.

Essa obra supôs o começo da ciência terminológica moderna e continua a ser uma obra básica nessa matéria. Sua Teoria Geral da Terminologia (TGT), desenvolvida a partir da base da sua tese de doutorado, defende uma normalização internacional da linguagem técnica. O trabalho de Wüster inspirou outros cientistas e engenheiros na Áustria e na Alemanha Federal. É a base do que conhecemos hoje como *Escola de Terminologia de Viena*.

Wüster dedicou quase os cinquenta anos seguintes à ciência terminológica e produziu mais de quinhentos volumes em relação à: normalização, classificação, teoria dos símbolos, teoria dos termos, linguística, lexicologia, lexicografia, etc.

Os postulados teóricos da TGT foram organizados em sua obra *Einführung in die allgemeine Terminologielehre und Terminologische Lexikographie*⁵⁸, publicada de maneira póstuma em 1979, dois anos depois da sua morte. Suas principais características são: a relação unívoca entre conceito e denominação e a monorreferencialidade dos termos.

A importância da TGT é visível tanto no nível da pesquisa teórica quanto na elaboração de métodos de aplicação prática, na organização das parcerias internacionais em projetos, programas de formação e treinamento no mundo todo.

2.2.2. A Escola de Linguística Funcional de Praga

Segundo Hoffman (1998, p. 30), esta escola partia dos postulados da Linguística Funcional e tinha como meta a pesquisa da linguagem padronizada do ponto de vista funcional; aliás, como instrumento de comunicação em todas as áreas da vida social, principalmente na área da cultura e da tecnologia.

A *Escola de Praga*, cujas principais figuras foram Beneš⁵⁹, Vachek⁶⁰, Kondraixov, Scharnhorst, Ising e Weise é considerada a mais “linguística” de todas, continuadora do *Círculo de Praga*. É através do estruturalismo que os pesquisadores tchecos se relacionam com as teorias de Wüster, incluindo entre seus princípios teóricos a relação entre linguagem, pensamento e realidade. Para eles, a linguagem da ciência é uma linguagem funcional e

⁵⁷ Normalização Internacional da Linguagem Técnica, com ênfase na Electrotécnica (tradução nossa).

⁵⁸ Introdução à Teoria Geral da Terminologia e da Lexicografia Terminológica (tradução nossa).

⁵⁹ Josef Beneš (Prachaticice, 1902 – Praga, 1984), terminólogo e onomasiólogo tcheco. Trabalhou sobre a onomástica e tem publicado numerosos artigos sobre os sobrenomes tchecos. Sua obra principal foi *O sobrenome alemão dos Tchecos* (1998).

⁶⁰ Josef Vachek (Praga, 1909 – 1996) foi um linguísta tcheco, representante do Círculo Linguístico de Praga. Abordou a teoria da tradução e a linguagem escrita. Pesquisador do Instituto da Língua Tcheca e da Academia Tcheco-eslovaca das Ciências.

estruturada para fins específicos, cuja unidade mínima é o termo, definido como unidade lexical profissional; portanto, é perfeitamente codificável.

Os trabalhos terminológicos realizados em parceria com o Comitê Tcheco-eslovaco de Estandarização estiveram orientados pelo Instituto da Língua Tcheca da Academia das Ciências, o qual dá uma ideia do alto grau de pesquisa e colaboração.

2.2.3. A Escola de Moscou

A tradução da tese de Wüster para o russo em 1935 impulsionou de maneira notável o desenvolvimento da *Escola de Terminologia de Moscou*, cuja fundação é devida à iniciativa do terminólogo Lotte e do engenheiro e membro da *Academia de Ciências Russa* Serguei Chaplygin⁶¹.

O *Comitê de Terminologia Científica e Técnica da Acadêmia das Ciências da URSS*, criada nos meados dos anos 30 graças a Lotte⁶², Chaplygin e Terpigorev⁶³, publica a obra *Guia para a Preparação e Regulação de Terminologias Científicas e Técnicas*, em que são estabelecidos os princípios metodológicos padronizados para a preparação de terminologias normalizadas; por sua vez, Lotte publicou em 1961 sua teoria da Terminologia, intitulada *Fundamentos da Estrutura da Terminologia Científica e Técnica*; mais adiante, em 1968, aparece outra obra capital da escola russa: *O trabalho terminológico, teorias e métodos*, de Kulebakin⁶⁴.

Perante a diversidade étnica e linguística da antiga URSS, os terminólogos soviéticos deram muita importância ao aspecto normativo no desenvolvimento de seu trabalho, tanto teórico quanto na prática e isso trouxe consigo a tentativa de padronizar os termos em russo, a criação de neologismos e de tomar como ponto de partida o termo e não o conceito, invertendo assim o processo estabelecido por Wüster na TGT.

2.3. DIFERENTES TEORIAS DA TERMINOLOGIA

2.3.1. A Teoria Geral da Terminologia (TGT)

⁶¹ Sergey Alexeyevich Chaplygin (Chaplygin, 1869 - Novosibirsk, 1942) foi um físico, matemático e engenheiro mecânico russo e soviético. É conhecido por fórmulas matemáticas, tal como a *Equação de Chaplygin* e por uma sustância em cosmologia denominada *Gas de Chaplygin*.

⁶² Dimitri Semenovitch Lotte (1889 – 1950), fundador da escola soviética de terminologia.

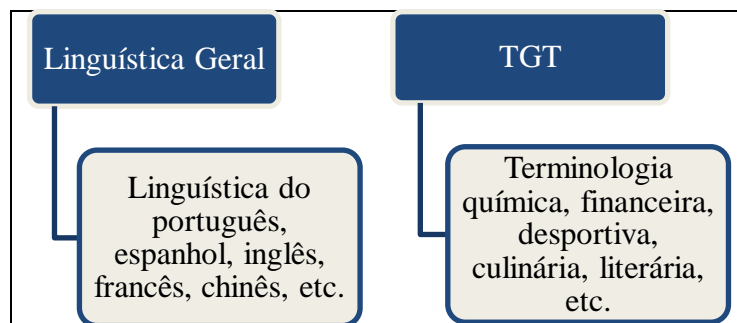
⁶³ A. M. Terpigorev (Tambov, 1873 – Moscou, 1959) foi um engenheiro de minas russo e soviético que combinou sua experiência prática com a pesquisa teórica.

⁶⁴ Viktor Sergeevich Kulebakin (Moscou, 1891 – 1970) foi um engenheiro elétrico soviético, desenhador de aparelhos e automatismos. Acadêmico da Academia das Ciências da URSS desde 1939, em 1960 assumiu a coordenação do Comitê para a Terminologia Científica e Técnica da mencionada Academia.

¡Inteligencia, dame
 el nombre exacto de las cosas!
 ...Que mi palabra sea
 la cosa misma
 creada por mi alma nuevamente.
 Que por mí vayan todos
 los que no las conocen, a las cosas;
 (Juan Ramón Jiménez, Eternidades, 1918).

Eugen Wüster define sua teoria como “ein Grenzgebiet zwischen Sprachwissenschaft, Logik, Ontologie, Informatik und den Sachwissenschaften⁶⁵” (WÜSTER, 1974, p. 62). A TGT está organizada a partir das regularidades existentes nas terminologias especiais, comuns em muitas especialidades e idiomas, mas isso não deve ser entendido como a soma das teorias de terminologias especiais. A TGT está relacionada com as teorias de terminologias especiais, como acontece com a Linguística Geral e a linguística dos diferentes idiomas (figura 1); aliás, a TGT não se baseia em idioma ou especialidade determinada, mas é aplicável a qualquer idioma e a qualquer especialidade, tendo carácter universal.

Figura 1: Relação conceitual entre a Linguística Geral e a TGT.



Fonte: o próprio autor.

A essência da TGT consiste em tomar o conceito e as relações conceituais como base da análise terminológica, com o propósito de chegar à denominação normatizada dos conceitos preexistentes. Essa relação entre o conceito e o termo é onomasiológica, diferente da Lexicologia.

Segundo Condamines (1994, p. 31), para a TGT os domínios especializados abrangem uma série de objetos ou construtos mentais (com a possibilidade de existirem fora da língua) que são representados pelos termos, os quais atuam como etiquetas da realidade. Ao mesmo tempo, a etiqueta do referente fica fora do discurso permanentemente, de maneira que dado

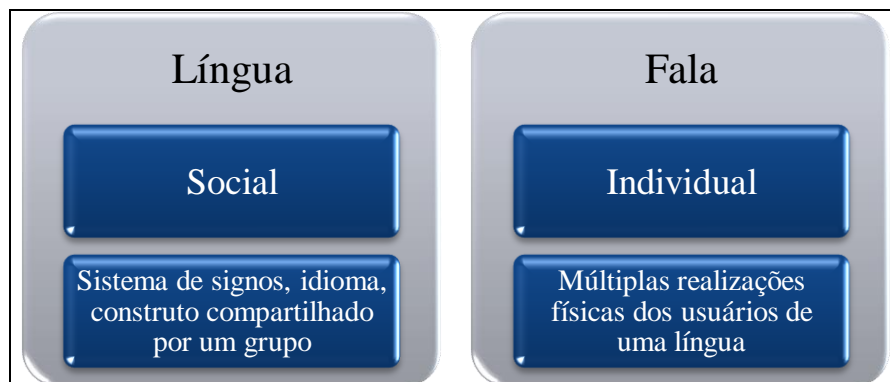
⁶⁵“Uma zona fronteiriça entre a Linguística, a Lógica, a Ontologia, a Informática e as diferentes especialidades” (tradução nossa).

termo pode aparecer em qualquer contexto sem mudar seu significado, pois entre termos e conceitos ficam estabelecidas relações lógicas e ontológicas, organizadas em sistemas hierarquizados de conceitos.

Nesse sentido, Wüster acredita no sistema conceitual como algo único, independente e preexistente, anteposto ao sistema terminológico, constituindo as duas faces do signo linguístico de Saussure. Assim, o conceito tem existência independentemente do termo e das línguas.

Evidentemente, o termo é um símbolo linguístico formado sobretudo por palavras ou grupos de palavras. Neste sentido, Wüster aplica implicitamente em seu modelo de termo quadripartido (cf. cap. 2.3.1.6.) o esquema saussuriano (figura 2) que estabelece a língua como sistema (*langue*), diferente do uso específico ou determinado feito com ela (*parole*):

Figura 2: Esquema saussureano Língua – Fala.



Fonte: o próprio autor.

Na pretensão de procurar uma língua universal para as comunicações técnicas e científicas, a TGT estabelece a correspondência entre um conceito e seu termo ideal, na tentativa de conseguir uma relação o mais transparente e nítida possível, a fim de unificar as formas de expressão e impedir a imprecisão, diversidade e polissemia da língua geral.

O termo, diferente da palavra, é independente do contexto; aliás, seu significado não será alterado pelas diferentes situações discursivas e comunicativas, pois seu significado é o conceito mesmo: “words and meanings that are protected by the conventions of terminology exclude as far as possible any variation that is specific to the occasion” (SINCLAIR, 2004, p. 151)⁶⁶.

⁶⁶ “as palavras e significados protegidos pelas convenções da Terminologia excluem, na medida do possível, qualquer variação específica para a ocasião” (tradução nossa).

Para a TGT, a unidade terminológica (UT) é uma unidade de pensamento especializado que visa assegurar a comunicação sem ambiguidades nos diferentes âmbitos especializados e com abrangência internacional. Na língua de especialidade ocorre a univocidade e monorreferencialidade dos termos, justamente o contrário do que acontece na língua natural, caracterizada pela polissemia e sinonímia das suas unidades. O termo aparece como unidade uniforme, estática no tempo, espaço e grupo social, e sua condição fica reduzida a um conceito uniforme, atemporal e ideologicamente neutro. Segundo Cabré:

La característica más relevante de esta propuesta es que centra la atención de la disciplina en los conceptos, y orienta los trabajos terminológicos hacia la normalización de términos y nociones. Wüster estableció para la terminología un objeto de análisis y unas funciones de trabajo muy precisos. Así, y de acuerdo con sus palabras, la actividad terminológica se centra en la recopilación de conceptos y de términos para la *normalización* (fijación de nociones y denominaciones estandarizadas) de los *términos* de especialidad (es decir, de las unidades integradas por la asociación de un concepto y una denominación, de carácter simbólico, propias de la ciencia y de la técnica) con la finalidad de asegurar la *univocidad de la comunicación profesional*, fundamentalmente en el *plano internacional*. En sintonía con las ideas del Círculo de Viena, la TGT es internamente coherente, porque se basa en el logicismo, en la búsqueda de la lengua universal y en la uniformidad de la comunicación (CABRÉ, 2000, p. 4)⁶⁷.

Para a TGT, segundo Felber (1984, p. 82), os aspectos gramaticais, sintáticos e a fraseologia resultam irrelevantes para o discurso, ao considerar que o termo deve denominar os conceitos preexistentes. Outra consequência derivada da exclusividade concedida à função denominativa é a desconsideração dos aspectos discursivos e comunicativos das UTs; ou seja: aos termos em uso. Além dessas características estabelecidas pela TGT que diferenciam os termos das palavras da língua geral, destaca-se também a sincronia associada aos termos. De acordo com Cabré: “La TGT parte del supuesto de que los conceptos son estáticos, y si no lo

⁶⁷ “A característica mais relevante dessa proposta é que ela foca a atenção da disciplina nos conceitos e orienta os trabalhos terminológicos para a normatização de termos e noções. Wüster estabeleceu para a Terminologia um objeto de análise e umas funções de trabalho muito precisos. Assim, de acordo com as suas palavras, a atividade terminológica está concentrada na coleta de conceitos e de termos para sua noratização (fixação de noções e denominações padronizadas) dos termos de especialidade (ou seja, das unidades integradas pela associação de um conceito e uma denominação, de caráter simbólico, próprias da ciência e da técnica) com a finalidade da univocidade da comunicação profissional, principalmente no plano internacional. Em concordância com as idéias do Círculo de Viena, a TGT é internamente coerente, porque está fundamentada no logicismo, na procura da língua universal e na uniformidade da comunicação” (tradução nossa).

fueren, el punto de vista sincrónico que adopta los toma como tales” (CABRÉ, 1999, p. 112)⁶⁸.

A mesma autora, em seu artigo *Terminología y Lingüística: la Teoría de las Puertas* (2002)⁶⁹, define sucintamente as características da TGT em 7 pontos básicos:

- a) La Terminología se concibe como una materia autónoma, y se define como un campo de intersección constituido por las “ciencias de las cosas” y por otras disciplinas como la Lingüística, la Ontología y la Informática.
- b) El objeto de estudio de esta teoría son los términos científico – técnicos concebidos como unidades específicas de un ámbito de especialidad, de uso circunscrito a ese ámbito.
- c) Los términos se definen como unidades semióticas compuestas de concepto y denominación cuya identidad sólo se justifica dentro de un campo de especialidad. Los términos se analizan a partir del concepto que representan y, por ello, se asume que el concepto precede a la denominación.
- d) Los conceptos de un mismo ámbito especializado mantienen relaciones de diferente tipo. El conjunto de estas relaciones entre los conceptos constituye la estructura conceptual de una materia.
- e) El valor de un término se establece por el lugar que ocupa en la estructura conceptual de una materia.
- f) El objetivo del estudio de los términos es la normalización conceptual y denominativa, monolingüe – en el caso de la comunicación profesional nacional – o plurilingüe, en el caso de la comunicación internacional.
- g) La finalidad aplicada de la normalización terminológica es garantizar la precisión y univocidad de la comunicación profesional – estrictamente profesional – mediante el uso de los términos normalizados. (CABRÉ, 2002, p. 1).

⁶⁸ “A TGT parte do suposto de que os conceitos são estáticos, e mesmo se eles não forem, o ponto de vista sincrónico que ela adota os toma como tais” (tradução nossa).

⁶⁹ a) A Terminologia é concebida como uma matéria autônoma e define-se como um campo de interseção formado pelas ‘ciências das coisas’ e por outras disciplinas, como a Linguística, a Lógica e a Informática.
 b) O objeto de estudo desta teoria são os conceitos, transmitidos através de unidades de designação, unidades linguísticas (denominativas e designativas ao mesmo tempo) e unidades não linguísticas (exclusivamente designativas). Estas unidades são específicas de um âmbito de especialidade e seu uso está restrito a esse âmbito.
 c) Os termos definem-se como as denominações linguísticas dos conceitos, assim um termo é a unidade (linguística ou não linguística) que designa um conceito.
 d) Os termos analisam-se a partir do conceito que representam; portanto, assume-se que o conceito precede à denominação.
 e) Os conceitos de um mesmo âmbito de especialidade mantêm entre si relações de diferente tipo. O conjunto das relações entre os conceitos constitui a estrutura conceitual da matéria. O valor de um termo é estabelecido pelo lugar que ele ocupa na estrutura conceitual de uma matéria.
 f) O objetivo é estudar os termos desde a perspectiva da normatização conceitual e denominativa, monolíngue, no caso da comunicação profissional nacional, ou plurilíngue, no caso da comunicação internacional.
 g) A finalidade aplicada da normatização terminológica é garantir a precisão e univocidade da comunicação profissional – estrictamente profissional – mediante o uso dos termos normatizados” (tradução nossa).

As novas teorias da Terminologia não compartilham a visão idealista wüsteriana e a perspectiva reducionista da TGT, relacionada com o positivismo lógico e a semântica estrutural. Nesse sentido, Temmerman (Quadro 1) estabelece paralelismo entre ambas as teorias:

Quadro 1: Semelhanças entre a semântica estrutural e a TGT.

Semântica estrutural	TGT
As palavras possuem significados claramente definidos	O conceito, realidade primeira da Terminologia, adquire o status de significado do termo, o qual deve estar claramente definido.
A melhor maneira de descrever o significado é descrevendo a delimitação mútua dos conceitos (relações semânticas).	A melhor maneira de descrever os conceitos é determinando sua posição dentro de um sistema conceitual que represente relações lógicas e ontológicas.
A melhor maneira de descrever o significado é através do significado denotativo (em oposição ao conotativo) e no significado literal (e não no figurativo) das palavras.	O sistema conceitual é independente do sistema terminológico e, por conseguinte, os termos (diferentes das palavras) são independentes do contexto: o significado do termo é o conceito.
Descreve-se o significado de maneira sincrônica	Já que a ênfase é dada no sistema conceitual, a Terminologia (TGT) não considera o desenvolvimento ou evolução da língua; portanto, o enfoque da Terminologia é sincrônico.

Fonte: TEMMERMAN, 2000.

Entretanto, a própria Linguística, como ciência, deixou de ser uma disciplina normatizadora e adotou posturas mais sociais e descritivas, considerando as múltiplas variedades e realizações das línguas.

2.3.1.1. Diferenças entre Terminologia e Lexicologia, segundo a TGT

Quanto às diferenças entre a Lexicologia (como área pertencente à Linguística) e a Terminologia, elas são divididas em dois grupos: um grupo refere-se ao estado da língua e o outro ao desenvolvimento dela.

2.3.1.1.1. Segundo o estado da língua

Em Terminologia, a precisão dos conceitos (os quais têm prioridade sobre o significado das palavras - *Wortinhalt*) predomina; por sua vez, para os linguistas, o significado das palavras é indissociável da forma das palavras (*Wortgestalt*). Em

Terminologia o significado do termo é dado pelo conceito ao qual está associado; portanto, podemos deduzir que o ponto de início da Terminologia é o conceito. A delimitação precisa de um conceito perante outros conceitos não admite conotações nos termos associados.

A Terminologia, a partir do conceito, dá prioridade ao acervo de termos (terminologias específicas) sobre as normas gramaticais, motivo pelo qual não se preocupa com a morfologia e a sintaxe. Elas são tratadas segundo as regras da gramática da língua comum.

A Terminologia é claramente sincrônica; ou seja, o importante é o significado atual do termo e o sistema de conceitos em que se situa.

2.3.1.1.2. Aproximação ao desenvolvimento da língua

Em Terminologia, ao submeter os termos a processos de normalização, existe o que Wüster denomina como “*bewusste Sprachgestaltung*” (WÜSTER, 1974, p. 34)⁷⁰; Entretanto, esse processo é inadmissível em Lexicografia. No caso da Terminologia, a precisão dos conceitos exige a precisão da expressão também, visando a assegurar a eficácia da comunicação especializada, razão pela qual não é admissível a evolução incontrolada das formas de expressão.

Esses processos normalizadores requerem uma coordenação dos trabalhos não só ao nível nacional, mas internacional e de maneira unificada, para ser realmente efetivos.

A prioridade da escrita sobre a língua falada é outra das diferenças entre a Terminologia e as outras ciências da linguagem. Somente a partir dessa premissa a unificação internacional dos termos pode ser feita. Em Terminologia, a transliteração é suficiente, enquanto na língua comum é preciso a transcrição de palavras de origem estrangeira.

2.3.1.1.3. Outras diferenças

Entre a Terminologia e as outras disciplinas linguísticas que tratam das palavras da língua comum existem ainda outras diferenças, segundo Felber (1984, p. 102):

- A representação gráfica das terminologias (Terminografia) é essencialmente sistemática, enquanto em Lexicografia a ordenação alfabética é a predominante.
- O caráter inter e transdisciplinar da Terminologia e a necessidade de uma estreita colaboração entre os especialistas da matéria e o terminólogo.

⁷⁰“Discurso consciente” (tradução nossa).

2.3.1.2. Relação da TGT com a Linguística Aplicada

Segundo Wüster, a Terminologia é “um ramo das ciências linguísticas aplicadas” (WÜSTER, 1974, p. 32)⁷¹. Se considerados os termos, causa e efeito da Terminologia, como representantes fundamentais dos tecnoletos, a relação mencionada anteriormente é evidente. A disciplina que trata do estudo dos tecnoletos, ou seja, da totalidade dos meios linguísticos utilizados em uma área específica do saber humano é a *Tecnologia* ou a *Linguística de Textos Especializados*.

2.3.1.3. Relação da TGT com a Lógica e a Ontologia

A Terminologia parte do conceito. A relação entre eles é vital para o estabelecimento de um sistema de conceitos. A Lógica e a Ontologia fornecem à Terminologia as ferramentas necessárias para o estabelecimento de sistemas de conceitos.

Da mesma maneira, a teoria de conceitos (Conceitologia) e a Teoria dos Símbolos são igualmente considerados pela Terminologia.

2.3.1.4. Relação da TGT com a Informática

A Informática representa, sem dúvida nenhuma, uma ferramenta essencial na classificação de temas, conceitos e termos em Terminologia. Na época de Wüster, os computadores estavam apenas começando a existir e ele morreu quando o computador pessoal nem ainda existia. No entanto, o computador pessoal é o instrumento técnico mais importante para as ciências da informação e da documentação (daí o termo “informática”). Segundo Wüster (1971, p. 34), a relação entre Informática e Terminologia se manifesta no uso de esquemas de classificação (classificação de temas na documentação, classificação de conceitos na Terminologia).

2.3.1.5. A TGT e as diversas especialidades

Os diferentes conceitos e denominações na elaboração de teorias e na aplicação prática da Terminologia são providenciados pelas múltiplas especialidades do conhecimento humano, como a Medicina, Economia, Mecânica, Culinária, etc. As especialidades, as diferentes atividades do ser humano são causa e efeito do trabalho terminológico em relação com suas formas de expressão e comunicação. As outras disciplinas supracitadas servem de apoio ao terminólogo, como ferramentas universais para qualquer conceito ou denominação.

⁷¹“Terminologie als angewandte Sprachwissenschaft”.

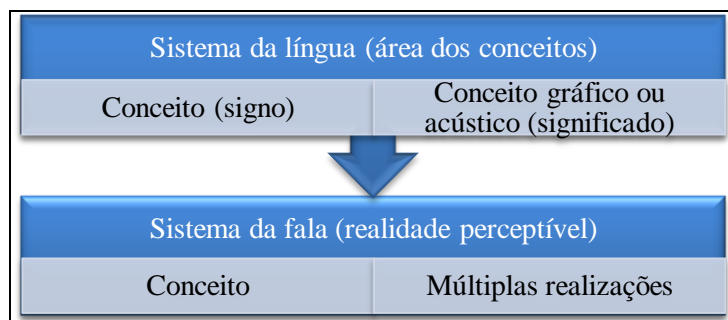
2.3.1.6. O esquema de termo quadripartido de Wüster

Wüster (1958, p. 188) desenha um modelo quadripartido (Figura 3), explicado em seu artigo *Die vier Dimensionen der Terminologiearbeit* (1969, p. 3). Segundo o autor, existem dois níveis: um superior (sistema da língua) e outro inferior (sistema da fala). No sistema da língua, cada signo corresponde-se com um significado; ou seja: a cada conceito lhe corresponde um conceito gráfico ou acústico; portanto, o sistema da língua está situado na área dos conceitos.

Quanto ao nível da fala, este está situado na realidade perceptível. Nele, cada conceito tem muitos representantes individuais; ou seja: muitas realizações. Nas palavras do próprio autor:

Unter den Bedeutungsbe­griff *Mensch* z. B. fallen gegenwärtig mehrere Milliarden Einzelmenschen. Ebenso wird ein bestimmter Zeichenbegriff (z. B. die deutsche Lautform *Mensch*) beim Sprechen durch immer wieder neue Lautbzw. Schreibvarianten realisiert, die sich allerdings nur geringfügig unterscheiden (WÜSTER, 1969, p. 3)⁷²

Figura 3: Modelo Quadripartido de Wüster:



Fonte: Adaptado de Felber & Goudin, 1989, p. 207.

As novas tendências da Terminologia, porém, defendem uma visão menos restritiva, para poder assim descrever melhor a complexidade e variabilidade do léxico especializado no marco geral da comunicação profissional, científica, técnica ou especializada.

Segundo essa perspectiva, a Terminologia já não é mais considerada uma disciplina totalmente autônoma, autossuficiente, mas, sim, é reconhecida sua especificidade,

⁷²“Ao conceito de ‘homem’ lhe correspondem, na realidade, vários bilhões de indivíduos humanos. Da mesma maneira, um conceito de signo determinado (p. e. a forma fônica portuguesa ‘home’) é realizada cada vez que alguém fala mediante novas variantes fônicas (ou gráficas), as quais se diferenciam, na verdade, muito pouco umas das outras” (tradução nossa).

configurada a partir das matérias para as quais deve sua criação, como as Ciências da Linguagem, a Filosofia, as Ciências Cognitivas ou as Ciências da Comunicação.

Quanto à questão da autonomia da Terminologia, deve ser levada em conta a natural evolução das ciências, cuja tendência é a especialização e independência, fruto do natural avanço e desenvolvimento. A Terminologia, como campo de estudo ou área de conhecimento, não está isenta dessa mesma evolução e, conforme foram se estabelecendo seus princípios conceituais e metodológicos, e foram se criando novas aplicações que otimizaram as pesquisas e trabalhos, foi adquirindo também maior grau de especialização, ganhando assim independência frente a disciplinas clássicas como a Linguística ou a Filosofia.

Hoje em dia, podemos afirmar que a Terminologia é um campo de estudos interdisciplinar, porque ela não pode descrever seu objeto de estudo sem a ajuda de outras disciplinas, e transdisciplinar, pois participa de todas as matérias especializadas.

Portanto, o reconhecimento ou não da Terminologia como disciplina autônoma parece um problema relacionado mais com seu *status* dentro do âmbito institucional e acadêmico do que com o fato mesmo de ser um âmbito do conhecimento bem estabelecido que constitui um campo próprio.

A Sociolinguística, a Pragmática, a Informática, segundo Sager (1990, p.58), têm contribuído muito para o questionamento dos postulados da TGT e o surgimento de novos enfoques da Terminologia fundamentados na seleção de *corpora* para a coleta de dados de tipo léxico que permitiram a análise dos termos em seu contexto comunicativo-linguístico em que aparecem. As necessidades comunicativas e informáticas surgidas a partir dos avanços tecnológicos trouxeram como consequência a diversificação dos produtos terminográficos, adaptados a situações comunicativas específicas.

2.3.2. Novas Tendências da Terminologia

A TGT constituiu a base da ciência terminológica moderna, mas não conseguiu resolver completamente os problemas das comunicações especializadas. Ela foi desenvolvida por Wüster para ser aplicada principalmente nas áreas da Engenharia e das novas invenções da técnica, dando ênfase ao conceito abstrato e colocando em segundo plano o uso da língua e seus usuários. Por causa disso, surgiram novas tendências em Terminologia que deram conta dessa diversidade, considerando a língua como um elemento vivo e não mais como objeto inerte de análise em laboratório, e também considerando as situações em que a comunicação especializada é produzida e seus interlocutores.

As principais alternativas à TGT clássica de Wüster surgidas no final do século XX são: a Socioterminologia, desenvolvida principalmente na província canadense do Quebec e por autores franceses, destacando-se entre eles F. Gaudin⁷³, J. C. Boulanger⁷⁴ e Y. Gambier⁷⁵; a Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT) de M. T. Cabré e, finalmente, a Teoria Sociocognitiva da Terminologia (TST), de R. Temmerman⁷⁶.

2.3.2.1. A Socioterminologia

A primeira das novas tendências em Terminologia que veio questionar os postulados de Wüster surgiu em meados dos anos oitenta do século passado, como consequência do auge da Sociolinguística e da Análise do Discorso, principalmente em situações de línguas em contato dentro de um mesmo país e sua hierarquização nesse dado contexto. Por isso foi no Canadá e, mais especificamente, na sua zona francófona, o Quebec, onde foi desenvolvida com maior entusiasmo, impulsada pelo linguista francês L. Guespin⁷⁷.

O termo Socioterminologia apareceu registrado pela primeira vez em 1994, dentro do *Dictionnaire de linguistique et des sciences du langage*, publicado por Larousse:

La socioterminologie veut prendre en compte les aspects sociolinguistiques de la communication scientifique et technique. [...] Elle travaille le terme technique dans une optique qui part du signe linguistique. [La socioterminologie s'intéresse aux pratiques institutionnelles qui visent l'observation, l'enregistrement et la normalisation des pratiques langagières dans les procès technologiques (BOULANGER, 1995, p. 197)⁷⁸.

⁷³ François Gaudin é Doutor em Ciências da Linguagem pela Université de Rouen e corresponsável do Grupo de Pesquisa em Terminologia da *Unité de Recherche Associée* no CNRS “Sociolinguística, uso e devir da língua”.

⁷⁴ Jean-Claude Boulanger é professor titular na Université Laval, onde ensina Linguística, com ênfase em Lexicologia, Lexicografia e História da Língua Francesa. Suas pesquisas estão dirigidas à história dos dicionários, sob a norma e variação da língua francesa. Ministrou a disciplina de Terminologia na Université du Québec.

⁷⁵ Yves Gambier é Doutor em Linguística pela Université de Rouen, França. Na atualidade, trabalha como diretor do Centro de Tradução e Interpretação da Universidade de Turku, na Finlândia. Tem mais de 140 publicações sobre Terminologia e Discurso de Especialidade.

⁷⁶ Rita Temmerman é Doutora em Linguística pela Universidade de Lovaina, na Bélgica. Trabalha como professora de Tradução e Estudos da Terminologia no Departamento de Linguística Aplicada do Erasmus University College em Bruxelas e como Professora Pesquisadora na Vrije Universiteit Bussel. É a fundadora da Teoria Sociocognitiva da Terminologia (TST).

⁷⁷ Louis Guespin é professor de Linguística na Université de Rouen e membro fundador do laboratório “Dynamiques Sociolangagières” da mesma Universidade. É uma autoridade em Sociolinguística e na Análise do Discurso, assim como um dos fundadores da Socioterminologia.

⁷⁸ “A Socioterminologia pretende levar em consideração os aspectos sociolinguísticos da comunicação científica e técnica. [...] Ela trabalha o termo técnico sob uma perspectiva que parte do signo linguístico. [...] A Socioterminologia se interessa pelas práticas institucionais dirigidas à observação, ao registro e à normalização das práticas da linguagem nos processos tecnológicos” (tradução nossa).

A idéia essencial da Socioterminologia consiste em analisar as terminologias em seu contexto social, no uso da língua, aportando um novo enfoque descritivo na Terminologia, divergente da prescrição wüsteriana. Suas principais inovações são as seguintes:

- Introduz a diacronia na Terminologia, não apenas sincronia.
- Incorpora os registros orais à pesquisa terminológica, rejeitando a exclusividade do registro escrito nas ciências e técnicas.
- Rejeita a monossemia estabelecida pela TGT e introduz o interesse pela sinonímia e a polissemia.
- Considera a interrelação das ciências, não seu isolamento em núcleos exclusivos e independentes.

Primeiramente, a Socioterminologia aporta uma perspectiva diacrônica na Terminologia, ao levar em consideração as influências linguísticas recebidas pelos usuários de uma língua ao longo do tempo; aliás, de acordo com Pavel (1993, p. 23), as línguas constituem as ferramentas de comunicação, usadas por uma comunidade, continuamente melhoradas para os propósitos comunicativos serem cumpridos, mas também são agentes condicionantes do comportamento individual através da interação social ocorrida em determinada situação, provocada por fatores históricos, geográficos e culturais. Inclusive, a aparição de um neologismo é inconcebível sem uma perspectiva diacrônica:

L'émergence d'un concept, son flou et son flux terminologiques, sa stabilisation formelle et sémantique, son accréditation sociale ne peuvent être mesurés hors de l'histoire, passage nécessaire pour déboucher sur la socioterminologie (BOULANGER, 1995, p. 203)⁷⁹.

Em segundo lugar, derivado do interesse pelo contexto em que a comunicação especializada é desenvolvida, a Socioterminologia não limita seu âmbito de atuação à pesquisa de termos em textos escritos, como único meio que garante o uso correto e controlado, como acontecia no caso da TGT, mas salienta a importância da fala nesse processo: “il faut écouter comment les gens parlent, et se parlent pour comprendre comment

⁷⁹ “O surgimento de um conceito, sua imprecisão e fluxo terminológicos, sua estabilização formal e semântica, sua aceitação social, não podem ser entendidos fora da História, passo necessário para seu desenvolvimento na Terminologia” (tradução nossa).

ils usent des mots, comment ils en créent, pourquoi ils s’y heurtent” (GAUDIN, 1995, p. 232)⁸⁰.

O autor salienta a importância de introduzir a produção oral à análise terminológica, pois é justamente na língua falada, como primeira dimensão da linguagem, onde primeiramente se reflete, se discute, onde são intercambiados pareceres e opiniões, onde se acham as soluções às dificuldades. Portanto, a Socioterminologia procura um equilíbrio entre o oral e o escrito, pois a comunicação especializada ocorre em ambas as dimensões.

A TGT considerava a Terminologia como blocos estáticos e isolados de conceitos relacionados horizontal ou verticalmente e prescritos em uma obra terminográfica; porém, a Socioterminologia considera os termos como elementos do discurso tanto oral quanto escrito produzidos por usuários de uma língua em um tempo e espaço definidos.

Em relação ao terceiro ponto, a Socioterminologia desconsidera os princípios de univocidade e monovalência estabelecidos por Wüster, por considerá-los incompatíveis com o movimento de conhecimentos. Considera possível a polissemia, relacionada com a variação semântica e a sinonímia, relacionada com a variação léxica. Interessa-se, portanto, pelas diversas variações que um termo específico possa apresentar e relacioná-las a ele em função do contexto comunicativo em que ocorrem e dos usuários envolvidos.

A Socioterminologia, então, rebela-se contra o ponto central da TGT: a monossímia do termo, pois isso significaria uma relação eterna entre o significante e o significado e, portanto, negaria a evolução da língua, sua consideração como sistema em evolução constante, similar a um organismo vivo. Ainda, a Socioterminologia salienta a necessidade de reconhecer as variações semânticas e léxicas.

Relacionado com isso, Gaudin (1993, p. 196) afirma que o conceito idealizado de homonímia em Terminologia, prescrito pela TGT, associado à sincronia do termo, tem a ver com a padronização pretendida por essa tendência, mas, na verdade, na prática social, no uso real da língua, a polissemia deve ser entendida como uma característica natural e intrínseca do funcionamento da língua, em sua práxis. A Socioterminologia interessa-se pelas múltiplas variações apresentadas por um termo, em função da situação comunicativa em que elas aparecem e dos usuários da língua.

A relação entre as diversas ciências e técnicas é parte fundamental no eixo teórico da Socioterminologia, como mencionávamos antes: reage contra o isolamento das ciências em

⁸⁰ “É preciso escutar como as pessoas falam, como usam as palavras ao falarem, como elas são criadas, porque elas são usadas” (tradução nossa).

compartimentos estanques estabelecido pela TGT e concebe as distintas disciplinas da ciência e da técnica como uma rede de conhecimentos relacionados entre si:

Une science, une technique réfère à d'autres techniques –elles-mêmes branchées sur d'autres- [...] Il n'y a pas de "domaine" sans "domaines" connexes: un "domaine" revient alors à un noeud de connexions- d'autant plus ouvert, instable, que le savoir est nouveau, en cours de constitution, sans définition consensuelle (GAMBIER, 1991, p. 37)⁸¹.

Dessa forma, os limites entre os diferentes domínios começam a ser percebidos como pouco claros, pois as ciências, devido a sua crescente multidisciplinaridade e ao seu desenvolvimento histórico, condicionam a indefinição exata das suas bordas.

Portanto, segundo a Socioterminologia, o reduzir as ciências, o conhecimento e suas terminologias específicas em epistemes isolados um dos outros vai contra a prática social da linguagem, pois supõe a idealização dos mesmos. No entanto, defende o trabalho sobre um *corpus* específico, em função das necessidades terminológicas e competências dos usuários.

2.3.2.2. A Teoria Comunicativa da Terminologia (TCT)

A TCT é uma nova teoria surgida no início do século XXI na Catalunha, Espanha, cuja elaboradora e principal representante é Maria Teresa Cabré, junto com seus colegas do grupo IULATERM⁸², e constitui outra tentativa de renovação dos postulados teóricos da TGT:

La propuesta pretende dar cuenta de los términos como unidades singulares y a la vez similares a otras unidades de comunicación, dentro de un esquema global de representación de la realidad, admitiendo la variación conceptual y denominativa y teniendo en cuenta la dimensión textual y discursiva de los términos (CABRÉ, 2000, p. 120)⁸³.

Motivada pela falta de explicações e descrições nos postulados teóricos da TGT, Cabré constrói um novo modelo teórico aplicado aos termos, considerando-os unidades *in vivo*;

⁸¹ “[...]Uma ciência, uma técnica refere-se a outras ciências, a outras técnicas – elas mesmas, por sua vez, ligadas a outras – [...] não há domínios sem domínios interligados: um domínio retorna em seguida para um nó de interligações ainda mais aberto, instável, que o conhecimento é novo, sendo formado, sem uma definição consensual” (tradução nossa).

⁸² IULATERM (*Lèxic, terminologia, discurs especilitzat i enginyeria lingüística*) é um grupo de pesquisa do *Institut Universitari de Lingüística Aplicada* da Universitat Pompeu Fabra, criado em 1994. Seu âmbito de pesquisa é o estudo básico e aplicado da Terminologia, entendida como o conjunto de unidades léxicas que veiculam conhecimento especializado nos discursos das ciências, das técnicas e das profissões, dentro do contexto comunicativo real.

⁸³ “A teoria que propomos pretende dar conta dos termos como unidades singulares e, em algumas ocasiões, similares a outras unidades de comunicação, dentro de um sistema global de representação da realidade, admitindo a variação conceitual e denominativa, considerando a dimensão textual e discursiva dos termos” (tradução nossa).

ou seja: de maneira real, natural e espontânea, do jeito que eles aparecem nas diferentes situações comunicativas e, conseqüentemente, variáveis:

Una terminología especializada destinada a representar el conocimiento *in vitro* no requiere las mismas condiciones que una terminología que tiene que circular *in vivo*. Y la diferencia entre una y otra se basa más en el nivel de verosimilitud que debe poseer que en la distinción que se ha establecido entre terminología de gabinete (o terminología planificada) y terminología social. La terminología fundamentalmente representacional puede ser perfectamente artificial y arbitraria, y puede controlar al máximo la variación, preservando, pues, el principio de univocidad y monosemía de la teoría clásica. La terminología básicamente comunicacional natural, en cambio, debe ser necesariamente real, en el sentido que tiene que ser efectivamente, directamente y fundamentalmente utilizada, y, si es real, presenta variación (CABRÉ, 1998, p. 80)⁸⁴.

A autora apresenta um tipo de representação e transferência de conhecimento especializado real e outro padronizado. O primeiro deles não necessariamente circula pelos canais comunicativos clássicos de especialista a especialista; aliás, pode ser comunicado por mediadores, como o professor, o tradutor, o jornalista, etc; o segundo deles, porém, estabelece o esquema clássico padronizado de comunicação especializada, criado, consentido e controlado pelos especialistas, caracterizado pela univocidade, monosemia e ausência de ambigüidade (CABRÉ, 2000, p. 42).

A TCT, assim, tem um perspectiva descritiva do fenômeno terminológico e possibilita a variação. Só depois da recensão das ocorrências poderá ser estabelecida uma redução ou não delas; entretanto, a Terminologia clássica, representativa do conhecimento padronizado, é prescritiva e rejeita a variação.

Relacionado com isso, a TCT critica da TGT principalmente seu caráter normativista e padronizador das denominações, pois isso impede de visualizar corretamente a dimensão comunicativa dos termos e constitui, inclusive, um ideal utópico:

La uniformización del conocimiento se lleva a cabo a través del consenso en un proceso de normalización. Si los conceptos pueden unificarse, las denominaciones también pueden normalizarse, y es deseable que así sea. Las normas ISO son una muestra explícita de este supuesto. Con este proceso de

⁸⁴ “Uma terminologia especializada destinada a representar o conhecimento *in vitro* não precisa das mesmas condições que uma terminologia que tem que circular *in vivo*. A diferença entre uma e outra está fundamentada mais no nível de verossimilhança que deve possuir do que na distinção estabelecida entre terminologia de gabinete (ou terminologia planejada) e terminologia social. A Terminologia fundamentalmente representacional pode ser perfeitamente artificial, arbitrária e pode controlar ao máximo a variação, mantendo, pois, o princípio de univocidade e monosemia da teoria clássica; porém, a Terminologia basicamente comunicacional natural deve ser necessariamente real, no sentido de que ela tem que ser efetiva, direta e fundamentalmente utilizada e, se for real, apresenta variação” (tradução nossa).

uniformización se silencia la diversidad denominativa y conceptual de la realidad (CABRÉ, 1999, p. 112)⁸⁵.

A TCT, como acontece também com a Socioterminologia, aplica na ciência terminológica os princípios da Sociolinguística e da Pragmática. Isso implica levar em consideração o momento, condições de produção, o contexto, o tema, a finalidade e os indivíduos envolvidos no processo comunicativo especializado. Nesse sentido, as UTs são analisadas de maneira similar às palavras da língua comum, com a possibilidade, já mencionada, de elas apresentarem o fenômeno da polissemia, dependendo da situação de produção em que uma UT apareça.

Relacionado com o anterior, para a TCT não existe uma linha divisória entre um termo e uma palavra da língua comum desde uma perspectiva formal, mas isso é definido pelo contexto e tipo discursivo em que determinada forma ou expressão seja usada. Segundo Cabré (1998, p. 82), as UTs, pois, devem ser analisadas sob uma perspectiva formal (categoria das palavras, prefixos e sufixos, etc.), funcional (contexto, fim), dentro do sistema geral da língua à qual pertencem e, finalmente, em relação com o conhecimento especializado em que são usadas.

Assim, a TCT parte da noção de que a realidade e a fonte do conhecimento, mas a realidade, em si própria, não pertencem a um âmbito geral ou especializado; somente a sua conceitualização irá nos dizer se se trata de um conhecimento com o primeiro ou o segundo caso. Inclusive, dentro de um âmbito especializado, uma mesma realidade pode ser conceitualizada de várias formas, de maneira que, por um lado, a diferenciação excludente entre léxico comum e léxico especializado não é necessária; por outro, o léxico especializado pode não ser monorreferencial e unívoco. De acordo com Cabré (1998, p. 165), o grau de monorreferencialidade e univocidade dos termos de uma disciplina irá depender da especialização, estrutura e internacionalização dela.

Como consequência disso, a divisão entre Lexicologia e Terminologia já não fica tão clara para a TCT e, ao mesmo tempo, entre unidade lexicológica e unidade terminológica. Esta teoria foca os termos em seu contexto comunicativo especializado e introduz, como um dos eixos fundamentais da sua proposta teórica, o conceito de *Princípio da Variação*:

⁸⁵ “A padronização do conhecimento é conseguida através do consenso em um processo normatizador. Se os conceitos podem ser unificados, as denominações também podem ser normatizadas e é desejável que seja assim. As normas ISO são uma amostra explícita desse suposto. Com esse processo normatizador a diversidade denominativa e conceitual da realidade são silenciadas” (tradução nossa).

Todo proceso de comunicación comporta inherentemente variación, explicitada en formas alternativas de denominación del mismo concepto (sinonimia) o en apertura significativa de una misma forma (polisemia). Este principio es universal para las unidades terminológicas, si bien admite diferentes grados según las condiciones de cada tipo de situación comunicativa. El grado máximo de variación lo cumplirían los términos de las áreas más banalizadas del saber y los que se utilizan en el discurso de registro comunicativo de divulgación de la ciencia y de la técnica; el grado mínimo de variación es el propio de la terminología normalizada por comisiones de expertos; el grado intermedio lo representa la terminología usada en la comunicación natural entre especialistas (CABRÉ, 1999, p. 85)⁸⁶.

Portanto, a Terminologia Comunicativa deve ser descritiva e o terminólogo decidirá se deve reduzir ou não a variação que apresente um termo somente após a recensão de ocorrências; entretanto, a terminologia representativa do conhecimento padronizado poderá ser prescritiva e impedir a existência de variação. De acordo com Cabré (1998, p.81), cada tipo de terminologia está dirigida a um fim específico: o primeiro tipo está orientado mais à tradução, expressão especializada e normatização de línguas em contextos sociolinguísticos governados por leis que admitem variação; o segundo está voltado à padronização da comunicação internacional, à documentação, a determinadas políticas linguísticas interventivas e à engenharia do conhecimento.

A TCT, pois, aplica à Terminologia a variação existente dentro do discurso especializado. Portanto, defende que as UTs também podem apresentar variação, dependendo do espaço, tempo ou profissão da pessoa que as usa e das situações em que elas são usadas, como: o tema, nível de especialização ou grau de formalidade. Segundo Cabré (1998, p. 166), na descrição da variação, a TCT considera a variação dialetal (geográfica, histórica, social, temática) e a variação funcional (horizontal e vertical).

Dentro da variação dialetal, a TCT considera os seguintes tipos de variações:

- Variações relacionadas com as variedades dialetais da mesma língua, como acontece no caso, por exemplo do francês da França, da Suíça, de Quebec, da

⁸⁶ “Todo processo de comunicação comporta inerentemente variação, expressada em formas alternativas de denominação do mesmo conceito (sinonímia) ou na abertura significativa de uma mesma forma (polissemia). Esse princípio é universal para as unidades terminológicas, embora admita diferentes graus segundo as condições de cada tipo de situação comunicativa. O grau máximo de variação seria cumprido pelos termos das áreas mais banalizadas do saber e pelos utilizados no discurso de registro comunicativo de divulgação da ciência e da técnica; o grau mínimo de variação é o próprio da terminologia normalizada por comissões de especialistas; o grau intermediário está representado pela terminologia usada na comunicação natural entre especialistas” (tradução nossa).

Bélgica ou dos países africanos. Inclusive, é possível diferenciar variações de determinado conceito dentro do mesmo território.

- Variações diacrônicas dos termos, ao assumir que, conforme o conhecimento científico avança com o decorrer do tempo, isso traz consigo também uma evolução terminológica de conteúdos ou de denominação.
- Variações relacionadas com o coletivo de usuários de determinada terminologia, seja porque eles pertençam a escolas científicas de pensamento diferentes acerca da mesma temática ou porque eles, embora pertençam à mesma escola de pensamento, estejam diferenciados pelas suas atividades profissionais sobre a mesma matéria.

Por sua vez, dentro da variação funcional, a TCT estabelece:

- A variação horizontal, que tem a ver com: a) a temática, abordada de maneira arbitrária e aberta, permitindo a transferência de conhecimentos entre as diferentes disciplinas em várias línguas e, por conseguinte, a possibilidade da mobilidade de termos e conceitos entre disciplinas e b) o ponto de vista adotado, pois é claro que as possibilidades de um tema ser tratado segundo o objetivo perseguido são múltiplas, de maneira que é o ponto de vista que dá as características de especialidade a um discurso, mais do que a própria temática.
- A variação vertical, em função dos destinatários da comunicação e do nível de especialização do discurso. Assim, em função tanto da quantidade de informação compartilhada pelo emissor e receptor, quanto do fim procurado com o texto, a terminologia usada poderá ser mais ou menos especializada, ao mesmo tempo em que a matéria precisará de uma variação maior ou menor. Isso irá codicionar, por sua vez, a densidade terminológica do texto: “A mayor especialización, menor variación y más opacidad en los términos y viceversa” (CABRÉ, 1998, 89)⁸⁷.

Além do *Princípio da variação*, Cabré formula mais dois princípios: o *Princípio sobre a poliedricidade do termo*, segundo o qual as unidades de conhecimento especializado (UCE) são o resultado da integração de características linguísticas, cognitivas e sociais, e o *Princípio*

⁸⁷“Quanto maior é a especialização, menor é a variação e há mais opacidade nos termos e vice-versa” (tradução nossa).

sobre o carácter comunicativo da Terminologia, pelo qual toda UT tem, antes ou depois, uma finalidade comunicativa.

De acordo com Cabré (1998, p. 85), quando a finalidade comunicativa é imediata, manifesta-se na interação direta entre especialistas, no discurso didático ou de divulgação, ou de maneira indireta, através da tradução; no entanto, se a comunicação especializada ocorre por meio das UTs, a finalidade remota é facilitar a comunicação entre especialistas (padrões denominativos internacionais) ou entre especialistas e sistemas especializados (documentação e linguística computacional).

Cabré (1999, p. 70) estabelece uma série de princípios básicos para sua TCT, os quais apresentamos a seguir:

- a) A Terminologia é um campo interdisciplinar que integra: a) aportações da Teoria do Conhecimento, para explicar os tipos de conceitualização da realidade e a relação dos conceitos entre si, com as suas possíveis denominações; b) aportações da Teoria da Comunicação, para descrever os tipos de situações que podem ocorrer e explicar as suas características, possibilidades e limites dos diferentes sistemas de expressão de um conceito e das suas unidades; e c) aportações da Teoria da Linguagem, para estudar as UTs dentro da linguagem natural, levando em consideração que elas participam das suas características, mas salientando seu carácter terminológico e explicando como se efetiva esse carácter na comunicação.
- b) O objeto de estudo são as UTs, unidades que fazem parte da linguagem natural e da gramática de cada língua. Os termos não são unidades autônomas pertencentes a um léxico especializado diferenciado, mas unidades denominativo-conceituais portadoras de capacidade referencial, integradas no discurso, que podem cumprir funções diferentes e constituem tanto núcleos predicativos quanto argumentos dos predicados. Essas unidades, inicialmente nem palavras nem termos, mas somente potencialmente termos, podem pertencer a âmbitos diferentes. Seu carácter de termo é ativado em função de condições pragmáticas de adequação a cada tipo de situação, âmbito de uso, tema, perspectiva da abordagem, tipo de texto, emissor, texto e destinatário.
- c) Os termos estão compostos de forma ou denominação (de maneira constante) e de significado ou conteúdo (singularizado como seleção de características adequadas para cada tipo de situação). Os termos são unidades cujo conteúdo e forma se dão simultaneamente. O conteúdo pode ser expressado com maior ou menor rigor por

outras denominações do sistema linguístico ou de outros sistemas simbólicos (formando uma nova unidade linguística de conteúdo especializado relacionada semanticamente com a anterior) e conforma uma unidade não linguística de conteúdo especializado.

- d) Os conceitos de um mesmo âmbito especializado mantêm entre si relações de diferente tipo. O conjunto dessas relações constitui a estrutura conceitual de uma matéria, de maneira que o valor de um termo fica estabelecido pelo lugar que ele ocupa nessa estrutura conceitual. Um termo pode participar em mais de uma estrutura com o mesmo ou diferente valor. Os termos não pertencem a um âmbito com valor singularmente específico.
- e) O objetivo da Terminologia é descrever de maneira formal, semântica e funcional as unidades que podem adquirir valor terminológico, dar conta de como ele é ativado e explicar suas relações com outros tipos de signos do mesmo ou de outro sistema. Os fins aplicados de coletar unidades com valor terminológico de um tema e situação específicos são diversos e permitem muitas aplicações, uma das quais é a normatizadora. Em todas elas é ativada a função dupla dos termos: a) a representação do conhecimento especializado e b) sua transferência, embora em graus, modos e situações diversas.

2.3.2.3. A Teoria Sociocognitiva da Terminologia (TST)

A última teoria constituída como alternativa aos princípios estabelecidos pela TGT é a Teoria Sociocognitiva da Terminologia (TST). Sua precursora, Rita Temmerman, questiona a validade dos postulados de Wüster, dirigidos à padronização como princípio norteador do trabalho terminológico, e propõe uma descrição mais realista dos significados dos termos presentes nos textos especializados, aplicando como metodologia de trabalho um estudo empírico nos processos de categorização e lexicalização de um *corpus* de publicações científicas sobre ciências biológicas.

Ela propõe uma teoria e metodologia novas, baseadas na hermenêutica e na semântica cognitiva, questionando o objetivismo da Terminologia clássica wüsteriana e sua orientação prescritiva e padronizadora. Assim, segundo Lakoff (1987, p. 287), nessa nova visão cognitiva, os conceitos não podem existir como objetos isolados e independentes, mas em função dos textos em que os autores testemunham sua concepção das categorias dentro de

uma estrutura determinada ou *Modelo Cognitivo Idealizado* (MCI)⁸⁸: “Classical categories and classical taxonomies are not built into nature or part of some transcendental rationality that goes beyond thinking beings. They are inventions of the human mind” (LAKOFF, 1987, p. 287)⁸⁹. O modelo pode não ser igual em todos os autores, em função do ponto de vista de cada um, o qual vem determinado pela sua própria experiência:

Taxonomic ICMs (idealized cognitive models) are one of the most important structuring devices we have for making sense of what we experience. But it is important to recall that the taxonomic models are imposed by us, for our purposes. If we are fortunate, they will serve those purposes (LAKOFF, 1987, p. 287)⁹⁰.

Ou seja: a TST parte da informação textual para pesquisar a categorização e descrever sua relação com a língua, bem diferente do que acontecia com a TGT, a qual considerava a realidade como algo independente dela. Com esta nova teoria, a compreensão e a organização taxonômica da realidade passam a ser, por um lado, processos derivados da experiência pessoal e da sua interpretação; por outro, influenciados pelo conhecimento adquirido previamente.

Por meio de uma análise mais ampla das relações estabelecidas entre o mundo, a linguagem e a mente humana, dentro de um contexto social, a TST elabora seus novos princípios a partir da semântica cognitiva e a linguística funcional (TEMMERMAN, 2000, p. 222):

Quadro 2: Relações entre a linguagem, a mente e o mundo na TGT e TST

	Teoria Geral da Terminologia	Teoria Sociocognitiva da Terminologia
Relação mundo – linguagem.	O mundo fica reduzido àquilo que pode ser objetivado e a linguagem limita-se a denominá-lo.	A linguagem é o meio para expressar a percepção e a concepção humana do mundo e cumpre uma função importante na compreensão do mundo.
Relação mundo – mente.	A mente humana pode compreender o mundo pela sua capacidade de classificar; através dela, classificam-se objetos individuais em função das características comuns a todos os	O mundo está, parcialmente, dentro da mente humana. A maioria do que sabemos e compreendemos do mundo é o resultado das nossas percepções sensoriais e do nosso raciocínio, o qual interage com a recepção do mundo

⁸⁸Idealized Cognitive Model (ICM), no original.

⁸⁹ “As categorias e taxonomias clássicas não foram construídas por natureza ou como parte de alguma racionalidade transcendental que vai além dos seres racionais. Elas são invenções da mente humana” (tradução nossa).

⁹⁰ “Os modelos cognitivos idealizados taxonômicos são uns dos mais importantes mecanismos estruturantes que possuímos para dar um sentido ao que experimentamos, mas é importante lembrar que os modelos taxonômicos são impostos por nós, para os nossos propósitos. Com sorte, eles servirão para esses propósitos” (tradução nossa).

	membros da categoria representada por um conceito.	através da percepção sensorial e da transferência de ideias de outros usuários, recebidas por meio da linguagem, canalizado no discurso oral e escrito.
Relação linguagem – mente.	Não leva em consideração o potencial criador da linguagem, as linguagens figurada e conotativa são desconsideradas. O objetivo é desenvolver princípios e métodos para uma descrição sincrônica da linguagem.	A compreensão da linguagem não pode estar desvinculada da compreensão do mundo. O pensamento criador e imaginativo com frequência tem repercussão no uso de modelos metafóricos que influenciam a classificação e a compreensão.

Fonte: TEMMERMAN (2000, p. 222).

Assim, partindo de um novo enfoque cognitivo, Temmerman (2000, p. 222) estabelece novos princípios que substituem os anteriores da TGT. Esses princípios poderiam ser resumidos em cinco fundamentais:

Primeiro: O primeiro princípio vai contra o principal postulado da teoria clássica. A crença anteriormente estabelecida pela TGT, de que o conceito estava na base da Terminologia, como ente abstrato do qual partem os objetos a serem definidos, resulta, na opinião de Temmerman, muito restritivo, pois isso significaria que existe um mundo de objetos esperando ser definidos, quando, na verdade, apenas poucos conceitos têm verdadeira existência objetiva; entretanto, a TST prefere aplicar a noção de *unidade de compreensão* em vez de conceito, pois a compreensão do mundo real é possível através de Modelos Cognitivos Idealizados (MCI), relacionando as distintas unidades de compreensão, e não por meio de uma estruturação ontológica das unidades em um sistema de conceitos.

Para a TST, muito poucas unidades podem ser definidas como conceitos, conforme postulava a TGT, pois a maioria delas possuem uma estrutura prototípica. Perante isso, parece mais apropriado as *unidades de compreensão* serem descritas como *categorias*.

Segundo Temmerman (2000, p. 224), partindo de categorias com estrutura prototípica dentro da mesma categoria (intracategorial) e também entre as diferentes categorias do MCI (intercategorial), e não mais de conceitos limitados, ela reflete sobre como as categorias devem ser estudadas; aliás, se devem ser focadas sob uma perspectiva semasiológica, partindo do termo, ou bem uma perspectiva onomasiológica, a partir do conhecimento.

A nova teoria de Temmerman postula como condição necessária combinar três pontos de vista na aplicação da ciência terminológica:

- Nominalismo: a unidade de compreensão parte do nome.

- Mentalismo: a unidade de compreensão está na mente das pessoas.
- Realismo: a unidade de compreensão é um ente externo no Universo.

A TST, opondo-se à concepção simplificativa e redutora da TGT que procurava a padronização e a comunicação unívoca, propõe que os termos servem para comunicar o conhecimento dentro de um domínio de especialidade e, por conseguinte, só podem ser estudados no contexto discursivo em que aparecem.

O termo, pois, perfila-se como o elemento essencial da análise terminológica, substituindo o conceito wüsteriano, com a particularidade de que o mesmo termo, em diferentes textos, pode ter diferentes referentes também, conforme demonstra a TST.

Segundo: O segundo presuposto da TST postula que a categorização é o resultado de uma estruturação mental derivada da compreensão. Por sua vez, as categorias não podem ser concebidas sem a língua e ficam dentro do MCI; portanto, cada categoria possui uma estrutura única que recebe a informação intracategorial (da própria categoria à qual pertence) ou intercategorial (das relações com as outras categorias). Incorpora, inclusive, os MCI à descrição das categorias, ao considerar insuficientes as taxonomias lógicas e ontológicas para os conceitos serem definidos dentro da estrutura conceitual. Isso contrasta com a perspectiva tradicional da TGT que rejeitava a flexibilidade dos conceitos; porém, segundo Temmerman (2000, p. 121), os MCI possibilitam a incorporação de elementos de compreensão não estáticos e isolados, mas que podem evoluir como tempo, flexíveis, tanto nos seus aspectos, objetivos e aplicações (estrutura intracategorial), quanto na perspectiva, domínio de especialidade, intenção, etc. (estrutura intercategorial).

Terceiro: O terceiro princípio da TST estabelece que a informação essencial para a definição de uma unidade de compreensão poderá variar em função do seu tipo e do nível de especialização do emissor e do receptor na comunicação especializada. Temmerman (2000, p. 226) propõe um padrão de compreensão formado por distintos módulos de informação mais ou menos essencial, em função da unidade de compreensão e outros fatores, como a perspectiva de onde é concebida a unidade ou a intenção do emissor da mensagem. Ela exemplifica isso mediante unidades de compreensão *biotechnology*, *intron* e *cloning*, classificando os módulos de informação segundo a sua importância e dando um valor para eles (0, 1 e 2): 0, para informação irrelevante; 1, para a relevante e 2, para a essencial. Do ponto de vista histórico, *biotechnology* torna-se essencial (2), enquanto *intron* e *cloning* são apenas relevantes (1); porém, quanto ao módulo de informação relativa ao processo, *cloning* representa a informação essencial (2), enquanto *biotechnology* e *intron* são irrelevantes (0).

Quarto: O quarto princípio salienta, por um lado, a funcionalidade da sinonímia e da polissemia no processo de compreensão e, por outro, a necessidade de levar em consideração ambas na descrição terminológica. Isto supõe ir contra a pretendida univocidade postulada pela TGT, inspirada pelo estruturalismo de Saussure, e também contra o princípio do isomorfismo, pelo qual uma forma corresponde unidirecionalmente com um só significado, sem considerar a variação, a evolução dos significados.

Por sua vez, a TST dá atenção ao texto para poder explicar as possibilidades e diversidade existentes no processo de categorização; portanto, a polissemia é concebida como funcional na comunicação especializada, como consequente da evolução do significado das palavras no discurso de uma comunidade; da univocidade é possível passar ao polissêmico, devido às mudanças produzidas em três níveis que podem agir de maneira simultânea ou independente:

A concepção: mudança na compreensão da categoria.

A percepção: mudança na categoria mesma, devido à inovação sociológica ou tecnológica.

A língua: mudança no meio em que as pessoas expressam o que elas percebem e compreendem (TEMMERMAN, 2000, p. 129).

Entretanto, quanto à sinonímia, a TST reconhece a sua existência na descrição do significado, salientando sua funcionalidade como processo dinâmico e em contínua evolução, vinculado ao processo de compreensão (TEMMERMAN, 2000, p. 150).

Quinto: para entender a classificação em categorias e as denominações, assim como a evolução dos significados no discurso, é preciso fazer uma análise da história das categorias, pois sua evolução tem a ver com a sua estrutura prototípica e com as mudanças contínuas que sofrem os modelos cognitivos. Ainda, o contínuo desenvolvimento das unidades de compreensão pode ser entendido como a ocorrência simultânea de várias causas que alteram a classificação do modelo cognitivo:

A necessidade de uma compreensão maior e melhor.

A interação entre os usuários.

A estrutura prototípica na compreensão das categorias, considerada, ao mesmo tempo, como resultado e uma das causas da evolução do significado.

A visão tradicional da TGT, que relacionava de maneira indissociável um termo a um conceito, ficou, após os aportes teóricos da TST, como arbitrária, pois foi demonstrado que a elaboração das categorias é um processo continuado ao longo do tempo. Inclusive, a TST salienta a importância dos modelos cognitivos metafóricos no desenvolvimento de idéias

novas que trazem consigo a criação de léxico novo. Portanto, ela defende a descrição da linguagem figurada e das metáforas na interação entre o mundo, a linguagem e a mente humana, com o propósito de uma melhor compreensão.

Por conseguinte, como síntese dos postulados teóricos estabelecidos por Temmerman (2000, p. 236) para sua TST, podemos concluir:

- A TST dá grande importância às palavras como fonte criadora da mente, para melhorar a compreensão e, através de modelos cognitivos, conseguir construir a realidade.
- Depois, é claro que as palavras têm o poder de serem mudadas com o decorrer dos tempos. Assim, reconstruir seu caminho significa refazer a história da experiência e demonstrar a função que a língua tem na criação da nova experiência.
- As palavras, a comunicação e o intercâmbio de experiências através da linguagem, têm a faculdade de transferir a compreensão da realidade aos outros usuários, como parte de um processo sociológico.
- As palavras estão em movimento contínuo, para expressar diferentes planos e matizes da experiência; portanto, a polissemia pode ser explicada pela estrutura prototípica das categorias, o que permite as palavras mudarem no desenvolvimento do seu significado.
- Finalmente, as palavras estão integradas em uma estrutura de rede, a qual, às vezes, guia ou restringe a nossa maneira de pensar; isso quer dizer que também os termos do discurso especializado têm a faculdade de modificar ou determinar a nossa experiência, como as palavras.

2.4. A TERMINOLOGIA NO BRASIL

O desenvolvimento de trabalhos de caráter terminológico, tanto teórico quanto de aplicações práticas, experimentou um grande avanço no Brasil a partir da década de 1990. Krieger e Bevilacqua (2005, p. 1) consideram como ponto de início simbólico o Simpósio de RITerm⁹¹, ocorrido em Brasília - DF, em 1990.

⁹¹ Rede Ibero-americana de Terminologia.

Nessa época, os estudos terminológicos estavam concentrados em São Paulo e em Brasília, voltados à criação de glossários especializados. Na capital, destacava-se (e destacasse) a figura de Enilde Faulstich, graças à qual se originou o *Centro de Estudos Lexicais e Terminológicos* (Lexterm) e exerce, na atualidade, o papel de coordenadora.

Enilde Faulstich contribui, sobretudo, no âmbito da Socioterminologia. Algumas das suas produções relacionadas a esse campo são: *La Terminologie: dimension politique e fonction sociale* (2012); *A Socioterminologia na comunicação científica e técnica* (2006); *Aspectos de Terminologia geral e Terminologia variacionista* (2001); *Principes formels et fonctionnels de la variation en Terminologie* (1999); *Socioterminologia, mais que um método de pesquisa, uma disciplina* (1996); *Vers la planification linguistique du portugais: Portugal, Brésil, Afrique* (1995); *Base metodológica para a pesquisa em Socioterminologia* (1995), entre outros.

Já em São Paulo, entretanto, o núcleo principal de pesquisa terminológica estava concentrado na USP. Os estudos terminológicos desenvolvidos nessa instituição focavam, principalmente, a interface terminologia - neologia e a constituição de termos técnico-científicos. A USP constituiu, em 1992, o *Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia* (CITRAT), destacando-se nele as professoras Maria Aparecida Barbosa e Ieda Maria Alves.

A Profa. Barbosa vem estudando as estruturas, funções e processos morfossemântico-sintáticos e léxico-semântico-conceituais do universo léxico de línguas naturais e dos conjuntos vocabulares de seus discursos, dos processos de neologia e neonímia, de problemas de ensino do léxico, da metodologia e tecnologia do tratamento lexicográfico e terminológico-terminográfico, e da elaboração de vocabulários especializados e dicionários terminológicos.

Destacam da sua produção, entre outras obras, *Terminologia aplicada: percursos interdisciplinares* (2009); *Terminodidática: recortes epistemologia e funções pedagógicas* (2009), *Processos de transcodificação entre terminologias técnico-científicas e outras linguagens* (2007); *Da Terminologia aplicada: recortes epistemológicos e funções pedagógicas* (2005), etc.

Por sua vez, a Profa. Alves estuda os neologismos do português contemporâneo. Mediante o *Projeto TermNeo*, coleta, analisa e difunde aspectos da neologia geral, científica e técnica do português contemporâneo do Brasil, com o propósito de elaborar glossários e dicionários terminológicos em algumas das áreas estudadas. O Projeto pretende também contribuir para o desenvolvimento da pesquisa em Terminologia no que concerne a: estudo da neologia técnico-científica; elaboração de glossários e dicionários terminológicos;

estabelecimento de critérios para a elaboração de definições terminológicas; estabelecimento de critérios para a elaboração de verbetes; estudo comparativo de *corpora* (de divulgação e especializado) quanto à observação da variação terminológica, da formação de termos metafóricos e do emprego de empréstimos; utilização de bases textuais para aplicações terminológicas.

O Projeto coordenado pela Profa. Dra. Ieda Maria Alves foca as seguintes áreas: Economia, Inteligência Artificial, Astronomia, Genética Molecular, Tecnologia de Carnes, Soja, Toxicomania e a Educação no Campo. Desde 2011, a terminologia do Desenvolvimento Sustentável também tem sido estudada no âmbito do Projeto, em virtude de suas vinculações com a Economia.

Dentre a sua produção, destacamos as seguintes obras: *O conceito de neologia: da descrição lexical à planificação linguística* (1996); *Neologia e neologismos em diferentes perspectivas* (2010); *Neologismo. Criação lexical* (2007); *Glossário de termos neológicos da Economia* (1998), entre muitas outras.

Além da USP, existe outro importante núcleo de estudos terminológicos no Estado de São Paulo, na UNESP, principalmente nas sedes de Araraquara e de São José do Rio Preto.

Em São José do Rio Preto destaca-se a figura da Profa. Dra. Lídia de Almeida Barros, coordenadora do Grupo *Tradução, Linguística Computacional, Estudos do léxico e dos dicionários*. Coordena também o Projeto LexTraJu - *Léxico para a tradução juramentada português - francês*. Em tempos recentes, seus alvos de pesquisa terminológica pertencem ao âmbito da Medicina, da Dermatologia e da Biotecnologia, com o objetivo de criar dicionários e glossários multilíngues, tanto impressos quanto eletrônicos, sobre esses campos.

Possui uma ampla produção acadêmica ao longo dos anos: dicionários especializados, análise teórico e aplicações práticas da Terminologia, obras terminográficas e lexicográficas, didática da Terminologia, Tradução etc. Destacam-se, entre tantas: *Conhecimentos da Terminologia Geral para a prática tradutória* (2007); *Estruturas morfossintáticas e léxico-semânticas dos termos da Dermatologia* (2007); *Dicionários eletrônicos Aurélio e Houaiss. Recursos informáticos de que dispõem: semelhanças e diferenças* (2005); *Curso Básico de Terminologia* (2004); *Vocabulário enciclopédico das unidades de conservação do Brasil* (2000), etc.

A Profa. Dra. Maria Tereza Camargo Biderman teve uma ampla trajetória no estudo da Lexicologia, Lexicografia, Terminologia e Terminografia. Dedicou toda sua vida ao estudo do léxico, em particular o léxico do português. Quanto a seus estudos lexicográficos, especializou-se em Lexicografia Descritiva, tanto sincrônica como diacrônica. Contudo,

dedicou-se também a estudos teóricos sobre o léxico, particularmente a categorização lexical e suas relações com a cognição e a estruturação do léxico. Ainda, são importantes suas contribuições na Linguística de Corpus e Processamento de Linguagem Natural.

Possui uma vasta produção acadêmica, destacando-se, sobretudo: o *Dicionário Didático de Português - DDP* (1998); o *Dicionário Ilustrado do Português* (2005); o livro *Teoria Linguística* (1978) e inúmeras publicações. Entretanto, destacamos algumas de suas obras voltadas ao campo da Terminologia e da Terminografia, como: o *Dicionário de Termos Financeiros e Bancários* (2006); *Terminologia e Lexicografia* (2002); *Os Dicionários na Contemporaneidade: Arquitetura, Métodos e Técnicas* (1998).

Ainda no Estado de São Paulo, na Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR), existe o *Grupo de Estudos e Pesquisas em Terminologia - GETerm*, sob a coordenação da Profa. Dra. Gladis Maria de Barcellos Almeida.

O Grupo foi formado em 1999 e tem como meta aliar a Terminologia à Informática de forma a gerar produtos terminológicos, tais como: o *Dicionário de Revestimento Cerâmico - DIRC* (1997 - atual); *Dicionário de Fisioterapia* (2001- atual); *Terminologia em Língua Portuguesa da Nanotecnologia e Nanociência: Sistematização do Repertório Vocabular e Elaboração de Dicionário Piloto* (2006 - atual); *Glossário de Artefatos de Borracha* (2009); *Terminologia de Combustíveis: descrição semântica e morfológica com vistas à sistematização* (2008-atual); *TERMINETS - Instanciação e Aplicação de uma Metodologia para o Desenvolvimento de Wordnets Terminológicas em Português do Brasil* (2009).

No Sul do país existe outro importante núcleo de pesquisa relacionado com a Terminologia. Referimo-nos ao *Projeto Terminológico Cone Sul - TERMISUL*, coordenado em seus inícios e durante dez anos pela Dra. Maria da Graça Krieger na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com a colaboração de outros pesquisadores, como Anna Maria Becker Maciel, Cláudia Mendonça Scheeren, Cleci Regina Bevilacqua (atual Coordenadora), Maria José Bocorny Finatto, etc.

Ao longo de 20 anos de existência, o Projeto TERMISUL produziu numerosas publicações, em forma de dicionários especializados, glossários, manuais de Terminologia, etc., tais como: o *Dicionário de Direito Ambiental* (1998); o *Dicionário de Gestão Ambiental* (2007); o *Glossário Multilíngue de Direito Internacional: Terminologia dos Tratados* (2004); *Introdução à Terminologia: teoria & prática* (2004); *Temas de Terminologia* (2001); *Dicionários na teoria e na prática* (2011), entre outros.

Existem, enfim, outros grupos de pesquisa no Brasil voltados à Terminologia, em diversas Universidades do país por exemplo: o *Grupo Tradução, Lexicologia e*

Processamento da Linguagem, na Universidade Estadual do Ceará, coordenado até sua aposentadoria pelo Prof. Dr. Antônio Luciano Pontes; o *Grupo Léxico-Gramática e Terminologia*, na Universidade Federal de Goiás, coordenado pelo Prof. Dr. Oto Araújo Vale ou o *Grupo de Estudos Terminológicos*, na Universidade Estadual de Londrina, coordenado pela Profa. Dra. Leonilde Favoreto de Mello.

A Terminologia no Brasil, pois, está bem consolidada e vive um momento de crescimento.

No Capítulo seguinte, analisaremos a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa.

3. METODOLOGIA

Neste capítulo, explicamos a maneira como foi feita a pesquisa. Para tanto, estabelecemos seis fases de trabalho:

Delimitamos, em primeiro lugar, o objeto de estudo (item 3.1.); em segundo lugar, fixamos a abrangência da pesquisa (item 3.2.); depois, fizemos a seleção dos materiais com os quais a pesquisa foi desenvolvida. Portanto, em 3.3., analisamos os documentos selecionados e os critérios de seleção; na sequência, organizamos, em 3.4., a árvore de domínio ou sistema de conceitos em que se organizam estes documentos; a seguir, em 3.5., descrevemos a seleção das unidades léxicas portadoras de um valor especializado contidas nos documentos selecionados; finalmente, em 3.6., organizamos todas as informações extraídas dos *corpora* nas correspondentes fichas terminológicas.

3.1.DELIMITAÇÃO DO OBJETO DE ESTUDO

As atividades administrativas, de gestão financeira e patrimonial decorrem, e têm, por fim, as atividades acadêmicas (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estatuto, Art. 1º).

Neste item 3.1., definimos e especificamos o objeto de estudo: o léxico acadêmico no marco normativo das Universidades de países hispano-falantes e lusófonos.

Por sua vez, esse item está subdividido em dois subitens. Em 3.1.1., definimos amplamente em que consiste o MNU e avançamos algumas diferenças essenciais entre alguns países, devidas, fundamentalmente, a terem organizações normativas referentes ao Ensino Superior distintas; já no subitem 3.1.2., analisamos a terminologia acadêmica em sua dimensão plurinacional, tanto monolíngue quanto plurilíngue, em contraste com a perspectiva nacional e monolíngue.

3.1.1. O Marco Normativo Universitário

As normas pelas quais uma instituição se rege são as que deverão dizer o que é cada coisa dentro dela, quem é cada qual em relação à função que desempenha dentro do sistema, que direitos e deveres possui cada um dos seus integrantes, que processos são desenvolvidos

dentro dela, como e quando devem ser feitos, quais os fins e quais os meios para serem realizados.

As normas às quais nós nos referimos estão escritas em diversos documentos organizados de maneira hierárquica. Toda instituição de Ensino Superior, embora seja autônoma para decidir as especificidades normativas que regem seu funcionamento, deve prestar atenção em outras normas estabelecidas por órgãos educativos que estão acima dela, abrangentes do conjunto de instituições de Ensino Superior que operam em todo o país.

Por sua vez, essas normas específicas do Ensino Superior, a serem cumpridas por qualquer instituição desse tipo no território nacional, estão submetidas às leis gerais de educação, específicas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da Educação Profissional, Superior, Especial, a Distância, etc., como apresentamos no esquema seguinte, referente ao MNU brasileiro:

Figura4: organização do MNU brasileiro.



Fonte: o próprio autor.

Nem todos os países possuem uma lei geral para todos os níveis educacionais e, abaixo dela, outra específica para o Ensino Superior; por exemplo, no topo da pirâmide do sistema educativo brasileiro, estão situadas as Diretrizes Curriculares da Educação, Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de 9 de janeiro de 2001. O Artigo 1º das Diretrizes diz o seguinte: “Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias” (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Lei Nº 9.394, Art. 1º, § 1º).

Abaixo dessa Lei, não existe outra exclusiva do Ensino Superior, mas isso não quer dizer que esse nível esteja desprovido de normativa específica. No caso do Brasil, as normas reguladoras do Ensino Superior estão estabelecidas em vários tipos de documentos normativos: Leis, Leis Complementares, Decretos-Lei, Decretos, Editais, Instruções Normativas SRF, Medidas Provisórias, Pareceres CNE/CES, Parecer CNE/CP, Portarias, Portarias Interministeriais, Portarias Normativas, Resoluções CNE/CES, Resoluções CNE/CP e Resoluções CNS.

Portanto, as Universidades brasileiras têm autonomia para serem administradas da forma como seus órgãos considerarem oportuno, desde que sua normativa não contradiga o que está escrito no texto da Lei de Diretrizes Curriculares do Ensino, o Plano Nacional de Educação e os outros documentos normativos específicos do Ensino Superior supraditos.

Porém, há países nos quais existe uma lei específica do Ensino Superior entre a lei geral de educação e a normativa legal de cada uma das Universidades. Na Argentina, por exemplo, a Ley 26.206-Ley de Educación Nacional, publicada em 2006, estabelece o seguinte:

La presente ley regula el ejercicio del derecho de enseñar y aprender consagrado por el artículo 14 de la Constitución Nacional y los tratados internacionales incorporados a ella, conforme con las atribuciones conferidas al Honorable Congreso de la Nación en el artículo 75, incisos 17, 18 y 19, y de acuerdo con los principios que allí se establecen y los que en esta ley se determinan⁹² (REPÚBLICA ARGENTINA, Ley 26.206, Art. 1°).

Avançando na leitura do documento, vemos que, referindo-se especificamente ao Ensino Superior, remete a uma outra Lei abrangente deste nível específico da educação, a Ley de Educación Superior N° 24.521:

La Educación Superior será regulada por la Ley de Educación Superior N° 24.521, la Ley de Educación Técnico Profesional N° 26.058 y por las disposiciones de la presente ley en lo que respecta a los Institutos de Educación Superior⁹³(REPÚBLICA ARGENTINA, Ley 26.206, Art, 35°).

O Artigo 1° desta Lei define sua abrangência:

Están comprendidas dentro de la presente ley las instituciones de formación superior, sean universitarias o no universitarias, nacionales, provinciales o

⁹²A presente Lei regula o exercício do direito de ensinar e aprender consagrado pelo Artigo 14° da Constituição Nacional e os tratados internacionais incorporados a ela, conforme as atribuições conferidas ao honorável Congresso da Nação no Artigo 75°, parágrafos 17, 18 e 19, de acordo com os princípios lá estabelecidos e os determinados nesta Lei (tradução nossa).

⁹³O Ensino Superior regular-se-á pela Lei de Ensino Superior N° 24.521, a Lei de Ensino Técnico-Profissional N° 26.058 e pelas disposições da presente Lei no relativo aos Institutos de Ensino Superior (tradução nossa).

municipales, tanto estatales como privadas, todas las cuales forman parte del Sistema Educativo Nacional regulado por la ley 24.195⁹⁴ (REPÚBLICA ARGENTINA, Ley, 24.521, Art. 1°).

Partindo, pois, da base de que existem normas gerais para todo sistema educativo, seja brasileiro ou estrangeiro, uma instituição de Ensino Superior na hora de se constituir e, depois, ao longo da sua existência, deve organizar-se e reger-se segundo as normas estabelecidas pelos seus fundadores e mantidas e/ou alteradas depois pelos representantes dos órgãos superiores. Estas normas referidas estão plasmadas nos documentos que conformam seu marco normativo: o Estatuto, o Projeto Pedagógico Institucional, o Regimento Geral e, eventualmente, os diferentes regimentos que abrangem cada um dos órgãos e comunidades da Universidade: o regimento do corpo docente, administrativo, discente, dos cursos de graduação, etc.

Estes documentos citados, referidos exclusivamente a uma instituição de Ensino Superior determinada, estão organizados, por sua vez, de maneira hierárquica, como acontecia no caso dos documentos relativos aos níveis educacionais correspondentes a um país determinado.

Assim, o documento normativo situado no topo da pirâmide normativa institucional é o Estatuto. Nele estão definidas cada uma das pessoas, órgãos, estruturas e funções da Universidade. Esse documento confere à Universidade existência jurídica, dá a Universidade consciência de si própria, especificado na sua data e lugar de criação, sua natureza e acatamento ao marco normativo do Estado ao qual pertence:

A Universidade Estadual de Londrina, criada pelo Decreto no 18.110, de 28 de janeiro de 1970, com sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, entidade de direito público, titular das prerrogativas de autonomia estabelecidas no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 180 da Constituição do Estado do Paraná, goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e reger-se-á por este Estatuto, pelo seu Regimento Geral e pelas Resoluções de seus Conselhos, obedecidas as Legislações Estadual e Federal (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estatuto, Art. 1°).

O seguinte documento normativo no âmbito da Universidade é o Projeto Pedagógico Institucional. Se o Estatuto respondia a pergunta “o que é a Universidade”, o PPI responde a pergunta “para que a Universidade”, focando principalmente a face acadêmica em uma

⁹⁴Estão incluídas dentro da presente Lei as instituições de Ensino Superior, sejam universitárias ou não universitárias, nacionais, provinciais ou municipais, tanto as públicas quanto as privadas que fazem parte do Sistema de Ensino Nacional, regulado pela Lei 24.195 (tradução nossa).

abrangência cronológica determinada, pois um projeto pedagógico pode e deve mudar para se adaptar aos tempos atuais e também para os futuros:

O PPI é, portanto, o documento que norteia as ações da Universidade em todas as suas instâncias, além de definir suas relações com o espaço exterior. A natureza política do Projeto Pedagógico Institucional garante, de um lado, a não neutralidade deste documento e, por outro, o compromisso com a educação (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Projeto Pedagógico Institucional 2010-2015, p. 14).

Já o Regimento Geral estabelece as normas pelas quais a Universidade deve estar organizada, tanto no relativo às pessoas físicas quanto aos órgãos, assim como aos processos que se derivam das relações entre eles. Sem o regimento, a Universidade estaria desgovernada, cada pessoa ou órgão faria as coisas do jeito que quisessem e, enquanto não divergisse do estabelecido no Estatuto e Projeto Pedagógico Institucional, seria legal. O Regimento Geral, pois, responde a pergunta “como deve ser feito”:

O presente Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina – entidade de direito público, sem fins lucrativos, no cumprimento de suas finalidades, estabelecidas no artigo 3 de seu Estatuto, disciplina os aspectos de organização e funcionamento comuns aos seus vários órgãos e serviços (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Regimento Geral, Art. 1º).

Estatuto, Projeto Pedagógico Institucional e Regimento Geral, são, pois, os três documentos básicos que conformam o marco normativo da Universidade. Qualquer adição, modificação, alteração, etc., a ser feita neles após reunião do órgão competente para este fim, está recolhida em outro tipo de documento, a Resolução, destinado a testemunhar por escrito as modificações decididas em reunião ordinária ou extraordinária pelos membros representantes dos órgãos competentes.

O conjunto de documentos que fazem parte do marco normativo de uma Universidade devem estar em consonância uns com os outros, de maneira que as normas e recomendações incluídas no Regimento ou no Projeto Pedagógico Institucional não podem contradizer o indicado no Estatuto e vice-versa.

Como acontecia no caso das leis abrangentes da educação, nem todos os países seguem o mesmo esquema estabelecido no Brasil. Há países em que não existe um Estatuto próprio de uma Universidade específica e sim um Estatuto Orgânico, abrangente de todas as Universidades do país. Tal é o caso da Bolívia, por exemplo:

La Universidad Pública Boliviana es un sistema de educación superior constituido por las Universidades Públicas Autónomas e iguales en jerarquía: San Francisco Xavier de Chuquisaca, San Andrés de La Paz, San Simón de Cochabamba, Tomas Frías de Potosí, Técnica de Oruro, Gabriel René Moreno de Santa Cruz, Juan Misael Saracho de Tarija, José Ballivián del Beni, Nacional Siglo XX de Llallagua y Amazónica de Pando⁹⁵ (UNIVERSIDAD MAYOR DE SAN ANDRÉS, Estatuto Orgánico de la Universidad Boliviana, Art. 1°).

Os documentos referidos, como a maioria dos documentos normativos, estão organizados em artigos, seguindo uma ordem numérica ordinal ascendente e estão precedidos por uma breve introdução referente à natureza do documento, aos seus fins, ao lugar e à data da reunião em que foram aprovados; por sua vez, em cada um dos artigos se faz menção a um ou vários conceitos a serem definidos e estes conceitos podem se referir a pessoas, documentos, objetos, ações, etc.

3.1.2 A Terminologia Acadêmica Universitária em sua Dimensão Plurinacional

Na Introdução, definimos o léxico acadêmico como uma questão terminológica. Isto era possível em função do contexto em que nós o analisávamos: o de um país determinado, e púnhamos exemplos relativos ao Brasil, através da Universidade Estadual de Londrina, de maneira que um termo qualquer devia estar associado ao mesmo conceito ao longo de toda a hierarquia de documentos que compõem o marco normativo do Ensino Superior de um país, já que não pode existir divergência entre eles.

Surge agora a questão de se a mesma terminologia acadêmica usada pela UEL pode ser aplicada a países que compartilham a mesma língua majoritária do Brasil: o português. Achamos pertinente esta questão, pois, se analisado o léxico acadêmico sob uma perspectiva terminológica, o eixo primordial em que está sustentada a Terminologia é a univocidade do termo, como assinalávamos acima.

Poderíamos pensar que o MNU de um país é autônomo e independente dos outros países; mas, por outro lado, o português é a língua comum de muitos países. Portanto, parece necessário aprofundar-nos nesta questão se pretendemos realmente criar uma ferramenta útil

⁹⁵ A Universidade Pública Boliviana e um sistema de Ensino Superior constituído pelas universidades públicas autônomas e iguais em hierarquia: São Francisco Xavier de Chuquisaca, Santo Andrés de La Paz, São Simão de Cochabamba, Tomás Frias de Potossi, Técnica de Oruro, Gabriel René Moreno de Santa Cruz, Juan Misael Saracho de Tarija, José Ballivián del Beni, Nacional Siglo XX de Llallagua e Amazônica de Pando (tradução nossa).

para melhorar a comunicação entre os centros de Ensino Superior dos países lusófonos. Voltando, por exemplo, ao termo *estudante* que selecionávamos anteriormente, e procurando-o no marco normativo das Universidades de Portugal, achamos o seguinte:

São considerados **estudantes** da Universidade de Coimbra os que estiverem validamente matriculados e inscritos num dos seus cursos ou ciclos de estudos (UNIVERSIDADE DE COIMBRA, Regulamento Acadêmico, Art. 11, § 1º, grifo nosso).

No caso, a UC compartilha com a UEL o conceito de “pessoa formalmente matriculada”, mas distingue entre “matriculada” e “inscrita”, como noções diferentes, o que poderia criar alguma divergência na hora de estabelecer uma equivalência entre ambas as instituições.

De um outro lado, as relações acadêmicas entre o Brasil e o conjunto de países hispanofalantes do seu entorno, principalmente aqueles que fazem parte do Mercosul, são cada vez mais frequentes e hoje em dia não surpreende mais achar, entre os alunos de uma turma qualquer, estudantes argentinos, chilenos ou paraguaios; da mesma maneira, é grande o número de estudantes brasileiros que vão além das fronteiras para estudar um curso no exterior, nestes países, por meio de um intercâmbio estudantil, bolsa de estudos, etc.

Caso similar acontece com os professores. Dentro do corpo docente das Universidades brasileiras, são muitos os professores hispanofalantes que prestam seus conhecimentos, procedentes dos países vizinhos e vice-versa, assim como os intercâmbios e colaborações entre Universidades de um lado e outro da fronteira se multiplicam devido aos projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos em parceria, eventos, simpósios, encontros, etc., ao longo de um ano letivo.

A consequência imediata disto é que tanto nos programas e planos de ensino da oferta educativa seriada da Graduação e Pós-Graduação, quanto nas informações dos projetos de pesquisa e extensão, nos fôlderes informativos dos eventos organizados por instituições de Ensino Superior brasileiras e hispanofalantes, são traduzidos do espanhol para o português e do português para o espanhol os termos acadêmicos, foco do nosso interesse, com a intenção de dar uma informação bilíngue.

Relacionado com o anterior, surgem, às vezes, problemas com a tradução e a interpretação de documentos oficiais, diplomas, certificados, etc., obtidos no exterior que precisam ser traduzidos de uma língua para a outra antes de serem revalidados, tanto aqui no

Brasil quanto nos países hispano-americanos. Inclusive, a proximidade entre as duas línguas, faz que as autoridades competentes dispensem o aluno ou professor que tenta revalidar um título do trâmite da tradução, mas, às vezes, surgem dúvidas a respeito do significado de uma palavra ou sua equivalência exata na outra língua. Ainda, os problemas surgidos podem ser até maiores se os termos supostamente equivalentes em português e espanhol apresentam uma aparência similar. Pensemos, por exemplo, no caso de “bacharelado” y *bachillerato*. No português, o termo “bacharelado” refere-se a um curso pertencente ao Ensino Superior; enquanto, em espanhol, refere-se ao Ensino Médio.

El tipo educativo superior es el que se imparte después del **bachillerato** o de su equivalente. Comprende la educación normal, la tecnológica y la universitaria e incluye carreras profesionales cortas y estudios encaminados a obtener los grados de licenciatura, maestría y doctorado, así como cursos de actualización y especialización (ESTADOS UNIDOS MEXICANOS, Ley para la Coordinación de La Educación Superior, Art. 3º, grifo nosso).

Essa questão referente às equivalências do léxico acadêmico do português e do espanhol faz parte também do tema que abordamos.

3.2. ABRANGÊNCIA DA PESQUISA

Neste item 3.2., mostramos a abrangência geográfica do nosso estudo, indicando a relação de países e Universidades selecionados para nossa pesquisa e os motivos pelos quais esta escolha foi feita. No subitem 3.2.1., oferecemos os principais dados das instituições que aportaram os *corpora* de documentos analisados. Já em 3.2.2., apresentamos a parcela do léxico específico que queremos estudar.

O espaço geográfico analisado na pesquisa que deu origem à tese abrange três países. Um deles é de população hispanofalante em sua imensa maioria: a Argentina; os outros dois são de população lusófona, também em sua imensa maioria: o Brasil e Portugal.

A escolha do Brasil, obviamente, tem a ver com o fato de morarmos neste país, o programa de doutorado é oferecido pela UEL, uma Universidade brasileira e o português brasileiro constitui a variedade principal desta língua em número de usuários; por sua vez, Portugal representa a outra principal variedade, a europeia, na qual investigamos se há diferenças relativas à parcela do léxico que estudamos; já a Argentina é o país mais extenso de população hispanofalante e sócio principal do Brasil no Mercosul.

Inicialmente, a nossa intenção era fazer uma pesquisa em quatro dos países de populações hispanofalantes (Argentina, Colômbia, Espanha e México) e idêntico número de países de populações lusófonas (Angola, Brasil, Moçambique e Portugal). Rapidamente percebemos que uma pesquisa de semelhante dimensão seria impossível de ser realizada por uma só pessoa e, além disso, ultrapassaria o limite de tempo disponível para realizar a tese; portanto, após a sábia recomendação do nosso orientador, o Prof. Dr. Ludoviko Carnasciali dos Santos, reduzimos o número de países a esses três.

Mesmo assim, acreditamos que a seleção feita abrange um espaço suficiente para ser considerada representativa, pois atinge as duas realidades linguísticas mais representativas da América Latina. Como já foi mencionado na parte final da Introdução, ao apresentarmos os objetivos específicos, a totalidade da pesquisa irá ser desenvolvida futuramente como um projeto de pesquisa cadastrado na UNILA, instituição de Ensino Superior em que prestamos os nossos serviços, *Deo gratias*, como docente e pesquisador, com a ajuda de outros participantes no projeto, colaboradores e bolsistas.

3.2.1. As Universidades Seleccionadas

Seleccionamos para a realização da nossa pesquisa uma Universidade de cada um dos países mencionados na seção anterior. A nossa escolha pretende apresentar uma instituição de Ensino Superior pública muito prestigiada em cada um deles, seguindo os critérios de: reputação acadêmica, reputação do corpo docente, citações em publicações, etc. Acreditamos que a seleção feita cumpre com os objetivos propostos.

Escolhemos, pelo Brasil, a Universidade Estadual de Londrina (UEL), por ser a nossa Universidade. A UEL, em 2013, foi classificada pelo *ranking Webometrics Ranking of World Universities*⁹⁶ entre as 30 melhores Universidades do país, entre as 50 da América Latina e entre as 1.000 melhores do mundo. Considerando as publicações científicas recentes, a Universidade está na 158ª posição mundial. O *QS World University Rankings*, publicado pela *Times Higher Education*⁹⁷ (THE), classificou a UEL como a 5ª melhor instituição estadual do Brasil e a melhor do Paraná.

⁹⁶Página visitada em 28 de dezembro de 2013.

⁹⁷Página visitada em 28 de dezembro de 2013.

Por sua vez, escolhemos, por Portugal, a Universidade de Coimbra (UC), em virtude do acordo de cooperação subscrito entre ela e a UEL em 2010, com vigência até 2015, que abrange Mobilidade Acadêmica e Programa de Licenciatura Internacional. Também, por possuir uma das maiores comunidades de estudantes internacionais de Portugal, sendo a mais cosmopolita, e pelo prestígio que confere ser a Universidade mais antiga do país, a primeira em língua portuguesa e uma das mais antigas da Europa. O *Webometrics Ranking of World Universities* situa-a na 2ª posição entre as Universidades de Portugal⁹⁸, somente superada pela Universidade do Porto; entretanto, o *QS World University Rankings* classifica a Universidade de Coimbra na posição nº 358 do mundo em 2013⁹⁹.

Pela Argentina, escolhemos a Universidad de Buenos Aires (UBA), a maior Universidade pública do país e de reconhecido prestígio. Esta Universidade ocupa o lugar nº 11 da América Latina na classificação estabelecida pela *QS World University Rankings*¹⁰⁰, sendo a primeira da República Argentina; entretanto, a *Webometrics Ranking of World Universities*¹⁰¹ situa a UBA no 4º lugar da América Latina e a primeira do país vizinho. Quatro dos cinco cidadãos argentinos mercedores do Prêmio Nobel¹⁰² fizeram parte do corpo docente da UBA.

Os dados que apresentamos a seguir dessas instituições são de domínio público, de livre acesso em seus respectivos *sites*:

- **Universidad de Buenos Aires (UBA):** fundada em 12 de agosto de 1821 na cidade de Buenos Aires, é a maior Universidade da Argentina e uma das mais prestigiadas da América. Conta com 13 faculdades, 3 institutos de pesquisa, 3 hospitais, 16 museus e 35 *campi* na Provincia de Buenos Aires. Possui 308.748 alunos matriculados, dos quais 274.667 são de Graduação e 15.540 de Pós-Graduação. Oferece 78 titulações na Graduação e 116 na Pós-Graduação. Teve um orçamento em 2013 de P\$ 3.891.476.727 pesos argentinos¹⁰³.

⁹⁸Página visitada em 29 de dezembro de 2013.

⁹⁹Página visitada em 29 de dezembro de 2013.

¹⁰⁰Página visitada em 28 de dezembro de 2013.

¹⁰¹Página visitada em 28 de dezembro de 2013.

¹⁰² Carlos Saavedra Lamas, Prêmio Nobel da Paz em 1936; Bernardo Houssay, Prêmio Nobel de Medicina em 1947; Luis Federico Leloir, Prêmio Nobel de Química em 1970; César Milstein, Prêmio Nobel de Medicina em 1984.

¹⁰³Página visitada em 29 de dezembro de 2013.

- **Universidade de Coimbra (UC):** fundada em 1º de março de 1290, é a Universidade mais antiga de Portugal e uma das mais antigas da Europa. Hoje, conta com 8 faculdades em três polos, todos na mesma cidade. Possui 18.779 alunos, sendo 10.124 de Primeiro Ciclo, 11.522 de Segundo Ciclo e 2.278 de Terceiro Ciclo. Oferece 38 cursos de Primeiro Ciclo, 128 cursos de Segundo Ciclo e 66 de Terceiro Ciclo. Dispôs em 2010 de uma dotação orçamentária de €210.641.806 euros. Obteve o reconhecimento do Prêmio Nobel de Medicina em 1949, na pessoa de Egas Moniz¹⁰⁴.
- **Universidade Estadual de Londrina (UEL):** fundada em 1971, é uma das Universidades mais importantes do Estado do Paraná. Conta com 9 Centros de Estudo, 13.180 alunos de Graduação, 4.045 de Pós-Graduação e 1.708 docentes em 2013¹⁰⁵; oferece um total de 53 cursos de Graduação e 189 de Pós-Graduação, sendo 166 de Especialização, 45 de Mestrado e 21 de Doutorado. Dispôs no ano 2013 de um orçamento total de R\$ 667.982.426,00 reais¹⁰⁶.

3.2.2. O Léxico do Nosso Interesse

O léxico de interesse para a nossa análise abrange os conceitos relacionados com a face acadêmica da Universidade, principalmente no que se refere a documentos, pessoas, processos, ações e lugares. Damos atenção, pois, aos conceitos relacionados a:

- Documentos atrelados à conclusão de um curso, programa, disciplina, etc., ou como consequência de um processo ou ação relacionados com o ensino-aprendizagem (p. e: *histórico escolar, certificado de conclusão de curso*, etc.).
- Da mesma maneira, ocupamo-nos daqueles conceitos relacionados com a estrutura organizativa da academia; aliás, aqueles termos que indicam algum nível de estudos universitário (p. e.: *bacharelado, mestrado*, etc.) ou organização dos estudos (p. e.: *disciplina de livre eleição, programa seriado*, etc.).

¹⁰⁴ Acesso ao *site* em 29 de dezembro de 2013.

¹⁰⁵ Acesso ao *site* em 28 de dezembro de 2013.

¹⁰⁶ Fonte: PROAF. Acesso ao *site* em 28 de dezembro de 2013.

- Distinções conferidas por uma instituição de Ensino Superior relacionadas aos discentes que concluem um curso ou programa de estudos superiores (p. e.: *bacharel, tecnólogo, etc.*).
- Pessoas relacionadas com processo de ensino-aprendizagem, sejam pertencentes ao corpo discente (p. e.: *estudante especial, etc.*), ou docente (p. e.: *professor colaborador, etc.*).
- Espaços físicos em que são desenvolvidas as atividades acadêmicas, de ensino, pesquisa ou extensão (p. e.: *centro, faculdade, insituto de pesquisa, etc.*).
- Processos relacionados ao mundo acadêmico que estabelecem uma relação entre as pessoas que fazem parte do corpo discente e/ou docente com a instituição de Ensino Superior à qual pertencem (p. e.: *trancamento de matrícula, reopção por curso diverso, etc.*).

Ficam excluídos da nossa análise aqueles termos ou conceitos referidos às outras múltiplas faces da Universidade que não sejam estritamente acadêmicas, tais como: a administração da Universidade, quanto a seus órgãos de governo e personalidades; patrimônio, recursos financeiros, regime financeiro; órgãos suplementares e de apoio; conservação e segurança das infraestruturas, etc.

Em relação às categorias linguísticas, a delimitação do léxico selecionado, o qual, como já foi dito, abrange objetos (em múltiplas variedades), distinções, pessoas, processos e ações, condicionou que as unidades léxicas que fazem parte do nosso glossário fossem em sua totalidade substantivos e sintagmas equivalentes a substantivos.

Neste sentido, consideramos as unidades léxicas em forma de sintagma, equivalentes a substantivos, do tipo *histórico escolar, estudante especial, faculdade integrada, etc.*, como mais interessantes na hora de fazer a seleção para o nosso glossário, pois são justamente estas as que não aparecem nos dicionários bilíngues tradicionais espanhol-português/ português-espanhol e, portanto, resultam de maior utilidade prática.

3.3. *CORPORA* DE DOCUMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em função do relatado nos capítulos anteriores, resolvemos constituir os *corpora* de documentos para a futura extração das unidades terminológicas (UTs) que serviram para a elaboração da base de dados terminológica e da proposta de glossário a partir de documentos

oficiais extraídos dos sites dos governos da Argentina, do Brasil, de Portugal e das Universidades selecionadas para a pesquisa. Portanto, contamos com três *corpora* fundamentais de documentos oficiais, em função da sua variedade linguística: um do português brasileiro (PB), outro do português de Portugal (PP) e outro do espanhol da Argentina (EA).

Foi preciso contar com uma informação documental específica, mas abundante, que permitisse conseguir os fins propostos. Foi assim, então, que resolvemos estabelecer:

- a) um *corpus* base de documentos, fechado e original, formado pelos documentos pertencentes às constituições, às leis de ensino gerais¹⁰⁷, às leis específicas do Ensino Superior nos seus respectivos países e ao marco normativo das Universidades analisadas.
- b) um *corpus* aberto, direcionado pelos documentos do *corpus* anterior, formado por guias discentes, editais, portarias, resoluções, etc., relativas às mesmas Universidades.
- c) um *corpus* lexicográfico de consulta, fundamental na hora de complementar as informações por nós oferecidas para os verbetes da proposta de glossário bilíngue português-espanhol/ espanhol-português de termos acadêmicos, composto por: dois dicionários monolíngues de língua espanhola, o *Diccionario de la Real Academia Española* (2000) e o *Diccionario de Uso del Español María Moliner* (2001); dois dicionários monolíngues de língua portuguesa: o *Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa* (2010) e o *Novo Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa* (2009).

A constituição de um *corpus* original é uma questão-chave da pesquisa. O fato de nos limitarmos a analisar o léxico acadêmico do MNU determina o foco do *corpus* base com o qual nós trabalhamos, de maneira que a pesquisa documental não nasce com a pretensão de

¹⁰⁷Uma lei geral de educação é um texto legal que regula o sistema educativo de um país, desde o nível mais elemental do ensino até os níveis de Pós-Graduação do Ensino Superior, sem prejuízo de uma outra lei existir, dependente daquela, abrangente de um nível específico do ensino. Nas leis gerais de educação estão explicitados os princípios e os fins da mesma, os direitos e deveres das pessoas envolvidas no processo de ensino-aprendizagem, a organização dos diferentes níveis e modalidades de ensino que fazem parte e conformam o sistema educativo do país ao qual se refer a lei, as questões financeiras e orçamentárias, as disposições finais e transitórias.

ser diversa, mas concentrada em uma série de documentos padronizados. Consideramos, entretanto, de suma importância a seleção de documentos que exploramos.

Já que o corpo normativo de uma Universidade é necessário, indispensável (sem ele a instituição não teria existência legal) e de acesso livre e irrestrito para as pessoas, não foi difícil achar os documentos nos *sites* das Universidades alvo da nossa pesquisa. Dizemos “de acesso livre e irrestrito” mas nem sempre de fácil acesso. Comprovamos, com efeito, que a informação procurada nem sempre está tão à mão, nem toda no mesmo lugar.

O nosso *corpus* base de documentos inclui:

- a) A Constituição da Argentina, do Brasil e de Portugal.
- b) Leis gerais de educação destes mesmos países.
- c) Leis específicas abrangentes exclusivamente do Ensino Superior naqueles mesmos países.
- c) Estatutos da Universidade de Buenos Aires, da Universidade de Coimbra e da Universidade Estadual de Londrina.
- d) Os projetos pedagógicos institucionais destas Universidades.
- e) Seus regimentos gerais.
- f) Seus regimentos específicos: dos cursos de graduação, dos cursos de pós-graduação, do corpo docente, do corpo discente, etc.

Embora não façam parte do *corpus* base documental, foram também de muita ajuda outros tipos de documentos consultados, que facilitaram a compreensão de alguns dos conceitos relacionados com o mundo acadêmico, como: guias discentes, editais, portarias, resoluções, etc.

Salientamos em **negrito** os principais documentos normativos relacionados com o Ensino Superior.

3.3.1. *Corpus* Base do Português Brasileiro

Os documentos que completaram o *corpus* base do português brasileiro foram extraídos das fontes seguintes:

- a) *Site* da Secretaria de Ensino Superior do Ministério de Educação do Brasil. Neste *site*, estão à disposição dos consulentes todos os documentos normativos do Ensino Superior do Brasil, na página “MECLEGIS”. Posteriormente, estes mesmos documentos foram consultados no DOU, no dia em que foram publicados, para sua inclusão nas referências bibliográficas.
- b) *Site* da Universidade Estadual de Londrina, em que, da mesma maneira, os documentos que regem a instituição são de acesso público.

Governo do Brasil:

Os documentos a seguir estão organizados da mesma forma em que aparecem no *site* da Secretaria de Ensino Superior; ou seja, em função do tipo de norma em que foram elaborados.

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- **Decretos:**

Decreto Nº 7.690/2012, Decreto Nº 6.303/2007, Decreto Nº 5.786/2006, Decreto Nº 5.773/2006, Decreto Nº 5.626/2005, Decreto Nº 5.622/2005, Decreto Nº 5.493/2005, Decreto Nº 5.296/2004, Decreto Nº 5.224/2004, Decreto Nº 4.176/2002, Decreto Nº 3.276/1999, Decreto Nº 2668/1998, Decreto Nº 1.171/1994.

- **Decretos– Lei:**

Decreto – Lei Nº 1.044/1.969.

- **Editais:**

Edital Nº 1/2009.

- **Instruções Normativas SRF:**

Instrução Normativa SRF Nº 456/2004.

- **Leis:**

Lei Nº 9.394/1996¹⁰⁸, Lei Nº 9.640/2009, **Lei Nº 10.172/2001**¹⁰⁹, Lei Nº 12.772/2012, Lei Nº 11.892/2008, Lei Nº 11.788/2008, Lei Nº 11.632/2007, Lei Nº 11.419/2006, Lei Nº 11.331/2006, Lei Nº 11.180/2005, Lei Nº 11.128/2005, Lei Nº 11.096/2005, Lei Nº 10.870/2004, Lei Nº 10.861/2004, Lei Nº 10.845/2004, Lei Nº 10.436/2002, Lei Nº 10.098/2000, Lei Nº 9.870/1999, Lei Nº 9.784/1999, Lei Nº 9.536/1997, Lei Nº 9.192/1995, Lei Nº 9.131/1995, Lei Nº 7.962/1988, Lei Nº 7.395/1985, Lei Nº 6.503/1977, Lei Nº 6.202/1975, Lei Nº 4.375/1964, Lei Nº 4.024/1961.

- **Leis Complementares:**

Lei Complementar Nº 95/1998.

- **Medidas Provisórias:**

Medida Provisória Nº 213/2004.

- **Pareceres CNE/CES:**

Parecer CNE/CES Nº 213/2008, Parecer CNE/CES Nº 91/2008, Parecer CNE/CNS Nº 66/2008, Parecer CNE/CES Nº 101/2007, Parecer CNE/CES Nº 224/2006, Parecer CNE/CES Nº 218/2006, Parecer CNE/CES Nº 282/2002, Parecer CNE/CES Nº 436/2001.

- **Pareceres CNE/CP:**

Parecer CNE/CP Nº 2/2002.

- **Portarias:**

Portaria Nº 1.264/2008, Portaria Nº 1.081/2008, Portaria Nº 681/2007, Portaria Nº 546/2007, Portaria Nº 147/2007, Portaria Nº 1.309/2006, Portaria Nº 1.027/2006, Portaria Nº

¹⁰⁸O Sistema Nacional de Ensino Brasileiro está organizado a partir da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 ou Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O espírito desta lei defende a educação como dever conjunto da família e do Estado, os princípios de liberdade e os ideais de solidariedade humana. Tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, para seu exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. Salienta a importância da família no processo formativo do indivíduo, na convivência com as outras pessoas, no trabalho, nas instituições de ensino, nos movimentos sociais, na organização da sociedade e nas manifestações culturais.

¹⁰⁹Complementar à Lei Nº 9.394 é a Lei 10.172 ou Plano Nacional de Educação, aprovada em 9 de janeiro de 2001 e publicada no DOU no dia seguinte. A partir da sua entrada em vigor, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deveram elaborar planos decenais de ensino, que iriam ser avaliados periodicamente pela União. Quanto ao Ensino Superior, neste documento podemos ver, dentro do capítulo II, destinado aos níveis de ensino, Seção B: Diagnóstico, Diretrizes, Objetivos e Financiamento e Gestão da Educação Superior.

1.028/2006, Portaria Nº 3.819/2005, Portaria Nº 3.160/2005, Portaria Nº 2.413/2005, Portaria Nº 328/2005, Portaria Nº 4.363/2004, Portaria Nº 4.361/2004, Portaria Nº 4.059/2004, Portaria Nº 2.051/2004, Portaria Nº 1.180/2004.

- **Portarias Interministeriais:**

Portaria Interministerial Nº 865/2009.

- **Portarias Normativas:**

Portaria Normativa Nº 10/2009, Portaria Normativa Nº 7/2009, Portaria Normativa Nº 19/2008, Portaria Normativa Nº 12/2008, Portaria Normativa Nº 4/2008, Portaria Normativa Nº 40/2007, Portaria Normativa Nº 33/2007, Portaria Normativa Nº 6/2007, Portaria Normativa Nº 1/2007.

- **Resoluções CNE/CES:**

Resolução CNE/CES Nº 3/2010, Resolução CNE/CES Nº 2/2010, Resolução CNE/CES Nº 1/2010, Resolução CNE/CES Nº 4/2009; Resolução CNE/CES Nº 2/2009, Resolução CNE/CES Nº 1/2009, Resolução CNE/CES Nº 8/2008, Resolução CNE/CES Nº 7/2008; Resolução CNE/CES Nº 4/2008, Resolução CNE/CES Nº 2/2008, Resolução CNE/CES Nº 1/2008, Resolução CNE/CES Nº 12/2007, Resolução CNE/CES Nº 8/2007, Resolução CNE/CES Nº 9/2007, Resolução CNE/CES Nº 7/2007, Resolução CNE/CES Nº 4/2007, Resolução CNE/CES Nº 3/2007, Resolução CNE/CES Nº 2/2007, Resolução CNE/CES Nº 1/2007, Resolução CNE/CES Nº 12/2006, Resolução CNE/CES Nº 11/2006, Resolução CNE/CES Nº 8/2006, Resolução CNE/CES Nº 4/2006, Resolução CNE/CES Nº 5/2006, Resolução CNE/CES Nº 1/2006, Resolução CNE/CES Nº 2/2006, Resolução CNE/CES Nº 3/2006; Resolução CNE/CES Nº 2/2005, Resolução CNE/CES Nº 24/2002, Resolução CNE/CES Nº 1/2002; Resolução CNE/CES Nº 1/2001.

- **Resoluções CNE/CP:**

Resolução CNE/CP Nº 1/2006, Resolução CNE/CP Nº 1/2005, Resolução CNE/CP Nº 2/2004, Resolução CNE/CP Nº 3/2002, Resolução CNE/CP Nº 1/2002, Resolução CNE/CP Nº 1/1999.

- **Resoluções CNS:**

Resolução CNS Nº 350, de 09 de junho de 2005.

Universidade Estadual de Londrina:

- Estatuto¹¹⁰.
- Regimento Geral.
- Projeto Pedagógico Institucional.
- Regimento da Reitoria.
- Regimento do Conselho de Interação.
- Regimento do Conselho Universitário.
- Regulamento do Pessoal.
- Plano de Desenvolvimento Institucional.

3.3.2. *Corpus* Base do Português de Portugal

Os documentos que compõem o *corpus* base do português de Portugal foram selecionados das seguintes fontes:

- a) *Site* da Secretaria Geral do Ministério da Educação e Ciência de Portugal, cuja legislação do Ensino Superior está detalhada por completo em diferentes arquivos e é de livre acesso e *download* para os consulentes.
- b) *Site* da Universidade de Coimbra, cuja normativa também é de livre acesso e *download* em suas páginas correspondentes a “Estatutos” e “Regulamentos e Legislação”.

Posteriormente, todos estes documentos normativos foram procurados e baixados no *site* do Diário da República, para sua inclusão nas referências bibliográficas.

Governo de Portugal:

¹¹⁰A última redação integral do Estatuto está datada no dia 20 de janeiro de 2004, através da Resolução CU Nº 1 desse mesmo dia. Posteriormente, a Resolução CU Nº 24, de 23 de abril de 2004 introduziu várias alterações, assim como a Resolução CU 226/2005, de 10 de outubro de 2005, a Resolução CU Nº 066/2008 e a Resolução Nº 065/2009, sendo esta a última modificação.

Apresentamos os documentos da mesma maneira em que estão organizados no *site* da Secretaria Geral do Ministério de Educação e Ciência. Neste caso, em função do conteúdo inculdo neles.

- **Lei de Bases do Sistema Educativo:**

Lei Nº 46/86, de 14 de outubro¹¹¹; Lei Nº 115/97, de 19 de setembro; Lei Nº 49/2005, de 30 de agosto.

- **Graus e Diplomas:**

Portaria Nº 1071/83, Portaria Nº 577/2005, Portaria Nº 172/2008, Portaria Nº 30/2008, Portaria Nº 29/2008, Decreto – Lei Nº 341/2007, Decreto – Lei Nº 283/83, Decreto – Lei Nº 230/09, Decreto – Lei Nº 107/2008, Decreto – Lei Nº 88/2006, Decreto – Lei Nº 74/2006, Decreto – Lei Nº 67/2005, Decreto – Lei Nº 42/2005, Decreto – Lei Nº 37/08.

- **Acumulação de funções:**

Decreto – Lei Nº 151/2006, de 02 de agosto.

- **Cargos de Gestão:**

Decreto – Lei Nº 388/90, Decreto – Lei Nº 245/91, Decreto – Lei Nº 244/85.

- **Avaliação e Acreditação:**

Regulamento Nº 869/2010, Regulamento Nº 504/2009, Lei Nº 38/2007, Decreto – Lei Nº 369/2007.

- **Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico:**

Lei Nº 7/2010, Decreto – Lei Nº 207/2009.

¹¹¹A Assembleia da República aprovou em 14 de outubro de 1986 o texto da Lei Nº 46/86 ou Lei de Bases do Sistema Educativo, texto fundamental regulador do ensino em Portugal. Esta Lei priorizava o direito à educação, visando favorecer o desenvolvimento global da personalidade do indivíduo, o progresso social e a democratização da sociedade. A Lei 46/86 sofreu uma primeira alteração em 19 de setembro de 1997, mediante a Lei Nº 115/97, a qual vinha, justamente, modificar algumas questões relativas ao Ensino Superior, como o acesso à Universidade ou os graus académicos e diplomas concedidos por instituições de Ensino Superior; no ano de 2005, a Lei sofreu uma segunda alteração, através da Lei Nº 49/2005, de 30 de agosto. Como acontecera também no caso da primeira alteração, a segunda modificou questões relativas ao Ensino Superior; concretamente, o que se refere aos objetivos e ao acesso à Universidade. As alterações efetuadas à Lei de Bases do Sistema Educativo através da Lei 49/2005 foram feitas de modo a implementar o Processo de Bolonha

- **Estatuto da Carreira Docente Universitária:**

Lei Nº 8/2010; Decreto – Lei Nº 205/2009.

- **Remunerações:**

Decreto – Lei Nº 408/89, Decreto – Lei Nº 277/98, Decreto – Lei Nº 212/97, Decreto – Lei Nº 145/87, Decreto – Lei Nº 76/96, Decreto – Lei Nº 243/85, Decreto – Lei 147/88.

- **Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior:**

Portaria Nº 485/08, Lei Nº 62/2007.

- **Regime Fundacional das Instituições de Ensino Superior Públicas:**

Decreto – Lei Nº 97/09, Decreto – Lei Nº 96/09, Decreto – Lei Nº 95/09.

- **Financiamento do Ensino Superior:**

Portaria Nº 231/2006, Portaria Nº 147/2005, Portaria Nº 1174/2003, Lei Nº 37/2003.

- **Acesso e Ingresso:**

Portaria Nº 401/2007, Portaria 854-A/99, Portaria Nº 1.031/2009, Portaria Nº 843/09, Portaria Nº 803/2010, Portaria Nº 743-A/09, Portaria Nº 478/2010, Portaria Nº 401/2007, Lei Nº 46/86, Decreto – Lei Nº 393-B/99, Decreto – Lei Nº 147/06, Decreto – Lei Nº 90/2008, Decreto – Lei Nº 64/2006, Decreto – Lei Nº 45/07, Decreto – Lei Nº 40/2007, Declaração de Ratificação Nº 32-C/2008.

- **Desporto de Alto Rendimento:**

Decreto – Lei Nº 272/09, de 1º de outubro.

- **Estatuto dos Estabelecimentos de Ensino Superior Público Militar:**

Decreto – Lei Nº 27/2010, de 31 de Março.

- **Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas:**

Decreto – Lei Nº 283/93, Decreto – Lei Nº 89/2005.

- **Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos:**

Decreto – Lei N° 344/93.

- **Conselho Coordenador do Ensino Superior:**

Decreto Regulamentar 15/2009.

- **Carreiras Docente, Título de Especialista e Título Acadêmico de Agregado:**

Lei N° 8/2010, Lei N° 7/2010, Decreto – Lei N° 239/2007, Decreto – Lei N° 207/2009, Decreto – Lei N° 206/2009, Decreto – Lei N° 205/2009.

- **Ação Social:**

Despacho N° 14.474/2010, Decreto – Lei N° 309-A/2007, Decreto – Lei N° 203/2009, RCM N° 59/2009, Portaria N° 982-B/2009.

- **Associações de Estudantes:**

Lei N° 23/06.

- **Aprendizagem ao Longo da Vida:**

RCM N° 67/2007, RCM N° 22/2008.

Universidade de Coimbra:

- Estatutos.
- Regulamento acadêmico.
- Regulamento pedagógico.
- Regulamento de propinas e prêmios.
- Regulamento de prescrições.
- Regulamento disciplinar.
- Regulamento de direitos especiais dos estudantes.
- Regulamento do estatuto do estudante integrado em atividades culturais.

- Regulamento do estudante atleta.
- Regulamento de disciplinas isoladas.

3.3.3. *Corpus* Base do Espanhol da Argentina

Os documentos normativos foram extraídos das seguintes fontes:

- a) *Site* do Ministério da Educação do Governo da Argentina, especificamente na página da Secretaria de Políticas Universitárias, em que são de livre acesso e *download*. Posteriormente, procuramos sua publicação no Boletim Oficial da República para serem incluídos nas referências bibliográficas.
- b) *Site* da Universidad de Buenos Aires, página relacionada ao institucional, em que, da mesma forma, podem ser acessados e baixados todos os documentos normativos.

Governo da Argentina:

- Constituição da República Argentina.
- **Lei Nº 26.206, de 27 de dezembro de 2006**¹¹².
- **Lei Nº 24.521, de 7 de agosto de 1995**¹¹³ e Decretos Regulamentares:

Lei Nº 24.521, Decreto Nº 499/95, Decreto Nº 173/96, Decreto Nº 576/96, Decreto Nº 1.232/2001, Decreto Nº 1.047/99, Decreto Nº 1.296/93, Decreto Nº 487/2000, Decreto Nº 428/2000, Decreto Nº 1.232/2001.

¹¹²A *Ley Nº 26.206* ou *Ley de Educación Nacional (LEN)* foi sancionada em 14 de dezembro de 2006 e promulgada no *Boletín Oficial de la República Argentina*¹¹² na quinta feira, dia 27 do mesmo mês. Salienta-se nesta lei a educação como direito humano e igualitário para todos os cidadãos; valoriza o esforço do aluno e insiste na não discriminação excludente; estabelece uma série de metas a serem cumpridas, a principal delas ensinar bom caráter e valores humanos, fornecendo as ferramentas básicas que permitam o estudante ter sucesso na sociedade e no trabalho, tais como a leitura, a escrita e o uso da tecnologia.

¹¹³Foi sancionada em 20 de julho de 1995, promulgada em 7 de agosto, através do *Decreto 268/95* e, finalmente, publicada no *Boletín Oficial*¹¹³ Nº 28.204 em 10 de agosto do mesmo ano. Esta lei teve um processo democrático e legitimado pelas instituições, em contraste com as oito leis anteriores que estiveram em vigor entre 1947 e 1995. Com anterioridade a isso, existiu uma só lei do Ensino Superior, a *Ley 1.597*, entre 1885 e 1947. Esta lei tentou gerar, pela primeira vez na Argentina, um sistema de Ensino Superior, incluindo universidades e outras entidades de nível superior não tradicionais, como os Institutos de Formação Docente e de Formação Artística. Nasceu com a aspiração de melhorar a qualidade e excelência do Ensino Superior argentino.

- **Lei Nº 25.165 de 29 de setembro de 1995** e Decretos Regulamentares:

Lei Nº 25.165; Decreto Nº 276/99, Decreto Nº 81/98.

- **Resoluções Ministeriais:**

a) Instituições Universitárias Privadas:

RM Nº 1.807/97; RM Nº 1.613/99.

b) Instituições Universitárias Estrangeiras:

RM Nº 75/00; RM Nº 599/98; RM Nº 416/00; RM Nº 833/00; RM 120/01; Resolução SPU Nº 119/05.

c) Pós-Graduação:

RM Nº 1.670/96; RM Nº 1.168/97, RM Nº 206/97, RM Nº 2.093/97, RM Nº 2.156/98, RM Nº 2.477/98, RM Nº 35/99, RM Nº 51/00, RM Nº 217/01, RM Nº 236/01.

d) Modalidade a Distância desde 1995:

RM Nº 1.716/98, RM Nº 236/01.

e) Alunos Estrangeiros:

RM Nº 456/80, RM Nº 1.523/90, RM Nº 1.379/98.

f) Programa de Incentivos aos Docentes-Pesquisadores:

Resolução SUP Nº 78/99, RM Nº 1.724/99, Resolução SES Nº 31/00, RM Nº 333/00, Resolução SPU Nº 117/05; Resolução SCTIP Nº 534.

g) Convalidação de Títulos:

RM Nº 957/94, RM Nº 1.672/97.

h) Carga Horária:

RM Nº 6/97.

i) Conselhos Regionais de Planejamento do Ensino Superior:

RM Nº 602/95, RM Nº 200/96.

j) Projetos de Extensão Universitária:

Resolução SPU N° 97/2003, Resolução SPU N° 168/2003, Resolução SPU N° 147/04, RM N° 212/04, RM N° 308/04.

k) Convênios:

Convênio Marco CRUP, de 16 de dezembro de 2003; Convênio Marco SPU – DS – CIN, de 16 de dezembro de 2003.

Universidad de Buenos Aires:

- **Normas Gerais:**

Estatuto Universitário¹¹⁴, Resolução CS N° 1.451/85, Resolução CS N° 7.894/10, Resolução CS N° 1.309/94, Resolução CS N° 4.804/89, Resolução CS N° 1.702/03, Resolução CS N° 1.865/07.

- **Normas para a atividade acadêmica dos alunos:**

Resolução CS N° 6.684/97, Resolução CS N° 3.421/88, Resolução RN N° 1.264/85, Resolução CS N° 6.716/97, Resolução CS N° 63/86, Resolução CS N° 841/85, Resolução CS N° 1.648/91, Resolução CS N° 636/85, Resolução CS N° 360/86, Resolução CS N° 3.228/92, Resolução CS N° 2.283/88, Resolução CS N° 904/63, Resolução CS N° 7.394/09.

- **Normas para a atividade acadêmica dos docentes:**

Resolução CS N° 1.670/10, Resolução CS N° 217/85, Resolução CS N° 2.036/87, Resolução CS N° 3.710/89, Resolução CS N° 906/90, Resolução CS N° 2.318/92, Resolução CS N° 4.518/93, Resolução CS N° 2.986/99, Resolução CS N° 2.172/91, Resolução CS N° 1.377/98.

¹¹⁴Foi entregue na Sala de Sessões da Assembleia Universitária, convocada ao efeito no dia 8 de outubro de 1958. Publicado no Boletim Oficial no dia 13 de outubro daquele ano, entrou em vigor no dia 23 do citado mês e ano, deixando sem efeito desde então, frente ao mesmo, as disposições da Lei N° 1.597, do Decreto 6.403/55 e qualquer outra disposição legal que fosse oposta. Sofreu modificações aprovadas pela Assembleia Universitária em 22 de junho e 11 de novembro de 1960, publicadas posteriormente no Boletim Oficial em 28 de junho e 6 de dezembro do mesmo ano, respectivamente, e vigentes, segundo essa ordem cronológica, desde 7 de agosto e 16 de dezembro de 1960 e aprovadas pelo Ministério de Educação e Justiça de acordo com o estabelecido pelo Artigo 6º, inciso da Lei 23.068. Foi posto em vigência novamente através do Decreto 154/83 e ratificado pela Lei 23.068.

- **Normas para a atividade acadêmica dos graduandos:**

Resolução CS Nº 1.078/87, Resolução CS Nº 5.284/12, Resolução CS Nº 6.649/97, Resolução CS Nº 4.575/08, Resolução CS Nº 3.948/11.

- **Normas para a atividade de pesquisa:**

Resolução CS Nº 787/90, Resolução CS Nº 1.195/87, Resolução CS Nº 254/84, Resolução CS Nº 859/86, Resolução CS Nº 930/94, Resolução CS Nº 5.134/08, Resolução CS Nº 1.655/87, Resolução CS Nº 2.808/92, 2.455/99.

3.4. A ÁRVORE DE DOMÍNIO

Uma vez selecionados os *corpora* especializados de documentos, procedemos à extração dos candidatos a termos incluídos neles que constituem a nomenclatura do glossário terminográfico e da base de dados terminológica. Para tanto, estabelecemos um esquema hierárquico formado pelos termos-chaves para assim podermos nos aproximar melhor da área de conhecimento abordada. Esse tipo de organograma é denominado na ciência terminológica de “árvore de domínio”. De acordo com Krieger & Finatto:

Esse tipo de esquema pretende apenas servir como uma organização possível para uma especialidade ou uma ciência, de modo que o pesquisador possa, baseado nele, compreender algumas de suas hierarquias básicas e também situar um recorte do reconhecimento terminológico para seu dicionário (KRIEGER & FINATTO, 2004, p. 134).

A eleição dos candidatos a termos, embora fosse um trabalho que levou bastante tempo pela quantidade de documentação analisada, não supôs muita dificuldade em si própria, por dois motivos fundamentais:

Em primeiro lugar, porque a terminologia acadêmica universitária não nos é alheia, pois convivemos com ela há onze anos e faz parte do nosso dia a dia tanto no labor docente, quanto na atividade discente como estudante de doutorado, embora nem sempre conhecêssemos *a priori* com exatidão o conceito associado a um determinado candidato a termo. A dificuldade teria sido maior, sem dúvida, se o léxico analisado pertencesse a outros campos totalmente por nós desconhecidos; em segundo lugar, porque a própria organização dos documentos normativos universitários que partem da Constituição e chegam até a normativa de cada Universidade está ordenada em capítulos relacionados a determinados

conceitos (cujo *caput* mesmo é já, em si próprio, um candidato a termo) regulados através de artigos que, por sua vez, introduzem novos conceitos, passíveis também de serem considerados candidatos a termos, já que apresentam uma significação específica em um contexto igualmente específico. Por exemplo:

As **instituições de educação superior**, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas serão credenciadas como:

I - **Faculdades.**

II - **Centros universitários.**

III - **Universidades.** (REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Decreto Nº 5.773, Art. 12).

Em segundo lugar, a grande maioria dos documentos do marco normativo abrangem apenas um assunto a ser regulado, especificado na ementa; portanto, em contrapartida à relativa facilidade da identificação dos candidatos a termos, existiu uma grande dificuldade em organizá-los de maneira hierárquica, seguindo uma estrutura conceitual. Levou muito tempo e paciência armar o “quebra-cabeça” da árvore de domínio.

Relacionado com o anterior, para a coleta dos candidatos a termos existem, no mercado, algumas ferramentas informáticas destinadas a esse propósito. Os *softwares* do tipo *parser* são capazes de reconhecer a morfossintaxe das palavras em um texto e constituem um grande avanço no auxílio do labor do terminólogo, principalmente para a seleção de termos de tipo científico e tecnológico, pois permitem fazer uma procura por categoria léxica (substantivos, adjetivos, etc.) e, ainda, selecionar prefixos ou sufixos. Entretanto, sua eficiência não é do cem por cento:

Os *softwares* de reconhecimento de palavras, como comentamos, apresentam desempenhos melhores ou piores. Daí por que demandam intervenção do usuário, isto é, de uma pessoa que, enfim, faça as correções necessárias depois de uma primeira marcação. Nas tarefas, por exemplo, de relacionar todos os substantivos de um texto, em uma ou duas línguas, e gerar uma lista preliminar de entradas de um dicionário, o índice de erros desse tipo de ferramenta pode ser considerável, mesmo que não ultrapasse uma margem de 20% (KRIEGER & FINATTO, 2004, p. 183).

Nós desconsideramos o uso deste tipo de ferramentas informáticas, pois, na verdade, nem sempre o documento disponibilizado pelos Ministérios ou Universidades estava digitalizado em arquivo de texto, com formato de extensão *doc*, *docx*, *txt*, *odt*, etc., e posteriormente salvo como *pdf*, os quais permitem fazer uma pesquisa avançada neles. Infelizmente, muitos dos documentos analisados eram documentos originais escaneados, devido, acreditamos, a necessidade de apresentarem a assinatura das autoridades responsáveis

e, por esse motivo, não permitiam nenhum tipo de procura. São, apenas, uma imagem digitalizada.

Fizemos, então, uma coleta à maneira tradicional, lendo com paciência os documentos, extraindo os termos segundo os critérios expostos, com a ajuda de lápis e papel.

Partimos, pois, da intenção de selecionar apenas os candidatos a termo relacionados com a organização acadêmica da educação superior, desconsiderando o resto. Para tanto, iniciamos a análise dos *corpora* selecionados e a procura dos termos, partindo dos documentos do marco normativo brasileiro de maior abrangência quanto a seu conteúdo relativo à educação superior, tais como: a Lei 9.394/1996, que estabelece as bases e diretrizes da educação nacional; a Lei 10.172/2001, que aprova o plano nacional de educação e dá outras providências; o Estatuto da Universidade Estadual de Londrina e o Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina.

Nesses quatro documentos fundamentais, aparece organizada de maneira hierárquica a maioria de conceitos selecionados posteriormente para o glossário, embora nem todos. Queremos salientar neste ponto que, embora aparecessem os candidatos a termos, em muito poucas ocasiões estavam especificados os conceitos associados a eles. Só depois de pesquisar no resto dos *corpora* foi que conseguimos estabelecer claramente a relação termo-conceito que procurávamos.

A *Lei 9.394/1996*, a respeito da Educação Superior (Artigos 43º-57º), estabelece a seguinte classificação de conceitos:

1. Finalidade.
2. Cursos e Programas.
3. Instituições de Ensino Superior.
4. Ano letivo.
5. Diplomas.
6. Transferência de alunos.
7. Matrícula.

8. Seleção e Admissão de estudantes.
9. Universidades.
10. Orçamento.
11. Gestão.

Por sua vez, o *Estatuto* da UEL estabelece este outro esquema:

1. Universidade e seus fins.
2. Patrimônio e recursos financeiros.
3. Estrutura da Universidade.
4. Ensino, Pesquisa e Extensão.
5. Administração dos Departamentos e Centros.
6. Administração da Universidade.
7. Corpo docente e Técnico-Administrativo.
8. Corpo Discente.
9. Regime disciplinar do corpo docente, técnico-administrativo e discente.
10. Dignidades universitárias.
11. Disposições gerais e transitórias.

Terminada esta primeira parte de pesquisa a partir dos documentos citados no parágrafo anterior, conseguimos definir um esquema básico de termos em que está organizada a árvore subsequente, inspirada na organização dos conteúdos nestes documentos de maior abrangência.

Considerando as argumentações feitas nos capítulos anteriores em relação à problemática abordada, justificativa e objetivos, dividimos a organização acadêmica da Educação Superior e propomos o seguinte esquema :

1. Instituições de Ensino Superior.
2. Cursos superiores.
3. Qualificações universitárias.
4. Comunidade acadêmica.

Partindo desta base e aprofundando o conteúdo dos artigos destes documentos de maior abrangência, organizamos a nossa proposta de estrutura conceitual, seguindo a metodologia descrita, da organização acadêmica da educação superior. Este primeiro esquema constituiu o ponto de partida da árvore de domínio estabelecida para a língua portuguesa, o qual apresentamos em organograma (figura 5):

Figura 5: Proposta de organograma básico da Educação Superior.



Fonte: o próprio autor.

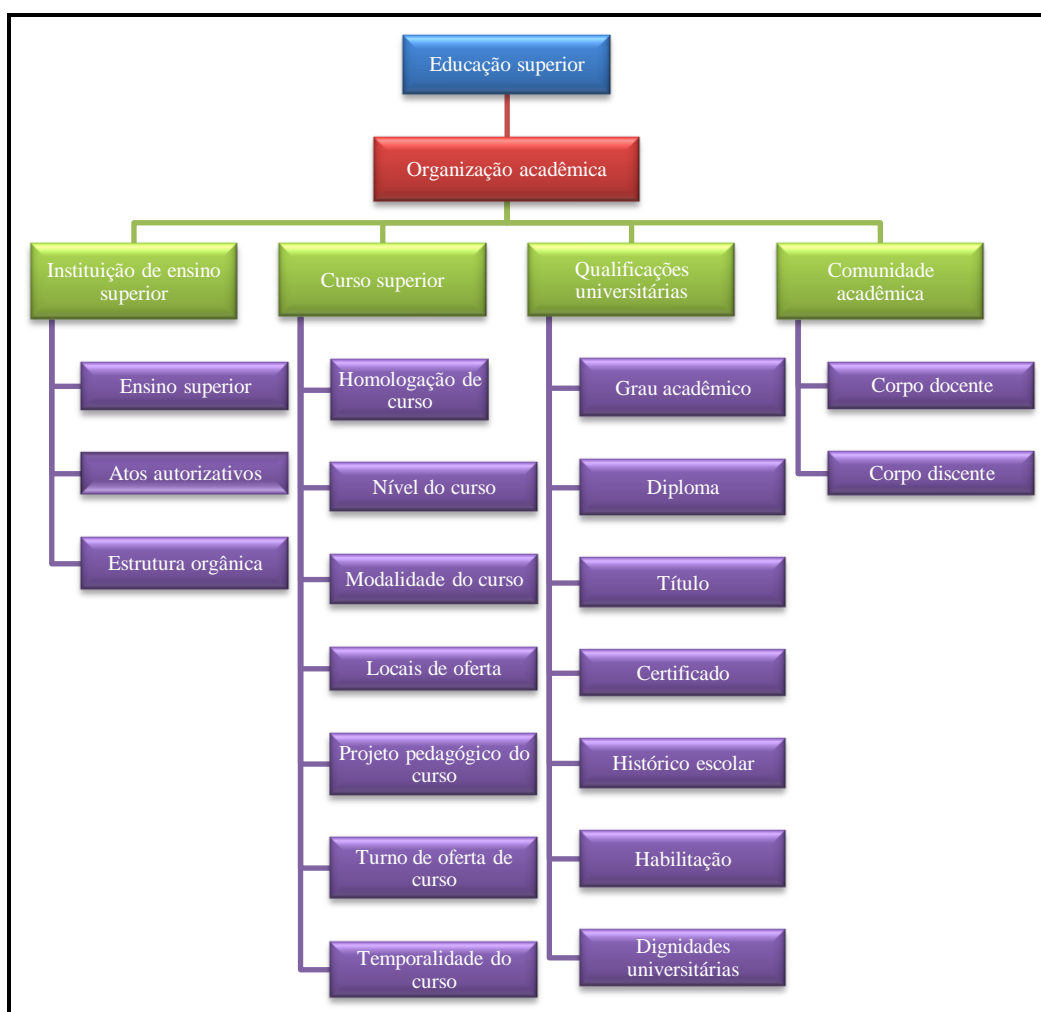
Uma vez feita esta primeira subdivisão, cada um dos quatro itens principais derivados da organização acadêmica da educação superior apresentados no organograma anterior (Instituições de Ensino Superior, Cursos superiores, Qualificações universitárias e Comunidade acadêmica) pode ser dividido, por sua vez, em outras árvores em relação aos conceitos principais derivados deles:

- **Instituição de Ensino Superior:** Ensino Superior, atos autorizativos, estrutura orgânica.
- **Curso superior:** homologação do curso, nível do curso, modalidade do curso, locais de oferta, currículo, turno de oferta do curso, temporalidade do curso.

- **Qualificações universitárias:** grau acadêmico, diploma, título, certificado, histórico escolar, habilitação, dignidades universitárias.
- **Comunidade acadêmica:** corpo docente, corpo discente.

Desta forma, na figura 6, apresentamos, em organograma, a árvore derivada da organização conceitual anterior:

Figura 6: Proposta de árvore de domínio da Educação Superior.



Fonte: o próprio autor.

Uma vez estabelecido o organograma básico da árvore de domínio, passamos a organizar a totalidade das relações conceituais que fizeram parte da base de dados terminológica e do glossário, da seguinte forma:

1. Educação Superior.

1.1. Organização acadêmica.

1.1.1. Instituição de Educação Superior.**1.1.1.1. Ensino Superior.**

1.1.1.1.1. Ensino.

1.1.1.1.2. Pesquisa.

1.1.1.1.3. Extensão.

1.1.1.2. Ato autorizativo.

1.1.1.2.1. Credenciamento.

1.1.1.2.2. Recredenciamento.

1.1.1.2.3. Intervenção

1.1.1.2.4. Suspensão temporária de prerrogativas de autonomia.

1.1.1.2.5. Descredenciamento.

1.1.1.3. Estrutura orgânica.

1.1.1.3.1. Faculdade.

1.1.1.3.1.1. Faculdade integrada.

1.1.1.3.1.2. Faculdade de Tecnologia.

1.1.1.3.1.3. Escola superior.

1.1.1.3.2. Centro universitário.

1.1.1.3.3. Universidade.

1.1.1.3.3.1. Centro.

1.1.1.3.3.1.1. Departamento.

1.1.1.3.3.2. Órgão suplementar.

1.1.1.3.3.3. Órgão de apoio.

1.1.2. Curso superior.**1.1.2.1. Curso**

1.1.2.1.1. Autorização.

1.1.2.1.2. Reconhecimento.

1.1.2.1.3. Renovação de reconhecimento.

1.1.2.1.3.1. Desativação.

1.1.2.2. Nível do curso.

1.1.2.2.1. Graduação.

1.1.2.2.2. Curso de graduação.

1.1.2.2.2.1. Bacharelado.

1.1.2.2.2.2. Licenciatura.

1.1.2.2.2.3. Tecnologia.

- 1.1.2.2.2.4. Curso normal superior.
- 1.1.2.2.2.5. Instituto superior de educação.
- 1.1.2.2.2.6. Curso superior de tecnologia.
- 1.1.2.2.3. Pós-graduação.
- 1.1.2.2.4. Curso de pós-graduação.
- 1.1.2.2.4.1. Curso de pós-graduação *lato sensu*.
- 1.1.2.2.4.1.1. Especialização.
- 1.1.2.2.4.1.2. Curso de especialização.
- 1.1.2.2.4.1.3. Curso de aperfeiçoamento.
- 1.1.2.2.4.1.4. Residência médica.
- 1.1.2.2.4.1.5. Residência multiprofissional em saúde.
- 1.1.2.2.4.2. Programa de pós-graduação *stricto sensu*.
- 1.1.2.2.4.3. Curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- 1.1.2.2.4.3.1. Área de concentração.
- 1.1.2.2.4.3.2. Linha de pesquisa.
- 1.1.2.2.4.3.3. Exame de qualificação.
- 1.1.2.2.4.3.4. Banca examinadora.
- 1.1.2.2.4.3.5. Professor orientador.
- 1.1.2.2.4.3.6. Mestrado.
- 1.1.2.2.4.3.6.1. Mestrado acadêmico.
- 1.1.2.2.4.3.6.2. Mestrado profissional.
- 1.1.2.2.4.3.6.3. Dissertação de mestrado.
- 1.1.2.2.4.3.6.3.1. Defesa de dissertação.
- 1.1.2.2.4.3.7. Doutorado.
- 1.1.2.2.4.3.7.1. Tese de doutorado.
- 1.1.2.2.4.3.7.2. Defesa de tese.
- 1.1.2.2.5. Curso de extensão.
- 1.1.2.2.6. Curso sequencial.
- 1.1.2.3. Modalidade.**
- 1.1.2.3.1. Modalidade presencial.
- 1.1.2.3.1.1. Curso presencial.
- 1.1.2.3.1.1.1. Atividade presencial obrigatória.
- 1.1.2.3.2. Modalidade a distância.
- 1.1.2.3.2.1. Curso não presencial.

1.1.2.3.3. Modalidade semi-presencial.

1.1.2.4. Locais de oferta.

1.1.2.4.1. Campus.

1.1.2.4.1.1. Campus sede.

1.1.2.4.1.2. Campus fora da sede.

1.1.2.4.2. Unidade.

1.1.2.4.2.1. Unidade educacional na sede.

1.1.2.4.2.2. Unidade educacional fora da sede.

1.1.2.4.3. Núcleo de educação a distância.

1.1.2.4.4. Polo de apoio presencial.

1.1.2.4.5. Agrupador.

1.1.2.5. Projeto pedagógico do curso.

1.1.2.5.1. Perfil do egresso.

1.1.2.5.2. Diretrizes curriculares do curso.

1.1.2.5.3. Currículo.

1.1.2.5.3.1. Integralização

1.1.2.5.3.2. Série.

1.1.2.5.3.3. Conteúdos curriculares.

1.1.2.5.3.4. Matriz curricular.

1.1.2.5.3.5. Ementa.

1.1.2.5.3.6. Sistema de crédito.

1.1.2.5.3.6.1. Crédito.

1.1.2.5.3.6.2. Hora-aula.

1.1.2.5.3.7. Módulo.

1.1.2.5.4. Atividade acadêmica.

1.1.2.5.4.1. Atividade acadêmica obrigatória.

1.1.2.5.4.2. Atividade acadêmica complementar.

1.1.2.5.4.2.1. Disciplina eletiva.

1.1.2.5.4.2.2. Disciplina especial.

1.1.2.5.4.2.3. Estágio curricular não obrigatório.

1.1.2.5.4.2.4. Evento.

1.1.2.5.4.2.5. Monitoria acadêmica.

1.1.2.5.4.2.6. Monitor.

1.1.2.5.4.2.7. Programa de extensão.

- 1.1.2.5.4.2.8. Programa de formação complementar.
- 1.1.2.5.4.2.9. Projeto de extensão.
- 1.1.2.5.4.2.10. Projeto integrado.
- 1.1.2.5.4.2.11. Projeto de pesquisa.
- 1.1.2.5.4.2.11.1. Projeto de pesquisa em ensino.
- 1.1.2.5.4.3. Atividade acadêmica de natureza obrigatória especial.
- 1.1.2.5.4.3.1. Trabalho de conclusão de curso.
- 1.1.2.5.5. Atividade pedagógica.
- 1.1.2.5.5.1. Atividade pedagógica complementar.
- 1.1.2.5.5.2. Atividade pedagógica eletiva.
- 1.1.2.5.5.3. Atividade pedagógica obrigatória.
- 1.1.2.5.5.3.1. Disciplina.
- 1.1.2.5.5.3.1.1. Convalidação.
- 1.1.2.5.5.3.1.2. Plano de ensino.
- 1.1.2.5.5.3.1.3. Disciplina essencial.
- 1.1.2.5.5.3.1.4. Disciplina regular.
- 1.1.2.5.5.3.1.5. Disciplina obrigatória.
- 1.1.2.5.5.3.1.6. Disciplina optativa.
- 1.1.2.5.5.3.1.7. Disciplina isolada.
- 1.1.2.5.5.3.1.8. Aproveitamento de disciplina.
- 1.1.2.5.5.3.1.9. Equivalência de disciplina.
- 1.1.2.5.5.3.2. Estágio.
- 1.1.2.5.5.3.3. Estagiário.
- 1.1.2.5.5.3.4. Estágio curricular obrigatório.
- 1.1.2.5.5.3.4.1. Estágio supervisionado.
- 1.1.2.5.5.3.5. Monografia.
- 1.1.2.5.6. Sistema de promoção.
- 1.1.2.5.6.1. Avaliação do aproveitamento escolar.
- 1.1.2.5.6.2. Avaliação do estudante.
- 1.1.2.5.6.2.1. Verificação de aprendizagem.
- 1.1.2.5.6.2.2. Exame final.
- 1.1.2.5.6.2.3. Nota.
- 1.1.2.5.6.2.3.1. Média parcial.
- 1.1.2.5.6.2.3.2. Nota final.

- 1.1.2.5.6.2.4. Conceito.
- 1.1.2.5.6.2.5. Aprovado.
- 1.1.2.5.6.2.6. Reprovado.
- 1.1.2.5.6.2.7. Reprovação.
- 1.1.2.5.6.2.8. Reprovação por nota.
- 1.1.2.5.6.2.9. Reprovação por falta.
- 1.1.2.5.6.2.10. Reprovação por falta e por nota.
- 1.1.2.5.6.3. Regime de dependência.
- 1.1.2.5.6.4. Frequência.
- 1.1.2.5.6.4.1. Frequência obrigatória.
- 1.1.2.5.6.4.2. Presença.
- 1.1.2.5.6.4.3. Diferenciação da média e da frequência da aprovação.
- 1.1.2.5.6.4.4. Insuficiência de frequência.
- 1.1.2.5.6.4.5. Falta.
- 1.1.2.5.6.4.5.1. Abono de faltas.
- 1.1.2.6. Turno.**
- 1.1.2.6.1. Turno matutino.
- 1.1.2.6.2. Turno vespertino.
- 1.1.2.6.3. Turno noturno.
- 1.1.2.6.4. Turno integral.
- 1.1.2.7. Temporalidade do curso.**
- 1.1.2.7.1. Sistema acadêmico.
- 1.1.2.7.2. Periodicidade.
- 1.1.2.7.2.1. Periodicidade semestral.
- 1.1.2.7.2.1.1. Regime acadêmico semestral.
- 1.1.2.7.2.2. Periodicidade anual.
- 1.1.2.7.2.2.1. Sistema acadêmico seriado anual.
- 1.1.2.7.2.2.2. Regime acadêmico anual.
- 1.1.2.7.3. Carga horária.
- 1.1.2.7.3.1. Carga horária mínima.
- 1.1.2.7.3.2. Carga horária total.
- 1.1.2.7.3.2.1. Carga horária total curricular.
- 1.1.2.7.4. Calendário escolar.
- 1.1.2.7.4.1. Ano acadêmico.

1.1.2.7.4.2. Ano letivo.

1.1.2.7.4.3. Semestre letivo.

1.1.2.7.4.4. Dia letivo.

1.1.3. Qualificação universitária.

1.1.3.1. Grau acadêmico.

1.1.3.1.1. Graduado em nível superior.

1.1.3.1.2. Bacharel.

1.1.3.1.3. Licenciado.

1.1.3.1.4. Tecnólogo.

1.1.3.1.5. Mestre.

1.1.3.1.6. Doutor

1.1.3.2. Diploma.

1.1.3.2.1. Diploma de graduação.

1.1.3.2.2. Diploma de tecnólogo.

1.1.3.2.3. Diploma de mestre.

1.1.3.2.4. Diploma de doutor.

1.1.3.2.5. Confecção de diploma.

1.1.3.2.6. Emissão de diploma.

1.1.3.2.7. Expedição de diploma.

1.1.3.2.8. Registro de diploma.

1.1.3.2.9. Revalidação.

1.1.3.3. Título.

1.1.3.3.1. Especialista.

1.1.3.3.2. Livre-docência.

1.1.3.4. Certificado.

1.1.3.4.1. Certificado de aprovação em disciplinas.

1.1.3.4.2. Certificado de conclusão de curso.

1.1.3.5. Histórico escolar.

1.1.3.6. Habilitação.

1.1.3.7. Dignidades universitárias.

1.1.3.7.1. Cidadão benemérito.

1.1.3.7.2. Doutor honoris causa.

1.1.3.7.3. Estudante emérito.

1.1.3.7.4. Instituição benemérita.

1.1.3.7.5. Professor emérito.

1.1.4. Comunidade acadêmica.

1.1.4.1. Corpo docente.

1.1.4.1.1. Professor.

1.1.4.1.1.1.1. Carreira do magistério superior.

1.1.4.1.1.1.2. Estágio probatório.

1.1.4.1.1.1.3. Classe.

1.1.4.1.1.1.3.1. Professor auxiliar.

1.1.4.1.1.1.3.2. Professor assistente.

1.1.4.1.1.1.3.3. Professor adjunto.

1.1.4.1.1.1.3.4. Professor associado.

1.1.4.1.1.1.3.5. Professor titular.

1.1.4.1.1.1.3.6. Professor titular-livre.

1.1.4.1.1.1.4. Progressão.

1.1.4.1.1.1.5. Promoção.

1.1.4.1.1.2. Professor temporário.

1.1.4.1.1.3. Professor substituto.

1.1.4.1.1.4. Professor visitante.

1.1.4.1.1.4.1. Professor visitante estrangeiro.

1.1.4.1.1.5. Auxiliar de ensino.

1.1.4.1.1.6. Núcleo docente estruturante.

1.1.4.1.2. Afastamento.

1.1.4.1.2.1. Licença.

1.1.4.1.2.1.1. Licença remunerada.

1.1.4.1.2.1.1.1. Licença sabática.

1.1.4.1.2.1.1.2. Semestre sabático.

1.1.4.1.2.1.2. Licença sem remuneração.

1.1.4.1.3. Regime disciplinar.

1.1.4.1.3.1. Advertência.

1.1.4.1.3.2. Dispensa.

1.1.4.1.3.3. Repreensão.

1.1.4.1.3.4. Suspensão.

1.1.4.1.3.5. Exclusão.

1.1.4.1.3.6. Demissão.

1.1.4.1.3.7. Lotação.

1.1.4.1.3.8. Relotação.

1.1.4.1.3.9. Transferência de docente.

1.1.4.1.3.9.1. Transferência ex officio.

1.1.4.1.4. Regime de trabalho docente.

1.1.4.1.4.1. Dedicção exclusiva.

1.1.4.1.4.2. Regime de tempo integral.

1.1.4.1.4.3. Regime de tempo parcial.

1.1.4.1.4.4. Horista.

1.1.4.2. Corpo discente.

1.1.4.2.1. Estudante.

1.1.4.2.1.1. Estudante regular.

1.1.4.2.1.1.1.1. Processo seletivo.

1.1.4.2.1.1.1.2. Vaga.

1.1.4.2.1.1.1.2.1. Atestado de vaga.

1.1.4.2.1.1.1.2.2. Vaga autorizada.

1.1.4.2.1.1.1.2.3. Vaga remanescente.

1.1.4.2.1.1.1.2.4. Vaga oferecida.

1.1.4.2.1.1.2. Admissão.

1.1.4.2.1.1.3. Ingresso.

1.1.4.2.1.1.3.1. Ingressante.

1.1.4.2.1.1.3.2. Inscrito.

1.1.4.2.1.1.3.3. Portador de diploma de curso superior.

1.1.4.2.1.1.4. Matrícula.

1.1.4.2.1.1.4.1. Confirmação de matrícula.

1.1.4.2.1.1.4.2. Matrícula inicial.

1.1.4.2.1.1.4.3. Matrícula ativa.

1.1.4.2.1.1.4.4. Matrícula não ativa.

1.1.4.2.1.1.4.5. Matrícula recusada.

1.1.4.2.1.1.4.6. Matrícula simultânea.

1.1.4.2.1.1.4.7. Rematrícula.

1.1.4.2.1.1.4.8. Renovação de matrícula.

1.1.4.2.1.1.4.9. Cancelamento de matrícula.

1.1.4.2.1.1.4.10. Trancamento de matrícula.

- 1.1.4.2.1.1.5. Bolsa.
- 1.1.4.2.1.1.6. Bolsista.
 - 1.1.4.2.1.1.6.1. Bolsa de estudos.
 - 1.1.4.2.1.1.6.1.1. Bolsa de estudo integral.
 - 1.1.4.2.1.1.6.1.2. Bolsa de estudo parcial.
 - 1.1.4.2.1.1.6.2. Bolsa de iniciação científica.
 - 1.1.4.2.1.1.6.3. Bolsa de monitoria.
 - 1.1.4.2.1.1.6.4. Bolsa de pesquisa.
 - 1.1.4.2.1.1.6.5. Bolsa de tutoria.
 - 1.1.4.2.1.1.6.6. Bolsa- permanência.
- 1.1.4.2.1.1.7. Concluinte.
- 1.1.4.2.1.1.8. Egresso.
- 1.1.4.2.1.1.9. Desistente.
 - 1.1.4.2.1.1.9.1. Abandono de curso.
- 1.1.4.2.1.2. Estudante especial.
- 1.1.4.2.1.3. Estudante transferido.
 - 1.1.4.2.1.3.1. Transferência de aluno.
 - 1.1.4.2.1.3.1.1. Transferência de turno.
 - 1.1.4.2.1.3.2. Mobilidade acadêmica.
 - 1.1.4.2.1.3.3. Intercâmbio acadêmico.
- 1.1.4.2.1.4. Estudante com necessidades educacionais especiais.
 - 1.1.4.2.1.4.1. Acompanhamento acadêmico.
 - 1.1.4.2.1.4.2. Plano especial de matriz curricular.
 - 1.1.4.2.1.4.3. Prazo diferenciado.
 - 1.1.4.2.1.4.4. Reopção por curso diverso.
 - 1.1.4.2.1.4.5. Tratamento excepcional.
 - 1.1.4.2.1.4.6. Regime domiciliar.

3.5. SELEÇÃO E RELAÇÕES DOS TERMOS NOS *CORPORA* DE DOCUMENTOS.

No capítulo 3.1. apresentamos os *corpora* de documentos que iriam fazer parte da nossa pesquisa posterior. Selecionamos para isto três *corpora* diferentes de documentos normativos: a) um de língua portuguesa brasileira; b) um de língua portuguesa em sua variante europeia e c) outro de língua espanhola, em sua variante argentina.

Partimos, em primeiro lugar, da seleção dos candidatos a termos do primeiro *corpus* de documentos (língua portuguesa brasileira), até estabelecer a relação definitiva, plasmada finalmente na árvore de domínio apresentada no capítulo anterior 3.2.; em segundo lugar, fizemos uma segunda seleção no *corpus* de língua portuguesa em sua variante europeia para poder estabelecer as possíveis variações entre as duas variantes da língua portuguesa; finalmente, fizemos a seleção dos candidatos a termos em língua espanhola para poder estabelecer as relações de equivalência entre eles nas duas línguas. Estas equivalências são a base da organização das fichas em nossa base de dados informática e da nomenclatura da proposta de glossário bilíngue.

Quanto à morfologia e à sintaxe das UTs selecionadas para as duas obras, levamos em consideração, ou escolhemos como mais pertinentes, os seguintes tipos:

a) **Substantivos:** *Universidade, credenciamento, matrícula*, etc.

b) **Sintagmas nominais:**

- Substantivo + substantivo: *câmpus sede, bolsa permanência, hora-aula*, etc.
- Substantivo + adjetivo: *faculdade integrada, órgão suplementar, matrícula simultânea*, etc.
- Substantivo + adjetivo + adjetivo: *núcleo docente estruturante, professor visitante estrangeiro, carga horária total*.
- Substantivo + adjetivo + adjetivo + adjetivo: *carga horária total curricular, servidor técnico-administrativo emérito*.
- Substantivo + adjetivo + sintagma preposicional: *plano especial de matriz curricular, transferência externa de outros países, professor integrante de carreira*, etc.
- Substantivo + adjetivo + sintagma adverbial: *Unidade educacional fora da sede*.
- Substantivo + sintagma adverbial: *câmpus fora da sede, matrícula não ativa, licença não remunerada*.
- Substantivo + sintagma preposicional: *reopção por curso diverso, bolsa de monitoria, trancamento de matrícula*, etc.

- Substantivo + sintagma preposicional + sintagma preposicional: *núcleo de educação a distância, projeto de pesquisa em ensino, trabalho de conclusão de curso, etc.*

3.6. ORGANIZAÇÃO DAS FICHAS TERMINOLÓGICAS

A organização das fichas terminológicas supõe uma parte essencial para a elaboração da base de dados e da proposta de glossário; aliás, a alma do trabalho. De acordo com Krieger e Finatto:

A ficha terminológica (...) pode ser definida como um registro completo e organizado de informações referentes a um dado termo. Nela, constam informações indispensáveis, tais como a fonte textual de coleta de um termo, segmentos de texto onde esse termo ocorre, seus contextos de uso, informações sobre variantes denominativas, sinônimos, construções recorrentes que o acompanham. A ficha também reúne informações operacionais ao trabalho, tais como o nome do responsável pela coleta, datas de registro e revisão, etc. (KRIEGER & FINATTO, 2004, p. 136).

O registro das informações dos termos selecionados é feito hoje em dia por meio de um programa informático de gestão de bases de dados, os quais permitem organizar as informações em diversos campos a serem preenchidos. Existem vários programas deste tipo no mercado, mas o mais popular de todos eles, sem dúvida nenhuma, é o programa *Access*, incluído no pacote *Office*, da companhia multinacional *Microsoft*. Foi este mesmo que nós usamos, pois estamos mais familiarizados com seu uso.

Para a confecção da nossa base de dados terminológica foi necessário selecionar uma série de campos em que estivessem organizadas as informações completas dos termos, atendendo a especificidade do trabalho abordado para sua melhor adequação.

Baseamo-nos nas recomendações de Krieger & Finatto (2004), Pavel & Nolet (2002) e Cabré (1999). Nessas autoras, embora pertençam a escolas diferentes, existem pontos em comum em relação à elaboração de fichas terminológicas, sobretudo naquelas questões em que o senso comum deve guiar quando se trata de terminologia bilíngue, como a necessidade de oferecer uma língua de origem e de chegada, uma definição, contexto de uso, segmentos de texto incluindo o termo ou, simplesmente, a numeração das fichas.

Krieger e Finatto (2004, p. 136-137) salientam a importância do planejamento dessa fase do trabalho, as múltiplas possibilidades de ficha em relação ao objetivo proposto em cada caso e afirmam que o fundamental é que a ficha seja um trabalho bem planejado em seu conjunto, com todas as informações coletadas, facilmente entendidas, localizáveis e

resgatáveis. O exemplo de ficha terminológica bilíngue apresentado pelas autoras, em relação à área de Gestão Ambiental, inclui os campos: definição, termo, fonte do termo, fonte da definição, contexto, temática, categoria do termo, marcas gramaticais e equivalentes em língua estrangeira.

Por sua vez, Pavel e Nolet (2002, p. 47) salientam os critérios principais para preparar uma ficha: validade, concisão, atualidade e complementaridade dos dados. Segundo as autoras, devem-se selecionar uma definição e um contexto que melhor descreva o conceito e melhor apresente a equivalência textual, evitando, porém, sempre que possível, a repetição de informações nas provas textuais selecionadas, e estas devem ser complementares para possibilitar ao usuário formar um constructo mental de todo o conceito. O exemplo de ficha proposta pelas autoras inclui: área temática, língua de partida, definição em língua de partida, contexto em língua de partida, observações, língua de chegada, definição em língua de chegada, contexto em língua de chegada.

Cabré (1999, p. 279) aponta que, embora as fichas possam incluir mais ou menos campos e seguir determinados modelos em função do tipo de trabalho a ser realizado, há alguns campos que são imprescindíveis para que a ficha seja, realmente, uma ficha terminológica, a saber: termo, categoria gramatical, contexto e referência da fonte.

Levando em conta estas considerações teóricas, resolvemos criar duas bases de dados que contivessem informações em português brasileiro e seus equivalentes em espanhol argentino e vice-versa, oferecendo inclusive as possíveis variações em português europeu dos termos selecionados em relação à variedade americana, com a intenção de fornecer os dados mais pertinentes e necessários, sem sobrecarregar as fichas de informações desnecessárias. Detalhamos, a seguir, os campos que compõem as fichas da nossa base de dados terminológica.

- **Campo 1: Código.** Numeração do termo correspondente. Como foram selecionados 298 termos, ela aparece representada com três dígitos, partindo do 001 até o 298; o código 001 corresponde ao primeiro termo em língua portuguesa em ordem alfabética (*abandono de curso*) e o 298 ao último nesta mesma ordem (*verificação de aprendizagem*).
- **Campo 2: Área temática.** Este campo está sempre preenchido com *Educação Superior*, área sobre a qual nós fizemos a nossa pesquisa.
- **Campo 3: Subárea:** Este campo, por sua vez, está sempre preenchido com *Organização Acadêmica*. Julgamos necessário estabelecer esta subárea, pois


futuramente a base de dados poderia ser complementada com outras subáreas relacionadas com a Educação Superior, como, a organização econômica, administrativa, etc.

- **Campo 4: Termo em língua de entrada.** Quando a língua de entrada for o português brasileiro, este campo aparece preenchido com o termo precedido das siglas PB, com a mesma forma que irá aparecer depois no glossário terminológico bilíngue como verbete; por sua vez, quando o espanhol for a língua de entrada, o termo aparece precedido das siglas EA.
- **Campo 5: Fonte do termo.** Indicamos a fonte documentária da qual o termo foi selecionado (Lei, Estatuto, Regimento, etc.).
- **Campo 6: Definição.** Neste campo aparece a definição do termo na língua correspondente, a qual servirá também como definição na proposta de glossário bilíngue.
- **Campo 7: Fonte da definição.** Este campo aparece preenchido com a menção ao tipo de documento normativo do Brasil ou da Argentina e, se for o caso, o artigo, do qual foi extraída a definição.
- **Campo 8: Contexto.** Contexto situacional em que o termo relacionado aparece. As informações fornecidas para este campo ajudarão a entender melhor o sentido da definição do termo, como complemento dela.
- **Campo 9. Fonte do contexto.** Neste campo fazemos menção à fonte documentária do contexto (Lei, Parecer, Estatuto, etc.).
- **Campo 10. Termo em língua de chegada.** Quando a língua de partida é o português brasileiro, este campo aparece introduzido pelas siglas EA e, na sequência, o termo equivalente em língua espanhola; por sua vez, quando a língua de entrada é o espanhol, o termo equivalente é introduzido pelas siglas PB.
- **Campo 11. Observações.** Este campo está reservado para as informações adicionais relevantes que ajudem a uma compreensão completa do conceito

representado pelo termo de entrada, assim como as possíveis variações em relação ao português europeu. Este campo nem sempre aparece preenchido.

A seguir, oferecemos na figura 7 um exemplo de ficha terminológica com os campos preenchidos segundo o modelo proposto anteriormente. Trata-se da ficha correspondente ao termo *abandono de curso*:

Figura 7: Modelo de ficha terminológica em *Microsoft Access*-vista: formulário.

 Lingua de entrada-Português brasileiro			
Código:	001	Fonte da definição:	Adaptada do Conselheiro Relator José Carlos Almeida da Silva, 2003, p. 4.
Área temática:	Educação Superior	Contexto:	o aluno é regular porque está com o seu vínculo incólume com a instituição, embora, se vier a renunciar aos serviços contratados e postos à sua disposição não venha frequentando regularmente as aulas e se deixe reprovar por faltas
Subárea:	Organização acadêmica	Fonte do contexto:	Parecer CNE/CES N° 365/2003 do Ministério da Educação do Brasil, p. 4.
PB:	Abandono de curso	EA:	desistencia; deserción
Fonte do termo:	Parecer CNE/CES N° 365/2003 do Ministério da Educação do Brasil	Observações:	PP desistência de estudos
Definição	Ruptura do vínculo do aluno com a instituição pelo não comparecimento para renovação de matrícula.		

Fonte: o próprio autor.

4. PRINCÍPIOS TEÓRICOS APLICADOS

Passamos a explicar neste capítulo quais os princípios teóricos aplicados para a elaboração da base de dados e do glossário.

Nós aplicamos as relações lógicas da TGT na primeira fase do trabalho, na hora da seleção dos termos em cada uma das línguas de entrada e da organização da subsequente árvore de domínio; posteriormente, complementamos com outros princípios teóricos da TCT na segunda fase, quando estabelecemos as relações entre os termos nas duas línguas.

O motivo de tal escolha está relacionado, fundamentalmente, com o contexto normativo dos documentos que compõem os *corpora* selecionados para a extração dos termos, com a equivalência ou não dos conceitos relacionados entre si no *corpus* brasileiro, português e argentino e com a sua necessidade de adaptação da língua de partida com a língua de chegada.

Acreditamos que as relações lógicas estabelecidas por Wüster para sua TGT eram as mais apropriadas para guiar o trabalho na identificação e extração dos termos nos *corpora* de documentos, justamente por seu caráter normativo. Apesar de sua teoria ser objeto de críticas ao longo das décadas posteriores e do surgimento de novas teorias como a TCT e a TST, que põem em dúvida a sua rigidez, nós pensamos que as relações lógicas da TGT eram as que melhor se adaptavam ao trabalho que queríamos desenvolver.

Assim, no capítulo 4.1. apresentamos os princípios da TGT aplicados no trabalho na sua primeira fase, correspondente à organização dos conceitos de cada um dos MNUs selecionados; por sua vez, descrevemos em 4.2. aqueles outros da TCT que contribuíram para o desenvolvimento da segunda fase, correspondente a estabelecer as relações das UTs selecionadas nos três MNUs: brasileiro, português e argentino.

4.1. PRIMEIRA FASE: OS PRINCÍPIOS DA TGT

Em nossa opinião, a univocidade e a monorreferencialidade propostos por Wüster para sua TGT são justamente os princípios básicos que guiam qualquer conceito expressado em um documento normativo, seja universitário ou de quaisquer outros âmbitos, já que sua natureza visa estabelecer normas a serem cumpridas, legislar, organizar categorias, taxonomias, distinguir o que é permitido do que não, etc.

Portanto, acreditamos que não seria possível ou, ao menos, recomendável, que um conceito incluído em uma Lei, Decreto, Instrução Normativa, Estatuto, Regimento, etc., de um determinado país ou Universidade fosse polissêmico, pois isso acarretaria consequências negativas para sua aplicação, contrárias ao propósito para o qual o documento foi criado.

Assim, na primeira fase do trabalho, a da seleção dos termos, aplicamos os princípios básicos da TGT e organizamos os conceitos a partir de relações lógicas, tal como Wüster propõe como base de um bom trabalho terminológico.

4.1.1. Os Objetos Individuais

Do ponto de vista filosófico, segundo Wüster, não existem conceitos; os objetos passam a ser conceitos no momento em que o ser humano, por um processo cognitivo, reconhece-os como tais. Os conceitos adquirem nomes próprios e comuns quando o homem lhes confere uma denominação, um signo linguístico.

Caso o objeto seja único, ao distinguir-se do resto dos objetos similares por uma qualidade adicional positiva ou negativa, é denominado *objeto individual definido* (*mestrado* e *mestrado acadêmico*, por exemplo; se, pelo contrário, não se diferencia dos outros por nenhuma característica, denomina-se “*objeto general indefinido*” (no caso do MNU de Portugal, *mestrado* e *segundo ciclo*, por exemplo).

4.1.2. O Conceito de Conceito

Wüster observa uma diferença fundamental entre a Terminologia e a Linguística tradicional, fixando, desse jeito, um dos fundamentos daquela: a Terminologia parte do conceito em direção à denominação e não ao contrário:

“Para a identificação ou fixação de um conceito requer-se, necessariamente, uma denotação ou outra classe de signo; se partirmos ao invés (ou seja: do signo ao conceito) o conceito chamar-se-á o significado ou sentido do signo” (WÜSTER, 1979, p. 37). Dessa forma, a compreensão de um conceito é indispensável para sua definição e é, justamente, o conjunto das características de um conceito que nos proporciona a compreensão dele. Em Terminologia, a compreensão ocupa um lugar preponderante, pois faz possível a delimitação do conceito.

Isso permite os conceitos serem organizados posteriormente em uma árvore conceitual, não a partir da sua denominação (signo), mas dos conceitos em que eles estão organizados. Assim, nós organizamos a nossa árvore conceitual a a partir do conceito expressado pelo termo *educação superior* e fomos, depois, estabelecendo os conceitos que dependiam dele, expressados por: *organização acadêmica*, *instituição de Ensino Superior*, *curso superior*, *qualificações universitárias* e *comunidade acadêmica*. A partir desses cinco conceitos principais avançamos na realização da árvore através de conceitos dependentes

deles e assim sucessivamente (*curso superior, curso de pós-graduação, curso de pós-graduação stricto sensu, mestrado, mestrado acadêmico*, por exemplo).

4.1.3. A Extensão do Conceito.

Entende-se por extensão de um conceito “a totalidade de todos os conceitos subordinados que estão no mesmo nível de abstração” (FELBER, 1984, p. 69). Existem a extensão por semelhança e a extensão por composição.

Um exemplo de extensão por semelhança na área que nós estamos analisando seria: *atividades acadêmicas complementares* são *disciplina eletiva, disciplina especial, estágio curricular não obrigatório*, etc.; por sua vez, um exemplo de extensão por composição seria: o *corpo docente* está formado por *professores integrantes de carreira e professores contratados em caráter temporário*.

4.1.4. Características de um Conceito:

As características de um conceito são individuais em cada objeto e são importantes para determinar a compreensão e a extensão dele, sua definição e sua relação com outros conceitos. As características em si mesmas também são conceitos. Elas podem ser intrínsecas (inerentes ao objeto), como o tamanho, a forma, cor, material, etc., ou extrínsecas (características de origem, destinação, utilidade, localização, etc).

Existem também características equivalentes, as quais são intercambiáveis (por exemplo: *turno matutino, de manhã; vespertino/ de tarde; noturno/ à noite*), mas a maioria não é equivalente (por exemplo: *atividade pedagógica eletiva/ atividade pedagógica obrigatória*).

Por sua vez, Wüster divide estas características não equivalentes em dependentes e independentes:

- **Dependentes:** refere-se às características que dependem da existência de uma característica genérica prévia. Por exemplo, ao classificar *cursos superiores* não faz sentido a característica *lato sensu* sem antes se dar a característica *de pós-graduação*. As características dependentes acham-se em diferentes níveis em uma série vertical de conceitos, formando uma sequência obrigatória.
- **Independentes:** são aquelas características que podem se encontrar em qualquer nível dentro de uma série vertical, combináveis de forma arbitrária. Por exemplo, *nota*

média final é um conceito em que a característica *média* é independente de *final* e pode ser classificada como *nota média* e *nota final*.

4.1.5. Relações entre Conceitos

Em Terminologia, os conceitos não são considerados elementos isolados; cada conceito individual faz parte integradora de um sistema conceitual que, por sua vez, repercute na sua ordenação, na estruturação de algum campo do conhecimento. Portanto, os conceitos estão relacionados entre si, sendo o estudo e a determinação das relações de grande importância para o trabalho terminológico, pois deles irá depender o grau de precisão, clareza e fiabilidade do resultado final do trabalho terminológico.

A classificação estabelecida por Wüster quanto às relações conceituais está resumida no *Terminology Manual* de Helmut Felber (1984, p. 120 – 121):

Quadro3: Relações conceituais estabelecidas na TGT por Wüster.

1. Relações lógicas.
2. Relações ontológicas.
 - 2.1. Relações partitivas.
 - 2.2. Relações de sucessão.
 - 2.3. Relações de material – produto.
3. Relações de efeito.
 - 3.1. Causalidade.
 - 3.2. Instrumentação.
 - 3.3. Descendência.
 - 3.3.1. Descendência genealógica.
 - 3.3.2. Descendência ontogenética.
 - 3.3.3. Descendência entre etapas de substâncias.

Fonte: Felber, (1984, p. 120-121).

De todas elas, nós aplicamos na primeira fase do trabalho as relações lógicas, como as mais relacionadas com a sua especificidade.

4.1.5.1. Relações lógicas

Baseia-se na similaridade existente entre conceitos, daí os nomes que também recebe: relação de semelhança, relação espécie – gênero ou relação de abstração. É estabelecida quando existem características comuns entre dois termos comparados entre si. Fala-se em quatro tipos: subordinação lógica, interseção lógica, coordenação lógica e relação lógica diagonal.

- **Subordinação lógica:** o conceito subordinado (espécie) possui uma característica a mais do que o conceito imediatamente superior (gênero). Por exemplo: a) *curso de graduação* e b) *bacharelado*. a está incluído em b e b é uma espécie do gênero a.
- **Interseção lógica:** nem todas as características de dois objetos comparados são iguais, só existe uma identidade parcial: Por exemplo: a) *bacharelado* e b) *mestrado*. a e b possuem características comuns (*curso superior*).
- **Coordenação lógica:** dois conceitos comparados possuem as mesmas características e cada um deles possui, por sua vez, uma característica a mais pertencente ao mesmo tipo de característica ou critério de ordenação; ou seja: os dois conceitos estão subordinados ao mesmo conceito genérico. Por exemplo: a) *curso de pós-graduação*; b) *curso de pós-graduação stricto sensu* e c) *curso de pós-graduação lato sensu*.
- **Relação lógica diagonal:** duas espécies de um gênero comum não estão relacionadas nem por subordinação (relação vertical), nem por coordenação (relação horizontal). Sua relação é diagonal. Por exemplo: a) *curso superior*; b) *curso de graduação* e c) *doutorado*.
- **União lógica de conceitos:** dois conceitos combinados constituem um conceito novo. Se os dois conceitos estão unidos por coordenação, o conceito resultante manterá características provenientes de cada um deles. Por exemplo: a) *nota média*; b) *nota final* e c) *nota média final*; se, ao contrário, não estão coordenados entre si, o novo conceito perderá grande parte das suas características primitivas. Por exemplo: a) *transferência*; b) *discente* e c) *transferência discente*.

Por sua vez, os conceitos coordenados ou não coordenados podem aparecer combinados das seguintes formas:

- **Determinação:** o primeiro conceito constituinte (conceito dominante) determina o segundo, virando uma característica dele. O conceito resultante é uma espécie ou gênero do segundo conceito constituinte (conceito determinado). Por exemplo: a) *título*; b) *mestre* e c) *título de mestre* (a determina b; c é uma espécie de b).
- **Conjunção:** a compreensão (conjunto das características) dos dois conceitos constituintes está integrada no novo conceito. Por exemplo: a) *hora*; b) *aula*; c) *hora-aula*.
- **Disjunção:** a extensão dos conceitos constituintes está integrada no novo conceito. Ele é o conceito genérico imediato dos conceitos constituintes. Por exemplo: a) *mestrado*; b) *doutorado* e c) *curso de pós-graduação stricto sensu*.

4.2. SEGUNDA FASE: OS PRINCÍPIOS DA TCT

Os princípios da TGT descritos anteriormente ajudaram-nos na primeira fase do trabalho, mas eram insuficientes na hora de estabelecer as relações entre o mesmo conceito presente no MNU de dois países com a mesma língua, como o Brasil e Portugal, mas expressado de maneira diferente; por sua vez, o mesmo conceito presente no MNU de dois países com línguas diferentes, como o Brasil e a Argentina e, além disso, diferentes conceitos em diferentes MNUs com ocorrências de homonímia.

Ainda, com relativa frequência, deparávamo-nos com um conceito que não tinha equivalente na outra língua ou que, embora tivesse, precisava ser expressado de modo diferente do da língua de partida, causando não poucos problemas. Precisamos, então, de outros princípios teóricos que viessem resolver todas essas situações, os quais, felizmente, achamos na TCT de María Teresa Cabré.

A TCT, como adiantávamos no capítulo 4.3.1., permitia a adequação dos termos de uma língua para outra em função de três princípios básicos estabelecidos por essa teoria: o *Princípio de variação*, o *Princípio da poliedricidade do termo* e o *Princípio sobre o caráter comunicativo da Terminologia* (Cf. 4.3.2.2). De acordo com Cabré:

La idea central de la metodología de la TCT es la de adecuación. Así, propone una metodología amplia que refleja los supuestos generales de la metodología de todo trabajo terminológico y los fundamentos obligatorios de la TCT. Esta metodología sirve de marco restrictivo para la actividad

práctica. Con excepción de los principios mínimos que le sirven de marco, cada trabajo en concreto adopta una estrategia en función de su temática, objetivos, contexto, elementos implicados y recursos disponibles. La metodología pues, lejos de actuar como un corsé, se adapta a las circunstancias sin contravenir los principios; la adecuación metodológica está por encima de la unificación extrema. Así, un trabajo puede adoptar una perspectiva onomasiológica o semasiológica; puede partir de textos o de bancos de datos; puede procesar automáticamente textos en soporte digitalizado y aplicar detectores semiautomáticos que exigirán una profunda labor de supervisión; podrán proponerse la normalización de los términos de una materia o simplemente recoger los usos efectivos que los especialistas implicados hacen de ellos. En todos los casos se respetarán los mínimos pero cada uno adecuará la metodología a sus circunstancias. (CABRÉ, 1999, p. 137)¹¹⁵.

Este princípio fundamental da TCT nos permitiu elaborar um glossário bilíngue de termos acadêmicos a partir dos MNUs de três países distintos, respeitando as variantes terminológicas entre os dois países que compartilham a mesma língua: português brasileiro (PB) e português de Portugal (PP) e, ainda, relacionando-os com seu equivalente no espanhol da Argentina (EA), nos distintos tipos de relações conceituais e terminológicas que descrevemos a seguir:

4.2.1. Primeiro Caso: Mesmo Conceito e Mesma UT nos Três MNUs:

Exemplo: PB *crédito*/ PP *crédito*/ EA *crédito*.

Existe um conceito referente a um sistema acadêmico baseado na relação entre a atividade acadêmica, o trabalho do estudante e o tempo em que ocorre o processo de ensino-aprendizagem. A unidade pela qual é medido isso é o crédito. Assim, qualquer disciplina, atividade acadêmica, etc, tem um valor em créditos.

¹¹⁵"A ideia central da metodologia da TCT é a da adequação. Assim, ela propõe uma metodologia ampla que represente os postulados gerais da metodologia de todo trabalho terminológico e os fundamentos obrigatórios da TCT. Esta metodologia serve de marco restritivo para a atividade prática. Com a exceção dos princípios mínimos que servem a ela de marco, cada trabalho específico adota uma estratégia em função da sua temática, objetivos, elementos implicados e recursos disponíveis. A metodologia, pois, longe de agir como um espartilho, adapta-se às circunstâncias sem contradizer os princípios; a adequação metodológica está por cima da unificação extrema. Assim, um trabalho pode adotar uma perspectiva onomasiológica ou semasiológica; pode partir de textos ou de bancos de dados; pode processar automaticamente textos em suportes digitalizados e aplicar detectores semiautomáticos que exigirão um profundo trabalho de supervisão; poderá propor a normalização dos termos de uma matéria ou, simplesmente, coletar os usos efetivos que os especialistas implicados fazem deles. em todos os casos serão respeitados os mínimos, mas cada um adequará a metodologia às suas circunstâncias" (tradução nossa).

Cada MNU apresentará sua própria definição, mas isso não irá quebrar a equivalência absoluta do conceito:

- PB: “O sistema acadêmico para os Cursos e Programas de Pós-Graduação é o de **crédito**. § 1º O **crédito** corresponde a quinze (15) horas-aula por semestre”. (Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 79).
- PP: “**crédito** - Unidade de medida do trabalho do estudante, sob todas as suas formas, designadamente, sessões de ensino de natureza coletiva, sessões de orientação pessoal de tipo tutorial, estágios, projectos, trabalhos no terreno, estudos e avaliação” (Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, Art. 3º § 12).
- EA: “(...) se establece la duración de los estudios, como se ha venido haciendo hasta la fecha, sobre la base de UN (1) **crédito** = DIECISÉIS (16) horas presenciales de SESENTA (60) minutos”(Resolución (CS) Nº 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Considerando 7).

Nesse caso, existe uma equivalência absoluta entre significantes e significados, como acontece também, por exemplo, nos casos de: *especialista/ especialista/ especialista*; *câmpus/ câmpus/ campus*; *diploma/ diploma/ diploma*, etc. São os que apresentam o grau de equivalência maior e, ao mesmo tempo, menor necessidade de adequação na hora de elaborar o glossário.

4.2.2. Segundo Caso: Mesmo Conceito nos Três MNUs e Mesmas UTs em Português e Espanhol, com a Variação Própria do Idioma:

Exemplo: PB *admissão*/ PP *admissão*/ EA *admisión*.

As instituições de Ensino Superior disponibilizam uma série de vagas para cada curso; o número de vagas ofertadas pode ser limitado como acontece no Brasil ou sem limite de vagas, no caso da UBA, atendendo questões de espaço, infraestruturas, etc. A Universidade poderá estabelecer critérios, provas de seleção, etc., para determinar quais candidatos são os mais indicados para ocupar essas vagas e, finalmente, contemplados os requisitos, admite o concorrente para ingressar na instituição como estudante.

- PB: “A **admissão** inicial aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade será feita mediante Processo Seletivo, abrangendo os conhecimentos comuns

das diversas formas de educação do Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade” (Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 32).

- PP: “O despacho referido no número anterior publicita, entre outras, as regras de **admissão** no curso/ciclo de estudos, as normas de candidatura, os critérios de selecção e seriação, o número mínimo de estudantes para abertura do curso/ciclo de estudos, o processo de fixação e divulgação das vagas e os prazos de candidatura, devendo ser actualizado quando houver alterações às condições inicialmente fixadas” (Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, Art. 6º § 3).
- EA: “En las Universidades con más de cincuenta mil (50.000) estudiantes, el régimen de **admisión**, permanencia y promoción de los estudiantes será definido a nivel de cada facultad o unidad académica equivalente” (Ley Nº 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 50).

Outros exemplos do mesmo tipo achados nos *corpora* seriam, por exemplo: ingresso/ ingresso/ *ingreso*; doutor/ doutor/ *doctor*; especialização/ especialização/ *especialización*, etc.

Esses exemplos mostram, como no caso anterior, uma equivalência absoluta entre os conceitos e as UTs que os representam, com apenas a própria variação das terminações da palavra em português e espanhol, o qual também não supõe nenhuma dificuldade quanto ao estabelecimento das equivalências e a elaboração do glossário.

4.2.3. Terceiro Caso: Mesmas UTs nos Três MNUs mas Diferentes Conceitos:

Exemplo: PB licenciatura/ PP licenciatura/ EA licenciatura

No Brasil existe um curso de graduação, com carga horária determinada, valor em créditos, organizado em disciplinas, atividades acadêmicas diversas, estágio ou prática supervisionada e obrigatoriedade da apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso. Entre as atividades acadêmicas e disciplinas incluídas no Projeto Pedagógico do Curso, com habilitação Licenciatura, estão as de natureza pedagógica e/ou metodológica, orientadas à docência posterior.

Em Portugal, após a entrada em vigor do Plano de Bolonha, que mudou a organização dos cursos nas Universidades europeias, visando estabelecer os mesmos padrões de ensino e

títulos equivalentes na Europa, o curso de primeiro ciclo - Licenciatura, reduziu sua carga horária e acrescentou mestrados específicos para o ensino na Educação Secundária. Mesmo assim, é o único tipo de curso de graduação de nível universitário a ser oferecido pelas Universidades portuguesas. Inclusive, percebemos como neste caso específico são usados dois significantes sinônimos, duas variantes, para o mesmo conceito: *primeiro ciclo* e *licenciatura*.

Por sua vez, na Argentina, os cursos com nível de Licenciatura têm uma carga horária total similar aos brasileiros, mas não incluem em seus currículos as disciplinas de natureza pedagógica nem o estágio (*pasantía* ou *práctica supervisada*). Somente o nível *profesorado* inclui essas atividades. Quem quiser exercer a docência no Ensino Secundário ou na Universidade precisará obter o título de *Profesor*.

- PB: “A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de **licenciatura**, de graduação plena, em Universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal” (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 62).
- PP: “A **Licenciatura** de Física tem por objectivo fornecer uma sólida formação científica em Física Clássica e Física Moderna e desenvolver competências que permitam ao futuro diplomado responder aos desafios de um leque diversificado de profissões. O 1º ciclo de estudos prepara o diplomado para prosseguir os estudos no 2º ciclo. Confere também formação suficiente para um conjunto de saídas profissionais que não exijam forte especialização em Física. Alguns exemplos destas saídas profissionais são: lugares técnicos em instituições públicas ou privadas (bancos, companhias de seguros, indústria), animadores e divulgadores de ciência, desenvolvimento de *software* e outras actividades no ramo da informática” (Universidade de Coimbra, Licenciatura em Física, p. 1).
- EA: “Para obtener el título de Profesor además de las materias del CBC se deben cursar 10 materias y/o seminarios comunes con la **licenciatura**, y 6 materias específicas del Área de Enseñanza Media y Superior. En ambas opciones de titulación, **Licenciatura** o Profesorado, deben aprobarse tres niveles de un idioma sajón (inglés o alemán) y de uno latino (francés, italiano o

português)” (Plan de Estudios Licenciatura en Geografía de la Universidad de Buenos Aires, p. 1).

Este caso particular é bastante problemático, pois a homonímia de *licenciatura* entre os três MNUs e a noção comum de que o significante se refere a um tipo de curso de graduação pode induzir a pensar que o significante homônimo está associado a um conceito comum e unívoco, mas na realidade não é. Portanto, foi preciso procurar o equivalente mais adequado no caso do EA (*profesorado*) e fazer as ressalvas necessárias no item Observações da base de dados e depois no glossário em relação a seu homônimo em PP:

☞PP licenciatura *f*/ curso de primer ciclo *m*. Em Portugal, após a entrada em vigor do Plano de Bolonha, a licenciatura precisa ser complementada com um mestrado específico, voltado ao ensino na Educação Secundária, para poder exercer a docência nesse nível; mesmo assim é o único tipo de curso de graduação oferecido. Na Argentina, os cursos de *Licenciatura* não incluem as disciplinas pedagógicas e/ou metodológicas; o nível *Profesorado*, sim, as inclui.

4.2.4. Quarto Caso: Mesmo Conceito nos Três MNUs e Diferentes UTs em Cada um Deles.

Exemplo: PB *plano de ensino*/ PP *ficha de unidade curricular*/ EA *programa analítico*.

No Brasil, existe um tipo de documento conhecido como *plano de ensino* que informa aos estudantes do detalhamento de uma disciplina ou atividade acadêmica quanto ao nome, ementa, conteúdo programático, objetivos, metodologia, cronograma, carga horária, valor em créditos, avaliação, recuperação, bibliografia recomendada, etc. Normalmente, costuma ser disponibilizado em papel aos estudantes no primeiro dia de aula ou, simplesmente, o professor encarregado de ministrar a disciplina informa da sua existência no *site* do curso.

No entanto, apesar de, tanto em Portugal quanto na Argentina, esse mesmo conceito existir no mesmo contexto, sua denominação varia.

Aqui achamos claramente um dos tipos de variação estabelecidos pela TCT: a *variação diatópica*, pela qual dentro da mesmo código linguístico (no caso o português) existem dois significantes para o mesmo conceito: *plano de ensino* para o PB e *ficha de unidade curricular* para o PP.

- PB: “Será aprovado na atividade acadêmica essencial Projeto de TCC o estudante que atingir ao menos média 6,0 (seis) e que tiver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades programadas no **plano de ensino**” (Regulamento do TCC de Zootenia da Universidade Estadual de Londrina, Art. 20).
- PP: “**Ficha de Unidade Curricular** (FUC) — documento que contém obrigatoriamente os objetivos, expressos como um conjunto de competências a adquirir pelos estudantes, os métodos de ensino e de aprendizagem, os métodos de avaliação e as condições especiais para a obtenção de frequência que são praticados na unidade curricular, de acordo com o modelo utilizado no sistema de informação, permitindo ao estudante planejar em devido tempo o seu estudo e acompanhamento das aulas” (Regulamento Acadêmico da Universidade de Coimbra, Art. 3º § 25).
- EA: “Facultad de Odontología - Aprueba el **Programa Analítico** de la asignatura Anatomía General correspondiente al Plan de Estudios de la carrera de Odontología aprobado por Resolución (CS) Nº 2985/99 y modificatorias” (Expediente UBA 40.864/2013 de la Universidad de Buenos Aires).

No mesmo grupo estão, por exemplo: PB *disciplina*/ PP *unidade curricular*/ EA *matéria*.

4.2.5. Caso Quinto: Mesmo Conceito nos Três MNUs, mas Diferentes UTs em Português e Espanhol:

Exemplo: PB *matrícula*/ PP *matrícula*/ EA *inscripción*

O conceito presente nessas três UTs é o seguinte: existe um vínculo formal entre uma pessoa e uma instituição de Ensino Superior, pela qual a pessoa adquire a condição de estudante de um curso determinado, o direito de frequentar as aulas, fazer provas, usufruir as instalações, associar-se com os outros estudantes, obter graus e títulos profissionalizantes, etc; ao mesmo tempo, a instituição exige o compromisso do estudante de frequentar as aulas no regime de frequência determinado, cumprir com suas obrigações acadêmicas, participar da vida da Universidade, etc.

Esse vínculo formal é expressado nos *corpora* de documentos analisados do MNU brasileiro como *matrícula*; porém, no MNU argentino, o vínculo entre a pessoa e a instituição é através da *inscripción*; no entanto, na Argentina, o termo *matrícula* refere-se ao vínculo do estudante com uma determinada disciplina.

- PB: As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão **matrícula** nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio (Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 50).
- PP: **Matrícula** — acto pelo qual o estudante se vincula à UC, adquire a qualidade de estudante e o direito à inscrição num dos seus cursos ou ciclos de estudos (Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, Art. 3º § 36).
- EA: Una vez formalizada la **inscripción** en la Universidad el estudiante cursará su carrera de grado de acuerdo con las normas vigentes, en la Universidad y en cada una de sus Unidades Académicas, comunes para toda la población estudiantil (Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 6º).

4.2.6. Caso Sexto: Conceito Existente no MNU Brasileiro sem Equivalência Específica no MNU Argentino e vice-versa, mas de Alto Grau de Equivalência.

Exemplo: PB semestre sabático/ PP semestre sabático/ EA semestre sabático

Este tipo de ocorrência já era previsível no momento de iniciar a nossa pesquisa, pois cada país tem sua própria realidade, embora a organização acadêmica do Ensino Superior seja, *grosso modo*, muito similar em todas as instituições.

No Brasil, todo docente universitário tem o direito de afastamento, a cada 7 anos de serviço, para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional, pelo período letivo de um semestre, sem perda de remuneração. Esse direito está expresso mediante o termo *semestre sabático*.

- PB: “Os docentes com sete (7) anos de exercício efetivo na Universidade têm direito ao **semestre sabático**, com remuneração integral” (Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 76).

Esse mesmo direito existe também na Argentina e assim está registrado no seu MNU; entretanto, o período letivo ao qual o docente tem direito é maior: um ano; portanto, o termo específico do MNU argentino é *ano sabático*.

- EA: “Se instituye el **año sabático** para los profesores regulares de la Universidad. El Consejo Superior dicta la reglamentación correspondiente a esta institución sobre la base de que el personal docente regular ejercita el derecho y cumple el deber de concurrir periódicamente a los grandes centros de investigación para renovar sus ideas y conocimientos” (Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 50).

Neste caso, a adequação entre os dois termos é possível sem causar nenhuma falsa interpretação de sentido. Assim, adequamos PB *semestre sabático* para EA *semestre sabático*, com a necessária observação, indicando a diferença de período letivo estabelecida nos diferentes MNUs, facilitando, desse jeito, sua compreensão e uso na língua meta. Entretanto, não oferecemos uma UT, como língua de partida EA, *semestre sabático* na base de dados, nem no glossário, porque, de fato, não foi registrado no *corpus* argentino de documentos analisados.

semestre sabático *m* Direito de afastamento por um semestre letivo ao que tem direito o docente efetivo com sete anos de serviço para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional. ☞ “Os docentes com sete (7) anos de exercício efetivo na Universidade têm direito ao <semestre sabático>, com remuneração integral”. ☞ Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 76. EA *semestre sabático* *m*.

☞ Na Argentina, o período sabático ao que o docente tem direito é de um ano.

Exemplo: EA *año sabático*/ PB *ano sabático*

Da mesma maneira, na base de dados e no glossário com língua de entrada EA, oferecemos o termo *año sabático* e o adaptamos para seu correspondente em PB *ano sabático*, com a necessária observação e sem oferecer na língua de entrada PB o termo *ano sabático*, pois ele não consta no *corpus* brasileiro analisado.

año sabático *m* Período de doce (12) meses durante los cuales el profesor regular con dedicación exclusiva o semiexclusiva es eximido de toda obligación docente con el fin de perfeccionarse mediante la realización de trabajos de investigación y el desarrollo de tareas científicas o estudios de posgrado y la preparación de publicaciones, todo ello dentro del campo de su especialidad y de acuerdo con un plan de tareas. ☞ “Se instituye el <año

sabático> para los profesores regulares de la Universidad. El Consejo Superior dicta la reglamentación correspondiente a esta institución sobre la base de que el personal docente regular ejercita el derecho y cumple el deber de concurrir periódicamente a los grandes centros de investigación para renovar sus ideas y conocimientos". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 50. PB *ano sabático m.*

☞En Brasil, el periodo sabático al que tiene derecho el docente es de un semestre.

4.2.7. Caso Sétimo: Conceito Existente no MNU Brasileiro sem Equivalente Específico no MNU Argentino e vice-versa, mas com Relativo Grau de Equivalência.

Exemplo: PB *programa de pós-graduação stricto sensu/ EA carrera de posgrado*

Neste caso, os conceitos estão relacionados entre si: ambos compartilham a característica de abrangerem cursos pertencentes ao nível de pós-graduação; mas, no caso do MNU brasileiro, é acrescentada uma característica a mais (*stricto sensu*), que remete apenas aos cursos de mestrado e doutorado, sem correspondência específica no MNU argentino, pois na Argentina não se distingue entre *stricto sensu* e *lato sensu*, existindo apenas o termo *carrera de posgrado*, abrangente das *carreras de especialización*, *carreras de maestría* e *carreras de doctorado*. Inclusive, as *carreras de especialización* conferem diploma e título aos seus concluintes, coisa que não acontece no caso do Brasil, pois aqui os cursos de especialização apenas dão direito a um certificado.

- PB: “Os cursos e programas regulares da Universidade são os seguintes: I. cursos de graduação; II. **programas de pós-graduação *stricto sensu***, destinados ao mestrado e doutorado; III. cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização” (Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 26).
- EA: “Las **carreras de posgrado** – sean de especialización, maestría o doctorado – deberán ser acreditadas por la Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria, o por entidades privadas que se constituyan con ese fin y que estén debidamente reconocidas por el Ministerio de Cultura y Educación” (Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 39).

Neste caso, não podemos oferecer a UT *carrera de posgrado* como equivalente à UT *programa de pós-graduação stricto sensu*, pois não estaria sendo explicitada a característica de programa comum de estudos, nem a especificidade dos níveis mestrado e doutorado.

Consideramos ser preciso então adequar a UT de língua de partida PB para outra mais esclarecedora e ao mesmo tempo equivalente na língua de chegada EA. Para tanto, criamos a UT na língua de chegada EA *programa de estudios de posgrado común a la maestría y el doctorado*, que é totalmente esclarecedora em espanhol e representa cem por cento o sentido da UT da língua de partida PB. Acrescentamos, ainda, a necessária observação para os possíveis consulentes terem uma completa informação:

☞ Na Argentina, não se distingue entre *pós-graduação stricto sensu* e *lato sensu*; existem apenas *carreras de posgrado*, nos níveis de *Especialización, Maestría y Doctorado*; a Especialização (*Carrera de Especialización*) confere diploma e título.

Como procedemos no caso anterior, não oferecemos a UT *programa de estudios de posgrado común a la maestría y el doctorado* como língua de partida EA nem na base, nem no glossário, pois, de fato nem equivalente não foi registrado no *corpus* de documentos do MNU argentino analisados.

Exemplo: EA *estudiante internacional vocacional*/ PB *estudiante especial extranjero*

No sentido inverso, achamos no MNU argentino alguns conceitos que incluímos como UTs em língua de entrada EA na base de dados e glossário sem equivalente absoluto no MNU brasileiro, mas sim outro com grau de equivalência relativo, o qual precisamos adequar para criar uma UT alternativa em língua de chegada PB. Um exemplo ilustrativo está representado pela UT na língua de entrada EA *estudiante internacional vocacional*.

No *corpus* argentino, está registrada uma categoria específica de estudante: *estudiante internacional vocacional*, que se distingue das outras categorias e, portanto, o coletamos como UT. Suas características são: ser estudante, estrangeiro, estar matriculado em disciplinas isoladas como estudante especial, sem existir programa de intercâmbio com outra Universidade através de convênio:

- EA: “Son **estudiantes internacionales vocacionales** los admitidos para el cursado de asignaturas de carreras de grado por la Universidad sin existencia de un convenio ni programa de movilidad” (Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 22).

No entanto, no *corpus* brasileiro analisado apenas achamos a categoria de *estudiante especial*, aquele matriculado em disciplinas isoladas, sem estar matriculado no curso completo. Embora apareça a expressão “estudante estrangeiro” em algum documento, ela não está definida como uma categoria específica de estudante.

Neste tipo de caso, procedemos da mesma maneira que anteriormente com a língua de partida PB: criamos uma nova UT em língua de chegada PB equivalente: *estudiante especial extranjero*, a partir da já existente *estudiante especial* e acrescentamos o adjetivo “estrangeiro” para abranger em sua totalidade o significado que em EA expressa a UT *estudiante internacional vocacional*, mas não o incluímos como UT em língua de partida PB, porque, de fato, não apareceu no *corpus* brasileiro analisado.

4.2.8. Caso Oitavo: Conceito Existente no MNU Brasileiro sem Equivalência no MNU Argentino e Vice-versa.

Exemplo: PB *ementa*/ EA *resumen de la materia*

Achamos no *corpus* brasileiro um conceito referente a um dos componentes de necessária inclusão dentro do plano de ensino de uma disciplina qualquer, registrado como *ementa*, que consiste na breve descrição do propósito e conteúdos da mesma, a qual, em poucas linhas, oferece uma visão panorâmica dela.

- PB: “**Ementa:** 'Equilíbrio de um ponto material. Equilíbrio de um corpo rígido. Vínculos e reações de apoio. Esforços internos solicitantes. Propriedades dos materiais. Tensões e deformações. Análise de tensões e deformações para esforço normal, flexão, cisalhamento e torção. Flambagem. Deslocamento em estruturas. Estruturas hiperestáticas. Modelagem estrutural’”. (Deliberação da Câmara de Graduação N° 011/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1°).

No MNU argentino, achamos também um documento similar ao *plano de ensino* brasileiro, registrado como *programa analítico*, o qual, assim como seu equivalente em português, apresenta título, objetivos, metodologia, conteúdos, referências, etc. da disciplina, mas não a *ementa*.

Neste caso, não existe no MNU argentino um termo equivalente que possa ser adequado para *ementa*, apesar de ter a particularidade de ser uma palavra do latim usada no registro acadêmico, o que, *a priori*, pareceria oferecer a possibilidade de propor a mesma UT

para a língua de partida EA; comprovamos, porém, ao longo da nossa pesquisa, que *ementa* não é um termo aplicado em nenhum dos documentos analisados no *corpus* do MNU argentino.

A adequação que resolvemos aplicar neste tipo de caso foi criar uma nova UT em língua de chegada EA que abrangesse o sentido pleno de *ementa* em língua de partida PB; assim, oferecemos como equivalente a UT *resumen de la materia*, mas não está incluída na base de dados nem no glossário como UT em língua de partida EA, pois não foi registrada sua existência no MNU argentino.

Exemplo: EA *Ciclo Básico Común*/ PB *Ciclo Básico Comum*.

Em sentido inverso, achamos registrado no MNU argentino um conceito referente ao primeiro ciclo de estudos universitários que todo estudante da Universidad de Buenos Aires deve cumprir antes do segundo ciclo nas respectivas Facultades:

- EA: “El **Ciclo Básico Común** constituye el primer ciclo de los estudios universitarios y es requisito para el ingreso en el segundo ciclo a cursarse en las Facultades. Por primer ciclo se entiende el ciclo que habilita al estudiante para cursar la carrera elegida” (Resolución (CS) 3.428/81 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1º y 2º).

Isso constitui uma especificidade da Universidade bonaerense e, portanto, não existe um equivalente no MNU brasileiro.

Para solucionar essa situação e poder oferecer uma UT equivalente na língua de chegada PB, resolvemos criar uma nova UT *Ciclo Básico Comum* em língua de chegada PB, adequando o termo original para a língua portuguesa e acrescentando as necessárias observações na base de dados e no glossário:

☞ El Ciclo Básico Común es una especificidad de la UBA, sin correspondencia en Brasil.

Como acontecia no caso anterior, não oferecemos a UT *Ciclo Básico Comum* como língua de partida PB, ao ser uma especificidade da UBA e não estar registrada no MNU brasileiro.

5. O GLOSSÁRIO

O glossário bilíngue português/ espanhol - espanhol/ português de termos acadêmicos que propomos é a cristalização de todo o trabalho realizado. Neste capítulo explicamos detalhadamente em que consiste a nossa obra.

Em primeiro lugar, apresentamos em 5.1., de maneira geral, as diferenças entre Lexicografia e Terminografia, para distinguir um dicionário tradicional do tipo de obra que nós oferecemos, relacionada com a Terminologia e não com o léxico comum; em segundo lugar, classificamos, em 5.2., o glossário dentro das obras terminográficas inspiradas pela TCT; em 5.3., detalhamos as características do glossário e, por último, em 5.4 oferecemos o glossário.

5.1. LEXICOGRAFIA E TERMINOGRAFIA

Lexicografia e Terminografia são duas ciências relacionadas entre si quanto ao propósito, pois ambas estão direcionadas ao estudo e à elaboração de obras relacionadas com o léxico.

A Lexicografia é a ciência que tem como alvo o léxico da língua comum e a composição de dicionários. Segundo Rey:

A Lexicografia conservou, desde suas origens, o sistema de estabelecer a relação entre os elementos de um léxico as equivalências elaboradas na mesma língua, que vieram substituir as traduções, destinadas a revelar os significados (REY, 1977, p. 15).

Por sua vez, a Terminografia é a ciência que se ocupa do léxico especializado ou termos. Portanto, seu objetivo ou propósito principal consiste na elaboração de glossários, de dicionários técnicos ou terminológicos e bancos de dados. De acordo com Boulanger:

Trabalho e técnica que consiste em recensear e em estudar termos de um domínio especializado do saber, em uma ou mais línguas determinadas, consideradas em suas formas, significações e relações conceituais (onomasiológicas), assim como em suas relações com o meio socioprofissional (BOULANGER, 2001, p.13).

É inegável que existe uma relação de proximidade entre elas. De acordo com Rey, Lexicografia e Terminografia têm como alvo o estudo do léxico, mas cada uma aplica um olhar diferente: “*the object is common, through is viewed from different angles*” (Rey, 1995, p.129)¹¹⁶. Nesse sentido, considerando que, cronologicamente, a Lexicografia vem antes da

¹¹⁶“O objeto é o mesmo, mas visto de diferentes ângulos” (tradução nossa).

Terminologia, poderíamos afirmar que a Terminologia é a Lexicografia da linguagem especializada ou dos termos. Como manifesta Cabré:

La correspondencia entre la lexicología, entendida como la rama teórica de la lingüística que se ocupa de la descripción del léxico, y la lexicografía, concebida como la rama aplicada de la lexicología centrada en la elaboración de diccionarios, es paralela a la que mantienen la terminología como materia teórica y metodológica, y la terminografía, vertiente aplicada de la terminología encargada de la elaboración de diccionarios especializados (CABRÉ, 1993, p. 263)¹¹⁷.

Apesar de ambas as disciplinas focarem o léxico, diferenciam-se pelo objeto específico focado e pela sua aproximação a ele. Segundo Sager (1990, p. 2), a Terminografia diferencia-se da Lexicografia por três motivos: as características dos dados coletados, os diferentes perfis das pessoas envolvidas no processo de coleta de dados e, por último, pelos distintos métodos utilizados.

Terminology is the study of and the field of activity concerned with the collection, description, processing and presentation of terms, i. e. lexical items belonging to specialized areas of usage of one or more languages. In its objectives it is akin to lexicography which combines the double aim of generally collecting data about the lexicon of a language with providing an information, and sometimes even an advisory, service to language users. The justification of considering it a separate activity from lexicography lies in the different nature of the data traditionally assembled, the different background of the people involved in this work, and to some extent in the different methods used (SAGER, 1990, p. 2)¹¹⁸.

Tem muito a ver com esta clara separação das duas disciplinas a consideração da Terminologia como ciência autônoma e autossuficiente promovida por Wüster, porquanto distinguia claramente entre linguagem comum e linguagem especializada. Em consequência, a finalidade da Terminografia seria a composição de obras lexicográficas para especialistas, baseadas não em características linguísticas, mas a partir da organização de conceitos, visando

¹¹⁷ “A correspondência entre a Lexicologia, entendida como o ramo teórico da Linguística que se ocupa da descrição do léxico, e a Lexicografia, concebida como a disciplina aplicada da Lexicología, que foca a composição de dicionários, é paralela à mantida pela Terminologia como materia teórica e metodológica, e a Terminografia, variante aplicada da Terminología, encarregada da elaboração de dicionários especializados” (tradução nossa).

¹¹⁸ “A Terminologia é o estudo do campo de atividade relacionado com a coleta, descrição, processamento e apresentação de termos; por exemplo, itens lexicais pertencentes a áreas especializadas de uso, de uma ou mais línguas. Nos seus objetivos, é parecida com a Lexicografia, a qual combina o objetivo duplo de, geralmente, coletar dados sobre o léxico de uma língua, providenciando uma informação e, em algumas ocasiões, inclusive uma recomendação ao serviço dos usuários da língua. A justificativa de considerá-la uma atividade separada da Lexicografia está baseada na diferente natureza dos dados tradicionalmente manejados, no diferente repertório das pessoas envolvidas no trabalho e, de algum modo, no diferente método usado” (tradução nossa).

estabelecer a denominação mais apropriada para facilitar a comunicação entre especialistas de uma disciplina ou profissão.

Cabré esquematiza as diferenças entre as duas ciências, da seguinte maneira:

Quadro 4: Diferenças entre Lexicografia e Terminografia.

	Lexicografia	Terminografia
Método de trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Parte da unidade léxica e está dirigida à descrição semântica, através da definição. • Processo semasiológico: vai da forma ao significado. • Estuda as palavras da língua geral. • Tem por objetivo providenciar significados linguísticos, a semântica das palavras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Parte do conceito, o qual está representado pela denominação que os especialistas usam quando se referem a ele. • Vai do conceito à denominação, é um processo onomasiológico. • Estuda os termos pertencentes a uma linguagem especializada de um domínio restrito. • Representa conceitos especializados.
Questões linguísticas	<ul style="list-style-type: none"> • As informações são coletadas de fontes muito diversificadas, fundamentalmente escritas. • Normalmente, as entradas do dicionário estão direcionadas a partir de uma palavra, o lema. • O significado das palavras é polissêmico. • O sentido polissêmico é estudado a partir da etimologia da palavra. • As definições variam segundo os usuários. • As definições apresentam significados por aproximação. • Entradas separadas para palavras homógrafas com derivações diferentes. • Oferece toda a informação morfológica e gramatical correspondente a uma palavra. • A obra lexicográfica está organizada em rigorosa ordem alfabética para facilitar o acesso. • Inclui todas as classes de palavras. 	<ul style="list-style-type: none"> • Seleciona documentos especializados, orais ou escritos. • As entradas estão selecionadas em função da temática do trabalho. • Trata dos conceitos, às vezes identificados, inclusive, por um código, nem sempre por palavras. • A relação entre conceitos é unívoca. • Trata um conceito a cada entrada e os termos associados a ele. • As definições dos conceitos são únicas. • As definições de conceitos servem para justamente delimitar e identificar conceitos. • Os sentidos polissêmicos de uma palavra estão organizados em entradas separadas. • As questões gramaticais são providenciadas em função da relação entre conceito e termo. • A ordenação está organizada de acordo a uma estrutura conceitual sistemática com referência a uma lista alfabética. • É composta fundamentalmente por substantivos e, em menos medida, por adjetivos e verbos.
Objetivos	<ul style="list-style-type: none"> • Descreve palavras da língua, visando aumentar a competência dos consulentes, tirar dúvidas linguísticas e recomendar ou prescrever determinado uso. • Ajuda na decodificação de textos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Normalização dos termos de um domínio especializado, visando conseguir uma comunicação profissional unívoca e precisa. • Ajuda na codificação de textos.

Fonte: CABRÉ (1993, p. 78-92).

O Quadro anterior que resume as diferenças entre Lexicografia e Terminografia apontadas por Cabré mostra a diferente concepção que ambas as ciências têm da linguagem: a primeira está baseada nas palavras e ao significado atrelado a elas; a segunda, por sua vez, fundamenta-se no conceito anterior à palavra, independentemente da sua denominação nas diversas línguas.

O diferente ponto de vista adotado por ambas as disciplinas repercute no objeto final produzido. Enquanto a Lexicografia visa apresentar um enfoque semasiológico, indo da palavra ao significado, a Terminologia parte do conceito em direção às palavras que o representam. Por isso, um dicionário tenderá a apresentar uma ordenação alfabética; a obra terminográfica, porém, tenderá a apresentar uma organização baseada em conceitos; ou seja, aplicará um enfoque onomasiológico.

Por outro lado, as informações gramaticais fazem parte quase obrigatória de um dicionário tradicional. Segundo Cabré (1993, p. 84), a Lexicografia não prescinde nunca da gramática e do contexto sociolinguístico em que as palavras são usadas, enquanto a Terminografia somente foca os termos em si. Como consequência disso, a obra de cada uma dessas duas disciplinas tem suas particularidades: uma obra lexicográfica estará sempre vinculada à gramática e ao contexto sociolinguístico como elemento básico do discurso; por sua vez, a Terminografia foca os termos em si.

Outro elemento diferenciador entre Lexicografia e Terminografia é o propósito da obra a ser elaborada. A primeira busca que o dicionário descreva as palavras de uma língua, visando aumentar a competência dos consulentes ou sanar dúvidas linguísticas; a segunda visa estabelecer umas UTs como formas normalizadas, para conseguir uma comunicação precisa e sem ambiguidades no âmbito profissional. Segundo Cabré (1993, p. 91), somente aqueles dicionários de caráter normativo, concebidos por instituições acadêmicas¹¹⁹, coincidem parcialmente com as obras terminográficas quanto ao seu propósito.

Entretanto, existem algumas opiniões que marcam uma posição menos estereotipada entre Lexicografia e Terminologia. Assim, Bergenholtz, Tarp e Lerat não concordam com uma divisão tão clara entre uma e outra. Apesar das marcadas diferenças apresentadas no Quadro anterior, eles consideram que, na prática de aplicações, ocorre uma mistura de procedimentos e, por esse motivo, propõem um novo enfoque teórico, unificador de ambas as teorias: uma Lexicografia Especializada ou Lexicologia Terminográfica. Segundo Rey: “a

¹¹⁹ Tradicionalmente, o dicionário foi concebido como obra prescritiva, normalizadora da língua. Assim foram criados o *Dictionnaire de l'Académie Française*, o *Dictionary of English Language*, de S. Johnson ou o *Diccionario de Autoridades de la Real Academia de la Lengua Española*, por exemplo.

specialised lexicography based on the concepts of special languages (or LSP) and general languages (LGP)” (REY, 1995, p. 119)¹²⁰.

Segundo esses autores, a diferenciação tradicional entre Lexicografia e Terminografia é excessivamente drástica. Eles são da opinião que as duas disciplinas têm características comuns também e que, em consequência, a Terminografia deveria ser considerada uma disciplina derivada da Lexicografia Especializada e propõem, ainda, um novo enfoque:

Quadro 5: Proposta de Lexicografia Especializada

	Lexicografia Especializada
A concepção da linguagem	<ul style="list-style-type: none"> • Concebe o significado, embora não esteja vinculada à palavra. • Tanto a Terminologia quanto a Linguística descrevem as relações entre objetos. • Lexicologia e Terminologia compartilham objetos, métodos e propósitos. • A Lexicografia Especializada dá valor também à escrita e à pronúncia das UTs especializadas, pois a comunicação especializada abrange a oralidade e a escrita.
O objeto de estudo	<ul style="list-style-type: none"> • Estuda tanto as unidades léxicas especializadas quanto as não especializadas. • Leva em consideração as informações linguísticas (pronúncia, acentuação, gênero, etc.). • Interessa-se pela diacronia das palavras, não apenas pelo significado em dado momento.
Os usuários	<ul style="list-style-type: none"> • Tanto o especialista quanto os falantes da língua. Tradutores, mediadores, intérpretes, etc., participam das comunicações especializadas; portanto, todos são usuários. • Leva em conta os diversos usuários da língua, com diferentes níveis de especialização e situações comunicativas. • Os termos podem ser usados em situações comunicativas muito variadas, não só nos contextos especializados. • A variação também repercute nos termos através da sinonímia e polissemia.
Objetos teóricos e descritivos	<ul style="list-style-type: none"> • A Lexicografia pode ser prescritiva e a Terminografia pode ser descritiva também. • Não concebe a classificação de registros em âmbitos do conhecimento estanques, mas sim pode apresentar múltiplas classificações.
A metodologia	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalha a partir da coleta de dados: a representatividade é fundamental para conferir a validade da seleção das unidades.
O processamento	<ul style="list-style-type: none"> • Os processos semasiológicos ou semasiológicos representativos de ordenações alfabéticas ou sistêmicas devem estar

¹²⁰ “Uma lexicografia especializada baseada nos conceitos das línguas especializadas (ou LE) e a língua comum (LC)” (tradução nossa).

	relacionadas com o propósito e possíveis consulentes da obra a ser elaborada.
As funções	<ul style="list-style-type: none"> • Pode ser tanto prescritiva quanto descritiva. • Elabora dicionários voltados à codificação (produção) e à decodificação (recepção).
Elementos linguísticos	<ul style="list-style-type: none"> • O dicionário especializado pode incluir informações linguísticas destinadas aos possíveis consulentes, assim como informações diatópicas, para facilitar a produção ou a recepção. • Estuda não só substantivos, mas também adjetivos, prefixos, sufixos, abreviaturas, etc.
Suportes e formatos	<ul style="list-style-type: none"> • Pode ser em suporte tradicional de papel ou digital.

Fonte: BERGENHOLTZ & TARP (1995, p. 11).

5.2. A TCT E A TERMINOGRAFIA

O nosso propósito de elaborar um glossário bilíngue de termos acadêmicos está inspirado nos postulados teóricos da TCT, uma corrente inovadora e aberta que possibilita múltiplas aplicações em função dos objetivos perseguidos, os possíveis consulentes e a metodologia aplicada em cada caso.

Como mencionamos no capítulo anterior, a TCT defende como o eixo da sua teoria o *Princípio de Adequação*, cujas características foram descritas antes. Agora é a ocasião de explicar como esse princípio fundamental é aplicado no desenho e na elaboração de uma obra terminográfica como esta que propomos.

Para começar, segundo a TCT, o enfoque metodológico a ser aplicado na elaboração de uma obra terminográfica, como glossários, dicionários especializados, etc., não é o único possível, devido, em boa medida, ao uso das novas e novíssimas tecnologias aplicadas no trabalho terminológico, as quais contribuíram de forma destacável para a mudança dos métodos de trabalho desde a época (não tão longe no tempo) de Eugene Wüster, que defendia o enfoque onomasiológico como única maneira possível de acesso aos termos.

Hoje também é possível aceder a eles a partir de bancos de dados, textos etc., da maneira que nós fizemos, por exemplo, para selecionar os termos dos MNUs, pesquisando nos documentos dos Ministérios e Universidades dos países selecionados, com o propósito de serem identificados. De acordo com Sager:

In reality, the onomasiological approach only characterises the scientist who has to find a name for a new concept (an invention, a new tool,

measurement, etc.); the terminologist, like the lexicographer, usually starts from an existing body of term to starts with (SAGER, 1990, p. 56)¹²¹.

Isso não quer dizer que a TCT desconsidere o conceito como ponto inicial da Terminologia, pois para poder estabelecer, no caso, quais termos são os verdadeiramente representativos de uma disciplina, profissão ou área do saber, precisa ser feita uma análise profunda prévia daquela e do que ela representa, para poder, desse jeito, ser organizada e estruturada em função dos seus conceitos; no entanto, a TCT reconhece que seria um pouco ingênuo cobrar o conhecimento prévio dos conceitos, porque os conceitos somente podem ser compreendidos através dos seus nomes, com exceção, obviamente, daquelas situações que têm a ver com descobertas, invenções ou novas teorias que precisam ser denominadas.

A TCT dá uma grande importância à linguagem como ferramenta de comunicação dos seres humanos, sua principal função. É justamente a comunicação que dá sentido à Terminologia, pois através dela se produz a transmissão e o intercâmbio de conhecimento. Nesse sentido, o glossário por nós proposto não tem outro fim senão que contribuir para facilitar as comunicações especializadas dos membros da comunidade acadêmica, funcionários técnico-administrativos da Universidade, tradutores, etc.

Assim, a TCT não prescreve uma orientação nem semasiológica nem onomasiológica, mas aquela que melhor se adapte ao fim proposto em cada caso, como também não prescreve determinada ordenação das entradas de um dicionário especializado ou glossário. Tradicionalmente, um dicionário está organizado de maneira alfabética e, por sua vez, um produto terminográfico em classificações conceituais. A TCT, porém, possibilita a organização conforme ao fim da obra e seus possíveis consulentes, de maneira conceitual, alfabética, hipertextual, etc.

Assim, nós partimos da análise dos documentos dos MNUs para extrair os termos e os conceitos que representavam; depois, organizamos os conceitos em uma árvore de domínio, estabelecendo as dependências entre eles; entretanto, na hora de apresentá-los na obra finalizada, achamos mais oportuno uma organização alfabética, pensando em uma melhor acessibilidade para os possíveis consulentes. Fomos, pois, do termo ao conceito e depois invertemos o processo.

Quanto ao *Princípio da Variação*, a TCT defende que, da mesma maneira que ocorre com qualquer palavra da língua comum, os conceitos e denominações dos termos estão

¹²¹“Na verdade, a aproximação onomasiológica somente caracteriza o cientista que precisa achar um nome para um novo conceito (uma invenção, uma nova ferramenta, medida, etc.); o terminólogo, como o lexicógrafo, normalmente começa a partir de um corpo de termos já existentes” (tradução nossa).

motivados tanto interna quanto externamente. Os significados das UTs vão se construindo no discurso e, portanto, podem participar das características de distintas línguas, épocas, culturas ou dos especialistas que participam da comunicação. Por esse motivo, uma obra terminográfica inspirada pela TCT pode incluir variantes denominativas, sinonímia, polissemia, mudanças semânticas, etc. Cada tipo de situação comunicativa repercutirá no nível de especialização dos termos, em diferentes graus de clareza e com diferentes propósitos.

Assim, elaboramos um glossário que inclui diferentes denominações em português para o mesmo conceito, como o exemplo colocado no capítulo anterior *plano de ensino* para o PB e *ficha de unidade curricular* em PP; ao mesmo tempo, a mesma UT no nosso glossário pode representar diferentes conceitos, como demonstramos também mediante o exemplo PB *licenciatura*, PP *licenciatura* e EA *licenciatura*, de maneira que, conforme a TCT aponta, esse dado termo apresenta certo grau de polissemia.

Relacionado com o anterior, devemos dizer que as aplicações terminográficas da TCT são diversas. Suas variáveis foram resumidas por Lorente (2001b, p. 97) no Quadro a seguir:

Quadro 6: Variáveis das aplicações terminográficas

Aplicações terminográficas da TCT	
Número de línguas	<ul style="list-style-type: none"> • Monolíngue. • Bilíngue. • Bilíngue com equivalências. • Plurilíngue.
Função	<ul style="list-style-type: none"> • Didática. • Descritiva. • Corretiva. • Prescritiva.
Usuários e necessidades	<ul style="list-style-type: none"> • Aprendizes de uma matéria. • Professores de uma matéria. • Documentaristas. • Tradutores. • Intérpretes. • Redatores. • Especialistas com necessidades linguísticas. • Especialistas com necessidades não linguísticas. • Linguistas. • Organismos e administrações. • Público geral.
Temática	<ul style="list-style-type: none"> • Temas, disciplinas, profissões, atividades, organismos, etc. • Temas interdisciplinares ou transdisciplinares. • Âmbitos de especialização.

	<ul style="list-style-type: none"> • Níveis de especialização.
Suporte e formato	<ul style="list-style-type: none"> • Papel: livro, caderno, folder, cartaz, etc. • Eletrônico: <i>CD-ROM</i>, DVD, disquete, base de dados, Internet, etc. • Formato: dicionário, banco de dados, etc.

Fonte: LORENTE (2001b, p. 97).

Cada variável específica pode influir no desenho e elaboração da obra terminográfica e também nas suas partes: macroestrutura, microestrutura, nomenclatura, distribuição, informações dos lemas, entradas, subentradas, remissões, etc.

Em síntese, os princípios estabelecidos pela TCT para a organização e a elaboração de obras terminográficas, segundo Cabré (1993b, p. 129 -135), são os seguintes:

Quadro 7: Princípios da Terminografía segundo Cabré

	Princípios terminográficos segundo a TCT
Metodologia	Predomina a perspectiva onomasiológica, mas também pode adotar uma perspectiva semasiológica.
Funções	A aproximação epistemológica ao objeto de estudo é feita desde a prescrição, mas também não impede que possa se propor a normatização dos termos para certas organizações de aplicações, válidas conforme as funções do produto, usuários e necessidades.
Áreas do conhecimento	A segmentação da realidade indica a perspectiva adotada pelo especialista como falante e da comunidade científica ou profissional da qual faz parte, mas isso também não impede que existam determinadas parcelas do conhecimento compartilhadas internacionalmente por todos os grupos de especialistas.
Relações termo - contexto	<ul style="list-style-type: none"> • A representação dos sistemas conceituais está adaptada ao perfil temático do trabalho. • Admite a circularidade do conhecimento e acirculação dos termos entre a LG, os âmbitos especializados e deles entre si.
Variações conceitual e denominativa	<ul style="list-style-type: none"> • De forma abstrata, o conceito é uma mistura de características semânticas e pragmáticas ativadas em função do contexto de uso. • As UTs podem variar em virtude das características do discurso em cada situação comunicativa: âmbito, tema, abordagens, tipo de texto, emissor, receptor e contexto. • Os termos não são unidades isoladas, mas fazem parte da linguagem natural, integrados no léxico do falante; portanto, como aquelas, compartilham mecanismos de criação, formação, empréstimo das unidades da língua à qual pertencem.

Biunivocidade	O conceito pode ser definido de maneiras distintas, já que o ponto de vista da definição ordena as características semânticas e estabelece os descritores.
----------------------	--

Fonte: CABRÉ (1993b, p. 129-135).

5.3. CARACTERÍSTICAS DO GLOSSÁRIO

Neste capítulo descrevemos o objeto final do trabalho: sua natureza, partes, destinatários e funções, como apresentação prévia à obra.

Assim, começamos em 7.3.1 por definir o tipo de obra terminográfica que elaboramos, justificando sua classificação como glossário dentre todas as denominações possíveis para uma obra de suas características; em 7.3.2, referimo-nos aos possíveis usuários e necessidades; em 7.3.3 estudamos as funções do dicionário e, em 7.3.4, analisamos a sua estrutura: hiperestrutura, superestrutura, macroestrutura e microestrutura.

5.3.1. Classificação da Obra: Glossário Terminológico Bilíngue

Uma obra de caráter terminográfico diferencia-se das outras obras lexicográficas basicamente por não estar destinada a todos os tipos de usuários, não estar concebida para um público geral, mas para um grupo de especialistas ou de pessoas interessadas em um subcódigo especializado da língua.

As obras dessa natureza recebem diferentes denominações: dicionários, glossários, léxicos, terminologias, vocabulários, enciclopédias, nomencladores, etc. De acordo com Gómez González - Jover (2006, p. 171-176), as denominações e características de cada uma delas são as seguintes:

- **Dicionário:** é a denominação genérica do produto lexicográfico ou terminográfico; em sentido amplo, trata-se de uma obra que seleciona parte do léxico de uma língua ou de uma variedade dela, apresentando-o organizado segundo critérios estabelecidos previamente e que oferece determinado tipo de informação semântica, gramatical e pragmática sobre as unidades contidas, mas sem tratamento enciclopédico.
- **Glossário:** faz referência ao conjunto de palavras relacionadas com uma disciplina ou campo profissional, científico ou acadêmico, de sentido pouco claro ou difícil de entender para quem não pertence a ele, ordenadas alfabeticamente e que pode conter (embora não necessariamente) uma definição ou um comentário breve sobre essas unidades; ainda, costuma estar

vinculado a um texto mais amplo; por exemplo: glossário de termos informáticos, glossário de economia, etc.).

- **Léxico:** está relacionado com o conjunto de palavras de uma matéria, de uma obra ou de um autor, que contém equivalência das unidades em outra língua; pode estar ordenado alfabética ou sistematicamente; por exemplo: léxico da pele francês/ inglês; léxico de patentes inglês/ alemão, etc.
- **Terminologia:** como já mencionamos no começo, essa palavra pode significar: o nome da disciplina, normalmente grafado em caixa alta; ou o conjunto de termos especializados de uma disciplina, representados em forma de léxico, glossário ou vocabulário.
- **Vocabulário:** conjunto de palavras de uma matéria, que contém a definição das unidades; pode aparecer ordenado de maneira alfabética ou sistêmica; por exemplo: vocabulário de física, vocabulário de artes gráficas, etc.
- **Nomenclador:** faz referência ao catálogo de nomes, povos, indivíduos ou vozes técnicas de uma ciência ou faculdade. Na última das acepções mencionadas, pode ser considerado sinônimo de nomenclatura.
- **Nomenclatura:** é o conjunto monolíngue de vozes técnicas reduzidas artificialmente à monossemia, próprias de uma faculdade; por exemplo: nomenclatura dos insetos, nomenclatura de compostos orgânicos, etc. A nomenclatura inclui termos de uma área do saber, aprovados por uma comunidade científica específica e a sua apresentação é, geralmente, sistemática, segundo um esquema de tipo taxonômico.
- **Enciclopédias especializadas ou dicionários enciclopédicos especializados:** trata-se de produtos que adicionam à definição uma explicação mais ou menos ampla, na qual se descreve a matéria ou aspecto específico a ser definido, seus fundamentos científicos, história, características técnicas, etc., de acordo com a sua importância no momento da descrição. Pode ser sistemática, também chamada de temática ou metódica, acompanhada de um índice alfabético exaustivo, ou alfabética.

Uma vez feita a relação de obras de cunho lexicográfico e terminográfico possíveis, mencionando de maneira sucinta as principais características próprias de cada uma delas e em função das características próprias da obra que nós propomos, acreditamos que o mais apropriado é denominar a nossa como glossário, pois suas características coincidem basicamente com as da definição anteriormente citada, como expomos a seguir:

Em primeiro lugar, nela estão incluídos os termos próprios de um campo profissional, científico e acadêmico, já que, na Universidade, são justamente os docentes, discentes e TAEs os usuários específicos dos termos incluídos nos MNUs em suas comunicações especializadas, nos contextos de processos administrativos e acadêmicos.

Depois, os termos selecionados são de sentido pouco claro para quem não faz parte do contexto de uso anteriormente mencionado. Nesse sentido, relembramos o exemplo que púnhamos na introdução da tese: “A extensão deverá ser compreendida como atividade essencial nos cursos de graduação e como atividade opcional nos cursos de pós-graduação” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, Estatuto, Art. 37º § 2).

Uma pessoa leiga que ouvisse ou lesse isso, provavelmente não saberia com exatidão o significado da palavra *extensão*, porque, no contexto universitário, seu significado é um só, bem específico.

Ainda, a nossa obra está ordenada alfabeticamente, inclui uma definição, um exemplo de uso extraído de um artigo do MNU e, eventualmente, um comentário que possa servir como esclarecimento adicional ao sentido do termo. Inclusive, o nome está vinculado a um texto mais amplo, pois resolvemos denominá-lo, em função das suas características, *Glossário bilíngue português/ espanhol - espanhol/ português de termos acadêmicos*.

Esclarecida, pois, a questão da denominação da obra como glossário, devemos fazer menção agora à sua classificação em função das línguas envolvidas nele.

Conforme explicitamos no Quadro 6, uma obra terminográfica, segundo a TCT, pode ser classificada, em função das línguas que inclui, como monolíngue, bilíngue, bilíngue com equivalências e plurilíngue, com as variantes seguintes, segundo Gómez González - Jover (2006, p. 326):

- Monolíngue.
- Monolíngue com equivalências.
- Bilíngue.
- Bilíngue monodirecional.

- Bilíngue bidirecional.
- Bilingualizado.
- Plurilíngue.

O dicionário monolíngue é aquele que descreve as unidades de uma língua ou de um subconjunto dela mediante essa mesma língua. Ele é o dicionário protótipo da língua geral, embora possa abranger também a outras obras especializadas. Ele costuma priorizar a informação de tipo semântico ou conceitual, através de definições e com frequência inclui informações gramaticais e pragmáticas.

O dicionário monolíngue com equivalências é bastante similar ao dicionário bilíngue monodirecional a ser descrito mais adiante. Constitui um repertório em que uma língua prevalece sobre a outra, de maneira que são apresentadas unidades léxicas da língua geral ou especializadas e suas equivalências em uma ou várias línguas, mas a consulta é possível em uma só direção. Geralmente, esse tipo de dicionário não inclui informações semânticas.

O dicionário bilíngue é aquele que relaciona o léxico de duas línguas através de equivalentes. Ele serve tanto para a codificação de textos quanto para a decodificação em língua estrangeira, costuma incluir exemplos de uso, informações gramaticais, pronúncia e observações, mas nem sempre informações semânticas.

Por sua vez, o dicionário bilíngue apresenta duas variantes: monodirecional e bidirecional. O primeiro é, conforme mencionado acima, muito similar ao monolíngue com equivalências, pois não permite a consulta da informação nas duas direções; entretanto, o dicionário bilíngue bidirecional é o mais comum dentre os do seu tipo. Caracteriza-se por permitir o acesso à informação nas duas direções e as informações contidas têm o mesmo peso nas duas línguas.

O dicionário bilingualizado está baseado em outro dicionário prévio monolíngue para adaptar, por meio da tradução parcial ou total, as informações de cada artigo, principalmente a definição. Mantém as entradas e exemplos de uso como no dicionário monolíngue e adicionam uma outra tradução na língua materna do usuário, para facilitar a compreensão. Este tipo de dicionário é conhecido também como *bridge* (ponte, em inglês), muito apropriado para tradutores ou estudantes de línguas estrangeiras, os quais, ao não conhecerem o significado de uma palavra, não precisam obrigatoriamente consultar o dicionário monolíngue.

Finalmente, o dicionário plurilíngue (ou poliglota) registra as palavras de uma língua ou de uma parte dela e proporciona suas equivalências em duas ou mais línguas. Devido às suas limitações, não costuma incluir informações semânticas.

Uma vez detalhados os diferentes tipos de dicionários que existem em função das línguas que incluem, precisamos incluir o nosso em algum deles.

A classificação, *a priori*, não é fácil, pois o nosso glossário foi motivado pelas necessidades de possíveis consulentes tanto monolíngues em português ou espanhol quanto bilíngues em ambas as línguas.

Com efeito, relatamos na introdução à tese que uma das questões chave era providenciar uma definição para todos esses termos presentes nos documentos do MNU, que costumam não aparecer definidos e cuja compreensão depende, basicamente, do conhecimento prévio que o leitor tenha deles.

Essa definição que nós oferecemos está redigida na mesma língua de entrada do lema: quando a língua de entrada é o português brasileiro, a definição está redigida em português, a partir das informações coletadas nos documentos do MNU brasileiro; por sua vez, quando a língua de entrada é o espanhol da Argentina, a definição aparece redigida em espanhol, a partir das informações coletadas nos documentos do MNU argentino.

Acrescentamos, ainda, informações gramaticais referentes à categoria¹²² e ao gênero da palavra ou sintagma que constitui a entrada; inclusive, um registro de uso na mesma língua.

Pelas características descritas, o nosso glossário poderia ser incluído, *a priori*, dentro da categoria dos dicionários monolíngues. No entanto, ele apresenta também o equivalente em outra língua diferente da língua de entrada e essa é uma característica própria dos dicionários bilíngues.

Nesse sentido, relembramos que a obra também foi motivada pelas necessidades de possíveis usuários cuja língua materna era distinta à dos documentos do MNU brasileiro ou argentino, segundo os casos. Inclusive, o glossário pode ser consultado nas duas direções: língua de partida (LP) português brasileiro (PB) - língua de chegada (LC) espanhol argentino (EA) e vice-versa e, ainda, o peso das informações em ambas as línguas é similar; portanto, ele poderia ser considerado bidirecional.

Relacionado com o anterior, devemos dizer que, assim como acontece com outras categorias linguísticas, podemos aplicar ao nosso glossário, para a sua classificação definitiva

¹²²Todas são substantivos ou equivalentes a substantivos.

em função da língua, o método de “termo marcado/ termo não marcado”. Nesse sentido, acreditamos que, em questões de Lexicografia e Terminografia, “bilíngue” é o termo marcado e “monolíngue” é o termo não marcado, por exemplo, em questão de gênero, “feminino” é o termo marcado e “masculino” é o termo não marcado e, por sua vez, em questão de número, “plural” é o termo marcado e singular é o termo não marcado.

Como o nosso glossário apresenta características de glossário bilíngue (não só, mas também), acreditamos que ele já está marcado como tal e, portanto, deve ser classificado como glossário bilíngue e, mais especificamente, como glossário bilíngue bidirecional.

Assim, escolhemos o título para ele de *Glossário bilíngue português/ espanhol - espanhol/ português de termos acadêmicos*.

5.3.2. Possíveis Usuários e suas Necessidades.

Toda obra lexicográfica ou terminográfica, pela sua própria natureza, é elaborada pensando em que servirá para um tipo de usuário final específico, embora eventualmente possa ser consultada e preste ajuda a qualquer pessoa em uma circunstância concreta. Nós, em virtude da problemática exposta ao longo da nossa argumentação, justificativa e objetivos propostos, pensamos em protótipos de usuários ou consulentes envolvidos com o léxico do MNU por questões legais e/ ou acadêmicas, os quais apresentamos a seguir:

- **Legisladores em matéria de Ensino Superior:** políticos do Brasil e da Argentina, pessoal do *Ministério da Educação do Brasil* e *Ministerio de Educación de la Nación Argentina*, pois eles são os encarregados de estabelecer as Leis, Decretos, Instruções Normativas, Pareceres, etc., que conformam o MNU de ambos os países e deles depende que os documentos apresentem as informações com sentido claro.
- **Tradutores profissionais do Brasil e da Argentina:** acreditamos que o glossário que nós oferecemos pode constituir uma ferramenta muito útil para o trabalho desses profissionais, pois já advertimos dos perigos que uma tradução equivocada dos termos do MNU brasileiro inseridos em um certificado de conclusão de curso, diploma, título, etc., para o espanhol e vice-versa pode provocar em processos de convalidação de disciplinas, revalidações, etc.
- **Membros de instituições públicas e privadas relacionadas com o ensino, a pesquisa e a extensão universitária no Brasil e na Argentina:** CNPq, CAPES, CNE, INEP, FNED, Fundação Araucária, etc., pois são frequentes as

informações divulgadas através dessas instituições, destinadas não somente a docentes, discentes e pesquisadores do próprio país, mas também de outros países, entre eles e principalmente os de população majoritariamente hispanofalante, no caso das instituições brasileiras, e vice-versa, no caso da Argentina.

- **Membros dos órgãos de governo das instituições de Ensino Superior brasileiras e argentinas:** Reitoria, Vice-reitoria, Conselho Superior; órgãos colegiados: Conselho Universitário, Conselho de Administração, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Interação Universidade Sociedade, Câmara de Legislação e Recursos do Conselho Universitário; Câmara de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário, Câmara de Graduação do CEPE, Câmara de Pós-Graduação do CEPE, Câmara de Extensão do CEPE, Câmara de Pesquisa do CEPE, etc., pois deles depende a elaboração dos Estatutos, Regimentos, Resoluções, Pareceres e Editais da instituição, Projeto Pedagógico da Instituição, etc.
- **Membros dos órgãos de direção dos Centros e Departamentos das instituições de Ensino Superior brasileiras e argentinas:** Diretor, Vice-diretor, Coordenadores de curso, Núcleo Docente Estruturante, etc., pois são eles que irão definir a organização curricular dos cursos, planos de ensino das disciplinas, regulamento interno, etc.
- **Pessoal do Serviço de Relações Internacionais das Universidades do Brasil e da Argentina,** pois em suas comunicações especializadas de forma oral e, principalmente, escrita, com frequência, precisam produzir textos em forma de editais, comunicados, circulares, etc, destinados a estudantes, docentes e pesquisadores tanto em língua materna quanto em língua estrangeira (português e espanhol).
- **Serviços jurídicos das Universidades do Brasil e da Argentina,** pois o glossário pode auxiliar na produção e compreensão de depoimentos, relatórios, sentenças, etc., em processos envolvendo membros da comunidade acadêmica, tanto falantes de português quanto de espanhol como língua materna.

- **Funcionários dos órgãos de apoio das Universidades do Brasil e da Argentina**, como bibliotecas, museus, restaurantes, hospitais, laboratórios, etc., pois esses órgãos participam da vida acadêmica e recebem visitantes brasileiros e estrangeiros. Ainda, eles recebem e produzem textos destinados à comunidade docente e discente nacional e estrangeira.
- **Professores e pesquisadores das Universidades do Brasil e da Argentina:** obviamente, em suas comunicações especializadas com os representantes dos órgãos de governo, TAEs, discentes da instituição, de maneira oral e escrita, em forma de solicitações, preenchimento de formulários, organização dos planos de ensino das disciplinas ao seu cargo, relações com membros do corpo docente de outras Universidades nacionais ou estrangeiras, precisam manejar o tipo de léxico selecionado para o glossário.
- **Estudantes das Universidades do Brasil e da Argentina:** por motivos similares aos descritos no item anterior, os estudantes brasileiros, em seus trâmites com a instituição de Ensino Superior, processo seletivo, inscrição, ingresso, matrícula, convalidação de disciplinas, revalidação de títulos obtidos no estrangeiro, etc., estão sujeitos à recepção de textos que incluem os termos em língua materna que compõem o glossário; por sua vez, se eles participarem de programas de mobilidade, intercâmbio, transferência com Universidades da Argentina ou de outros países da América Latina cuja população é majoritariamente hispanofalante, estarão também expostos à recepção desses mesmos tipos de textos em língua espanhola. Da mesma maneira, os estudantes argentinos ou de outros países hispanofalantes estarão na mesma situação ao chegarem no Brasil, para começar ou continuar seus estudos superiores.
- **TAEs das Universidades do Brasil e da Argentina**, pois eles exercem o papel de mediadores entre os docentes, pesquisadores ou discentes e a instituição de Ensino Superior à qual pertencem. Na maioria das ocasiões, professores ou estudantes vão procurando uma informação às Secretarias dos Centros ou Departamentos a respeito de qualquer Edital, Projeto Pedagógico do Curso, trâmites de matrícula, etc., relacionada diretamente com o léxico acadêmico universitário que compõe o glossário. Também, a nossa obra está especialmente pensada para os TAEs que atendem nas Secretarias de Graduação

e Pós-Graduação, suscetíveis de atenderem estudantes nacionais e estrangeiros à procura de informações a respeito de revalidações de títulos estrangeiros e trâmites similares envolvendo instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras.

Todos esses perfis de usuários descritos, possíveis consulentes da obra que elaboramos, têm em comum o fato de estarem em contato com o léxico acadêmico.

A grande maioria possui vínculo laboral ou acadêmico com as instituições de Ensino Superior: docentes, pesquisadores, discentes e TAEs e estão sujeitos, principalmente, à recepção de textos especializados em língua materna e, eventualmente, em língua estrangeira. No caso daqueles docentes, discentes e TAEs com representação nos órgãos de governo e deliberação, como comissões de ensino, pesquisa e extensão, conselhos de centro ou departamento, Conselho Universitário, etc., são encarregados também da produção de textos em língua materna.

Por sua vez, aqueles docentes, discentes e, principalmente TAEs dependentes da Secretaria de Relações Internacionais das Universidades participam da recepção e produção de textos especializados em língua materna e em língua estrangeira, como acontece também com os tradutores profissionais. Ambos os tipos de perfis desenvolvem o papel de mediadores entre os membros da comunidade universitária, suas línguas e MNUs.

Já os legisladores em matéria de Ensino Superior são os principais encarregados na produção de textos especializados em língua materna, como responsáveis pela criação, supervisão e reforma do MNU de cada país.

5.3.3. Funções do Glossário

A principal distinção a ser feita entre obras lexicográficas e terminográficas é aquela relacionada com o uso normativo das palavras. Assim, um dicionário, glossário etc., pode ser prescritivo ou descritivo; ou seja, prescreve sobre o uso das palavras ou descreve o léxico e não está limitado pela norma.

De acordo com Cabré (1998b, p. 81), o primeiro tipo propõe simplificar e controlar ao máximo a variação e serve a estandarização das comunicações internacionais, documentação, estabelecimento de políticas linguísticas, engenharia do conhecimento e linguística computacional; o segundo tipo serve para a tradução, expressão especializada e normalização de línguas em contextos sociolinguísticos regulados por políticas que admitem variação.

Assim, os produtos lexicográficos e terminográficos apresentam diferentes características em função da sua finalidade. Gómez González - Jover (2006, p. 183) oferece o seguinte esquema:

Quadro 8: Características dos produtos lexicográficos e terminográficos

	Função comunicativa	Função representativa
Tipo de trabalho	Descritivo	Prescritivo
Variação	Sim	Não
Número de línguas	Monolíngue, monolíngue com equivalências, plurilíngue	Basicamente plurilíngue
Tipos de produtos	Glossários, dicionários, textos, guias, etc.	Normas, tesouros, classificações, etc.

Fonte: GÓMEZ GONZÁLEZ - JOVER (2006, p. 183).

A Terminografia de caráter prescritivo tem como principal objetivo evitar a dispersão denominativa e garantir a precisão comunicativa entre os especialistas. Existem, inclusive, organismos nacionais e internacionais de normalização. Por exemplo, aqui, no Brasil, existe a Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT cuja missão é a de:

Prover a sociedade brasileira de conhecimento sistematizado, por meio de documentos normativos, que permita a produção, a comercialização e uso de bens e serviços de forma competitiva e sustentável nos mercados interno e externo, contribuindo para o desenvolvimento científico e tecnológico, proteção do meio ambiente e defesa do consumidor (ABNT, Missão, p.1).

Sem ir mais longe, a ABNT prescreve as normas que devem ser cumpridas para a formatação de um trabalho acadêmico como esta tese, por exemplo.

O organismo internacional mais importante é o *International Standardization Organisation* ISO, o qual prescreve certas regras a serem cumpridas, não somente em relação à Terminologia, mas também a outras questões como produtos, processos industriais, unidades de medida, segurança das pessoas e bens.

No campo da tradução técnica, algumas normas internacionais proporcionam ao tradutor os elementos necessários para a administração e controle de qualidade para a informação terminológica, dirigida tanto a tradutores quanto a departamentos de tradução, e descreve os métodos para coletar, manter e recuperar informação terminológica e intercambiar esses dados.

A criação dessas normas serve, portanto, para normatizar o conteúdo dos dicionários, glossários, etc, e também sua forma, a maneira como a informação é codificada, para desse

jeito assegurar que a informação coletada seja universalmente interpretável e reutilizável para diversos fins.

Por outro lado, os trabalhos terminográficos de caráter descritivo tratam os termos *in vivo*; ou seja, no seu contexto de uso.

Assim, os termos coletados para um trabalho terminográfico descritivo têm uma fonte real, foram extraídos de textos especializados. Segundo Cabré (1999c, p. 134), é o próprio discurso que proporciona a informação cognitiva necessária para o terminólogo perceber o âmbito do conhecimento e providenciar também as unidades para expressar esse conhecimento. Essas unidades representam necessariamente o conhecimento real, o conhecimento desenvolvido em situações reais que admite esquemas e interlocutores reais.

De acordo com Cabré (2000b, p. 42), o esquema clássico de comunicação entre especialistas da mesma competência e com registros especializados fica reduzido a um mais dos possíveis esquemas de comunicação real, como o informativo entre especialistas, o didático em contextos de aprendizagem ou o de divulgação em termos gerais.

Assim, guiados pelos princípios da TCT, o nosso glossário não pretende ser prescritivo, apesar de os termos que o compõem terem sido extraídos ou coletados de documentos cuja natureza é normativa (Leis, Portarias, Instruções Normativas, Estatutos, Regimentos, etc). Não é a nossa intenção estabelecer uma definição para cada termo com características normatizadoras, pois o documento em si próprio pode ser normativo, mas o termo em si próprio não é. Nós apenas procuramos no MNU os conceitos incluídos nele e representados por termos que depois convertemos nas UTs do nosso glossário. Eles foram analisados no seu contexto de uso, no caso os documentos do MNU, como defende a TCT, e oferecemos a definição que nesse dado contexto acreditamos que ele tem.

Portanto, podemos afirmar que o glossário que propomos tem caráter descritivo e cumpre as funções de:

- **Auxiliar na decodificação em língua materna:** seja espanhol da argentina ou português brasileiro, para auxiliar discentes, docentes, TAEs, etc., quando estejam na situação de não entenderem determinado termo aparecido em um dos documentos do MNU, ou qualquer outro documento surgido das instituições de Ensino Superior do seu próprio país com as quais tenham relação.
- **Auxiliar na decodificação em língua estrangeira:** espanhol para os consulentes brasileiros e português para os consulentes hispanofalantes, ao se

depararem com textos na língua meta que incluam léxico acadêmico, principalmente aqueles pertencentes ao MNU, como no caso anterior, em situações de intercâmbio acadêmico, programas de colaboração entre Universidades, revalidação de diplomas, participação em eventos, simpósios, etc.

- **Auxiliar na codificação em língua materna:** principalmente dirigido ao pessoal envolvido nos órgãos de deliberação e governo das instituições de Ensino Superior, nos casos em que possam surgir dúvidas quanto à denominação de pessoas, objetos e/ ou processos relacionados com a parte acadêmica da Universidade, assim como também àquelas pessoas que fazem parte do governo de centros e departamentos, pelo mesmo motivo.
- **Auxiliar na codificação em língua estrangeira:** acreditamos que o nosso glossário pode ser de alguma utilidade para TAEs, pessoal do Serviço de Relações Internacionais das Universidades brasileiras e argentinas, na hora de facilitar a membros da comunidade acadêmica falantes da língua meta (espanhol para os brasileiros e português para os hispanos) os equivalentes dos termos da sua língua materna, nos contextos de preenchimento de formulários, convalidação de disciplinas, revalidação de títulos, etc.

5.3.4. Estrutura do Glossário

A estrutura do nosso *Glossário bilíngue português/ espanhol - espanhol/ português de termos acadêmicos* está organizada em função do seu propósito e das características e necessidades dos possíveis usuários expostas nos capítulos anteriores.

A obra apresenta uma estrutura bilíngue bifocal. De acordo com Da Silva, uma estrutura bilíngue bifocal “(...) além de considerar o usuário e a função do dicionário, que são dois aspectos fundamentais, consideram-se, também, questões relativas à praticidade da obra” (DA SILVA, 2008, p. 178); ela é diferente da monofocal, a qual somente considera o usuário e as funções do dicionário.

A praticidade à qual se refere Da Silva tem a ver, basicamente, com a consideração como uma só unidade as duas partes da obra: língua de partida A para língua de chegada B (no nosso caso: português - espanhol) e língua de partida B para língua de chegada A (no caso: espanhol - português). Nós consideramos que as duas partes são complementares e não

estão concebidas de maneira separada, mas formando uma só unidade; portanto, para efeito de praticidade, o nosso glossário é um dicionário bilíngue bifocal.

No entanto, cada uma dessas duas partes tem entidade por si mesma, como unidades monofocais, organizadas em função de uma língua de partida A para uma língua de chegada B, cada uma com sua superestrutura, macroestrutura e microestrutura.

Com efeito, toda obra lexicográfica ou terminográfica de caráter bilíngue está estruturada em três níveis fundamentais de organização: superestrutura, macroestrutura e microestrutura. A primeira delas apresenta as informações gerais da obra; a segunda abrange o conjunto das entradas do dicionário, glossário, etc., sua seleção, representação e ordem dentro da obra; já a microestrutura está formada pelas informações incluídas dentro de cada verbete.

Alguns autores preferem o termo *hiperestrutura* em lugar de *superestrutura* (etimologicamente significam o mesmo): “Um dicionário bilíngue bifocal pode estar integrado por duas hiperestruturas independentes (...). Cada uma dessas hiperestruturas poderia denominar-se hiperestrutura monofocal” (FUENTES MORÁN, 1997, p. 51).

Para outros autores, hiperestrutura e superestrutura são, simplesmente, sinônimos: “a superestrutura ou hiperestrutura do dicionário está associada diretamente ao conceito de superestrutura textual de Van Dijk” (GELPÍ, 1997, p. 111).

Da Silva, porém, diferencia entre hiperestrutura e superestrutura:

Consideramos hiperestrutura e superestrutura como dois elementos diferentes na estrutura do dicionário. Propomos o uso do termo hiperestrutura como um nível a mais na hierarquia da organização estrutural do dicionário; isto é: a obra em seu conjunto total corresponde a uma hiperestrutura” (DA SILVA, 2008, p. 180).

Nós preferimos a denominação de superestrutura para o conjunto geral do glossário bilíngue e o de superestrutura monofocal para cada uma das estruturas que o compõem.

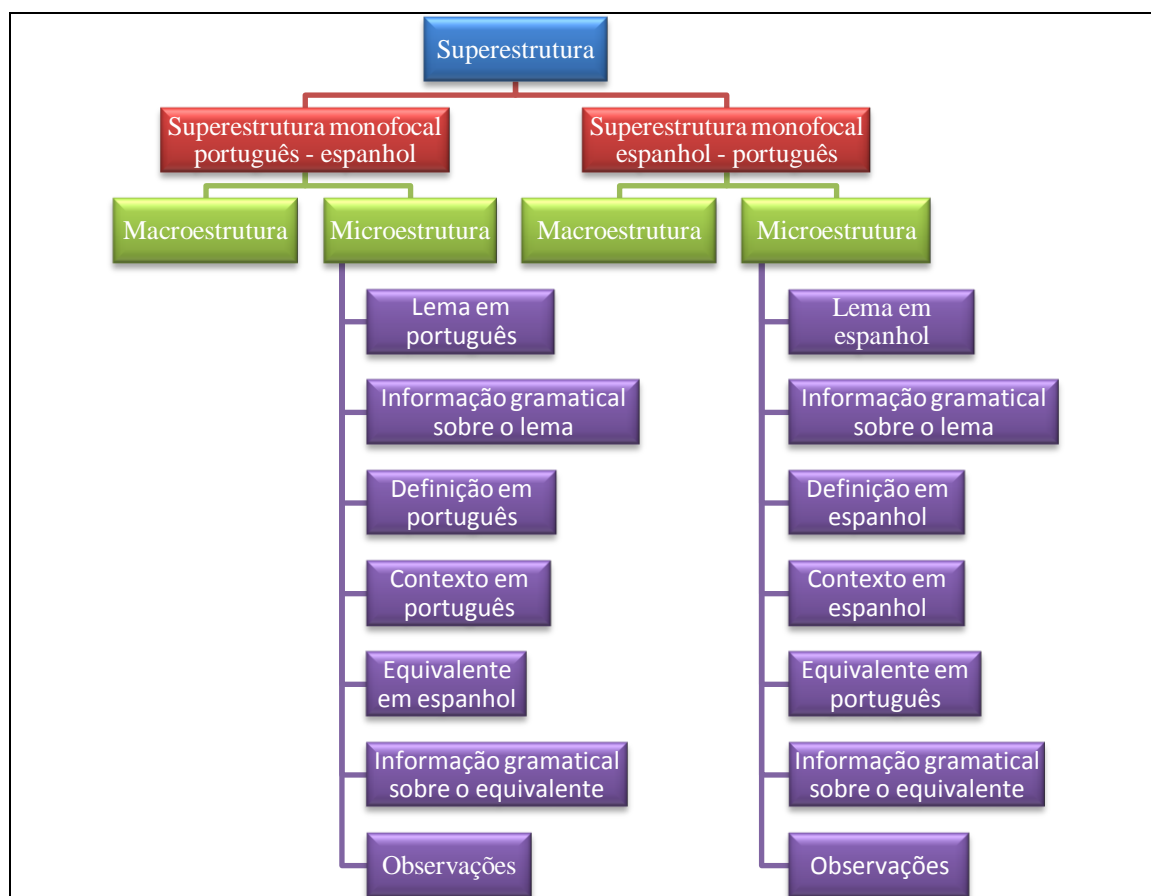
No referente à macroestrutura, é o termo aplicado pelos lexicógrafos para denominar o conjunto de lemas ou entradas que compõem o dicionário. Às vezes, ele alterna com o de *nomenclatura*, como sinônimo, quando existe uma só lista de palavras; entretanto, quando a macroestrutura está formada por mais de uma lista de palavras ou inclui outros elementos, como apêndices, etc., diferencia-se entre *macroestrutura* para o conjunto geral de componentes e *nomenclatura* para a lista de palavras.

Em consequência, a nossa superestrutura está composta de três partes:

- **Introdução:** texto introdutório que serve de apresentação do mesmo ao usuário e dá as recomendações de uso, tanto em português quanto em espanhol.
- **Superestrutura monofocal 1:** composta pelas macroestrutura e microestrutura na direção português - espanhol.
- **Superestrutura monofocal 2:** composta pelas macroestrutura e microestrutura na direção espanhol - português.

Resumimos a estrutura do nosso glossário no organograma da figura 8:

Figura 8: Estrutura do *Glossário bilíngue português/ espanhol - espanhol/ português de termos acadêmicos*.



Fonte: o próprio autor.

Por sua vez, cada superestrutura monofocal está composta por macroestrutura e microestrutura.

A macroestrutura está composta pelo termo-entrada em português ou espanhol, segundo o caso, ordenada de maneira alfabética.

A microestrutura do nosso glossário apresenta a seguinte organização:

- **Termo-entrada:** a unidade terminológica UT em forma de lema, em português ou espanhol, dependendo da direção do glossário, organizado em ordem alfabética e grafado em negrito. Por exemplo: **abandono de curso**, **abono de faltas**, **acompanhamento acadêmico**, **admissão**, **advertência**, etc., em português; por sua vez, **acreditación**, **actividad académica**, **admisión**, **alumno libre**, **alumno regular**, **año académico**, etc., em espanhol.
- **Informação gramatical sobre o lema:** esta informação se refere ao gênero gramatical do substantivo que constitui o termo-entrada, pois todos os lemas do glossário, como já informamos no item correspondente à elaboração das fichas terminológicas, são substantivos ou equivalentes. Consideramos relevante oferecer esta informação, pois acreditamos que pode ser útil na hora da recepção ou produção de textos. Acrescentamos que esta informação aparece grafada em itálico. Por exemplo: **abandono de curso** *m.*; **abono de falta** *m.*; **acompanhamento acadêmico** *m.*, etc.
- **Definição:** a definição terminológica está redigida na mesma língua do termo-entrada; ou seja: no dicionário com direção português – espanhol, a definição está em português e, no dicionário na direção espanhol – português, a definição está em espanhol. Por exemplo:

Quadro 9: exemplo de definição do glossário em língua de partida PB - UT *abandono de curso*.

abandono de curso *m* Ruptura do vínculo do aluno com a instituição pelo não comparecimento para renovação de matrícula.

Fonte: o próprio autor.

Quadro 10: exemplo de definição do glossário em língua de partida EA - UT *acreditación*.

acreditación *f* Acto legal de la Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria que certifica el cumplimiento de los estándares establecidos por el Ministerio de Cultura y Educación para el funcionamiento de una carrera universitaria.

Fonte: o próprio autor.

- **Contexto:** o contexto corresponde a um extrato de um documento pertencente ao MNU brasileiro ou argentino, segundo a direção do glossário, e aparece na mesma língua do termo-entrada. Aparece entre aspas para marcar que se trata de uma citação textual e vem precedido de um símbolo ☞, representando uma mão escrevente, para facilitar na leitura a localização rápida da citação. Dentro do contexto, sempre vem um exemplo de uso do termo-entrada, o qual vai entre os signos < (menor que) e > (maior que), igualmente para facilitar sua localização no texto. A seguir, vem a fonte documentária da citação textual, precedida de um símbolo ☞, em forma justamente de documento, para facilitar sua localização no texto. Por exemplo:

Quadro 11: exemplo de contexto do glossário em língua de partida PB.

☞ “o aluno é regular porque está com o seu vínculo incólume com a instituição, embora, se vier a renunciar aos serviços educacionais contratados e postos à sua disposição, não venha frequentando regularmente as aulas, e se deixe reprovar por faltas. Isto não é <abandono de curso>, do qual resulta a ruptura do vínculo com a instituição”. ☞ Parecer CNE/CES Nº 365/2003 do Ministério da Educação do Brasil, p. 4.

Fonte: o próprio autor.

Quadro 12: exemplo de contexto do glossário em língua de partida EA.

☞ "Las carreras respectivas deberán ser acreditadas periódicamente por la Comisión Nacional de Evaluación y <Acreditación> Universitaria o por entidades privadas constituidas con ese fin debidamente reconocidas". ☞ Ley Nº 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 43 b.

Fonte: o próprio autor.


- **Termo equivalente:** aparece apresentado também em forma de lema, em espanhol, quando o glossário tem língua de partida PB e, por sua vez, em português quando o glossário tem língua de partida EA. Aparece precedido das siglas EA quando se trata do equivalente em espanhol da Argentina e vice-versa: precedido das siglas PB quando se trata do equivalente em português brasileiro. Ainda, ele está grafado em negrito e em itálico, para salientar por

um lado sua equivalência em relação ao termo-entrada e, por outro, que se trata de uma língua diferente à da língua dele. Por exemplo:

Quadro 13: exemplo de termo equivalente

<p>abandono de curso <i>m</i> - EA <i>desistencia</i> <i>f</i>. desistencia <i>f</i> - PB <i>abandono de curso</i> <i>m</i>.</p>

Fonte: o próprio autor.

- **Informação gramatical sobre o termo equivalente:** da mesma forma que acontece com o termo-entrada, o termo equivalente também possui sua informação gramatical, pelo mesmo motivo: facilitar a tradução. Da mesma maneira, apenas se refere ao gênero gramatical, pois todos são substantivos ou equivalentes a substantivos e está grafado em itálico. Como exemplo, podemos remeter ao Quadro 13 anterior.
- **Observações:** esta parte do glossário não faz parte de todos os verbetes. Apenas aparece nos casos em que a informação fornecida através da definição e o contexto não é o suficientemente esclarecedora, ou precisa ser acrescentada alguma informação adicional relevante para providenciar um sentido completo. Também nos casos em que exista alguma diferença específica, matiz ou detalhe, quanto à equivalência entre o termo-entrada e o termo que propomos como equivalente. Inclusive, não tem uma estrutura idêntica nas duas línguas de entrada. Quando o glossário apresenta a direção língua de partida PB - língua de chegada EA, eventualmente pode incluir a variante do termo-entrada em português de Portugal PP, se houver, mas essa mesma informação não se oferece na outra direção. Formalmente, o corpo do texto das observações vem introduzido por um símbolo , em forma de dedo indicador apontado, para facilitar sua rápida localização fora do corpo principal do verbete. Na sequência, aparece o termo equivalente em PP, acompanhado da sua informação gramatical referente ao gênero, grafada em itálico. A seguir, são apresentadas as informações complementares. Por exemplo:

Quadro 14: exemplo de Observações correspondentes ao termo-entrada **disciplina eletiva**.

☞ PP unidade curricular optativa transversal *f*/ unidade curricular optativa livre *f*. Na UBA, as *materias electivas* só podem ser cumpridas dentre as ofertadas no mesmo curso da matrícula do estudante.

Fonte: o próprio autor.

Quadro 15: exemplo de Observações correspondentes ao termo-entrada **materia electiva**.

☞ En la UEL, las *disciplinas electivas* se pueden elegir entre las pertenecientes a otros planes de estudios diferentes al propio del estudiante.

Fonte: o próprio autor.

Uma vez descrito e explicado tudo o referente ao glossário: denominação, possíveis destinatários, organização, etc., podemos oferecer nos dois capítulos seguintes o glossário mesmo.

Assim, no Capítulo 6 oferecemos o glossário em língua de partida PB e, no Capítulo 7, o mesmo em língua de partida EA, em ambos casos, precedidos de umas breves informações introdutórias, pensando em sua futura publicação de maneira independente da tese.

6. GLOSSÁRIO PORTUGUÊS - ESPANHOL

Introdução

O presente glossário inclui termos acadêmicos extraídos do MNU de três países: Brasil, Portugal e Argentina.

O MNU é o conjunto de documentos legais que regem a educação superior, organizados em ordem hierárquica, partindo da Constituição de cada país e continuando pelos respectivos Ministérios de Educação e Ciência até chegar às Universidades, as quais têm, por sua vez, seus próprios documentos normativos. Portanto, os termos que compõem o glossário foram selecionados a partir de Leis, Decretos-Lei, Instruções Normativas, Portarias, Pareceres, Estatutos, Regimentos, Projetos Pedagógicos Institucionais, Projetos Pedagógicos de Cursos, Resoluções, Atas, etc.

Os termos que conformam os verbetes do glossário abrangem exclusivamente a parte acadêmica da Universidade; aliás, eles estão relacionados com pessoas, documentos, lugares e processos inerentes à vida acadêmica. Não se incluem, dessa forma, termos relacionados a outros âmbitos universitários, como o financeiro, organizacional, manutenção, etc.

Por outro lado, todos eles são substantivos ou unidades léxicas equivalentes a substantivos.

O glossário está organizado nas direções português - espanhol e espanhol - português e está destinado principalmente a discentes, docentes, técnicos administrativos, tradutores profissionais e intérpretes, com o propósito de aportar soluções na recepção e produção de textos especializados relacionados com a educação superior.

Estrutura do glossário

1) Termo-entrada: os termos estão ordenados alfabeticamente, de maneira lematizada, em negrito.

2) Informação gramatical: nas duas direções do glossário, junto ao termo-entrada, aparece uma informação relacionada com o gênero gramatical do mesmo, grafada em itálico. Incorporamos essa informação, pois em algumas ocasiões o gênero gramatical do termo-entrada e do termo equivalente não coincidem e pode prejudicar na produção de textos em língua estrangeira.

3) Definição: a definição terminológica está redigida na mesma língua do termo-entrada; ou seja: no dicionário com direção português – espanhol, a definição esta redigida em

português e, no dicionário na direção espanhol – português, a definição está redigida em espanhol.

4) Contexto: em cada verbete, na sequência da definição, aparece sempre um contexto de uso do termo-entrada, extraído de: a) um documento do MNU brasileiro quando a língua de entrada do verbete é o português; ou b) do argentino quando a língua de entrada é o espanhol. Ele serve para ilustrar melhor o sentido da definição e para dar fé do seu uso, acompanhado da fonte documentária da qual foi extraído.

5) Termo equivalente ao termo-entrada: é apresentado, por um lado, em negrito, para salientar a relação de equivalência com o termo-entrada; por outro, em itálico, para mostrar que está redigido em uma língua diferente daquele.

6) Informação gramatical do termo equivalente: como acontecia com o termo-entrada, junto ao termo equivalente aparece uma informação grafada em itálico em relação a seu gênero gramatical.

7) Observações: em alguns verbetes, separado do corpo principal, aparecem informações complementares com o propósito de apresentar a variante terminológica do português de Portugal para seu equivalente no marco normativo brasileiro, ou para esclarecer algum outro detalhe em relação à sua definição ou ao seu contexto de uso.

Oferemos um exemplo de verbete com língua de entrada português brasileiro, assinalando através dos números cada uma das suas partes:

1) disciplina eletiva 2) f 3) Disciplina de livre escolha do estudante, que pode ser cumprida dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações distintas ao da sua matrícula, a partir de elenco definido pelos Departamentos ofertantes. 4) (...) b) <Disciplinas Eletivas> – são disciplinas ofertadas regularmente em outros cursos e ou habilitações, de livre escolha do estudante. O elenco destas disciplinas é definido pelos Departamentos e divulgado pela PROGRAD para inscrição dos interessados”. Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 26. **5) EA *materia electiva* 6)f.**

7) PP unidade curricular optativa transversal f/ unidade curricular optativa livre f. Na UBA, as *matérias electivas* só podem ser cumpridas dentre as ofertadas no mesmo curso da matrícula do estudante.

Lista de abreviaturas e siglas

AAC *Atividade Acadêmica Complementar.*

Art. artigo.

BDS Bolsa Demanda Social.

EA Espanhol da Argentina.

CA Conselho de Administração.

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

CEG Conselho de Ensino de Graduação.

CEPE Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

CES Câmara de Educação Superior.

CFO Conselho Federal de Odontologia.

CNE Conselho Nacional de Educação.

CNPq Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

CP Conselho Pleno.

CU Conselho Universitário.

DIFES Diretoria de Instituições Federais de Ensino Superior.

EAD Educação a Distância.

ENADE Exame Nacional de Desempenho de Estudantes.

f feminino.

FUC Ficha de Unidade Curricular.

IES Instituição de Ensino Superior.

IFRS Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

m masculino.

MEC Ministério da Educação e Ciência.

mf masculino e feminino.

MS *Ministério da Saúde.*

NDE *Núcleo Docente Estruturante.*

p. *página(s).*

PB *português brasileiro.*

PET *Programa de Educação Tutorial.*

PGMAC *Pós-Graduação em Matemática Aplicada e Computacional.*

PP *Português de Portugal.*

PPC *Projeto Pedagógico do Curso.*

PROGRAD *Pró-Reitoria de Graduação.*

PROPPG *Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.*

RF *Reprovado por faltas.*

RFN *Reprovado por faltas e por nota.*

RN *Reprovado por nota.*

SEED *Secretaria de Educação a Distância.*

SESu *Secretaria de Educação Superior.*

SINAES *Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.*

TCC *Trabalho de Conclusão de Curso.*

TIC *Tecnologias da Informação e da Comunicação.*

UBA *Universidad de Buenos Aires.*

UEL *Universidade Estadual de Londrina.*

UEPG *Universidade Estadual de Ponta Grossa.*

UFESP *Unidade Fiscal do Estado de São Paulo.*

UNICENTRO *Universidade Estadual do Centro do Paraná.*

Símbolos utilizados

- ✂ Indica o começo do contexto de uso do termo-entrada.
- < > Indica a presença do termo-entrada dentro do contexto de uso.
- 📄 Indica a fonte documentária da qual foi extraído o contexto de uso.
- 👉 Indica o começo das observações.

abandono de curso *m* Ruptura do vínculo do aluno com a instituição pelo não comparecimento para renovação de matrícula. ≍ “o aluno é regular porque está com o seu vínculo incólume com a instituição, embora, se vier a renunciar aos serviços educacionais contratados e postos à sua disposição, não venha frequentando regularmente as aulas, e se deixe reprovar por faltas. Isto não é <abandono de curso>, do qual resulta a ruptura do vínculo com a instituição”. ¶ Parecer CNE/CES Nº 365/2003 do Ministério da Educação do Brasil, p.

4. EA *desistencia* *f*/ *deserción* *f*.

☞ PP desistência de estudos *f*.

abono de faltas *m* Consideração de presença em sala de aula do aluno, que substitui à de falta previamente registrada. ≍ “A frequência a quaisquer atividades acadêmicas constitui aspecto obrigatório para a aprovação do estudante. §1º É obrigatório o cumprimento de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento de frequência). § 2º É vedado o <abono de faltas>”.

¶ Resolução CEPE/CA Nº 0279/2009, Capítulo V, Art. 26. EA *anulación de faltas* *f*.

acompanhamento acadêmico *m* Conjunto de ações de supervisão e apoio institucional ao aluno portador de necessidades especiais, destinadas a garantir a sua permanência na instituição e o alcance dos objetivos acadêmicos ≍ “Aos estudantes portadores de necessidades educativas especiais será concedido <acompanhamento acadêmico>, através de equipe multidisciplinar devidamente constituída”. ¶ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 22 § 5º. EA *seguimiento académico* *m*.

admissão *f* Concessão de vaga em curso ofertado por instituição de Ensino Superior ao candidato aprovado em processo seletivo. ≍ “A <admissão> inicial aos cursos de graduação oferecidos pela Universidade será feita mediante Processo Seletivo, abrangendo os conhecimentos comuns das diversas formas de educação do Ensino Médio, sem ultrapassar este nível de complexidade”. ¶ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 32. EA *admisión* *f*.

☞ Na UBA não há processo seletivo de candidatos prévio à admissão. O único requisito é possuir Ensino Médio completo.

advertência *f* Sanção disciplinar de natureza leve, aplicável a membros do corpo docente, discente e técnico-administrativo em casos de desobediência ou incumprimento das

obrigações. ≍ "O corpo discente está sujeito às seguintes sanções: I. <advertência>; II. repreensão; III. suspensão; IV. exclusão. ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 18. EA *apercibimiento m.*

afastamento m Interrupção temporária das atividades do docente ou do discente por motivos disciplinares, participação em atividades científicas, culturais, técnicas ou para prestar serviço em outra instituição. ≍ "Poderá ocorrer o <afastamento> de docentes e de técnico-administrativos da Universidade para outros centros nacionais ou estrangeiros com o objetivo, entre outros previstos em Lei, de: I. Cursar pós-graduação; II. Cursar estágio de aperfeiçoamento, especialização ou atualização". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 159. EA *licencia f/ suspensión f.*

☞ O termo *licencia* é aplicado nos casos de solicitação voluntária do docente; por sua vez, *suspensión* é aplicado nos casos de sanção disciplinar.

agrupador m Endereço principal de um câmpus ou unidade educacional, que agrega endereços vizinhos ou muito próximos, no mesmo município, no qual as atividades acadêmicas ou administrativas se dão com algum nível de integração. ≍ "O aditamento para mudança de endereço de oferta de curso poderá ser deferido mediante análise documental, independentemente de avaliação in loco, conforme 2º, a juízo da Secretaria competente, na hipótese de endereços associados ao mesmo <agrupador>, entendido como endereço principal de um câmpus ou unidade educacional, registrado no Cadastro e-MEC". ¶Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Art. 61, IV § 5º. EA *sede principal f.*

ano acadêmico m Totalidade dos períodos letivos regulares, normalmente semestres, em que são desenvolvidas as atividades acadêmicas. ≍ "As atividades escolares, durante o <ano acadêmico>, constarão do Calendário Acadêmico apreciado pelas Câmaras de Graduação e de Pós-Graduação e aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 53. EA *año académico m.*

☞ PP ano escolar *m.*

ano letivo m Período de, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, independente do ano civil, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. ≍ "O estudante, na primeira série ou semestre do ano de ingresso no curso superior por meio de processo

seletivo, deverá confirmar sua matrícula durante os 10 (dez) primeiros dias corridos do <ano letivo>, sob pena de cancelamento de matrícula". ㊦Regimento Geral Atualizado da Universidade Estadual de Londrina, Art. 40. EA *año lectivo m*.

☞ PP ano lectivo *f*.

aprovado *m* Estudante que obteve nota média final igual ou superior à exigida e cumpriu os demais requisitos estabelecidos para a atividade acadêmica correspondente. ㊦"Considerar-se-á <aprovado> na disciplina ou atividades acadêmicas o estudante que obtiver média final igual ou superior a seis (6,0) ou conceito equivalente e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da carga horária prevista". ㊦Regimento da Universidade Estadual de Londrina, art. 57. EA *aprobado m*.

aproveitamento de disciplina *m* Reconhecimento dos créditos, nota, conceito e carga horária de disciplina já cursada pelo estudante em outro curso ou instituição para seu aproveitamento em outro currículo. ㊦"O estudante que tiver cursado disciplinas de nível superior em curso reconhecido poderá solicitar <aproveitamento> delas à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo previsto no Calendário Escolar". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 44. EA *reconocimiento por equivalencia m*.

☞ PP creditação de unidade curricular *m*.

área de concentração *f* Campo principal de estudos pertencente a uma grande área do saber que faz parte de um programa de pós-graduação *stricto sensu*. ㊦"O aluno admitido no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá organizar, sob a supervisão de um professor orientador, aprovado pela Comissão Coordenadora, um programa de estudos prevendo: I. a indicação de um campo principal de estudos – <área de concentração> – no qual será realizada a dissertação ou tese". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 80. EA *área de conocimiento f*.

☞ PP área de formação principal *f*.

atestado de vaga *m* Documento expedido pela Pró-Reitoria de Graduação que certifica a existência de vaga para recebimento de transferência. ㊦"Expedido o <atestado de vaga> pela Pró-Reitoria de Graduação, a matrícula somente poderá ser feita de acordo com o Calendário

Escolar, atendidas as exigências constantes da legislação em vigor". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 50 § 4º. EA *solicitud de vacante f.*

atividade acadêmica f Atividade de ensino, pesquisa ou extensão incluída em um curso ou programa com o objetivo de instruir e educar o estudante. ∞"As atividades administrativas, de gestão financeira e patrimonial decorrem e têm por fim as <atividades acadêmicas>". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1º. EA *actividad académica f.*

☞ PP unidade curricular *f.*

atividade acadêmica complementar f Atividade acadêmica não obrigatória no currículo do curso, tendo como objetivo a formação cultural e profissional do estudante. ∞"Para aprovação na <atividade acadêmica complementar>, modalidades Monitoria, o estudante deverá elaborar relatório com supervisão do docente responsável". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 61 § 2º. EA *actividad académica complementaria f.* PP créditos livres *m.*

atividade acadêmica de natureza obrigatória especial f Atividade acadêmica de necessário cumprimento pelo estudante dentro do currículo do curso, em virtude da sua importância no contexto do projeto pedagógico do curso. ∞"Poderão ser estabelecidas <atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial>, que serão assim definidas em razão de sua importância no contexto do projeto pedagógico do curso". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 28 § 4º. EA *materia básica del cursado obligatorio f.*

atividade acadêmica obrigatória f Atividade definida no projeto pedagógico do curso que deve ser cursada pelo estudante para o cumprimento do currículo. ∞"A avaliação do aproveitamento escolar será feita por disciplinas, <atividades acadêmicas obrigatórias> e atividades acadêmicas complementares, através da utilização das diversas técnicas e instrumentos estabelecidos nos projetos político-pedagógicos específicos". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 56. EA *actividad obligatoria f.*

☞ PP unidade curricular obrigatória *f.*

atividade pedagógica *f* Atividade compreendida dentro do currículo de um curso ou programa de estudos. ≍ "O programa de cada <atividade pedagógica> será proposto pelo Departamento e aprovado pelo respectivo Colegiado, obedecendo a ementa constante do currículo aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 30. EA *actividad pedagógica f*.

☞ PP unidade curricular *f*.

atividade pedagógica complementar *f* Atividade pedagógica não obrigatória definida no projeto pedagógico do curso. ≍ "O currículo de cada curso compreenderá uma série de <atividades pedagógicas obrigatórias e complementares>". ≍ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21. EA *actividad pedagógica complementaria f/ materia optativa f*.

atividade pedagógica eletiva *f* Atividade ofertada regularmente em outros cursos e ou habilitações, de livre escolha discente, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes. ≍ "Entender-se-ão por <atividades pedagógicas eletivas>, para aluno matriculado em determinado curso, as atividades ofertadas regularmente em outros cursos e ou habilitações, de livre escolha discente, a partir de elenco previamente definido pelos Departamentos ofertantes". ≍ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21 § 4º. EA *actividad pedagógica electiva f/ materia electiva f*.

☞ PP unidad curricular optativa livre *f*.

atividade pedagógica obrigatória *f* Atividade prevista no projeto político-pedagógico do curso, como disciplina, atividade acadêmica, estágio supervisionado, monografia ou trabalho de conclusão de curso, de necessário cumprimento pelo estudante dentro do currículo do curso. ≍ "O currículo de cada curso compreenderá uma série de <atividades pedagógicas obrigatórias> e complementares". ≍ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21. EA *actividad pedagógica obligatoria f/ materia obligatoria f*.

☞ PP unidade curricular obrigatória *f*.

atividade presencial obrigatória *f* Atividade que deve ser realizada na sede da instituição ou nos polos de apoio presencial devidamente credenciados. ≍ "As <atividades presenciais obrigatórias>, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em

laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, serão realizados na sede da instituição ou nos pólos de apoio presencial, devidamente credenciados". ¶Decreto Nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005 do MEC, Art. 10º § 2º. EA *actividad presencial obligatoria f.*

ato autorizativo *m* Ato do Poder Público do qual dependem o funcionamento de instituição de educação superior, a oferta de curso superior e que fixa os limites da atuação dos agentes públicos e privados em matéria de educação superior. ¶"O funcionamento de instituição de educação superior e a oferta de curso superior dependem de <ato autorizativo> do Poder Público, nos termos deste Decreto". ¶Decreto Nº 5.773 de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 10º. EA *acto autorizativo m.*

autorização *f* Ato do Poder público do qual depende a oferta de cursos superiores em faculdade ou instituição equiparada. ¶"As Universidades e centros universitários, nos limites de sua autonomia, observado o disposto nos §§ 2º e 3º deste artigo, independem de <autorização> para funcionamento de curso superior, devendo informar à Secretaria competente os cursos abertos para fins de supervisão, avaliação e posterior reconhecimento, no prazo de sessenta dias". ¶Decreto Nº 5.773 de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 28. EA *autorización f.*

auxiliar de ensino *m* Docente contratado por prazo limitado e com dispensa de seleção, quando a esta não comparecem candidatos, ou eles não apresentam os títulos mínimos recomendados. ¶"Os contratos dos <Auxiliares de Ensino> podem ser renovados mais de uma vez por prazos limitados, quando não comparecerem candidatos à seleção ou se os que comparecerem não tiverem títulos expressivamente melhores". ¶Regulamento do pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 26. EA *profesor contratado m.*

avaliação do aproveitamento escolar *f* Utilização de diversas técnicas e instrumentos estabelecidos nos projetos pedagógicos dos cursos para medir o desempenho dos estudantes em disciplinas e atividades acadêmicas. ¶"A <avaliação do aproveitamento escolar> será estabelecida nos projetos político-pedagógicos de cada curso e no Regimento Geral". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 23. EA *evaluación del aprovechamiento f.*

avaliação do estudante *f* Aplicação pelo professor de diversas técnicas e instrumentos estabelecidos nos projetos pedagógicos dos cursos para medir o aproveitamento escolar do estudante, expresso através de nota ou conceito equivalente. ≍ "A <avaliação do estudante> realizada pelo professor será expressa através de notas, variáveis de zero (0) a dez (10), ou conceito equivalente". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 23 § 1º. EA *evaluación del estudiante f*.

bacharel *m* Grau acadêmico concedido por instituição de Ensino Superior ao concluinte de um curso de graduação de nível Bacharelado. ≍ "Para obter o grau de <Bacharel> em Letras: Estudos Literários, o estudante deverá cumprir um total de 2.720 (duas mil, setecentas e vinte) horas relativas ao currículo pleno proposto incluindo as destinadas ao cumprimento de Atividades Acadêmicas Complementares, denominadas de Formação Livre". ≍ Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 14. EA *licenciado m*.

☞ Na Argentina, a *Licenciatura* não inclui disciplinas de caráter pedagógico; somente o *Profesorado* as inclui.

bacharelado *m* Curso superior generalista, de formação científica ou humanista, que confere ao diplomado competências em determinado campo do saber para o exercício de atividade profissional, acadêmica ou cultural, com o grau de bacharel. ≍ "A presente Resolução institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, <bacharelado>, a serem observadas pelas Instituições de Educação Superior em sua organização curricular". ≍ Resolução CNE/CES Nº 4 de 13 de julho de 2007 do MEC, Art. 1º. EA *licenciatura f*.

banca examinadora *f* Conjunto de professores de reconhecida qualificação em seu campo de conhecimento, encarregados do julgamento dos candidatos à admissão de docentes ou dos pós-graduandos em sua qualificação e defesa. ≍ "O julgamento dos candidatos à admissão de docentes caberá, em cada caso, a uma <Banca Examinadora>, nomeada pelo Reitor, constituída de professores de reconhecida qualificação nos campos do conhecimento compreendidos na seleção ou de áreas afins, e de titulação igual ou superior à docência a ser provida". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 141. EA *jurado de tesis m/ jurado m*.

☞ PP júri *m*.

bolsa *f* Semestralidade ou anuidade pecuniária, dividida em 6 ou 12 parcelas, destinada ao estudante para o custeio de despesas educacionais, de transporte e/ou de manutenção. ≍ "A participação acadêmica nas atividades extensionistas está sistematizada no Programa de Iniciação Extensionista – PROINEX, que tem por objetivo garantir o processo formativo dos estudantes de graduação, com ou sem <bolsa>, inclusive o amparo às concessões de bolsas por órgãos públicos ou privados". ≍ Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 41. EA *beca* *f*.

bolsa de estudo integral *f* Semestralidade ou anuidade pecuniária, dividida em seis ou doze parcelas mensais, com 100% de desconto sobre as despesas cobertas para o estudante. Beneficiário. ≍ "A <bolsa de estudo integral> será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio)". ≍ Lei Nº 11.096 da Presidência da República, Art. 1º § 1º. EA *beca integral* *f*.

bolsa de estudo parcial *f* Semestralidade ou anuidade pecuniária, dividida em seis ou doze parcelas mensais, com o 50% ou 25% de desconto, segundo os casos, sobre as despesas cobertas para o estudante. ≍ "As <bolsas de estudo parciais> de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação". ≍ Lei Nº 11.096 da Presidência da República, Art. 1º § 2º. EA *beca parcial* *f*.

bolsa de estudos *f* Semestralidade ou anuidade pecuniária, dividida em seis ou doze parcelas, destinada ao estudante não portador de diploma superior cuja renda familiar não exceda o limite fixado pela entidade beneficente. ≍ "Poderá o docente licenciado em concomitância obter <bolsa de estudos> ou auxílios financeiros para o programa frequentado em quaisquer outras fontes ou instituições, desde que a concessão de tais recursos não origine vínculo empregatício ou atividade remunerada, devendo a Universidade prestar a cooperação técnica possível para agilizar o referido benefício". ≍ Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 71 § 5º. EA *beca de estudos* *f*.

bolsa de iniciação científica *f* Modalidade de bolsa, concedida pelo CNPq, que tem por finalidade a participação de docentes orientadores e estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades de iniciação científica. ≍ "O tutor de grupo do PET receberá, semestralmente, o valor equivalente a uma <bolsa de iniciação científica> por aluno participante, devendo aplicar o valor integralmente no custeio das atividades do grupo, prestar contas dos gastos perante o Ministério da Educação e, no caso de aquisição de material didático, doá-lo à instituição de Ensino Superior a que se vincula o grupo do PET ao final de suas atividades". ≍ Lei Nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, Art. 12 § 1º. EA **beca de estímulo** *f*.

bolsa de monitoria *f* Modalidade de bolsa destinada a estudantes selecionados para a atividade acadêmica complementar de Monitoria Acadêmica. ≍ "A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais, dentre elas obrigatoriamente as seguintes: I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional; II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as <bolsas de pesquisa, de monitoria> e demais modalidades". ≍ Lei 10.861 de 14 de abril de 2004, Art. 3º. EA **beca de auxiliar docente** *f*.

bolsa de pesquisa *f* Modalidade de bolsa destinada a estudantes de graduação e pós-graduação como incentivo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados às áreas/linhas de pesquisa definidas como prioritárias pelos departamentos envolvidos. ≍ "A Universidade incentivará a pesquisa por meio de: I. concessão de <bolsas de pesquisa> em categorias diversas, principalmente na de iniciação científica". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 90. EA **beca de investigación** *f*.

bolsa de tutoria *f* Modalidade de bolsa destinada a professores tutores do Programa de Educação Tutorial com o objetivo de fomentar grupos de aprendizagem tutorial. ≍ "A <bolsa de tutoria> para professor com a titulação de doutor é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais. "Excepcionalmente a bolsa de tutoria será concedida a professor com titulação de mestre, isto é, quando não houver nenhum professor doutor inscrito no processo de seleção. A bolsa de tutoria para docente com título de mestre é de R\$ 1.200,00 mensais". ≍ Edital PROGRAD Nº 071/2011, p. 2 da Universidade Estadual de Londrina. EA **beca de tutoria** *f*.

bolsa-permanência *f* Modalidade de Bolsa destinada a estudantes matriculados em curso integral, beneficiários de bolsa integral do Programa Universidade para Todos (Prouni), de valor máximo equivalente ao estabelecido para as bolsas de iniciação científica, exclusivamente para o custeio de despesas educacionais. ☞ "Fica autorizada a concessão de <bolsa-permanência> até o valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, exclusivamente para custeio das despesas educacionais, a estudantes beneficiários de bolsa integral do Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, matriculado em curso de turno integral, conforme critérios de concessão, distribuição, manutenção e cancelamento de bolsas a serem estabelecidos em regulamento, inclusive quanto ao aproveitamento e à frequência mínima a ser exigida do estudante". ☞ Lei 11.180 de 23 de setembro de 2005 da Presidência da República, Art. 11. EA *beca de permanencia f*.

bolsista *mf* Estudante que recebe semestralidade ou anuidade pecuniária para o custeio de despesas educacionais, de transporte e/ou de manutenção. ☞ "Entende-se por <bolsista> o aluno selecionado que desempenhará atividades relacionadas à ação extensionista mediante remuneração". ☞ Edital Nº 011/2013 da Pró-Reitoria de Extensão da Fundação Universidade do ABC, Art. 1.1. EA *becario m*.

calendário escolar *m* Organização por períodos dos dias de trabalho escolar efetivo, não incluindo o tempo reservado aos exames e independentemente do ano civil. ☞ "O <calendário escolar> incluirá o dia 20 de novembro como Dia Nacional da Consciência Negra". ☞ Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Art. 79-B. EA *calendario escolar m*.

☞ PP calendário lectivo *m*.

câmpus *m* Local de oferta de curso onde se oferece uma gama ampla de atividades administrativas e educacionais da instituição, incluindo espaços para oferta de cursos, bibliotecas, laboratórios e áreas de prática para estudantes e professores, e também reitorias, pró-reitorias, coordenação de cursos, secretaria, funcionamento de colegiados acadêmicos e apoio administrativo. ☞ "Há também o Lattes Extrator, dos sistemas No-Rau e da Biblioteca Digital, além do acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, inclusive por *wi-fi* no <câmpus> ou por forma remota (autenticação proxy)". ☞ Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 34. EA *campus m*.

câmpus fora de sede *m* Local secundário de funcionamento da instituição de Ensino Superior, fora do Município onde se localiza a sede da mesma e se oferecem cursos e realizam atividades administrativas. ⚡ "É restrito às Universidades e depende de credenciamento específico, em regra não gozando de prerrogativas de autonomia. O reconhecimento de curso não autorizado oferecido em <câmpus fora de sede> condiciona-se à demonstração da regularidade do regime de autonomia, nos termos do art. 72 do Decreto Nº 5.773, de 2006". 📖 Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Art. 59 III § 2º. EA *campus externo* *m*.

câmpus sede *m* Local principal de funcionamento da instituição de Ensino Superior, incluindo os órgãos administrativos e acadêmicos centrais, a oferta dos cursos e as demais atividades educacionais. ⚡ "Para fins regulatórios, o Município em que se situa a sede da instituição delimita o exercício de prerrogativas de autonomia, no caso de Universidades e centros universitários. Aplica-se, ao Núcleo de EAD, para fins regulatórios, no que couber, a disciplina correspondente ao <câmpus sede>". 📖 Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Anexo, Art. 8.8. EA *campus principal* *m*.

cancelamento de matrícula *m* Ruptura do vínculo estabelecido entre a instituição e o estudante por petição formal deste ou por motivos de sanção previstos no regimento daquela. ⚡ "O estudante, na primeira série ou semestre do ano de ingresso no curso superior por meio de processo seletivo, deverá confirmar sua matrícula durante os 10 (dez) primeiros dias corridos do ano letivo, sob pena de <cancelamento de matrícula>". 📖 Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 40. EA *cancelación de matrícula* *f*.

☞ PP prescrição *f*.

carga horária *f* Duração, contabilizada em horas (60 minutos), de disciplina, atividade acadêmica ou curso ofertado. ⚡ "Considerar-se-á aprovado na disciplina ou atividades acadêmicas o estudante que obtiver média final igual ou superior a seis (6,0) ou conceito equivalente e frequência de, no mínimo, setenta e cinco por cento (75%) da <carga horária> prevista". 📖 Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 57. EA *carga horaria* *f*.

carga horária mínima *f* Tempo mínimo estabelecido pela instituição, expressado em horas, para a integralização curricular do curso. ≍ "(...)Tal alegação parte da premissa de que a composição entre diretrizes curriculares e <carga horária mínima> não basta para a estruturação adequada dos cursos de graduação, sendo necessário também um parâmetro temporal mínimo, isto é, que seja estabelecida uma quantidade mínima de anos, do ingresso à conclusão". ¶ Parecer CNE/CES Nº 8/2007 do MEC, p. 18. EA **carga horaria mínima** *f*.

carga horária total *f* Duração, contabilizada em horas (60 minutos), do curso ofertado sob regime seriado, por sistema de crédito ou por módulos acadêmicos, dimensionada em, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo. ≍ "Conforme esclarecido no Parecer CNE/CES Nº 8/2007, a carga horária mínima estabelecida para um curso de graduação constitui-se em uma referência para a definição da <carga horária total> do respectivo projeto pedagógico, elaborado em consonância com as Diretrizes Curriculares pertinentes". ¶ Parecer CNE/CES Nº 213/2008, p. 15. EA **carga horaria total** *f*.

carga horária total curricular *f* Duração do curso contabilizada em horas (60 minutos) que consta do respectivo projeto pedagógico. ≍ "A duração dos cursos deve ser estabelecida por <carga horária total curricular>, contabilizada em horas, passando a constar do respectivo Projeto Pedagógico por elas elaborado". ¶ Parecer CNE/CES Nº 8/2007, p. 27. EA **carga horaria total curricular** *f*.

☞ Na UBA, não se distingue entre carga horária total e carga horária total curricular.

carreira do magistério superior *f* Plano único de classificação e retribuição de cargos e empregos para o pessoal docente da educação superior, tanto para ingresso mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, quanto para a promoção e ascensão funcional, com valorização do desempenho e da titulação do servidor. ≍ "Os professores Colaboradores das Universidades Fundacionais que tenham se habilitado através de processo seletivo de provas e títulos para ingresso na Instituição ficam enquadrados na <Carreira do Magistério Superior>, obedecidos os graus de suas respectivas titulações". ¶ Lei Nº 7.596 de 10 de abril de 1987, Art. 6º. EA **escalafón docente** *m*.

☞ Na UBA existe um termo *carrera docente*, mas refere-se a um curso de pós-graduação destinado à capacitação para o ensino universitário, com nível de mestrado.

centro *m* Unidade acadêmica e administrativa organizada por áreas do conhecimento e subdividida em departamentos, em que são desenvolvidos o ensino, a pesquisa e a extensão.

⌘ "A Universidade será um todo orgânico de ensino, pesquisa e extensão, integrados, constituída de: I. <Centros> como Unidades e Departamentos como Subunidades; II. Órgãos Suplementares; III. Órgãos de Apoio". ⌘Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 11. EA *facultad f.*

☞ PP faculdade *f.*

centro universitário *m* Instituição de educação superior dotada de autonomia para a criação de vagas e cursos na sede, obrigada a manter um terço de mestres ou doutores e um quinto do corpo docente em tempo integral. ⌘ "As instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como: I - Faculdades; II - <Centros universitários>; e III - Universidades". ⌘Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006, da Presidência da República, Art. 12. EA *centro universitario m.*

certificado *m* Documento expedido pela instituição que certifica a aprovação do estudante em determinada(s) disciplina(s) ou, no caso, a conclusão de um curso superior. ⌘ "A instituição responsável pelo curso de pós-graduação *lato sensu* expedirá <certificado> a que farão jus os alunos que tiverem obtido aproveitamento segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos, assegurada, nos cursos presenciais, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência". ⌘Resolução CNE/CES Nº 1 de 03 de abril de 2001, Art. 12. EA *certificado m.*

certificado de aprovação em disciplinas *m* Documento expedido pela instituição que certifica a aprovação do estudante em determinada(s) disciplina(s). ⌘ "A qualificação universitária far-se-á por meio de outorga de: I. diploma de graduação; II. diploma de Mestre; III. diploma de Doutor; IV. <certificados de: a) aprovação em disciplinas>; b) conclusão de cursos de especialização, mestrado, doutorado, aperfeiçoamento, extensão universitária e outros". ⌘Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 34. EA *certificado de materias aprobadas m.*

certificado de conclusão de curso *m* Documento expedido pela instituição que certifica a conclusão de curso superior pelo estudante. ⌘ "Nessa comunicação, o Secretário de Educação Superior esclarece às IES que não há base legal assegurada para a cobrança de taxa e/ou

prestação pecuniária como condição para a expedição de diploma ou <certificado de conclusão de curso>. ¶ Parecer CNE/CES Nº 91/2008, p. 4. EA *certificado de conclusión de estudios m.*

cidadão benemérito m Título honorífico concedido pela instituição à pessoa física que contribuiu de maneira significativa para o desenvolvimento da mesma. ⚡ "A Universidade poderá conceder títulos de: I. Doutor Honoris Causa; II. Professor Emérito; III. Servidor Técnico-Administrativo Emérito; IV. Estudante Emérito; V. <Cidadão Benemérito>; VI. Instituição Benemérita". ¶ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 92. EA *ciudadano ilustre m.*

classe f Categoria de enquadramento dos professores na Carreira do Magistério Superior. ⚡ "O desenvolvimento na Carreira de Magistério Superior ocorrerá mediante progressão funcional e promoção. § 1º Para os fins do disposto no caput, progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma <classe>, e promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra subsequente, na forma desta Lei". ¶ Lei Nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 12. EA *categoria docente f.*

comunidade acadêmica f Conjunto de pessoas envolvidas nas atividades acadêmicas da instituição. ⚡ "A estrutura organizacional de uma instituição de Ensino Superior deve trazer em seu bojo a previsão de órgãos colegiados com atribuições deliberativas e normativas, observado o princípio da gestão democrática (art. 206, VI, CF/88). Tal princípio se traduz na possibilidade de submeter à <comunidade acadêmica> a adoção e execução de medidas com vistas a aprimorar o ensino ministrado". ¶ Parecer CNE/CES Nº 282/2002, p. 6. EA *comunidad educativa f.*

conceito m Expressão não numérica, equivalente a nota, do resultado de uma avaliação. ⚡ "A progressão de um (1) nível por Merecimento, ocorrerá após um (1) ano da última progressão por Antiquidade, aos servidores que obtiverem <conceito> “A” como resultante da média aritmética de duas (2) avaliações de desempenho consecutivas, sendo realizadas uma a cada ano". ¶ Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 56 § 3º. EA *calificación f.*

☞ PP menção qualitativa f.

concluinte *m* Estudante que tenha expectativa de concluir o curso no ano de referência, considerando o cumprimento de todos os requisitos para a integralização do curso em todos os componentes curriculares. ☞ "Devem ser inscritos na condição de <concluintes> todos os estudantes que tenham expectativa de conclusão do curso no ano de realização do ENADE, além daqueles que tenham completado mais de 80% (oitenta por cento) da carga horária do curso". ☞ Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Art. 33 § 2º. EA *estudiante próximo a recibirse m.*

confeção de diploma *f* Elaboração física do diploma ou certificado a ser expedido pela instituição. ☞ "Fica estabelecido como limite máximo a ser cobrado pelas instituições de Ensino Superior para a <confeção de diploma> de conclusão de cursos de graduação o valor correspondente a 5 (cinco) UFESPs". ☞ Lei Estadual Nº 12.248 do Estado de São Paulo, Art. 1º. EA *confección de diploma f.*

confirmação de matrícula *f* Estabelecimento de vínculo com a instituição do estudante ingressante em curso superior após aprovação em processo seletivo. ☞ "<confirmação de matrícula> - O estudante, na primeira série ou semestre do ano de ingresso no curso superior por meio de processo seletivo, deverá confirmar sua matrícula durante os 10 (dez) primeiros dias corridos do ano letivo, sob pena de cancelamento de matrícula". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 40. EA *confirmación de inscripción f.*

conteúdos curriculares *m* Conteúdos programados nas disciplinas e atividades acadêmicas que fazem parte de um currículo de curso. ☞ "Entende-se por equivalência de disciplinas/atividade acadêmica o aproveitamento concedido após análise dos <conteúdos curriculares> cumpridos na Instituição de Ensino Superior de origem, estabelecendo-se correspondência com as disciplinas/atividades acadêmicas ofertadas na Universidade". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 50 § 3º. EA *contenidos curriculares m.*

convalidação *f* Aproveitamento de conteúdos de unidades curriculares nas quais o estudante tenha sido aprovado, cursados em outro registro, currículo, curso ou instituição de ensino, no mesmo nível de ensino ou superior. ☞ "Entende-se por <convalidação> o aproveitamento de conteúdos de unidades curriculares nas quais o estudante tenha sido aprovado, cursados em

outro registro, currículo, curso ou instituição de ensino, no mesmo nível de ensino ou superior, desde que atendidas as condições expostas nos itens I a III deste artigo".

▣Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, Art. 22 § 1º. EA *equivalencia f.*

☞ Na argentina, a *convalidación* refere-se ao Diploma ou título, similar à revalidação no Brasil.

corpo discente *m* Conjunto de estudantes regularmente matriculados em seus cursos. ☞"O <corpo discente> da Universidade é constituído por todos os estudantes regularmente matriculados em seus cursos". ▣Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 80. EA *cuervo discente m.*

corpo docente *m* Conjunto de professores integrantes de carreira e contratados com caráter temporário que desenvolvem atividades de ensino, pesquisa e extensão. ☞"O <corpo docente> da Universidade será constituído por quantos exerçam, em nível superior, atividades inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão, ou ocupem posições administrativas na condição de professores, compreendendo integrantes da carreira docente e os contratados em caráter de transitoriedade". ▣Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 75. EA *cuervo docente m.*

credenciamento *m* Modalidade de ato autorizativo do MEC pela qual é criada uma instituição de Ensino Superior, como faculdade, centro universitário ou Universidade, em função da sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas. ☞"O início do funcionamento de instituição de educação superior é condicionado à edição prévia de ato de <credenciamento> pelo Ministério da Educação". ▣Decreto Nº 5.773 de 09 de maio de 2006 do MEC, Art. 13. EA *acreditación universitaria f.*

PP *acreditação f/ reconhecimento de interesse público m.*

crédito *m* Valor conferido à disciplina ou atividade acadêmica no sistema acadêmico de créditos, equivalente a um número de horas-aula determinado pela instituição. ☞"O sistema acadêmico para os Cursos e Programas de Pós-Graduação é o de <crédito>. § 1º O <crédito> corresponde a quinze (15) horas-aula por semestre". ▣Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 79. EA *crédito m.*

currículo *m* Conjunto articulado de atividades pedagógicas sistematizadas e complementares, visando uma qualificação universitária, a partir de um projeto político-pedagógico. ☞ "Para cada curso de graduação será organizado um <currículo>, de acordo com a legislação em vigor e as determinações estatutárias e regimentais, respeitadas as Diretrizes Curriculares fixadas pelo Conselho Nacional de Educação, devendo ser integralmente cumprido pelo estudante, a fim de que possa qualificar-se para a obtenção do respectivo grau acadêmico".

☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. N° 29. EA **currículo** *m*.

☞ PP plano de estudos *m*.

curso *m* Projeto pedagógico autorizado e definido por instituição de Ensino Superior, composto de disciplinas e atividades acadêmicas diversas que dá direito à obtenção de uma qualificação universitária, diploma, título ou certificado aos seus concluintes. ☞ "O currículo de cada <curso> compreenderá o conjunto de atividades pedagógicas obrigatórias e complementares". ☞ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21. EA **carrera** *f/ curso* *m*.

☞ Na UBA, o termo *carrera* refere-se aos cursos de graduação e pós-graduação, enquanto que o termo *curso*, aos cursos de extensão, capacitação ou aperfeiçoamento.

curso de aperfeiçoamento *m* Curso de pós-graduação *lato sensu*, destinado à formação docente ou profissional que visa a melhoria de desempenho e competências anteriormente adquiridas numa determinada ocupação profissional e conduzente à obtenção de certificado. ☞ "Corroborando tal entendimento, cursos de pós-graduação destinados ao aperfeiçoamento profissional visam à melhoria de desempenho numa específica ocupação, a fim de atender às exigências do contexto em que esta se insere. Dessa forma, o <curso de aperfeiçoamento> oferecido como tipo de pós-graduação deve assumir sua condição de degrau na escala do processo de educação continuada e não equivale ao curso de especialização". ☞ Parecer CNE/CES N° 263/2006 do MEC, p. 7. EA **curso de perfeccionamiento** *m*.

curso de especialização *m* Curso de pós-graduação *lato sensu* organizado em uma área específica do saber e conduzente à obtenção de certificado de conclusão de curso. ☞ "Vale lembrar que o <Curso de Especialização> em Periodontia da Universidade Estadual de Londrina é um curso credenciado pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), além de ser

um curso reconhecido e aprovado pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), oferecendo com isso todas as vantagens de um certificado de especialista emitido por uma Universidade Pública". ㊦Universidade Estadual de Londrina, Curso de Especialização em Periodontia, p.1.

EA *carrera de especialización f.*

☞ Na UBA, a *carrera de especialización* é conducente à obtenção do título de especialista, enquanto na UEL dá direito a certificado.

curso de extensão m Programa de formação da educação superior, voltado a estreitar a relação entre a Universidade e a sociedade, aberto a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, que confere certificado aos estudantes concluintes e compreende programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da instituição de educação superior. ㊦"Atividades acadêmicas complementares correspondem à participação do estudante em: a) < cursos de extensão >; b) disciplinas eletivas; c) disciplinas especiais; d) estágios curriculares não obrigatórios; e) eventos; f) monitoria acadêmica; g) programas de extensão; h) programas de formação complementar; i) projetos de extensão; j) projetos integrados; k) projetos de pesquisa; l) projetos de pesquisa em ensino; m) outras atividades, desde que regulamentadas no projeto Pedagógico específico de cada curso". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 28 II. EA *curso de extensión m.*

curso de graduação m Curso superior que confere diploma, aberto aos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, conferindo os graus de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnologia. ㊦"Será recusada nova matrícula ao estudante que não concluir o < curso de graduação > no prazo máximo fixado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendidas as exigências legais emanadas de órgãos disciplinadores da matéria". ㊦Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 22 § 2º. EA *carrera de grado f.*

curso de pós-graduação m Curso superior aberto à matrícula de candidatos graduados em nível superior, destinado a proporcionar formação científica e cultural e conducente à obtenção de diploma ou certificado. ㊦"As instituições de Ensino Superior que, nos termos da legislação em vigor, gozem de autonomia para a criação de < cursos de pós-graduação > devem

formalizar os pedidos de reconhecimento dos novos cursos por elas criados até, no máximo, 60 (sessenta) dias após ato formal de criação por seus conselhos superiores". ¶Resolução CNE/CES Nº 1/2001 do MEC, Art. 1º § 4º. EA *carrera de posgrado f*.

curso de pós-graduação lato sensu m Programa aberto a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino, observada a carga horária mínima e requisitos fixados nas normas próprias, e conferem certificado aos concluintes. ∞ "Os cursos e programas regulares da Universidade são os seguintes: I. cursos de graduação; II. Programas de pós-graduação *stricto sensu*, destinados ao mestrado e doutorado; III. <Cursos de pós-graduação *lato sensu*>, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 26. EA *carrera de posgrado f/postítulo m*.

☞ Na Argentina, não se distingue entre pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; existem apenas *carreras de posgrado*, nos níveis de *Especialización, Maestría y Doctorado*; a Especialização (*Carrera de Especialización*) confere diploma e título.

curso de pós-graduação stricto sensu m Curso de educação superior, compreendendo os programas de mestrado e doutorado acadêmico ou profissional, que confere diploma aos concluintes. ∞ "É condição indispensável para a autorização, o reconhecimento e a renovação de reconhecimento de <curso de pós-graduação *stricto sensu*> a comprovação da prévia existência de grupo de pesquisa consolidado na mesma área de conhecimento do curso". ¶Resolução CNE/CES Nº 1, de 03 de abril de 2001 do MEC, Art. 1º § 5. EA *carrera de posgrado en los niveles de maestría y doctorado f*.

☞ Na Argentina, não se distingue entre pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; existem apenas *carreras de posgrado*, nos níveis de *Especialización, Maestría y Doctorado*; a Especialização (*Carrera de Especialización*) confere diploma e título.

curso não presencial m Modalidade de oferta de curso que não pressupõe a presença física do estudante às atividades didáticas. ∞ "Muitos vêm de escolas públicas, com ensino médio pouco direcionado a um curso superior e, considerando as condições financeiras da maioria dos trabalhadores, um <curso não presencial> diminui consideravelmente as despesas de uma instituição, o que favorece preços menores de mensalidades, que por sua vez serão pagas também por períodos menores". ¶MOREIRA, 2010, p.9. EA *carrera no presencial f*.

curso normal superior *m* Curso superior destinado à formação de docentes para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental. ≍ "A formação em nível superior de professores para a atuação multidisciplinar, destinada ao magistério na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, far-se-á, preferencialmente, em < cursos normais superiores >". ¶Decreto Nº 3.276, de 06 de dezembro de 1999, da Presidência da República, Art. 2º. EA *formación docente f / profesorado de EGB m*.

curso presencial *m* Modalidade de oferta de curso que pressupõe a presença física do estudante às atividades didáticas e avaliações. ≍ "A matriz curricular do curso será enriquecida com esta inovação, referendando a qualidade exigida aos cursos de graduação, ou seja, o uso das TICs irá reforçar complementarmente o < curso presencial >". ¶Universidade Estadual de Londrina, Processo Nº 22.394/ 2009, p. 9. EA *carrera presencial f*.

curso sequencial *m* Curso superior aberto a candidatos portadores de certificados de nível médio, organizado por campo de saber, de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo a diploma ou de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, conduzindo a certificado. ≍ "Os < cursos sequenciais > são de dois tipos: I – cursos superiores de formação específica, com destinação coletiva, conduzindo a diploma; II – cursos superiores de complementação de estudos, com destinação coletiva ou individual, conduzindo a certificado". ¶Resolução CES Nº 1 de 27 de janeiro de 1999 do MEC, Art. 3º. EA *carrera corta f*.

☞ "Os cursos referidos no caput deste artigo estão dispensados de obedecer ao ano letivo regular e podem ser encerrados a qualquer tempo pela instituição que os ministra, a critério desta, desde que assegurada a conclusão dos estudos, no próprio curso, dos alunos nele matriculados" (art. 4º § 1º da Resolução CES Nº 1 de 27 de janeiro de 1999 do MEC).

curso superior *m* Curso ofertado por instituição de Ensino Superior, aberto a candidatos portadores de, como mínimo, certificado de nível médio ou equivalente, abrangente das modalidades sequencial, de graduação, de pós-graduação e conduzente à obtenção de diploma ou certificado. ≍ "O funcionamento de instituição de educação superior e a oferta de < curso superior > dependem de ato autorizativo do Poder Público, nos termos deste Decreto". ¶Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 10º. EA *carrera f*.

curso superior de tecnologia *m* Curso de graduação correspondente à educação profissional de nível tecnológico e conduzente à obtenção de diploma de Tecnólogo. ≍ "Os < cursos superiores de tecnologia > são cursos de graduação, com características especiais, e obedecerão às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 e conduzirão à obtenção de diploma de tecnólogo". ≍ Resolução CNE/CP N° 3, de 18 de dezembro de 2002, Art. 4°. EA *tecnicatura f.*

dedicação exclusiva *f* Regime de trabalho de 40 horas semanais em atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional, que implica o impedimento de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas na Lei. ≍ "O regime de 40 (quarenta) horas com < dedicação exclusiva > implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei". ≍ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 20 § 2°. EA *dedicación exclusiva f.*

defesa de dissertação *f* Última das atividades previstas em um programa de mestrado, realizada em local apropriado ao acesso público, em que há exposição oral resumida do trabalho pelo candidato, perante uma banca examinadora, cujo julgamento posterior determina a obtenção do título de mestre. ≍ "O aluno admitido no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá organizar, sob a supervisão de um professor orientador, aprovado pela Comissão Coordenadora, um programa de estudos prevendo: I. a indicação de um campo principal de estudos – área de concentração – no qual será realizada a dissertação ou tese; II. o conjunto de disciplinas a serem cursadas; III. a realização e < defesa de dissertação >, para o Mestrado; ou tese, para o Doutorado, sendo esta com caráter de originalidade". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 80. EA *defensa de la tesis de maestría f.*

defesa de tese *f* Última das atividades previstas em um programa de doutorado, realizada em local apropriado ao acesso público, em que há exposição oral resumida do trabalho pelo candidato, perante uma banca examinadora, cujo julgamento posterior determina a obtenção do título de doutor. ≍ "< Defesa de Tese > - A apresentação consistirá numa exposição oral da Dissertação ou Tese, no tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta)

minutos". ¶Resolução CEPE N° 0175/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 22. EA *defensa de la tesis de doctorado f.*

demissão f Sanção disciplinar aplicável aos membros do corpo docente e técnico-administrativo que implica a perda do vínculo com a instituição e o impossibilita para investidura de cargo público por cinco anos. ☞ "A <demissão> dar-se-á através de portaria, incompatibilizando o servidor para nova investidura em cargo público no âmbito desta Universidade, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da <demissão>". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 167 V. EA *cesantía f.*

departamento m Estrutura de organização administrativa, didático-científica e de lotação de pessoal, constituída como Subunidade do Centro de Estudos, em que são reunidas atividades acadêmicas afins e se integram docentes e técnico-administrativos para objetivos comuns. ☞ "No <Departamento> conjugar-se-ão o ensino, a pesquisa e a extensão, congregando professores e servidores técnico-administrativos para objetivos comuns". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 12. EA *departamento m.*

desativação f Penalização por decisão administrativa do Poder Público que implica a cessação imediata de curso superior ou habilitação e veda a admissão de novos estudantes. ☞ "A decisão de <desativação> de cursos e habilitações implicará a cessação imediata do funcionamento do curso ou habilitação, vedada a admissão de novos estudantes". ¶Decreto N° 5.773 de 9 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 54. EA *pérdida de la acreditación f.*

descredenciamento m Penalização por decisão administrativa do Poder Público que implica a cessação imediata do funcionamento da instituição e veda a admissão de novos estudantes. ☞ "A decisão de <descredenciamento> da instituição implicará a cessação imediata do funcionamento da instituição, vedada a admissão de novos estudantes". ¶Decreto N° 5.773 de 9 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 57. EA *cese de institución m*

desistente m Estudante que interrompe o vínculo formal com o curso em que estava matriculado. ☞ "<Desistente> - Estudante que interrompe o vínculo formal com o curso em que estava matriculado". ¶Portaria Normativa N° 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Anexo, artigo 10.6. EA *desistente m*

dia letivo *m* Dia de trabalho escolar efetivo incluído no calendário escolar. ☞ "O calendário escolar poderá ser organizado independentemente de correspondência com o ano civil, por períodos, abrangendo o mínimo de <dias letivos> de trabalho escolar efetivo, conforme legislação vigente, não incluindo o tempo reservado aos exames". ☞ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 28. EA *día lectivo* *m*

diferenciação da média e da frequência de aprovação *f* Estabelecimento para determinada atividade acadêmica de nota e porcentagem de assistência necessárias para aprovação diferentes às definidas para o conjunto do currículo. ☞ "Poderá haver <diferenciação da média e da frequência de aprovação> para as atividades acadêmicas especiais, desde que definidas pelo projeto político-pedagógico do curso, sendo que a média final não poderá ser inferior a seis (6,0) ou conceito equivalente e a frequência, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento)". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 57. EA *modificación de las condiciones de aprobación* *f*.

dignidades universitárias *f* Títulos honoríficos concedidos a pessoas ou instituições que contribuíram significativamente para o progresso das ciências, das letras, das artes, da Universidade ou da sociedade. ☞ "A Diretoria do Centro será exercida por um Diretor, com as seguintes atribuições: (...) XXI. Propor prêmios e outras <dignidades universitárias>". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 112. EA *títulos honoríficos* *m*.

diploma *m* Documento expedido pela instituição de Ensino Superior aos estudantes concluintes de curso de graduação, programa de mestrado e de doutorado, para documentar a habilitação, o grau acadêmico e título obtidos. ☞ "Além do <diploma>, poderão ainda ser concedidos certificados de honra ao mérito e de láurea acadêmica aos estudantes concluintes de cursos de graduação, conforme normas a serem estabelecidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 216. EA *diploma* *m*.

☞ Na Argentina, os *cursos de especialización* conferem diploma ao concluinte.

diploma de doutor *m* Documento expedido pela instituição de Ensino Superior aos estudantes concluintes de programas de doutorado, para documentar a habilitação, o grau

acadêmico e o título obtidos. ≍ "A qualificação universitária far-se-á por meio de outorga de: I. diploma de graduação; II. diploma de Mestre; III. <diploma de Doutor>". ≎ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 34. EA *diploma de doctor m.*

diploma de graduação *m* Documento expedido pela instituição de Ensino Superior aos estudantes concluintes de cursos de graduação, para documentar a habilitação em curso, o grau acadêmico e o título obtidos. ≍ "A qualificação universitária far-se-á por meio de outorga de: I. <diploma de graduação>; II. diploma de Mestre; III. diploma de Doutor". ≎ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 34. EA *diploma de grado m.*

diploma de mestre *m* Documento expedido pela instituição de Ensino Superior aos estudantes concluintes de programas de mestrado, para documentar a habilitação em curso, o grau acadêmico e o título obtidos. ≍ "A qualificação universitária far-se-á por meio de outorga de: I. diploma de graduação; II. <diploma de Mestre>; III. diploma de Doutor". ≎ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 34. EA *diploma de magister m.*

diploma de tecnólogo *m* Documento expedido pela instituição de Ensino Superior aos estudantes concluintes de curso superior de Tecnologia, para documentar a habilitação em curso, o grau acadêmico e o título obtidos. ≍ "Os cursos superiores de tecnologia são cursos de graduação, com características especiais, e obedecerão às diretrizes contidas no Parecer CNE/CES 436/2001 e conduzirão à obtenção de <diploma de tecnólogo>". ≎ Resolução CNE/CP N° 3 de 18 de dezembro de 2002 do MEC, Art. 4°. EA *diploma de técnico superior m.*

diretrizes curriculares do curso *f* Componente do currículo do curso em que estão definidos os objetivos, o perfil do concluinte e as linhas de ação. ≍ "A presente Resolução institui as <Diretrizes Curriculares do curso> de graduação em Estatística, bacharelado, a serem observadas pelas Instituições de Ensino Superior do País". ≎ Resolução CNE/CES N° 8 de 28 de novembro de 2008 do MEC, Art. 1° e 2°. EA *diseño curricular m.*

disciplina *f* Conjunto de estudos e conteúdos teóricos e práticos, definidos em programa correspondente ao estabelecido pela ementa, com carga horária e créditos pré-fixados, desenvolvido predominantemente pelo docente, de forma presencial ou a distância. ≍ "Por atividades pedagógicas, de natureza obrigatória, entender-se-ão <disciplinas>, atividades

acadêmicas, trabalhos de conclusão de curso, estágios supervisionados, monografias e outras previstas no projeto político-pedagógico". ▣Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21 § 1º. EA *materia f/ asignatura f*.

☞ PP unidade curricular *f*.

disciplina eletiva *f* Disciplina de livre escolha do estudante, que pode ser cumprida dentre as disciplinas regulares de cursos e habilitações distintas ao da sua matrícula, a partir de elenco definido pelos Departamentos ofertantes. ☞ "(...) b) <Disciplinas Eletivas> – são disciplinas ofertadas regularmente em outros cursos e ou habilitações, de livre escolha do estudante. O elenco destas disciplinas é definido pelos Departamentos e divulgado pela PROGRAD para inscrição dos interessados". ▣Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 26. EA *asignatura electiva f/ materia electiva f*.

☞ PP unidade curricular optativa transversal *f/* unidade curricular optativa livre *f*. Na UBA, as *matérias electivas* só podem ser cumpridas dentre as ofertadas no mesmo curso da matrícula do estudante.

disciplina especial *f* Disciplina de conteúdo relativo e complementar para cada curso, programada em horários que não coincidem com os das disciplinas obrigatórias e podem ser oferecidas também aos sábados ou em turnos diferentes do horário normal de aulas do curso. ☞ "(...) c) <Disciplinas Especiais> – têm conteúdo relativo e complementar para cada curso e são programadas em horários que não coincidem com os das disciplinas obrigatórias. Essas disciplinas podem ser oferecidas também aos sábados ou em turnos diferentes do horário normal de aulas do curso". ▣Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 26. EA *matéria optativa f/ materia electiva f*.

disciplina essencial *f* Disciplina ofertada regularmente em curso, de natureza obrigatória, que não pode ser cursada em regime de dependência e cuja reprovação implica retenção na série. ☞ "O estudante reprovado em <disciplina essencial> somente poderá ser promovido para série subsequente mediante parecer favorável da Comissão Executiva do Colegiado do Curso". ▣Deliberação da Câmara de Graduação Nº 06/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1º § 2º. EA *asignatura básica f/ materia básica f*.

disciplina isolada *f* Matrícula permitida a qualquer pessoa não pertencente ao corpo discente da instituição de Ensino Superior em determinada disciplina do currículo dos cursos ofertados. ≍ "São estudantes especiais os que se matricularem nos demais cursos ou em <disciplinas isoladas> dos cursos de graduação ou pós-graduação". ≡Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 85 § 2º. EA *asignatura aislada f/ materia aislada f*.

☞ PP unidade curricular isolada *f*.

disciplina obrigatória *f* Disciplina prevista no projeto pedagógico do curso, de necessário cumprimento pelo estudante para integração curricular. ≍ "Fica alterada, de <disciplina obrigatória> para especial programada, a categoria de oferta da disciplina 6GEO014 Pedologia anteriormente locada na 2ª série do curso de Geografia – Habilitações: Licenciatura e Bacharelado". ≡Deliberação - Câmara de Graduação N° 14/2006 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 4º. EA *asignatura obligatoria f/ materia obligatoria f*.

☞ PP unidade curricular obrigatória *f*.

disciplina optativa *f* Disciplina de livre escolha do estudante, que pode ser cumprida dentre as disciplinas ofertadas em seu curso. ≍ "A matrícula na condição de <disciplina optativa> terá precedência à eletiva. ≡Resolução CEPE N° 0203/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 10º. EA *asignatura optativa f/ materia optativa f*.

☞ PP unidade curricular optativa condicionada *f*.

disciplina regular *f* Disciplina ofertada regularmente pelo Departamento na organização curricular de curso ou habilitação. ≍ "As disciplinas eletivas, de livre escolha do estudante, poderão ser cumpridas, dentre as <disciplinas regulares> de cursos e habilitações diversas ao de sua matrícula, a partir de elenco definido pelos Departamentos ofertantes". ≡Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 28 § 2º. EA *asignatura común a la orientación f/ materia común a la orientación f*.

dispensa *f* Pena máxima aplicável ao servidor, mediante processo disciplinar, em função da natureza, gravidade, repercussão, efeitos e intenção do ato, pela qual deixa de ocupar sua função. ≍ "Os servidores estão sujeitos às seguintes penas: I. advertência; II. Repreensão; III. Suspensão; IV. <Dispensa>". ≡Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 86. EA *separación del servicio f*.

dissertação de mestrado *f* Trabalho supervisionado inédito a ser elaborado pelo mestrando que demonstra capacidade de manejo adequado das técnicas mais avançadas de investigação científica, tecnológica ou artística disponíveis em domínio do conhecimento determinado, como requisito para a obtenção do título de mestre. ☞ "Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o aluno requeira a concessão do título de Mestre: I. Completar o número de créditos exigidos pelo Programa em disciplinas e atividades acadêmicas; II. Ser aprovado no exame de qualificação; III. Comprovar proficiência de leitura em uma (1) língua estrangeira, dentre as indicadas pelo respectivo Programa; IV. Apresentar e ter aprovada <Dissertação de Mestrado>". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 83. EA *tesis de maestría* *f*.

doutor *m* Grau acadêmico conferido por instituição de Ensino Superior ao estudante concluinte de programa de doutorado após a defesa e aprovação da tese. ☞ "Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o aluno requeira a concessão do título de <Doutor>: I. Completar o número de créditos exigidos pelo Programa em disciplinas e atividades acadêmicas; II. Ser aprovado em exame de qualificação; III. Comprovar proficiência de leitura em duas (2) línguas estrangeiras, dentre as indicadas pelo Programa; IV. Apresentar e ter aprovada Tese de Doutorado". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 84. EA *doctor* *m*.

doutor honoris causa *m* Título honorífico concedido por instituição de Ensino Superior à personalidade científica nacional ou estrangeira, que tenha contribuído, de modo notável, para o progresso das ciências, letras ou artes. ☞ "A Universidade poderá conceder, mediante aprovação pelo Conselho Universitário, por proposta do Reitor ou dos Conselhos Departamentais, os títulos de <Doutor Honoris Causa>, de Professor Emérito, de Funcionário Técnico-Administrativo Emérito, de Estudante Emérito, às pessoas que contribuíram para o desenvolvimento da Universidade e sociedade, obedecidas as disposições estatutárias que regem a matéria". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 220. EA *doctor honoris causa* *m*.

doutorado *m* Programa de pós-graduação *stricto sensu* organizado em um campo principal de estudos que inclui disciplinas, atividades acadêmicas complementares e a elaboração de uma tese, conduzente à obtenção do título de doutor. ☞ "A defesa direta de tese de <doutorado> só

pode ser feita em Universidade que ofereça programa de <doutorado> reconhecido na mesma área de conhecimento". ¶Resolução CNE/CNE Nº 1 de 03 de abril de 2001 do MEC, Art. 5º § 1º. EA *doctorado m.*

☞ PP doutoramento *m/* curso de terceiro ciclo *m.*

educação superior *f* Nível mais alto da educação escolar, que segue ao ensino médio. "A educação escolar compõe-se de: I -educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. II- <educação superior>". ¶Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 21. EA *educación superior f.*

egresso *m* Estudante que perde seu vínculo com a instituição de Ensino Superior após a conclusão satisfatória do curso em que estava matriculado. ☞"O <egresso> do curso de Biblioteconomia deve ser um profissional capaz de interagir nos processos de geração, transferência e uso da informação, em todo e qualquer ambiente, consciente do valor da mesma para a atuação em empreendimentos e serviços de informação, com vistas ao desenvolvimento econômico, político e cultural da sociedade, acompanhando suas transformações". ¶Perfil profissional do Curso de Biblioteconomia da Universidade Estadual de Londrina, p. 1. EA *egresado m.*

ementa *f* Descrição concisa da natureza da disciplina, composta por seus objetivos e conteúdos programáticos, a partir dos quais deverão estar especificados os conhecimentos, as habilidades, as atitudes e os valores pertinentes ao âmbito da mesma e, quando for o caso, aspectos metodológicos considerados imprescindíveis para o seu desenvolvimento. ☞"<Ementa>: 'Equilíbrio de um ponto material. Equilíbrio de um corpo rígido. Vínculos e reações de apoio. Esforços internos solicitantes. Propriedades dos materiais. Tensões e deformações. Análise de tensões e deformações para esforço normal, flexão, cisalhamento e torção. Flambagem. Deslocamento em estruturas. Estruturas hiperestáticas. Modelagem estrutural". ¶Deliberação da Câmara de Graduação Nº 011/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1º. EA *resumen de la materia m.*

☞ Sem correspondência específica em espanhol.

emissão de diploma *f* Serviço educacional prestado por instituição de Ensino Superior de emitir o diploma que prova a formação recebida pelo diplomado. ☞"Em outras palavras, a

<emissão de diploma> por IES é obrigação de direito civil atrelada à prestação de serviço, mas que não é suscetível de cobrança, pois que decorre de obrigação legal (ato jurídico *stricto sensu*)". ¶ Parecer CNE/CES Nº 91/2008 do MEC, p. 2. EA *emisión de diploma f.*

ensino *m* Processo educativo indissociável da pesquisa e da extensão que promove a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber. "A Universidade tem por princípios: I. a indissociabilidade entre <ensino>, pesquisa e extensão, assegurado seu compromisso social". ¶ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 2º. EA *enseñanza f.*

ensino superior *m* Nível de ensino de terceiro grau que segue ao ensino médio, ministrado em faculdades, centros universitários e Universidades. ⚡ "O sistema federal de <Ensino Superior> compreende as instituições federais de educação superior, as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação superior". ¶ Decreto Nº 5.773 de 9 de maio de 2006 do MEC, Art. 2º. EA *enseñanza superior f.*

equivalência de disciplina *f* Aproveitamento concedido após análise dos conteúdos curriculares cumpridos pelo estudante na sua instituição de origem, em caso de transferência. ⚡ "Entende-se por <equivalência de disciplina>/atividade acadêmica o aproveitamento concedido após análise dos conteúdos curriculares cumpridos na Instituição de Ensino Superior de origem, estabelecendo-se correspondência com as disciplinas/atividades acadêmicas ofertadas na Universidade". ¶ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 50 § 3º. EA *equivalencia de la materia aprobada f.*

escola superior *f* Credenciamento de instituição de Ensino Superior sem autonomia universitária, semelhante à faculdade quanto a organização e prerrogativas acadêmicas, em que tradicionalmente são ministrados cursos de tecnologia e artes. ⚡ "As Instituições credenciadas como Faculdades Integradas, Instituto Superior de Educação, Faculdades de Tecnologia, Faculdades Associadas, <Escolas Superiores> ou denominação semelhante são consideradas para os fins de organização e prerrogativas acadêmicas como faculdades e a elas são equiparadas para os fins do que dispõe o Decreto Nº 5.773/2006". ¶ Parecer CNE/CES Nº 218/2006 do MEC, p. 4. EA *escuela f.*

especialista *m* Título concedido por instituição de Ensino Superior ao concluinte de um curso de pós-graduação *lato sensu* com nível de especialização. ≍ "Cumpridas as demais exigências regimentais são condições para que o estudante solicite à PROPPG a certificação do título de <especialista>: I - Completar o número de créditos exigidos pelo Curso; II – Apresentar e ter aprovação da Monografia ou do Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação; III – Apresentar cópia autenticada do diploma de graduação". ≍ Resolução CEPE Nº 0171/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 55. EA *especialista m*.

☞ Na Argentina, o título de *Especialista* dá direito à obtenção de diploma.

especialização *f* Nível de estudos de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos possuidores de título de graduação, organizados sobre uma área específica do conhecimento e conduzentes à obtenção de certificado aos seus concluintes. ≍ "Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm por objetivo atualizar e melhorar conhecimentos e técnicas de trabalho, e preparar especialistas em setores restritos de estudo; e compreendem dois níveis de formação, o aperfeiçoamento e a <especialização>, que facultam os certificados respectivos". ≍ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 31. EA *especialización f*.

estagiário *m* Estudante que cumpre atividade de estágio estabelecida no currículo do curso. ≍ "A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno <estagiário> ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares". ≍ Lei Nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 da Presidência da República, Art. 11. EA *pasante mf / practicante mf*

estágio *m* Ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos. ≍ "O <estágio> faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando". ≍ Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008 da Presidência da República, Art. 1º § 1º. EA *pasantía f/ práctica f*.

estágio curricular não obrigatório *m* Estágio que é desenvolvido como atividade complementar, acrescida à carga horária regular e obrigatória. ≍ "O <estágio curricular não obrigatório> é uma atividade individual do estudante, que se constitui em instrumento de

integração, treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, de relacionamento humano, qualificação profissional, pois durante sua realização ele estará aplicando seus conhecimentos e adquirindo experiências práticas, além de obter carga horária para Atividade Acadêmica Complementar (AAC) ou certificação". ¶Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 23. EA *pasantía no obligatoria f/ práctica no obligatoria f.*

estágio curricular obrigatório *m* Estágio que figura como componente curricular obrigatório, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. ¶"Estágio Curricular Obrigatório" é componente curricular obrigatório e tem sua diretriz, atividades e carga horária de desenvolvimento definidas no Projeto Pedagógico do curso. O seu desenvolvimento é detalhado em regulamento próprio". ¶Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 23. EA *pasantía obligatoria f/ práctica obligatoria f.*

estágio probatório *m* Período de 36 (trinta e seis) meses iniciais de exercício do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, durante o qual sua aptidão e capacidade para a ocupação do referido cargo serão objeto de Avaliações de Desempenho periódicas, observando-se os indicadores de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade. ¶"É vedada a progressão do servidor durante o <estágio probatório>". ¶Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 56 § 1º. EA *periodo de prueba m.*

estágio supervisionado *m* Conjunto de atividades de formação, programado e diretamente supervisionado por membros do corpo docente da instituição formadora, que procura assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas. ¶"Por atividades pedagógicas, de natureza obrigatória, entender-se-ão disciplinas, atividades acadêmicas, trabalhos de conclusão de curso, <estágios supervisionados>, monografias e outras previstas no projeto político-pedagógico". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21. EA *práctica supervisada f.*

estudante *mf* Pessoa que possui vínculo com instituição de Ensino Superior através de matrícula em disciplina, curso ou programa de estudos. ¶"A matrícula será cancelada por iniciativa da Universidade ou do <estudante>: a) quando o <estudante> interessado solicitar por escrito; b) quando, em processo disciplinar, se aplicar ao <estudante> a pena de exclusão;

c) quando não renovada a matrícula em tempo oportuno; d) constatada a ausência injustificada do <estudante> matriculado na primeira série do curso, nos trinta (30) primeiros dias corridos do ano letivo de ingresso mediante processo seletivo; e) for constatada pela Universidade a matrícula do <estudante> em outro curso de graduação da própria Instituição ou de outra instituição pública de Ensino Superior". ㊦Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 22 § 1º. EA *estudiante mf / alumno m*.

estudante com necessidades educacionais especiais *mf* Estudante portador de deficiência física ou sensorial. ㊦"O <estudante com necessidades educacionais especiais> poderá ter plano especial de matriz curricular e/ou prazo diferenciado para conclusão das atividades acadêmicas". ㊦Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 22 § 7º. EA *alumno con necesidades especiales m*.

☞ PP estudante com necessidades educativas especiais *mf*.

estudante emérito *m* Título honorífico concedido por instituição de Ensino Superior ao estudante que se tenha distinguido por atividades didáticas, ou de pesquisa ou de extensão, ou contribuído, de modo notável, para o progresso da Universidade e da Sociedade. ㊦"A Universidade poderá conceder, mediante aprovação pelo Conselho Universitário, por proposta do Reitor ou dos Conselhos Departamentais, os títulos de Doutor Honoris Causa, de Professor Emérito, de Funcionário Técnico-Administrativo Emérito, de <Estudante Emérito>, às pessoas que contribuíram para o desenvolvimento da Universidade e sociedade, obedecidas as disposições estatutárias que regem a matéria". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 220. EA *estudiante emérito m*.

estudante especial *mf* Estudante matriculado em atividades acadêmicas isoladas dos cursos de graduação ou cursos e programas de pós-graduação e aqueles participantes de programas de intercâmbio. ㊦"São <estudantes especiais> os que se matricularem em atividades acadêmicas isoladas dos cursos de graduação ou cursos e programas de pós-graduação e aqueles participantes de programas de intercâmbio". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 160 § 2º. EA *estudiante vocacional mf*.

estudante regular *mf* Estudante matriculado em curso de graduação ou em curso ou programa de pós-graduação, com obediência a todos os requisitos indispensáveis à obtenção dos diploma ou certificado correspondente. ㊦"São <estudantes regulares> os que se

matriculem nos cursos de graduação e pós-graduação, com obediência a todos os requisitos indispensáveis à obtenção dos diplomas correspondentes". ㊦Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 85 § 1º. EA *alumno regular m / estudante regular mf*.

estudante transferido m Estudante que se desliga da sua instituição de origem e se desloca para outra sem perder sua condição de estudante adquirida com a matrícula. ㊦"Para fins de adaptação do currículo cursado pelo <estudante transferido>, serão exigidos idênticos critérios aos usados para os estudantes da Universidade, conforme pronunciamento do respectivo Colegiado de Curso, atendidas as disposições da Legislação Estadual e Federal". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 51. EA *estudiante transferido mediante pase m*.

evento m Atividade acadêmica complementar concebida como ação de interesse técnico, social, científico, esportivo ou artístico de caráter pontual. ㊦"<Evento> é a ação de interesse técnico, social, científico, esportivo e artístico, de caráter pontual". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 97. EA *evento m*.

exame de qualificação m submissão do discente a um exame diante de Banca Examinadora, com base em Relatório especialmente elaborado para essa finalidade, contendo as informações sobre atividades e resultados parciais da pesquisa em andamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Programa. ㊦"Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o aluno requeira a concessão do título de Doutor: I. Completar o número de créditos exigidos pelo Programa em disciplinas e atividades acadêmicas; II. Ser aprovado em <exame de qualificação>; III. Comprovar proficiência de leitura em duas (2) línguas estrangeiras, dentre as indicadas pelo Programa; IV. Apresentar e ter aprovada Tese de Doutorado". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 84. EA *examen de tesis m*.

exame final m Exame aplicável após o período letivo aos estudantes reprovados, conforme regulamentação de cada curso, cujo resultado faz média aritmética com a nota média parcial semestral ou anual do estudante, sendo extraída assim a nota final. ㊦"O estudante terá direito a <Exame Final> quando obtiver média parcial na atividade acadêmica igual ou superior a 3,0 (três) e inferior a 6,0 (seis)". ㊦Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21. EA *examen final m*.

exclusão *f* Sanção disciplinar aplicável aos membros do corpo docente nos casos de reincidência de falta punida com suspensão, furto, roubo ou apropriação indébita, prática de trote violento ou violação de proibição constante quando de natureza gravíssima. ≧ "A <exclusão> aplicar-se-á nos casos de: I. Reincidência em falta punida com suspensão; II. Furto, roubo ou apropriação indébita de bem material pertencente à Universidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-la e do procedimento penal cabível; III. Prática de trote mediante violência utilizando qualquer meio ou produto que cause ou possa causar danos pessoais, psicológicos, lesões corporais ou morte; IV. Violação de proibição constante do artigo 172, no que couber e quando de natureza gravíssima". ≧ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 185. EA *expulsión f.*

☞ PP interdição da frequência da instituição *f.*

expedição de diploma *f* Serviço educacional prestado por instituição de Ensino Superior de expedir o diploma, com o fim de atestar o cumprimento de requisitos legais que permitirão ao seu titular dar aplicação útil aos conhecimentos obtidos. ≧ "Cobrar valor pecuniário pela <expedição de diploma> é receber pagamento pelo que não está no comércio e não é – e nem pode – ser vendido, mas, ao invés disso, é outorgado como obrigação legal do prestador de serviço". ≧ Parecer CNE/CES Nº 91/2008 do MEC, p.2. EA *expedición de diploma f.*

extensão *f* Processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa, de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e sociedade. ≧ "A educação superior tem por finalidade: (...) promover a <extensão>, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição". ≧ Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 43, VII. EA *extensión f.*

faculdade *f* Instituição de Ensino Superior sem autonomia universitária para criar programas de ensino e cuja maioria do corpo docente possui, no mínimo, pós-graduação *lato sensu*. ≧ "O início do funcionamento de instituição de educação superior é condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação. § 1º A instituição será credenciada originalmente como <faculdade>". ≧ Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 13 § 1º. EA *facultad f.*

faculdade de Tecnologia *f* Credenciamento de instituição de Ensino Superior sem autonomia universitária que oferece cursos de tecnologia. ≍ "As Instituições credenciadas como Faculdades Integradas, Instituto Superior de Educação, <Faculdades de Tecnologia>, Faculdades Associadas, Escolas Superiores ou denominação semelhante são consideradas para os fins de organização e prerrogativas acadêmicas como faculdades e a elas são equiparadas para os fins do que dispõe o Decreto Nº 5.773/2006". ≍ Parecer CNE/CES Nº 218/2006 do MEC, p. 4. EA *instituto de educación superior m / instituto superior m*.

faculdade integrada *f* Credenciamento de instituição de Ensino Superior sem autonomia universitária, associada a outra instituição do mesmo tipo. ≍ "Aditamos ainda que as Instituições credenciadas, antes ou depois da vigência do Decreto Nº 5.773/2006, sob a denominação de <Faculdades Integradas>, Faculdades de Tecnologia, Institutos, Institutos Superiores de Educação ou Escola Superiores equiparam-se às Faculdades para fins de organização e prerrogativa acadêmicas". ≍ Parecer CNE/CES Nº 218/2006 do MEC, p. 3. EA *colegio universitario m*.

falta *f* Registro para fins acadêmicos e administrativos da inassintência do estudante à aula. ≍ "A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre: I. Por <falta> (RF = Reprovado por <Falta>) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; II. Por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três); III. Por <falta> e por nota (RFN = Reprovação por <Falta> e por Nota), se estiver simultaneamente, nas duas condições anteriores". ≍ Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 20. EA *falta f*.

frequência *f* Registro para fins acadêmicos do porcentagem de presenças do estudante durante o período letivo em determinada disciplina ou atividade acadêmica. ≍ "O crédito só será concedido ao aluno que, satisfeitas as demais exigências, tiver o mínimo de setenta e cinco por cento (75%) de <frequência> às aulas ministradas em cada disciplina dos cursos *lato sensu* presenciais e programas *stricto sensu*". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 79 § 4º. EA *asistencia f*.

frequência obrigatória *f* Porcentagem de assistência às aulas mínima necessária durante o período letivo para aprovação de disciplina pelo estudante. ≍ "Além da <frequência obrigatória> às aulas será condição para que o estudante seja considerado aprovado em uma

disciplina a obtenção de nota final igual ou superior a sete (7,0)". ¶Resolução CEPE N° 0171/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 40. EA *régimen de asistencia m.*

graduação *f* Nível da educação superior ao qual se acede após conclusão do ensino médio ou equivalente e classificação em processo seletivo. ¶"O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de <graduação> para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE". ¶Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 62 § 6°. EA *grado m.*

graduado em nível superior *m* Pessoa que obteve título superior e o correspondente grau acadêmico. ¶"A matrícula nos programas de pós-graduação somente será permitida a <graduados em nível superior>". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 32. EA *graduado universitario m.*

grau acadêmico *m* Título concedido por instituição de Ensino Superior ao concluinte de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, sancionado através da emissão de diploma, nos níveis de bacharel, tecnólogo, licenciado, mestre e doutor. ¶"No que tange à educação superior a atividade de ensino é caracterizada por duas ordens causais. De um lado, reside o fato de que a atividade de ensino, atividade-fim da Universidade, caracteriza-se pela sua oferta regular e contínua (...) De outro, o ensino regular em cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* conduzem a diploma, conferem <grau acadêmico> aos seus concluintes e os habilitam ao exercício profissional". ¶Parecer CNE/CES N° 0364/2002 do MEC, p. 2. EA *grado académico m.*

☞ PP grau académico *m.*

habilitação *f* Qualificação universitária referente ao grau acadêmico e à área específica do conhecimento em que está organizado um curso ou programa de estudos, documentada através de diploma, título ou certificado ao seu concluinte. ¶"A Universidade expedirá diplomas, títulos e certificados para documentar a <habilitação> em seus diversos cursos". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 33. EA *habilitación f.*

☞ PP qualificação *f.*

histórico escolar *m* Documento expedido por instituição de Ensino Superior que registra as atividades curriculares realizadas pelo estudante. ≍ "Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* devem mencionar a área de conhecimento do curso e serem acompanhados do respectivo <histórico escolar>, do qual devem constar, obrigatoriamente: I - Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis; II - Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico; III - Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido; IV - Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições da presente Resolução; e V - Citação do ato legal de credenciamento da instituição". ≍ Resolução Nº 1 de 8 de junho de 2007 do MEC, Art. 7º § 1º. EA **certificado analítico de estudos** *m*.

☞ Na Argentina, o *certificado analítico de estudios* não costuma incluir a carga horária, nem o número de créditos hora-aula; essas informações aparecem no *programa analítico*.

hora-aula *f* Unidade de organização do sistema de créditos que relaciona as atividades acadêmicas com o tempo para seu desenvolvimento. ≍ "O sistema acadêmico para os Cursos e Programas de Pós-Graduação é o de crédito. § 1º O crédito corresponde a quinze (15) <horas-aula> por semestre". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 79. EA **hora cátedra** *f*.

☞ A definição quantitativa em minutos do que consiste a hora-aula é uma atribuição das Instituições de Educação Superior, desde que feita sem prejuízo ao cumprimento das respectivas cargas horárias totais dos cursos.

horista *mf* Regime de trabalho do docente contratado pela instituição de Ensino Superior exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos regimes de trabalho parcial ou integral. ≍ "<Horista> - docente contratado pela instituição exclusivamente para ministrar aulas, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho acima definidos". ≍ Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Anexo, Art. 9.3. EA **docente hora cátedra** *mf*

ingressante *mf* Estudante que efetiva a matrícula inicial em curso superior. ≍ "A prova será realizada como parte do programa de recepção do estudante <ingressante>, com o intuito de

promover a integração harmoniosa entre estudantes ingressantes e veteranos dos diversos cursos de graduação da UEL e comunidade em geral". ¶Resolução CA Nº 0183/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 2º. EA *ingresante mf*

ingresso m Efetivação da matrícula inicial do curso. ∞"A seleção dos candidatos a <ingresso> nos cursos de graduação da Universidade far-se-á através de Processo Seletivo, de acordo com as vagas oferecidas para os diversos cursos, segundo o que dispuserem a respeito os Colegiados competentes, especificados no Estatuto e neste Regimento". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 33. EA *ingresso m*.

inscrito m Estudante que se inscreve para participar de processo seletivo de ingresso em curso superior. ∞"Após a realização do ENADE, o estudante <inscrito> que não tenha participado do ENADE pelos motivos previstos no art. 33- G, § 4º, terá 10 (dez) dias para apresentar no sistema a justificativa de ausência". ¶Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Art. 33M § 1º. EA *aspirante mf*.

instituição benemerita f Título honorífico concedido à instituição que contribuiu de maneira notável para o desenvolvimento da Universidade. ∞"A Universidade poderá conceder títulos de: I. Doutor Honoris Causa; II. Professor Emérito; III. Servidor Técnico-Administrativo Emérito; IV. Estudante Emérito; V. Cidadão Benemérito; VI. <Instituição Benemerita>". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 92. EA *institución benemerita f*.

instituição de educação superior f Instituição em que são ministrados cursos e/ou programas de nível superior, credenciada conforme sua organização e prerrogativas acadêmicas como faculdade, centro universitário ou Universidade. ∞"O início do funcionamento de <instituição de educação superior> é condicionado à edição prévia de ato de credenciamento pelo Ministério da Educação". ¶Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 13. EA *institución de educación universitaria f*.

☞ PP instituição de Ensino Superior *f/* estabelecimento de Ensino Superior *m*.

instituto superior de educação m Instituição de Ensino Superior, de caráter profissional, que visa a formação inicial, continuada e complementar para o magistério da educação básica. ∞"A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em Universidades e <institutos superiores de

educação>, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal". ¶Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 26. EA *institución de educación superior no universitaria f.*

insuficiência de frequência f Porcentagem de assistência às aulas inferior ao mínimo estabelecido no Projeto Político Pedagógico do curso ou programa para a aprovação de atividade acadêmica. ¶"O regime de dependência é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2 (dois) módulos temáticos, desde que a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por <insuficiência de frequência>". ¶Resolução CEPE Nº 22/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 37. EA *incumplimiento del régimen de asistencia m.*

integralização f Prazo de tempo previsto, expressado em anos ou fração, para que o estudante receba a formação pretendida. ¶"Os limites de <integralização> dos cursos devem ser fixados com base na carga horária total, computada nos respectivos Projetos Pedagógicos do curso, observados os limites estabelecidos nos exercícios e cenários apresentados no Parecer CNE/CES Nº 8/2007 (...)" . ¶Resolução CNE/CES Nº 2 de 18 de junho de 2007 do MEC, Art. 1º III. EA *plazo máximo m.*

☞ PP duração normal de um ciclo de estudos f.

intercâmbio acadêmico m Programa que possibilita ao estudante matriculado em uma Universidade do seu país estudar em outra do exterior, em um período de aproximadamente 6 (seis) meses a 1 (um) ano, sem perder o vínculo com a instituição de origem. ¶"Programas de Intercâmbio e Mobilidade Acadêmica são programas que possibilitam ao estudante matriculado em uma Universidade estudar em outra, no Brasil ou no exterior, em um período de aproximadamente 6 (seis) meses a 1 (um) ano, sem perder o vínculo com a instituição de origem. A Mobilidade Acadêmica é a nomenclatura utilizada pela UEL, quando a IES receptora é localizada no Brasil, e <Intercâmbio Acadêmico> quando a IES receptora for localizada no exterior". ¶Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 24. EA *intercambio m.*

☞ PP mobilidade internacional f.

intervenção *f* Decisão administrativa do Poder Público, que consiste na designação de interventor por tempo e condições determinadas, em decorrência de irregularidades verificadas no funcionamento de instituição de Ensino Superior ou por inquérito administrativo instaurado. ≍ "Recebida a defesa, o Secretário apreciará o conjunto dos elementos do processo e proferirá decisão, devidamente motivada, arquivando o processo ou aplicando uma das seguintes penalidades previstas no art. 46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 1996: I - desativação de cursos e habilitações; II - <intervenção>; III - suspensão temporária de prerrogativas da autonomia; ou IV - descredenciamento". ≡ Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 52. EA *intervención* *f*.

licença *f* Permissão concedida ao docente para ausentar-se temporariamente do trabalho na instituição à qual pertence. ≍ "A <licença> é considerada como gozo de férias regulares do docente, para todos os efeitos, quando de duração superior a quarenta e cinco (45) dias". ≡ Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 70 § 3º. EA *licencia* *f*.

licença remunerada *f* Permissão concedida ao docente para se ausentar do trabalho na instituição à qual pertence sem redução do seu salário, a fim de participar de congressos e outras atividades de natureza científica, cultural ou técnica, de curta duração, desde que não haja prejuízo para o ensino e para as atividades do Departamento. ≍ "Desde que não haja prejuízo para o ensino e para as atividades do departamento, o docente pode solicitar <licença remunerada>, a fim de participar de congressos e outras atividades de natureza científica, cultural ou técnica, de curta duração, assim entendidos os realizados em até quarenta e cinco (45) dias, no país ou exterior, que visem o seu aperfeiçoamento ou atualização, podendo inclusive, ser este benefício estendido para que o mesmo receba orientação para o desenvolvimento de trabalho de conclusão de cursos de mestrado ou de doutorado". ≡ Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 70. EA *licencia con goce de haberes* *f*.

licença sabática *f* Direito do docente a ausentar-se do trabalho na instituição por um período de um semestre a cada sete anos de exercício efetivo, sem redução do seu salário, por motivos de pesquisa, estágio, aperfeiçoamento ou produção intelectual de caráter relevante. ≍ "Além das licenças previstas no artigo 157, os docentes, a cada sete (7) anos de exercício efetivo na Universidade, terão, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, direito à <licença sabática>, de um semestre, com

remuneração integral". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 158. EA *licencia sabática f*.

licença sem remuneração f Permissão concedida ao docente para se ausentar do trabalho na instituição por prazo determinado, sem recebimento de salário, para tratar de assuntos particulares. ㊦"Pode ser concedida <licença sem remuneração> aos servidores por prazo não superior a vinte e quatro (24) meses para tratar de assuntos particulares". ㊦Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 75. EA *licencia sin goce de haberes f*.

licenciado m Grau acadêmico concedido por instituição de Ensino Superior ao concluinte de curso superior habilitado como licenciatura, através de diploma acreditativo. ㊦"Licenciatura-curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de <licenciado>". ㊦Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Anexo, Art. 4.1.2. EA *profesor m*.

☞ Na Argentina, os cursos de *Licenciatura* não incluem as disciplinas pedagógicas e/ou metodológicas; o nível *Profesorado* sim as inclui.

licenciatura f Curso superior que confere ao diplomado competências para atuar como professor na educação básica, com o grau de licenciado. ㊦"A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de <licenciatura>, de graduação plena, em Universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, e oferecida em nível médio na modalidade normal". ㊦Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 62. EA *profesorado m*.

☞ PP licenciatura *f*/ curso de primer ciclo *m*. Em Portugal, após a entrada em vigor do Plano de Bolonha, a licenciatura precisa ser complementada com um mestrado específico, voltado ao ensino na Educação Secundária, para poder exercer a docência nesse nível; mesmo assim é o único tipo de curso de graduação oferecido. Na Argentina, os cursos de *Licenciatura* não incluem as disciplinas pedagógicas e/ou metodológicas; o nível *Profesorado* sim as inclui.

linha de pesquisa f Tema aglutinador de estudos técnico-científicos, em determinada área do conhecimento, que se fundamenta em dinâmica investigativa onde se originam projetos cujos resultados guardam relação entre si. ㊦"A comissão de seleção realizará o exame de seleção,

podendo ser efetuada a distribuição de vagas por orientador, por <linha de pesquisa> ou por área de concentração, de acordo com os critérios definidos e divulgados previamente pela Comissão Coordenadora". ¶Resolução CEPE Nº 174/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 22. EA *línea de investigación f.*

livre-docência f Título concedido por instituição de Ensino Superior, mediante concurso aberto a candidatos com grau de doutor e cinco anos de experiência de ensino e pesquisa que inclui: julgamento de *curriculum vitae*, julgamento de tese ou dissertação e respectiva defesa, prova escrita, prova didática e, quando couber, prova prática. ∞“A prova de habilitação à <livre-docência> a que se refere a Lei Nº 5.802, de 11 de setembro de 1972, compreenderá: I - Julgamento de *curriculum vitae*; II - Julgamento de de tese ou dissertação e respectiva defesa; III - Prova escrita; IV - Prova didática e, quando couber, prova prática”. ¶Decreto Nº 76.119, de 13 de agosto de 1975, Art. 1º. EA *título de libre docencia m/ título de catedrático m.*

☞ Sem equivalência específica na Argentina, mas, no sentido de constituir o estágio mais elevado da carreira acadêmica, seu correspondente seria o *título de catedrático*.

locais de oferta m Unidades educacionais de instituição de Ensino Superior em que são oferecidos cursos e programas superiores. ∞"O ENADE será aplicado aos estudantes ingresantes e concluintes de cada curso a ser avaliado, conforme lançados no Cadastro e-MEC, observados os respectivos códigos e os <locais de oferta> informados". ¶Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Art. 33F. EA *sedes f.*

lotação f número de funcionários de cada carreira e de cargos isolados que devem ter exercício em cada repartição ou serviço. ∞"O ato de admissão indica a <lotação> do servidor no órgão da Universidade onde prestará serviços". ¶Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 44. EA *asignación en unidad académica f.*

matrícula f Vínculo de estudante a curso superior. ∞"As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão <matrícula> nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante processo seletivo prévio". ¶Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 50. EA *matrícula f/ inscripción f.*

☞ Na UBA, por não existirem provas de ingresso à Universidade, a *inscripción* já estabelece o vínculo formal entre o aspirante a ingresso e a instituição; por sua vez, o termo *matrícula* é aplicado ao vínculo com a disciplina.

matrícula ativa *f* Vínculo de estudante a curso superior, que corresponde à realização de disciplinas ou atividades previstas no projeto pedagógico ou ainda à conclusão do curso no ano de referência. ☞ "O aluno com <matrícula ativa> que não efetuar inscrição em disciplinas, no prazo determinado pelo Calendário Acadêmico do período em curso – inscrição e alteração, terá sua matrícula automaticamente trancada (TRANCAMIENTO AUTOMÁTICO) por um período letivo". ☞ Resolução CEG Nº 03/08 da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Art. 4º. EA *matrícula en vigor* *f*.

matrícula inicial *f* Ato pelo qual se estabelece o vínculo do candidato com a Instituição, provendo-se uma vaga de um determinado curso/habilitação. ☞ "Os candidatos à <matrícula inicial> dos Cursos de Graduação da UEL deverão efetivar a Pré-Matrícula, obrigatoriamente, no endereço eletrônico www.uel.br/portaldouestudante ou presencialmente na Pró-Reitoria de Graduação PROGRAD, no período definido no Calendário de Convocações do Processo Seletivo Vestibular". ☞ Instrução de Serviço PROGRAD Nº 001/2009 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1º. EA *matrícula de ingreso* *f*.

matrícula não ativa *f* Vínculo formal de estudante a curso superior, sem correspondência com atividades acadêmicas. ☞ "<Matrícula não ativa> - vínculo formal de estudante a curso superior, sem correspondência com atividades acadêmicas". ☞ Anexo à Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Art. 10.1.2. EA *matrícula inactiva* *f*.

matrícula recusada *f* Impedimento ao estudante de manter o vínculo da matrícula estabelecido com a instituição por incumprimento de suas obrigações acadêmicas. ☞ "A proposta de Recusa de Matrícula está baseada na Taxa Média de Reprovação, medida em créditos por semestre. O aluno que tiver uma taxa média de reprovação superior a uma Taxa de Reprovação Admissível, fixada pela Universidade para o seu caso, terá sua <matrícula recusada>". ☞ Resolução Nº 38/95 da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Art. 7º. EA *matrícula cancelada* *f*.

matrícula simultânea *f* Estabelecimento de vínculo com instituição de Ensino Superior através de matrícula em dois cursos simultaneamente ou em duas instituições distintas. ⚡ "É vedada a <matrícula simultânea> em dois cursos superiores do IFRS, conforme disposto na Lei Nº 12.089, de 11 de novembro de 2009". ¶ Resolução Nº 190/2010 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rio Grande do Sul - IFRS, Art. 4º. EA *inscripción simultánea f.*

☞ Na Argentina, o estudante pode estabelecer vínculo simultâneo em dois cursos ou duas instituições.

matriz curricular *f* Conjunto de disciplinas e atividades acadêmicas integradas em um currículo de curso, com as respectivas cargas horárias e valor em créditos, a serem cumpridas pelo estudante desde seu ingresso até a sua integralização. ⚡ "O estudante com necessidades educacionais especiais, desde que amparado em laudo médico, poderá ter plano especial de <matriz curricular> e/ou prazo diferenciado para conclusão das atividades acadêmicas, que será elaborado pelo estudante e Coordenador do Colegiado de Curso, sendo homologado pelo Colegiado de Curso respectivo". ¶ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 4º. EA *diseño curricular m.*

☞ PP estrutura curricular *f.*

média parcial *f* Resultante da média aritmética das notas atribuídas ao estudante em um período letivo antes do exame final. ⚡ "Está vedada a participação no Exame Final ao estudante que, após a publicação da <média parcial> de uma atividade acadêmica, obtiver média parcial inferior a 3,0 (três)". ¶ Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21 § 4º. EA *media parcial f.*

mestrado *m* Programa de pós-graduação *stricto sensu* organizado em um campo principal de estudos que inclui disciplinas, atividades acadêmicas complementares e a elaboração de uma dissertação, conduzente à obtenção do título de mestre. ⚡ "Os estudantes matriculados serão classificados nas seguintes categorias, de acordo com o Regimento Geral: I. estudante regular: aprovado e classificado no exame de seleção, matriculado no Programa de <Mestrado> ou Doutorado, com obediência a todos os requisitos necessários à obtenção dos títulos correspondentes". ¶ Resolução CEPE Nº 174/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 26. EA *maestría f.*

☞ PP mestrado *m*/ curso de segundo ciclo *m*.

mestrado acadêmico *m* Modalidade de mestrado vinculada especificamente a uma área do saber que visa aprofundar na temática, metodologia, pesquisa, produção de conhecimento nessa mesma área e culmina com a elaboração e defesa de um trabalho de conclusão em formato de dissertação. ☞ "O PGMAC será oferecido em nível de <Mestrado Acadêmico>, conduzindo ao grau de Mestre em Matemática Aplicada e Computacional, ofertado na sede, tendo como único proponente o Departamento de Matemática da Universidade Estadual de Londrina". ☞ Resolução CEPE Nº 036/2012 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 2º. EA *maestría académica* *f*.

mestrado profissional *m* Modalidade de mestrado que possibilita a capacitação para a prática profissional avançada e a formação de profissionais qualificados, de valor equivalente ao mestrado acadêmico, que inclui a elaboração e defesa de um trabalho de conclusão em formato de dissertação, projeto, desenvolvimento de aplicativos, estudos de caso e outros similares. ☞ "O título de mestre obtido nos cursos de <mestrado profissional> reconhecidos e avaliados pela CAPES e credenciados pelo Conselho Nacional de Educação – CNE tem validade nacional e outorga ao seu detentor os mesmos direitos concedidos aos portadores da titulação nos cursos de mestrado acadêmico". ☞ Portaria Normativa Nº 7 de 22 de junho de 2009 do MEC, Art. 2º. EA *maestría profesional* *f*.

mestre *m* Grau acadêmico conferido por instituição de Ensino Superior ao estudante concluinte de programa de mestrado após a defesa e aprovação da dissertação. ☞ "Aos estudantes regulares, concluintes de seus cursos ou programas, a Universidade expedirá os correspondentes diplomas: I. de cursos de graduação, conferindo os graus respectivos; II. de programas de pós-graduação reconhecidos, conferindo os títulos de <Mestre> e de Doutor". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 216. EA *magister* *m*.

mobilidade acadêmica *f* Programa de intercâmbio estudantil entre Universidades do mesmo país, através de vínculo temporário de matrícula com a instituição receptora sem a perda do vínculo anterior com a instituição de origem. ☞ "Programas de Intercâmbio e <Mobilidade Acadêmica> são programas que possibilitam ao estudante matriculado em uma Universidade estudar em outra, no Brasil ou no exterior, em um período de aproximadamente 6 (seis) meses a 1 (um) ano, sem perder o vínculo com a instituição de origem. A <Mobilidade Acadêmica>

é a nomenclatura utilizada pela UEL, quando a IES receptora é localizada no Brasil, e Intercâmbio Acadêmico quando a IES receptora for localizada no exterior". ▣Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 24. EA *movilidad académica nacional f.*

☞ PP mobilidade *f.*

modalidade *f* Especificidade do curso ou programa oferecido por instituição de Ensino Superior relativa à presencialidade ou não de suas disciplinas e atividades acadêmicas. ☞"As informações relativas às instituições credenciadas para oferta de educação superior a distância e cursos superiores nessa <modalidade> serão inseridas pela Diretoria de Regulação da SEED". ▣Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Art. 61F § 2º. EA *modalidad f.*

modalidade a distância *f* Modalidade educacional na qual a mediação nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. ☞"O credenciamento de instituições para oferta de educação na <modalidade a distância> deverá ser requerido por instituições de educação superior já credenciadas no sistema federal ou nos sistemas estaduais e do Distrito Federal, conforme art. 80 da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e art. 9º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005". ▣Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Art. 44. EA *modalidad a distancia f.*

modalidade presencial *f* Modalidade de oferta de curso que pressupõe presença física do estudante às atividades didáticas e avaliações. ☞"A existência de cursos superiores reconhecidos na <modalidade presencial>, ainda que análogos aos cursos superiores a distancia ofertados pela IES, não exclui a necessidade de procesos distintos de reconhecimento de cada um desses cursos pelos sistemas de ensino competentes". ▣Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Art. 53 § 2º. EA *modalidad presencial f.*

modalidade semipresencial *f* Modalidade de oferta de quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que

utilizem tecnologias de comunicação remota. ≍ "Para fins desta Portaria, caracteriza-se a <modalidade semipresencial> como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota". ≍ Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004 do MEC, Art. 1º § 1º. EA **modalidad semipresencial f.**

módulo m Parte de um curso superior tecnológico, com carga horária definida, caracterizada como uma série de aulas presenciais ou a distância, sobre um tema ou sobre vários temas conexos com o objetivo do curso, correspondentes a qualificações identificáveis no mundo do trabalho. ≍ "O histórico escolar que acompanha o Certificado de Qualificação Profissional de Nível Tecnológico deverá incluir as competências profissionais definidas no perfil de conclusão do respectivo <módulo>". ≍ Resolução CNE/CP Nº 3 de 18 de dezembro de 2003 do MEC, Art. 5º § 2º. EA **módulo m.**

monitor m Estudante que exerce a atividade acadêmica complementar de Monitoria Acadêmica, cujas funções básicas são as de auxiliar os docentes e estudantes na preparação e desenvolvimento de aulas e trabalhos práticos. ≍ "As atribuições do <monitor> constituem-se nas seguintes atividades acadêmicas: I - Auxiliar os docentes nas diversas tarefas didáticas; II - Auxiliar os docentes na preparação de aulas; III - Auxiliar os docentes e estudantes no desenvolvimento de aulas e trabalhos teóricos, práticos e experimentais; IV - Auxiliar os estudantes no processo de aprendizagem". ≍ Resolução CEPE Nº 0080/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 3º. EA **auxiliar docente mf.**

monitoria acadêmica f Atividade acadêmica complementar, que consiste em auxiliar os docentes nas diversas tarefas didáticas, na preparação e desenvolvimento de aulas, trabalhos teóricos, práticos e experimentais e no auxílio aos estudantes no processo de aprendizagem. ≍ "<Monitoria Acadêmica> – A atividade de monitoria é exercida por estudante regularmente matriculado em cursos de graduação e que tenha sido aprovado na atividade acadêmica para qual pretende exercer a função de monitor ou equivalente à esta". ≍ Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 26. EA **carrera docente f.**

☞ Na Argentina, o equivalente à monitoria acadêmica (*carrera docente*) inclui três tipos de monitor (*auxiliar docente*): a) *jefe de trabajos prácticos*, b) *ayudante primero* e c) *ayudante segundo*.

monografia *f* Trabalho de pesquisa científica, de caráter individual, elaborado pelo estudante sob a orientação de docente, como requisito para a conclusão de curso de graduação ou pós-graduação *lato-sensu*. ☞ "Os cursos de pós-graduação *lato sensu* têm duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de <monografia> ou trabalho de conclusão de curso". ☞ Resolução CNE/CES Nº 1 de 3 de abril de 2001 do MEC, Art. 10º. EA **monografía** *f*.

nota *f* Valor numérico entre 0 (zero) e 10 (dez), que expressa o resultado da avaliação do estudante pelo professor em disciplina ou atividade acadêmica. ☞ "A avaliação dos créditos atribuídos ao aluno pelo professor a cada verificação de aprendizagem será realizada através de <notas>, variáveis de zero (0) a dez (10,0) ou conceito equivalente e será exigida, para aprovação na disciplina, <nota> igual ou superior a sete (7,0) ou conceito equivalente". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 79 § 3º. EA **nota** *f*.

☞ PP classificação *f*.

nota final *f* Nota atribuída ao estudante ao final de cada período letivo em cada disciplina ou atividade acadêmica, resultante da média das avaliações realizadas. ☞ "Ao final de cada período letivo será atribuída ao estudante, em cada disciplina ou atividade acadêmica, uma <nota final> ou conceito equivalente, resultante de média de no mínimo duas (2) avaliações realizadas durante o período letivo, independentemente da carga horária da mesma". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 56 § 2º. EA **nota final** *f*.

☞ PP classificação final *f*.

núcleo de educação a distância *m* Unidade responsável pela estruturação da oferta de EAD na instituição de Ensino Superior, compreendendo as atividades educacionais e administrativas, incluídas a criação, gestão e oferta de cursos com suporte tecnológico, bem como a administração, produção de materiais didáticos e recursos próprios da EAD. ☞ "Aplica-se, ao <núcleo de educação a distância>, para fins regulatórios, no que couber, a disciplina correspondente ao câmpus sede". ☞ Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Anexo, Art. 8.8. EA **centro de educación a distancia** *m*.

núcleo docente estruturante *m* Conjunto de professores da instituição de Ensino Superior responsável pela formulação do projeto pedagógico do curso, sua implementação e desenvolvimento, composto por professores com titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, contratados em regime de trabalho que assegure preferencialmente dedicação plena ao curso, e com experiência docente. ☞ "<O Núcleo Docente Estruturante> (NDE) de um curso de graduação constitui-se de grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso". ☞ Resolução N° 1/2010 da Comissão Nacional para a Avaliação da Educação Superior, Art. 1°. EA *comisión académica* *f*.

organização acadêmica *f* Marco legal norteador das orientações e tomadas de decisão pertinentes à vida acadêmica institucional que dá suporte a todos os segmentos envolvidos no processo educativo de uma instituição de ensino. ☞ "A organização dos programas e/ou planejamento de ensino e de aula de cada componente curricular caberá ao professor, respeitando-se as exigências legais e as normas contidas nesta <Organização Acadêmica> e no Projeto Pedagógico do Curso". ☞ Organização Acadêmica Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, Art. 44. EA *organización académica* *f*.

órgão de apoio *m* Órgão da Universidade subordinado à Reitoria que presta suporte às finalidades da instituição, como bibliotecas, laboratórios ou editoras. ☞ "A presente Resolução transforma o <Órgão de Apoio> Assessoria de Tecnologia de Informação para Órgão da Reitoria desta Universidade com a mesma nomenclatura". ☞ Resolução CU N° 0264/2009 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1°. EA *unidad de apoyo* *f*.

☞ PB unidade de extensão cultural e apoio à formação *f*.

órgão suplementar *m* Órgão da Universidade subordinado administrativamente à Reitoria e academicamente aos centros que tem por finalidade subsidiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão por meio de atividades acadêmicas, sociais, tecnológicas, esportivas, culturais, ambientais e de prestação de serviços. ☞ "Fica criado na Universidade Estadual de Londrina o <Órgão Suplementar> Fazenda Escola, vinculado academicamente ao Centro de Ciências Agrárias". ☞ Resolução N° 2.457/93 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1°. EA *organismo dependiente del Rectorado* *m*.

perfil do egresso *m* Conjunto de características, quanto a conhecimentos e habilidades que deve apresentar o egresso de uma instituição de Ensino Superior após sua formação em determinado curso, que lhe servirão posteriormente no seu desempenho profissional ou acadêmico. ∞ "A liderança e o dinamismo são características prioritárias no <perfil do egresso>, uma vez que o papel a ser desempenhado por esse, quando do exercício profissional, lhe apresentará situações que exigirão posturas arrojadas, de iniciativa e de firme convicção em seus posicionamentos". ¶ Resolução CEPE Nº 34/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Anexo II. EA *perfil del egresado m*.

periodicidade *f* Intervalo de tempo em que se organizam as atividades de ensino perfazendo a carga horária determinada pelo projeto pedagógico do curso para um conjunto de componentes curriculares. Usualmente semestral ou anual; em casos específicos, justificados pelas características do projeto pedagógico, pode ter outro regime, como trimestral ou quadrimestral. ∞ "A oferta de turmas deverá ser compatível com a <periodicidade> do sistema adotado". ¶ Resolução CEPE Nº 0086/2010 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 3º. EA *régimen de estudios m*.

periodicidade anual *f* Intervalo de um ano em que se organizam as atividades de ensino perfazendo a carga horária determinada pelo projeto pedagógico do curso para um conjunto de componentes curriculares. ∞ "A chamada para inscrições objetivando solicitação de Bolsa Demanda Social – BDS terá <periodicidade anual>, efetivando-se a primeira candidatura no mês julho. A listagem de classificação terá validade até a próxima chamada". ¶ Resolução Nº 001/2010 - PPEdu da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1º. EA *régimen anual m*.

periodicidade semestral *f* Intervalo de seis meses em que se organizam as atividades de ensino perfazendo a carga horária determinada pelo projeto pedagógico do curso para um conjunto de componentes curriculares. ∞ "O bolsista deverá apresentar, à Comissão de Bolsas, relatórios com <periodicidade semestral>, sobre o andamento de suas atividades e pesquisas". ¶ Edital Nº 01/2013 do Programa de Pós-Graduação em Economia Regional da Universidade Estadual de Londrina, p. 6. EA *régimen semestral m*.

pesquisa *f* Processo formativo indissociável do ensino e a extensão que visa o desenvolvimento da ciência, da tecnologia, da criação e difusão da cultura, melhorando o entendimento do homem e do meio em que vive. ∞ "As Universidades são instituições

pluridisciplinares de formação dos Quadros profissionais de nível superior, de <pesquisa>, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano". ¶Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 52. EA *investigación f.*

☞ PP investigação *f.*

plano de ensino *m* Organização sistematizada dos componentes curriculares de uma disciplina ou atividade acadêmica, como: nome, ementa, objetivos, metodologia, conteúdo programado, cronograma, avaliação e referências. ¶"Será aprovado na atividade acadêmica essencial Projeto de TCC o estudante que atingir ao menos média 6,0 (seis) e que tiver pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades programadas no <plano de ensino>". ¶Regulamento do TCC de Zootecnia da Universidade Estadual de Londrina, Art. 20. EA *programa analítico m.*

☞ PP ficha de unidade curricular (FUC).

plano especial de matriz curricular *m* Sequência curricular diferenciada, com adaptações que visam atender estudante em tratamentos de saúde ou deficiência. ¶"O estudante com necessidades educacionais especiais poderá ter <plano especial de matriz curricular> e/ou prazo diferenciado para conclusão das atividades acadêmicas". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 21 § 7º. EA *adaptación curricular f.*

pólo de apoio presencial *m* Unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas ofertados na modalidade de educação a distância. ¶"O estudante de curso na modalidade de educação a distância realizará o exame no município do <pólo de apoio presencial> ao qual esteja vinculado". ¶Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007 do MEC, Art. 33K § 1º. EA *polo de apoyo presencial m.*

portador de diploma de curso superior *m* Candidato com direito à matrícula em instituição de Ensino Superior independentemente de Processo Seletivo. ¶"O <portador de diploma de curso superior> terá direito à matrícula na Universidade, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no curso pretendido". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 42. EA *graduado m.*

pós-graduação *f* Nível da educação superior que segue ao de graduação, acessível unicamente a diplomados em cursos superiores. ≍ "A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de <pós-graduação>, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado". ≍ Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 66. EA *posgrado m*.

prazo diferenciado *m* Dilatação do prazo máximo para a conclusão de curso superior concedido ao estudante com necessidades educacionais especiais. ≍ "O estudante com necessidades educacionais especiais, desde que amparado em laudo médico, poderá ter plano especial de matriz curricular e/ou <prazo diferenciado> para conclusão das atividades acadêmicas, que será elaborado pelo estudante e Coordenador do Colegiado de Curso, sendo homologado pelo Colegiado de Curso respectivo". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 41 § 2º. EA *prórroga del plazo de conclusión f*.

presença *f* Registro para fins acadêmicos e administrativos da presença física do estudante em sala de aula. ≍ "O controle de frequência nas atividades do TCC é feito de 2 (duas) formas: I- Pelo Coordenador do TCC, com registro de <presença> ou falta, nos encontros para os quais os estudantes forem convocados: aulas e reuniões gerais; II- Pelo orientador, através do preenchimento de uma ficha de frequência". ≍ Deliberação - Câmara de Graduação Nº 038/2008 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 24. EA *asistencia f*.

processo seletivo *m* Conjunto de avaliações aplicadas por instituição de Ensino Superior para selecionar e classificar os candidatos que pretendem ingressar em determinado curso ofertado. ≍ "As instituições de educação superior, quando da ocorrência de vagas, abrirão matrícula nas disciplinas de seus cursos a alunos não regulares que demonstrarem capacidade de cursá-las com proveito, mediante <processo seletivo> prévio". ≍ Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 50. EA *proceso selectivom / examen de ingreso m*.

professor *m* Condição administrativa dos membros do corpo docente de instituição de Ensino Superior, com lotação em um único Departamento e que exercem atividades inerentes ao sistema de ensino, pesquisa e extensão. ≍ "Nas instituições públicas de educação superior, o <professor> ficará obrigado ao mínimo de oito horas semanais de aulas". ≍ Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 57. EA *profesor m / docente mf*.

professor adjunto m Classe da Carreira de Magistério Superior anterior à de Professor Associado e posterior à de Professor Assistente, adquirida pelo docente mediante promoção.

☞ "A Carreira de Magistério Superior é composta das seguintes classes, observado o Anexo I: I - Professor Auxiliar; II - Professor Assistente; III - <Professor Adjunto>; IV - Professor Associado; e V - Professor Titular". ☞ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 1º IV § 1º. EA *professor adjunto m*.

professor assistente m Classe da Carreira de Magistério Superior anterior à de Professor Adjunto e posterior à de Professor Auxiliar, adquirida pelo docente mediante promoção. ☞ "A promoção ocorrerá observados o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições: I - para a Classe de <Professor Assistente>: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho". ☞ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 12 § 3º. EA *segunda categoría del escalafón docente f*.

☞ Sem equivalência específica. Na UBA, a segunda categoria da carreira docente corresponde ao *profesor asociado*, de características similares ao professor associado em PB.

professor associado m Classe da Carreira de Magistério Superior anterior à de Professor Titular e posterior à de Professor Adjunto, adquirida pelo docente mediante promoção. ☞ "A promoção ocorrerá observados o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições: (...) III - para a Classe de <Professor Associado>: a) possuir o título de doutor; e b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho". ☞ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 12 § 3º. EA *profesor asociado m*.

professor auxiliar m Classe inicial da Carreira de Magistério Superior, anterior à de Professor Assistente, adquirida após ingresso mediante aprovação em concurso público de provas e títulos. ☞ "O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível da Classe de <Professor Auxiliar>, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos". ☞ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 8º. EA *categoría de inicio en el escalafón docente f*.

☞ Sem equivalência específica. Na UBA, o termo *auxiliar docente* refere-se ao monitor no PB; por sua vez, a categoria inicial na carreira docente na UBA corresponde ao *professor adjunto*.

professor emérito *m* Título honorífico concedido por instituição de Ensino Superior a professor que se distinguiu por atividades didáticas, de pesquisa, de extensão ou pela sua contribuição notável para o progresso da Universidade ou da sociedade. ☞ "A Universidade poderá conceder título de <Professor Emérito> aos seus professores, de Funcionário Técnico-Administrativo Emérito aos seus funcionários e de Estudante Emérito aos seus estudantes, quando se tenham distinguido por atividades didáticas, ou de pesquisa ou de extensão, ou contribuído, de modo notável, para o progresso da Universidade e da Sociedade". ☞ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 94. EA *professor emérito m*.

professor orientador *m* Professor encarregado de supervisionar o programa de estudos organizado por estudante admitido em programa de pós-graduação *stricto sensu*, em relação à área de concentração, disciplinas a serem cursadas e andamento da dissertação ou tese. ☞ "O aluno admitido no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá organizar, sob a supervisão de um <professor orientador>, aprovado pela Comissão Coordenadora, um programa de estudos prevendo: I. a indicação de um campo principal de estudos – área de concentração – no qual será realizada a dissertação ou tese; II. o conjunto de disciplinas a serem cursadas; III. a realização e defesa de dissertação, para o Mestrado; ou tese, para o Doutorado, sendo esta com caráter de originalidade". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 80. EA *director de trabajo de investigación y plan de tesis m*.

professor substituto *m* Professor contratado por tempo determinado mediante processo seletivo para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória. ☞ "A contratação de <professor substituto> a que se refere o inciso IV far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória". ☞ Lei Nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993 da Presidência da República, Art. 2º VII § 1º. EA *profesor sustituto m / docente interino m*.

professor temporário *m* Professor contratado em regime de transitoriedade por instituição de Ensino Superior mediante teste seletivo público, ante a impossibilidade de redistribuição dos encargos de docência entre os professores integrantes de carreira do Departamento. ≍ "A contratação de <professores temporários> só poderá ocorrer quando não for possível a redistribuição dos encargos de docência entre os professores existentes no Departamento, inclusive mediante expansão de carga horária e na impossibilidade de realização de concurso público". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 144 § 2º. EA *docente interino m.*

professor titular *m* Classe mais elevada da Carreira de Magistério Superior, posterior à de Professor Associado, adquirida pelo docente mediante promoção. ≍ "O processo de avaliação para acesso à Classe de <Professor Titular> será realizado por comissão especial composta por, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de profissionais externos à IFE e será objeto de regulamentação em ato do Ministro de Estado da Educação". ≍ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 12 § 5º. EA *professor titular m.*

professor titular-livre *m* Cargo isolado de provimento efetivo de nível superior, de classe e nível únicos, adquirida pelo docente mediante aprovação em concurso público de provas e títulos. ≍ "O ingresso no Cargo Isolado de <Professor Titular-Livre> do Magistério Superior ocorrerá na classe e nível únicos, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, no qual serão exigidos: I - título de doutor; e II - 20 (vinte) anos de experiência ou de obtenção do título de doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso". ≍ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 9º. EA *professor titular plenário m.*

professor visitante *m* Professor contratado por instituição de Ensino Superior, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com o objetivo de apoiar a execução de programas de pós-graduação, de capacitação docente, de intercâmbio científico e tecnológico ou de aprimoramento de programas de ensino, pesquisa ou extensão. ≍ "São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de <professor visitante> ou de professor visitante estrangeiro, de que tratam os incisos IV e V do *caput*: I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos; II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área; e III - ter produção

científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos". ㊦Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 2º § 7º. EA *profesor invitado m*.

professor visitante estrangeiro m Professor de nacionalidade estrangeira contratado por instituição de Ensino Superior, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e com o objetivo de apoiar a execução de programas de pós-graduação, de capacitação docente, de intercâmbio científico e tecnológico ou de aprimoramento de programas de ensino, pesquisa ou extensão. ㊦"A contratação de professor visitante e de <professor visitante estrangeiro>, de que tratam os incisos IV e V do caput, tem por objetivo: I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação *stricto sensu*; II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão; III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico". ㊦Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 2º § 5º. EA *profesor invitado extranjero m*.

programa de extensão m Conjunto de projetos de caráter orgânico-institucional com clareza de diretrizes, voltados a um objetivo comum, viabilizando a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade. ㊦"Os projetos, cursos e eventos que integrem o <Programa de Extensão>, deverão ser elaborados e tramitados de acordo com a legislação vigente". ㊦Resolução CEPE Nº 180/2002 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 14. EA *programa de extensión m*.

programa de formação complementar m Atividade acadêmica complementar caracterizada por um conjunto de ações de natureza acadêmica, social ou cultural que visam proporcionar a participação dos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação, por meio de estudos e práticas complementares à formação curricular. ㊦"O <Programa de Formação complementar> é composto por atividades envolvendo discussões temáticas inter, multi ou transdisciplinares, vivência profissional complementar e demais atividades consideradas relevantes para a formação do estudante". ㊦Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 27. EA *programa de formación complementaria m*.

programa de pós-graduação *stricto sensu* m Programa de estudos de pós-graduação que compreende os níveis de mestrado e doutorado, conduzentes à obtenção dos graus acadêmicos de mestre e doutor, respectivamente. ㊦"Os cursos e programas regulares da Universidade são

os seguintes: I. cursos de graduação; II. <programas de pós-graduação *stricto sensu*>, destinados ao mestrado e doutorado; III. cursos de pós-graduação *lato sensu*, destinados ao aperfeiçoamento e à especialização”. ▮Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 26. EA *programa de estudios de posgrado común a la maestría y el doctorado m.*

☞ Na Argentina, não se distingue entre pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; existem apenas *carreras de posgrado*, nos níveis de *Especialización, Maestría y Doctorado*; a Especialização (*Carrera de Especialización*) confere diploma e título.

progressão *f* Passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe. ☞ "A <progressão> na Carreira de Magistério Superior ocorrerá com base nos critérios gerais estabelecidos nesta Lei e observará, cumulativamente: I - o cumprimento do interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível; e II - aprovação em avaliação de desempenho". ▮Lei Nº 12.772 da Presidência da República, Art. 12 § 2º. EA *progresión escalafonaria f.*

projeto de extensão *m* Conjunto de atividades temporárias de caráter educativo, cultural e científico, desenvolvido obrigatoriamente por docentes e discentes, que articule o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabilize a relação transformadora entre Universidade e a Sociedade. ☞ "Ao término do prazo concedido para execução do <projeto de extensão> será obrigatória a apresentação de uma das seguinte opções: a) Pontuação mínima determinada pela Câmara de Extensão em quadros de produção aprovadas por elas; b) Relatório das atividades desenvolvidas durante a execução do projeto". ▮Resolução CEPE Nº 070/2012 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 24. EA *proyecto de extensión m.*

☞ PP *proyecto de extensión*.

projeto de pesquisa *m* Conjunto de atividades temporárias com a finalidade de promover, atualizar, aprimorar e produzir conhecimentos científicos, filosóficos, culturais ou tecnológicos. ☞ "Os <projetos de pesquisa> poderão ser clasificados nas modalidades: I- pesquisa científica; II- pesquisa de desenvolvimento tecnológico caracterizado pela geração de novos produtos ou processos; III- pesquisa vinculada a programas de pós-graduação *stricto sensu*; IV- pesquisa vinculada à capacitação". ▮Resolução CEPE Nº 070/2012 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 4º. EA *proyecto de investigación m.*

☞ PP *proyecto de investigación m.*

projeto de pesquisa em ensino *m* Conjunto de atividades de caráter temporário que visa a reflexão e melhoria do processo de ensino/aprendizagem. ≍ "O <Projeto de Pesquisa em Ensino> que, por qualquer motivo, não tenha nenhum tipo de produção durante a execução do projeto poderá apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a execução para apreciação do Colegiado do Curso". ≍ Deliberação da Câmara de Graduação Nº 008/2013 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 2º. EA *proyecto de investigación en enseñanza* *m*.

☞ PP projecto de investigação em ensino.

projeto integrado *m* Conjunto de atividades de ensino, pesquisa e extensão de caráter temporário que comtemplam em todas as suas fases ou parte delas, ações conjuntas ou inter-relacionadas, nas áreas de Ensino/Pesquisa/Extensão, Pesquisa/Extensão, Pesquisa/Ensino ou Ensino/Extensão. ≍ "9EST039 Práticas Interdisciplinares e de Interação Ensino, Pesquisa e Extensão e Estágio Supervisionado III: Articulação entre ensino, pesquisa e extensão. A teoria e a prática no ensino de Geografia por meio do trabalho de campo. Estágio: <Projeto Integrado> – planejamento e aplicação de um trabalho de campo no contexto de atuação do professor, buscando as articulações possíveis entre os conteúdos aprendidos nas disciplinas dos módulos I, II, III e IV. Sistematização e reflexão crítica dos resultados obtidos por meio da produção de um artigo científico". ≍ Resolução CEPE Nº 045/2012 da Universidade Estadual de Londrina, Anexo IV. EA *proyecto integrado* *m*.

☞ PP projecto integrado.

projeto pedagógico do curso *m* Documento orientador de um curso que traduz as políticas acadêmicas institucionais, composto pelos conhecimentos e saberes necessários à formação das competências estabelecidas a partir do perfil do egresso, a estrutura e o conteúdo curricular, o ementário, a bibliografia básica e complementar, as estratégias de ensino, os nomes dos docentes, os recursos materiais, os laboratórios e a infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso. ≍ "Poderão ser estabelecidas atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial, que serão assim definidas em razão de sua importância no contexto do <projeto pedagógico do curso>". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 28 § 4º. EA *Plan de Estudios* *m*.

promoção *f* Passagem do servidor de uma classe da Carreira de Magistério Superior para outra subsequente. ≍ "A <promoção> ocorrerá observados o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses no último nível de cada Classe antecedente àquela para a qual se dará a promoção e, ainda, as seguintes condições: I - para a Classe de Professor Assistente: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; II - para a Classe de Professor Adjunto: ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; III - para a Classe de Professor Associado: a) possuir o título de doutor; e b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e IV - para a Classe de Professor titular: a) possuir o título de doutor; b) ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e c) lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou defesa de tese acadêmica inédita". ≍ Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012 da Presidência da República, Art. 12 § 3º. EA *promoción f.*

qualificação universitária *f* Habilitação em curso ou programa de estudos concedida por instituição de Ensino Superior e documentada através de diploma, certificado ou revalidação de diploma estrangeiro. ≍ "A <qualificação universitária> far-se-á por meio de outorga de: I. diploma de graduação; II. diploma de Mestre; III. diploma de Doutor; IV. certificados de: a) aprovação em disciplinas; b) conclusão de cursos de especialização, mestrado, doutorado, aperfeiçoamento, extensão universitária e outros". ≍ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 34. EA *calificación universitaria f.*

reconhecimento *m* Ato autorizativo do Poder Público que certifica o cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos para o funcionamento de um curso superior e do qual depende a validade nacional do diploma expedido por instituição de Ensino Superior. ≍ "O <reconhecimento> de curso é condição necessária, juntamente com o registro, para a validade nacional dos respectivos diplomas". ≍ Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 34. EA *acreditación f.*

☞ PP acreditação e registro de ciclo de estudos *fm/* reconhecimento do grau conferido *m.*

recredenciamento *m* Modalidade de ato autorizativo do MEC que credencia como Faculdade, Centro Universitário ou Universidade, uma instituição de Ensino Superior com credenciamento anterior. ≍ "O pedido de <recredenciamento> de instituição de educação superior deve ser instruído com os seguintes documentos: I - quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15, inciso I; e II - quanto à instituição de educação superior, a

atualização do plano de desenvolvimento institucional, do regimento ou estatuto e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento". ¶Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 21. EA *reacreditación institucional f.*

regime acadêmico anual *m* Estrutura organizacional de curso superior em séries anuais, cuja programação acadêmica tem como base o ano letivo. ¶"O trancamento de matrícula não poderá ocorrer na primeira série do <regime acadêmico anual> ou no primeiro semestre do regime acadêmico semestral, salvo por problemas de saúde". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 45 § 1º. EA *régimen anual m.*

regime acadêmico semestral *m* Estrutura organizacional de curso superior em séries semestrais, cuja programação acadêmica tem como base o semestre letivo. ¶"A transferência interna de turno, segunda fase ou permuta deverá ser requerida junto à PROGRAD e será analisada pelo Colegiado de Curso. §1º Para os cursos com regime acadêmico anual poderá ser requerida até o final do terceiro bimestre. §2º Para os cursos com <regime acadêmico semestral> poderá ser requerida até o final do primeiro bimestre de cada período". ¶Resolução CEPE Nº 0198/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 10º. EA *régimen semestral m.*

regime de dependência *m* Situação do estudante reprovado em até duas disciplinas da série cursada e matriculado na série subsequente. ¶"O <regime de dependencia> é permitido ao estudante reprovado por nota ou por falta em até 2 (duas) disciplinas, desde que: I- a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e insuficiência de frequência, quando não cumprir 75% (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas; II- a disciplina não esteja caracterizada como essencial no Projeto Político Pedagógico do curso". ¶Resolução CEPE Nº 130/04 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 9º. EA *materias en deuda f.*

regime de tempo integral *m* Regime de trabalho do docente contratado com 40 horas semanais de trabalho na mesma instituição, reservado o tempo de pelo menos 20 horas semanais a estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, gestão, planejamento, avaliação e orientação de estudantes. ¶"Os <regimes> de trabalho dos docentes e técnico-administrativos, no interesse da Universidade, poderão ser: I. <de tempo integral>; II. de

tempo parcial; III. de tempo integral e dedicação exclusiva". ㊦Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 82. EA *régimen de 40 horas semanales m.*

regime de tempo parcial m Regime de trabalho do docente contratado atuando com 12 ou mais horas semanais de trabalho na mesma instituição, reservados pelo menos 25% do tempo para estudos, planejamento, avaliação e orientação de estudantes. ㊦"O Colegiado de Curso poderá admitir, excepcionalmente, que docentes com <regime de tempo parcial> possam ser eleitos para os cargos de Coordenador ou Vice-Coordenador de Colegiado". ㊦Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 66 § 1º. EA *régimen de dedicación parcial m.*

regime de trabalho docente m Organização da prestação de trabalho docente em instituição de Ensino Superior expressada em horas semanais. ㊦"O <regime de trabalho docente> em tempo integral compreende a prestação de quarenta horas semanais de trabalho na mesma instituição, nele reservado o tempo de pelo menos vinte horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação". ㊦Decreto Nº 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 69. EA *régimen de trabajo docente m.*

regime disciplinar m Conjunto de normas de conduta que devem ser observadas pelo pessoal docente, discente e técnico-administrativo da Universidade, no exercício de suas atividades, para garantir a qualidade e eficiência do trabalho e das ações acadêmicas, assegurando a ordem, o respeito e a disciplina, e cuja transgressão importa na aplicação de sanções. ㊦"O Regulamento do Pessoal da Universidade, o Regimento Geral e os Regimentos das Unidades disporão sobre o <regime disciplinar> a que ficarão sujeitos o corpo docente, técnico-administrativo e discente". ㊦Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 90. EA *régimen disciplinario m.*

regime domiciliar m Realização de atividades pedagógicas executadas em domicílio pelo estudante em caso de afastamento prolongado. ㊦"O <regime domiciliar> não poderá exceder um período letivo, de acordo com o PPC de cada curso". ㊦Regulamento da Organização Didática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Art. 105. EA *educación domiciliaria f.*

registro de diploma *m* Documentação em livro próprio da instituição de Ensino Superior do diploma apostilado e entregue ao estudante diplomado. ≍ "O ato de reconhecimento do curso constitui requisito necessário à expedição e <registro de diploma>". ≎ Deliberação N° 001/05 da Câmara de Educação Superior do Estado do Paraná, Art. 30. EA *registro de diploma m*.

☞ PP registro de diploma *m*.

relocação *f* Transferência do servidor para órgão distinto da sua lotação anterior, de acordo com a necessidade do serviço. ≍ "A <relocação> em outro órgão é feita de acordo com a necessidade do serviço e efetiva-se por ato do Reitor". ≎ Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 44. EA *reassignación de docente f*.

rematrícula *f* Restabelecimento do vínculo do estudante desistente com a instituição de Ensino Superior. ≍ "Será o seguinte Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL): (...) 25 de novembro a 13 de dezembro – Inscrição para <rematrícula> dos estudantes desistentes dos cursos de graduação para o ano 2014". ≎ Resolução CEPE N° 073/2013 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1º. EA *reinscripción f*.

☞ PP reingresso *m*.

renovação de matrícula *f* Renovação do vínculo do estudante regular ou especial com a instituição de Ensino Superior. ≍ "Será o seguinte Calendário das Atividades de Ensino dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL): (...) 11 de novembro a 13 de dezembro – <Renovação de matrícula> dos estudantes regularmente matriculados para o ano letivo de 2014". ≎ Resolução CEPE N° 073/2013 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 1º. EA *rematriculación f*.

renovação de reconhecimento *f* Ato autorizativo do Poder Público pelo qual um curso ofertado por instituição de Ensino Superior mantém o reconhecimento do MEC por mais um ciclo avaliativo do SINAES. ≍ "A instituição deverá protocolar pedido de <renovação de reconhecimento> ao final de cada ciclo avaliativo do SINAES junto à Secretaria competente, devidamente instruído, no prazo previsto no § 7º do art. 10º". ≎ Decreto N° 5.773, de 09 de maio de 2006 da Presidência da República, Art. 41. EA *renovación de la acreditación f*.

reopção por curso diverso *f* Solicitação de mudança de curso efetuada pelo estudante impossibilitado de concluir o curso da matrícula inicial por doença crônica ou deficiência física. ≍ "Será permitida a <reopção por curso diverso> ao do ingresso na Universidade, mediante solicitação do estudante, ao adquirir deficiência física ou sensorial ou desenvolver doença crônica incompatível com a natureza do curso de matrícula inicial, devidamente amparada em laudo médico, ouvidos os Colegiados dos Cursos envolvidos, devendo ainda ser homologado pela Câmara de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 41. EA *pase de carrera m.*

☞ Na UBA, o *pase de carrera* é permitido ao estudante de qualquer condição, sem restrições.

repreensão *f* Sanção disciplinar de natureza leve, aplicável a membros do corpo docente, discente e técnico-administrativo em casos de reincidência de falta leve, desrespeito, ofensa, assédio moral, improbidade, dano material culposo ou apresentar-se na instituição com sintomas embriaguez ou consumo de drogas. ≍ "A <repreensão> aplicar-se-á nos casos de: I. Reincidência em falta punida com advertência; II. Dano material culposo ao patrimônio da Universidade ou aos membros de sua comunidade, sem prejuízo da obrigação de ressarcir-lo; III. Apresentar-se em serviço em estado de embriaguez ou sob influência de substâncias ilícitas que causam dependência física ou psíquica; IV. Desrespeito, ofensa ou assédio moral às autoridades constituídas e aos membros da comunidade universitária, no âmbito da Universidade (...)". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 175. EA *apercibimiento m.*

reprovação *f* Não obtenção pelo estudante da nota e/ou a frequência mínimas estabelecidas para aprovação de disciplina ou atividade acadêmica. ≍ "O resultado do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira será de aprovação ou <reprovação>". ¶Resolução CEPE Nº 174/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 150. EA *reprobación f.*

reprovação por falta *f* Não obtenção pelo estudante da frequência mínima estabelecida para aprovação de disciplina ou atividade acadêmica. ≍ "A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre: I. por falta (RF = <Reprovação por Falta>) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; II. Por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três); III. Por falta e por nota (RFN = <Reprovação por Falta> e por Nota), se estiver, simultaneamente, nas duas

condições anteriores". ㊦Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 20. EA *reprobación por inasistencia f.*

reprovação por falta e por nota f Não obtenção pelo estudante de nota e frequência mínimas estabelecidas para aprovação de disciplina ou atividade acadêmica. ㊦"A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre: I. por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; II. Por nota (RN = Reprovação por Nota), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três); III. Por falta e por nota (RFN = <Reprovação por Falta e por Nota>), se estiver, simultaneamente, nas duas condições anteriores". ㊦Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 20. EA *reprobación por inasistencia y nota f.*

reprovação por nota f Não obtenção pelo estudante da nota mínima estabelecida para aprovação de disciplina ou atividade acadêmica. ㊦"A reprovação do estudante em atividade acadêmica, após a publicação da média parcial, ocorre: I. por falta (RF = Reprovado por Falta) quando não cumpre 75% (setenta e cinco por cento) de frequência; II. Por nota (RN = <Reprovação por Nota>), quando obtém média parcial inferior a 3,0 (três); III. Por falta e por nota (RFN = Reprovação por Falta e por Nota), se estiver, simultaneamente, nas duas condições anteriores". ㊦Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 20. EA *reprobación por nota f.*

reprovado m Estudante que não atingiu nota média final igual ou superior à exigida e/ou não cumpriu os demais requisitos estabelecidos para a atividade acadêmica correspondente. ㊦"O regime de pendência é permitido ao estudante <reprovado> por nota ou por falta em até 2 (duas) atividades acadêmicas de cada série do curso desde que: I. a reprovação não ocorra simultaneamente por nota e por insuficiência de frequência; II. A atividade acadêmica não esteja caracterizada como essencial nesta Resolução". ㊦Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 27. EA *reprobado m.*

residência médica f Programa de pós-graduação *lato sensu*, especializado na área médica, caracterizado como treinamento em serviço. ㊦"A <Residência Médica> constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada

qualificação ética e profissional". ¶Lei Nº 6.932 de 7 de julho de 1981 da Presidência da República, Art. 1º. EA *residencia programada* f.

residência multiprofissional em saúde f Programa de pós-graduação *lato sensu*, sob a forma de curso de especialização nas áreas de saúde distintas da medicina, caracterizados como treinamento em serviço. ¶" <Residência Multiprofissional em Saúde> e a Residência em Área Profissional da Saúde constituem modalidades de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais e duração mínima de 2 (dois) anos". ¶Portaria Interministerial EC/MS Nº 1.077 de 12 de novembro de 2009, Art. 1º. EA *residencia interdisciplinaria* f.

revalidação f Concessão de validade no território brasileiro de diploma expedido por instituição de Ensino Superior estrangeira, por ser considerado equivalente ao oferecido no país. ¶"A Universidade procederá à <revalidação> de diplomas estrangeiros, de conformidade com as normas regimentais e observadas as condições fixadas pela legislação vigente". ¶Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 35. EA *revalidación* f / *reválida* f.

☞ PP equivalência e reconhecimento.

semestre letivo m Período de, no mínimo, 100 dias de trabalho acadêmico efetivo, independente do ano civil, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. ¶"O estudante poderá requerer à Pró-Reitoria de Graduação o trancamento de matrícula para o ano letivo/<semestre letivo> em curso". ¶Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 45. EA *semestre lectivo* m.

☞ PP semestre lectivo m.

semestre sabático m Direito de afastamento por um semestre letivo ao que tem direito o docente efetivo com sete anos de serviço para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional. ¶"Os docentes com sete (7) anos de exercício efetivo na Universidade têm direito ao <semestre sabático>, com remuneração integral". ¶Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 76. EA *semestre sabático* m.

☞ Na Argentina, o período sabático ao que o docente tem direito é de um ano.

série *f* Conjunto de disciplinas com o mesmo período de duração, proposto pelo Colegiado de Curso para fins de matrícula e sequência curricular, para homologação na Congregação do Instituto ou Faculdade e aprovação do Conselho de Ensino e Pesquisa. ≧ "O estudante, em sua matrícula inicial, será inscrito em todas as atividades acadêmicas obrigatórias previstas na primeira <série> do curso, que são comuns às habilitações bacharelado e licenciatura". ≧ Resolução CEPE Nº 367/2005 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 7º. EA **curso m / año m**.

sistema acadêmico *m* Forma de organização que caracteriza a estrutura dos Cursos de Graduação. ≧ "As propostas de adequação curricular não poderão implicar em modificação do <sistema acadêmico> e da carga horária total do curso". ≧ Resolução CEPE Nº 0086/2010 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 11 § 1º. EA **sistema acadêmico m**.

sistema acadêmico seriado anual *m* Forma de organização que caracteriza a estrutura dos cursos de graduação, cujas atividades acadêmicas estão organizadas predominantemente por séries anuais. ≧ "<Sistema acadêmico seriado anual>: a) organização das atividades acadêmicas por séries anuais; b) composição predominante de atividades acadêmicas anuais admitindo atividades acadêmicas semestrais desde que num percentual menor na relação com as disciplinas anuais; c) matrícula, acompanhamento do desempenho acadêmico, promoção e retenção do estudante, considerando a série; d) as atividades acadêmicas de natureza obrigatória especial são consideradas essenciais". ≧ Pauta da Reunião da Câmara de Graduação Nº 136 da Universidade Estadual de Londrina, Anexo, Art. 3º. EA **sistema de promoción anual m**.

sistema de crédito *m* Sistema acadêmico em que a matrícula do estudante é feita por disciplinas e atividades acadêmicas com valor em créditos hora-aula. ≧ "Para o <sistema de crédito>, semestral ou anual, deverão ser atendidas as diretrizes: I – matrícula por disciplina; II – matrícula definida pelo estudante; III – a cadeia de pré-requisitos não poderá ser mais longa que n-1 para sistemas anuais, e n-2 para sistemas semestrais, onde n é o número de períodos previstos para a integralização do curso de graduação; IV - cada disciplina não poderá ter mais de 2(dois) pré-requisitos". ≧ Resolução CEPE Nº 0086/2010 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 4º. EA **organización en créditos f**.

sistema de promoção *m* Organização dos requisitos estabelecidos em currículo de curso superior para a promoção do estudante para a série subsequente. ≍ "O <sistema de promoção> é o constante das normas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso de Esporte, sendo aprovado o estudante com média aritmética final igual ou superior a 6,0 (seis) e cumprida a carga horária total do estágio, não havendo exame final". ≍ Deliberação da Câmara de Graduação Nº 077/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 27. EA **sistema de promoción** *m*.

suspensão *f* Sanção disciplinar aplicável a servidores e discentes que implica o seu afastamento por tempo determinado. ≍ "A <suspensão> implica no afastamento do servidor de seu cargo ou função, sem percepção de vencimento, salário, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira, por período não inferior a três (3) nem superior a trinta (30) dias". ≍ Regulamento do Pessoal da Universidade Estadual de Londrina, Art. 87 III. EA **suspensión** *f*.

☞ Para os discentes o período de afastamento, pode abranger entre 3 e 30 dias e para os docentes e técnico-administrativos, entre 3 e 90.

suspensão temporária de prerrogativas de autonomia *f* Penalização por decisão administrativa do Poder Público que suspende temporariamente a autonomia da instituição de Ensino Superior. ≍ "Após um prazo para saneamento de deficiências eventualmente identificadas pela avaliação a que se refere este artigo, haverá reavaliação, que poderá resultar, conforme o caso, em desativação de cursos e habilitações, em intervenção na instituição, em <suspensão temporária de prerrogativas da autonomia>, ou em credenciamento". ≍ Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 da Presidência da República, Art. 46 § 1º. EA **suspensión de la autonomía universitaria** *f*.

tecnologia *f* Curso superior de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de tecnólogo. ≍ "Os cursos superiores de <tecnologia> poderão ser organizados por módulos que correspondam a qualificações profissionais identificáveis no mundo do trabalho". ≍ Resolução CNE/CP 3 de 18 de dezembro de 2002 do MEC, Art. 5º. EA **tecnicatura** *f*.

tecnólogo *m* Grau acadêmico concedido por instituição de Ensino Superior ao concluinte de curso superior de Tecnologia. ≍ "Tecnologia - cursos superiores de formação especializada em áreas científicas e tecnológicas, que conferem ao diplomado competências para atuar em áreas profissionais específicas, caracterizadas por eixos tecnológicos, com o grau de <tecnólogo>". ≍ Portaria Normativa do MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Anexo, Art.

4.1.3. EA *técnico superior* *m*

tese de doutorado *f* Trabalho supervisionado inédito elaborado pelo doutorando, que resulta em contribuição original em domínio de conhecimento determinado, como requisito para a obtenção do título de doutor. ≍ "Cumpridas as demais exigências regimentais, são condições para que o aluno requeira a concessão do título de Doutor: I. Completar o número de créditos exigidos pelo Programa em disciplinas e atividades acadêmicas; II. Ser aprovado em exame de qualificação; III. Comprovar proficiência de leitura em duas (2) línguas estrangeiras, dentre as indicadas pelo Programa; IV. Apresentar e ter aprovada <Tese de Doutorado>".

≍ Art. 84 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina. EA *tesis de doctorado* *f* / *tesis doctoral* *f*.

título *m* Qualificação concedida por instituição de Ensino Superior ao concluinte de curso ou programa de estudos superiores, registrada em diploma ou certificado, em que devem constar o grau acadêmico obtido ou a qualificação profissional e a habilitação em área específica do saber. ≍ "O julgamento da equivalência, para efeito de revalidação, será feito por uma Comissão, especialmente designada para tal fim, constituída de professores da própria Universidade ou de outros estabelecimentos, que tenham a qualificação compatível com a área de conhecimento e com nível do <título> a ser revalidado". ≍ Resolução CNE/CES Nº 8 de 4 de outubro de 2008 do MEC, Art. 5º. EA *título* *m*.

trabalho de conclusão de curso *m* Trabalho de natureza acadêmico-científica elaborado por aluno concluinte de curso de graduação ou pós-graduação *lato sensu*, desenvolvido sob a forma de monografia. ≍ "O aluno admitido no curso de pós-graduação *lato sensu* deverá organizar, sob a supervisão de um professor orientador, aprovado pela Comissão Coordenadora do Curso, uma Monografia ou <Trabalho de Conclusão de Curso> que deverá observar normas específicas constantes dos Regulamentos dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 86. EA *trabajo final* *m* / *tesis de grado* *f*.

trancamento de matrícula *m* Interrupção temporária das atividades acadêmicas de graduação solicitada pelo estudante, sem que haja a perda do vínculo regular com a instituição de Ensino Superior. ☞ "O estudante poderá requerer à Pró-Reitoria de Graduação o <trancamento de matrícula> para o ano letivo/semestre letivo em curso". ☞ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 45. EA *interrupción/ suspensión de estudios* *f*.

transferência de aluno *f* Remanejamento de estudante para outra instituição de Ensino Superior, mediante processo seletivo e em ocorrência de vagas. ☞ "As instituições de educação superior aceitarão a <transferência de alunos> regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo". ☞ Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Art. 49. EA *transferencia de alumno* *f* / *pase de carrera* *f*.

transferência de docentes *f* Mudança de ocupante de cargo de magistério superior para assumir cargo da mesma classe em outra instituição de Ensino Superior, por iniciativa ou aquiescência do interessado e na existência de vagas na instituição de destino. ☞ "Desde que haja aquiescência do docente e dos Departamentos interessados, e respeitando-se o nível já atingido na carreira, será permitida a <transferência de docentes> de um para outro Departamento ou Centro, observados os interesses do ensino, da pesquisa e da extensão". ☞ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 77. EA *traslado docente* *m*.

transferência de turno *f* Remanejamento de estudante para outro turno de oferta do curso superior em que está matriculado, a petição deste e em ocorrência de vagas. ☞ "Na <transferência de turno>, primera fase, se houver maior número de candidatos que o de vagas, a classificação na série/semestre deverá atender aos seguintes critérios, em ordem de prioridade: I-maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento; II-maior carga horária de disciplinas com aproveitamento; III-maior média aritmética das notas ou conceito das disciplinas cursadas, levando-se em conta as reprovações; IV-maior carga horária cumprida em atividades acadêmicas complementares". ☞ Resolução CEPE Nº 0198/2007 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 5º. EA *cambio de turno* *m*.

transferência ex officio *f* Remanejamento de servidor e/ou do estudante dependente deste para outra instituição de Ensino Superior, em razão de comprovada transferência ou remoção de ofício para o exercício de suas atividades funcionais. ☞ "A <transferência ex officio> a que

se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será efetivada, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta". ¶Lei 9.536 de 11 de dezembro de 1997 da Presidência da República, Art. 1º. EA *transferencia ex officio f.*

tratamento excepcional *m* Regime de exercícios domiciliares atribuídos a estudantes portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas que impossibilitam a frequência às aulas do estudante. ∞"São considerados merecedores de <tratamento excepcional> os alunos de qualquer nível de ensino, portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados (...)". ¶Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969 da Presidência da República, Art. 1º. EA *educación domiciliaria y hospitalaria f.*

turno *m* Período do dia letivo em que se organizam as atividades pedagógicas de um curso ou programa de estudos superiores, podendo ser matutino, vespertino ou noturno. ∞"As propostas para alteração da matriz dos Cursos de Graduação e suas habilitações, ofertadas para mais de um <turno>, deverão manter as exigências previstas nos Projetos Pedagógicos. As ofertas de cursos em turnos diurno e noturno poderão prever matrizes curriculares diferenciadas". ¶Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 22. EA *turno m.*

turno integral *m* Turno de oferta de curso ofertado inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite), exigindo a disponibilidade do estudante por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana. ∞"Observando a frequência de escolaridade dos pais em relação ao turno do curso dos alunos verifica-se o que já era de se esperar, quando se soma curso superior incompleto, completo e de pós-graduação tem-se: 56,31% dos pais dos alunos dos cursos de <turno integral>, 44,08% dos pais dos alunos dos cursos do matutino, 29,17% dos pais dos alunos dos cursos do vespertino e 23,17% dos pais dos alunos dos cursos do noturno". ¶Caderno de Avaliação Institucional Nº 3 da Universidade Estadual de Londrina, p. 35. EA *turno integral m.*

☞ Sem equivalência específica. Os turnos oferecidos na UBA são matutino, vespertino e noturno.

turno matutino *m* Turno de oferta de curso em que a maior parte da carga horária é oferecida até às 12h todos os dias da semana. ☞ "O Curso de Biblioteconomia da Universidade Estadual de Londrina (UEL) foi criado em 25 de maio de 1972, pela Resolução 100/72. O curso foi implantado em 1973, tendo três anos de duração e a oferta de 40 vagas semestrais, no <turno matutino>". ☞ Pauta da Reunião Nº 153 da PROGRAD, Anexo, p. 292, da Universidade Estadual de Londrina. EA *turno matutino m*.

turno noturno *m* Turno de oferta de curso em que a maior parte da carga horária é oferecida após as 18h todos os dias da semana. ☞ "A Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Geografia é pelo deferimento da solicitação da estudante, desde que a mesma realize as disciplinas 6GEO011, 6GEO014 e 6GEO017 no contraturno (diurno) para integralizar a 2ª série e seja matriculada na 3ª série do <turno noturno>". ☞ Livro Nº 2 da Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, p. 209. EA *turno nocturno m*.

turno vespertino *m* Turno de oferta de curso em que a maior parte da carga horária é oferecida no período da tarde todos os dias da semana. ☞ "A habilitação Bacharelado em Estudos Literários será ofertada se houver o mínimo de 12 (doze) interessados, computados os estudantes dos turnos vespertino e noturno; se não houver candidatos aprovados em número suficiente, os estudantes do <turno vespertino> deverão cursar, obrigatoriamente, as disciplinas específicas no turno noturno e as do tronco comum, no <turno vespertino>". ☞ Art. 26 § 3º da Resolução CEPE Nº 062/2012 da Universidade Estadual de Londrina. EA *turno vespertino m*.

unidade *f* Local secundário da instituição de Ensino Superior, onde se exercem apenas atividades educacionais ou administrativas. ☞ "Para a instalação de qualquer nova <Unidade>, exigir-se-á a existência de, no mínimo, três (3) Departamentos". ☞ Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, Art. 14. EA *unidad académica f*.

☞ PP unidade orgânica *f*.

unidade educacional fora de sede *f* Local secundário de oferta de cursos e atividades educacionais em Município distinto daquele em que funciona a sede da instituição de Ensino Superior, incluindo fazendas, hospitais e qualquer outro espaço em que se realizem atividades acadêmicas, conforme previsão no ato de credenciamento do câmpus fora da sede. ≍ "(...) A <unidade educacional fora de sede> deve estar explicitada na abrangência geográfica do ato de credenciamento do câmpus fora de sede". ≍ Ofício N° 112 /2012-DIFES/SESu/MEC, Art. 1º. EA *unidad fuera de la sede* *f*.

☞ PP unidade orgânica fora da sede *f*.

unidade educacional na sede *f* Local secundário de oferta de cursos e atividades educacionais no Município em que funciona a sede da instituição de Ensino Superior. ≍ "(...) f) <Unidade educacional na sede> - Local secundário de oferta de cursos e atividades educacionais no Município em que funciona a sede da instituição". ≍ Ofício N° 112 /2012-DIFES/SESu/MEC, Art. 1º. EA *unidad académica en sede administrativa* *f*.

Universidade *f* Instituição pluridisciplinar de formação dos Quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, caracterizada pela produção intelectual institucionalizada, a titulação de mestrado ou doutorado pelo menos de um terço do corpo docente e o regime integral de, pelo menos, um terço do seu corpo docente. ≍ "As instituições de educação superior, de acordo com sua organização e respectivas prerrogativas acadêmicas, serão credenciadas como: I - Faculdades; II - Centros universitários; e III - <Universidades>". ≍ Decreto N° 5.773, de 09 de maio de 2006, da Presidência da República, artigo 12. EA *universidad* *f*.

vagas *f* Número de lugares destinados ao ingresso de estudantes em curso superior. ≍ "As <vagas> são preenchidas por meio de 02 (dois) sistemas: I – sistema de cotas: até 40% (quarenta por cento) das <vagas> de cada curso de graduação são reservadas a estudantes oriundos de instituições públicas brasileiras de ensino, sendo que até a metade das <vagas> decorrentes da aplicação deste percentual são reservadas a candidatos que se autodeclararem negros. II – sistema universal para os demais candidatos". ≍ Projeto Pedagógico Institucional da Universidade Estadual de Londrina, p. 19. EA *plazas* *f*.

vagas autorizadas *f* Número de lugares destinados ao ingresso de estudantes em curso superior, expressas em ato autorizativo, correspondente ao total anual, que a instituição pode

distribuir em mais de um processo seletivo. ≍ "A instituição manterá em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no § 1º, além dos seguintes elementos:(...) III - número de <vagas autorizadas>, por turno de funcionamento, de cada curso, observado o regime da autonomia, quando for o caso". ≍ Portaria Normativa do MEC Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Art. 32 § 2º. EA **plazas disponibles** f.

☞ No caso das instituições autônomas, consideram-se autorizadas as vagas aprovadas pelos colegiados acadêmicos competentes e regularmente informadas ao Ministério da Educação, na forma do art. 28 do Decreto 5.773, de 2006.

vagas oferecidas f Número total de vagas disponibilizadas nos processos seletivos constantes dos editais expedidos pela instituição. ≍ "Depois do início do Curso, o número de <vagas oferecidas> para ingresso a cada seleção será proposto pelo Colegiado de Curso, devendo ser aprovado pelos órgãos competentes na UEL, UEPG e UNICENTRO, respeitado o limite de vagas estabelecido para cada orientador". ≍ Resolução CEPE Nº 0182/2009 da Universidade Estadual de Londrina, Art. 24 § 1º. EA **plazas ofrecidas / ofertadas** f.

vagas remanescentes f Vagas não preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados em processo seletivo para ingresso à instituição de Ensino Superior. ≍ "As <vagas remanescentes> do Processo Seletivo poderão ser ofertadas a portadores de diploma de curso superior". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 32. EA **plazas vacantes** f.

verificação de aprendizagem f Avaliação do estudante em relação ao conteúdo programado em disciplina ou atividade acadêmica. ≍ "A avaliação dos créditos atribuídos ao aluno pelo professor a cada <verificação de aprendizagem> será realizada através de notas, variáveis de zero (0) a dez (10,0) ou conceito equivalente e será exigida, para aprovação na disciplina, nota igual ou superior a sete (7,0) ou conceito equivalente". ≍ Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, Art. 79 § 3º. EA **verificación de aprendizaje** f / **evaluación** f.

7. GLOSARIO ESPAÑOL-PORTUGUÉS

Introducción

El presente glosario incluye términos académicos extraídos del marco legal universitario de tres países: Brasil, Portugal y Argentina.

El marco legal universitario es el conjunto de documentos legales que rigen la educación superior, organizados de manera jerárquica, partiendo de la Constitución de cada país y siguiendo por los respectivos Ministerios de Educación y Ciencia hasta llegar a las Universidades, las cuales tienen a su vez sus propios documentos legales. Por lo tanto, los términos que componen el glosario fueron seleccionados a partir de Leyes, Decretos, Estatutos, Reglamentos, Resoluciones, Actas, etc.

Los términos que conforman los artículos del glosario abarcan únicamente la parte académica de la Universidad; en otras palabras, los que tienen que ver con personas, documentos, lugares y trámites inherentes a la vida académica. Quedan excluidos, por lo tanto, aquellos términos relativos a otros ámbitos universitarios, como el financiero, el organizativo, el de mantenimiento, etc.

Por otro lado, todos ellos son sustantivos o unidades léxicas equivalentes a sustantivos.

El glosario está organizado en las direcciones portugués - español y español - portugués y está dirigido especialmente a alumnos, profesores, técnicos administrativos, traductores profesionales e intérpretes, con el fin de aportar soluciones en la recepción y producción de textos especializados que guardan relación con la educación superior.

Estructura del glosario:

1) Término-entrada: los términos están ordenados alfabéticamente, en negrita y en forma de lemas.

2) Información gramatical: en ambas direcciones del glosario, al lado del término-entrada se incluye una información referente al género gramatical del mismo, en letra cursiva. Incorporamos esta información porque en ciertas ocasiones el género gramatical del término-entrada no coincide con el del término equivalente y eso puede causar algún perjuicio, sobre todo en la producción de textos en lengua extranjera.

3) Definición: la definición terminológica está escrita en la misma lengua del término-entrada; es decir: en el diccionario con dirección portugués - español, la definición está escrita

en portugués y en el diccionario cuyo sentido es español - portugués, la definición está escrita en español.

4) Contexto: en cada artículo, tras la definición aparece siempre un contexto de uso del término-entrada extraído de un documento del marco legal universitario: a) brasileño, cuando la lengua de entrada es el portugués; o b) argentino, cuando la lengua de entrada es el español. Sirve para ilustrar mejor el sentido de la definición y, al mismo tiempo, para dar fe de su uso, acompañado de la fuente documental de la que fue extraído.

5) Término equivalente al término-entrada: aparece en negrita para resaltar su relación de equivalencia con el término-entrada y en cursiva para mostrar que se trata de otra lengua diferente a la de aquél.

6) Información gramatical del término equivalente: como sucedía en el caso del término-entrada, junto al término equivalente aparece una información gramatical en cursiva que hace referencia a su género gramatical.

7) Observaciones: en algunos artículos, separado del cuerpo principal, aparecen informaciones complementarias con el fin de aclarar algún detalle referente a la definición o al contexto de uso, así como para indicar la variante terminológica del portugués de Portugal para el término-entrada en portugués brasileño.

Ofrecemos, a continuación, un ejemplo de artículo con lengua de entrada español argentino, señalando con números cada una de sus partes.

1) carrera de especialización 2) f 3) Carrera de posgrado con carga horaria mínima de 368 horas cátedra, dirigida a profundizar en el dominio de un tema o área determinada dentro de un campo profesional o de diferentes profesiones y conducente a la obtención del título de Especialista. 4) ☞"El título de especialista en un área determinada será otorgado por la Universidad de Buenos Aires en cada una de las <Carreras de Especialización> que el Consejo Superior de la Universidad determine a propuesta de las Facultades, organismos dependientes del Rectorado o el Consejo Superior y su valor será exclusivamente académico". ☞Resolución (CS) N° 6.649/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 10°. **5) PB *curso de especialização* 6) m.**

7) ☞En la UEL, el *curso de especialização* da derecho a un certificado, mientras que en la UBA da derecho a título.

Abreviaturas y siglas utilizadas

ANPCYT *Agencia Nacional de Promoción Científica y Tecnológica.*

Art. *Artículo.*

CFC y E *Consejo Federal de Cultura y Educación.*

CIC *Comisión de Investigaciones Científicas.*

CONEAU *Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria.*

CONICET *Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas.*

CS *Consejo Superior.*

EA *Español de Argentina.*

f. femenino.

m. masculino.

mf. masculino y femenino.

PB *Portugués de Brasil.*

PP *Portugués de Portugal.*

RN *Rector Normalizador.*

UBA *Universidad de Buenos Aires.*

UEL *Universidade Estadual de Londrina.*

Símbolos utilizados

☞ Indica el inicio del contexto de uso del término-entrada.

< > Indica la presencia del término-entrada dentro del contexto de uso.

📖 Indica la fuente documental de la que fue extraído el contexto de uso.

☞ Indica el inicio de las observaciones.

acreditación *f* Acto legal de la Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria que certifica el cumplimiento de los estándares establecidos por el Ministerio de Cultura y Educación para el funcionamiento de una carrera universitaria. ≍ "Las carreras respectivas deberán ser acreditadas periódicamente por la Comisión Nacional de Evaluación y <Acreditación> Universitaria o por entidades privadas constituidas con ese fin debidamente reconocidas". ≡Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 43 b. PB **reconhecimento de curso** *m*.

actividad académica *f* Actividad de enseñanza, investigación o extensión integrada en un Plan de Estudios con el fin de instruir al alumno. ≍ "Las Maestrías Personalizadas serán sólo académicas y se formalizarán a través de la presentación por una Unidad Académica, con su fundamentación, objetivos, perfil del graduado, carga horaria, requisitos de admisión, regularidad y graduación y título a otorgar. Consistirán en la realización y aprobación de cursos, seminarios u otras <actividades académicas> especiales para graduados, desarrollados por esta Universidad u otras instituciones nacionales o extranjeras". ≡Resolución (CS) N° 5.284 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 7°. PB **atividade acadêmica** *f*.

admisión *f* Concesión de plaza para cursar una carrera en institución de educación superior. ≍ "(...) En las Universidades con más de cincuenta mil (50.000) estudiantes, el régimen de <admisión>, permanencia y promoción de los estudiantes será definido a nivel de cada facultad o unidad académica equivalente". ≡Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 50. PB **admissão** *f*.

☞ En las Universidades públicas brasileñas las plazas disponibles son limitadas y existe un proceso selectivo de aspirantes.

alumno libre *m* Alumno que no cumple las condiciones de regularidad de la materia por bajo rendimiento académico, falta de asistencia o sanción. ≍ "Se considerará <alumnos libres> a los que hubieran perdido su calidad de regulares por falta de asistencia, por sanciones o por adeudar mayor cantidad de materias a las permitidas". ≡Resolución (CS) 5.190 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 3°. PB **aluno livre** *m*.

☞ En las Universidades públicas brasileñas se exige una asistencia mínima del 75% a las asignaturas o cualesquiera otras actividades académicas; por lo tanto, no existe el concepto de alumno libre.

alumno regular *m* Alumno inscrito en el Ciclo Básico Común o en carrera de grado que se ajusta a todos los requerimientos que se establecen en las Facultades para mantener esa condición. ☞ "Las Facultades y el Consejo Superior en el caso del Ciclo Básico Común establecerán las condiciones que deberán cumplir los estudiantes para mantener su condición de <alumno regular> de la carrera en la que estuvieron inscriptos así como las condiciones de regularidad en cada asignatura". ☞ Resolución (CS) 1.648/91 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4º. PB *aluno regular m / estudiante regular mf.*

año académico *m* Totalidad de los períodos lectivos (trimestres, cuatrimestres, semestres) en los que se desarrollan las actividades académicas. ☞ "Se computará como <año académico> el período comprendido entre el 1º de abril de un año y el 31 de marzo del año siguiente". ☞ Resolución (CS) 1.648/91 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 2º. PB *ano acadêmico m.*

año sabático *m* Período de doce (12) meses durante los cuales el profesor regular con dedicación exclusiva o semiexclusiva es eximido de toda obligación docente con el fin de perfeccionarse mediante la realización de trabajos de investigación y el desarrollo de tareas científicas o estudios de posgrado y la preparación de publicaciones, todo ello dentro del campo de su especialidad y de acuerdo con un plan de tareas. ☞ "Se instituye el <año sabático> para los profesores regulares de la Universidad. El Consejo Superior dicta la reglamentación correspondiente a esta institución sobre la base de que el personal docente regular ejercita el derecho y cumple el deber de concurrir periódicamente a los grandes centros de investigación para renovar sus ideas y conocimientos (...)". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 50. PB *ano sabático m.*

☞ En Brasil, el periodo sabático al que tiene derecho el docente es de un semestre.

apercibimiento *m* Sanción disciplinaria que se aplica a los alumnos en casos de falta de respeto a profesores, auxiliares docentes, autoridades universitarias o en el caso de no observancia del régimen de correlatividades u otros requisitos exigidos en los planes de estudios. ☞ "Será sancionado con <apercibimiento> o suspensión hasta un (1) año, siempre que el hecho no implicar una falta mayor, el alumno que: a) Faltar el debido respeto a profesores, docentes auxiliares o autoridades universitarias, a causa del ejercicio de sus funciones o al tiempo de practicarlas. b) No observar el régimen de correlatividades u otros

requisitos exigidos en los planes de estudios respectivos". ¶Resolución (CS) 2.283/88 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 13. PB *advertência f/repreensão f*.

☞ En la UEL, la *advertência* se aplica en casos de desobediencia o incumplimiento de instrucciones de la administración y se le comunica al implicado verbalmente; por su parte, la *repreensão* se aplica en casos de falta de respeto, ofensa o acoso y se comunica por escrito.

asignatura f Conjunto de contenidos teórico-prácticos, con valor en créditos horas-cátedra y organizados de manera cuatrimestral, bimestral o anual. ☞ "Durante el Curso de Ingreso se dictarán las siguientes <asignaturas>: Matemática, Lengua, Historia y Geografía. La carga horaria será de seis (6) horas cátedra semanales de cuarenta (40) minutos. A cada asignatura le corresponde una hora y media de hora cátedra (60 minutos)". ¶Resolución (CS) 6.684/97 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I. PB *disciplina f*

asignatura electiva f Asignatura ofertada en un determinado Plan de Estudios que el alumno puede cursar libremente para completar los créditos de la carrera. ☞ "<Asignaturas Electivas>: Los estudiantes deberán cursar y aprobar 6 créditos en asignaturas electivas correspondientes al área de producción animal, 3.5 créditos en asignaturas electivas correspondientes al área de producción vegetal y 2 créditos en asignaturas electivas correspondientes al área socioeconómica". ¶Plan de Estudios de Agronomía de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *disciplina eletiva f*

☞ En la UEL, las *disciplinas eletivas* se pueden elegir entre las pertenecientes a otros planes de estudios diferentes al propio del estudiante.

asignatura obligatoria f Asignatura definida en un Plan de Estudios determinado y de obligado cumplimiento para todos los estudiantes de la carrera. ☞ "Para obtener el título de Ingeniero Agrimensor se requiere, luego de haber aprobado el Ciclo Básico Común de la UBA, aprobar un mínimo de 208 créditos distribuidos del siguiente modo: a) Un total de 178 créditos correspondientes a la aprobación de las <asignaturas obligatorias> comunes para todos los estudiantes de la Carrera". ¶Plan de Estudios de Ingeniería en Agrimensura de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *disciplina obrigatória f*

asignatura optativa f Asignatura de oferta variable en un Plan de Estudios determinado que el estudiante puede cursar de manera opcional para cumplir créditos. ☞ "<Asignaturas

Optativas>: Para obtener el título de Ingeniero Agrónomo, los alumnos deberán cumplir con un total de 11 créditos en asignaturas optativas consistentes en talleres, seminarios, cursos, viajes y otras actividades de formación según una oferta variable o de libre configuración".

▣Plan de Estudios de Agronomía de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *disciplina optativa f*

asistencia f Registro para fines académicos de la presencia física del estudiante durante el periodo lectivo de determinada asignatura o actividad académica. ☞ "Los aspirantes deberán acreditar el setenta y cinco por ciento (75%) de <asistencia> en cada una de las asignaturas".

▣Resolución (CS) 6.684/97 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, p. 3. PB *frequência f/ presença f*

autorización f Acto legal del Ministerio de Cultura y Educación del que dependen la creación de carreras, cambios y modificaciones de planes de estudios. ☞ "Durante el lapso de funcionamiento provisorio: a) El Ministerio de Cultura y Educación hará un seguimiento de la nueva Institución a fin de evaluar, en base a informes de la Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria, su nivel académico y el grado de cumplimiento de sus objetivos y planes de acción; b) Toda modificación de los estatutos de creación de nuevas carreras, cambio de planes de estudio o modificación de los mismos, requerirá <autorización> del citado Ministerio". ▣Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 64. PB

autorização f

auxiliar docente mf Categoría del personal docente regular que no pertenece a la de los profesores y puede ser designado con la sola mención del departamento y luego asignado al profesor con quien deberá colaborar, sobre la base de la reglamentación que dicte cada Facultad con estructura departamental. ☞ "<Auxiliares Docentes> serán aquellos que cooperen con el desarrollo de las tareas de enseñanza-aprendizaje teóricas y prácticas y serán designados por concurso". ▣Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 65. PB *monitor m.*

ayudante primero m Categoría de Auxiliar Docente cuyas funciones principales son las de elaborar propuestas de trabajos prácticos y asumir la responsabilidad del dictado de cursos de trabajos prácticos. ☞ "Las designaciones de Jefe de Trabajos Prácticos y <Ayudantes Primeros> tendrán una duración de tres (3) años y las de Ayudantes Segundo hasta un

máximo de dos (2) años a determinar por la Facultad respectiva". ¶Resolución (CS) 2.036/87 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 9°. PB *ajudante primeiro m / monitor m*.

ayudante segundo m Categoría de Auxiliar Docente, generalmente desempeñada por los estudiantes regulares de una Facultad, cuyas funciones principales son las de colaborar en el desarrollo de los trabajos prácticos a cargo de un auxiliar de primera o JTP y/o la de tener a su cargo el dictado de cursos de trabajos prácticos, de acuerdo con la modalidad de la Unidad Académica. ¶"Para los cargos de <ayudante segundo> podrán ser graduados o alumnos. En este último caso, el aspirante deberá: 1. Ser alumno regular de la Facultad de Economía. 2. Tener aprobada la asignatura motivo del concurso". ¶Despacho N° 8.653/12 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 5° d). PB *ajudante segundo m /monitor m*.

beca f Auxilio económico de carácter mensual, semestral o anual concedido al estudiante por entidad pública o privada con el propósito de promover la igualdad de oportunidades en el ámbito de la educación superior, facilitar el acceso y/o la permanencia de alumnos de escasos recursos económicos y el buen desempeño académico en los estudios de grado en Universidades Nacionales o Institutos. ¶"En caso de renuncia a la <beca>, cada Unidad Académica deberá informarlo a la Dirección General de Becas dependiente de la Secretaría de Extensión Universitaria y Bienestar Estudiantil para proceder a la cancelación del beneficio". ¶Resolución (CS) 7.394 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 19. PB *bolsa f*.

beca de culminación de doctorado f Beca destinada a promover la culminación de estudios de doctorado por parte de graduados de Universidades Nacionales; en continuidad de estudios de maestrías orientadas a la investigación; o en la fase de culminación y elaboración de tesis doctorales debidamente acreditadas por la Universidad. ¶"Los postulantes a <becas de Culminación de Doctorado>, al momento de la presentación deberán demostrar el estado de avance de sus actividades de un doctorado acreditado o en vías de acreditación ante la CONEAU y contar con la admisión al mismo". ¶Resolución (CS) 5.134/08 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 6°. PB *bolsa de finalizaçõ de doutorado f/ bolsa de doutorado f*.

☞ En Brasil, el estudiante de doctorado sólo tiene derecho a una beca durante la carrera.

beca de doctorado f Beca destinada a promover el desarrollo de tareas de investigación por parte de los graduados de Universidades Nacionales, orientadas a la prosecución de estudios

de Doctorado en la Universidad, con el objetivo de la elaboración de la Tesis de Doctorado. ☞ "Las becas a otorgar se denominarán 'Becas de Estímulo', 'Becas de Maestría', '<Becas de Doctorado>' y 'Becas de Culminación de Doctorado'". ☞ Resolución (CS) 5.134/08 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 2°. PB *bolsa de doutorado f.*

beca de estímulo f Beca destinada a la iniciación de los estudiantes en las actividades de investigación, posibilitando su formación y facilitando su participación en proyectos de investigación. ☞ "Los directores de <beca de estímulo> podrán ser: Profesores; Jefes de Trabajos Prácticos que posean título de doctor o antecedentes científicos equivalentes o ayudantes de primera regulares que posean título de magíster, doctor o antecedentes científicos equivalentes que garanticen su capacidad para dirigir investigaciones". ☞ Resolución (CS) 5.134/08 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 18. PB *bolsa de iniciação científica f.*

beca de investigación f Beca destinada a la formación de investigadores, de calidad académica y científica en las diversas áreas disciplinarias, a través del desarrollo de actividades de investigación en la Universidad y/o en el ámbito de otras instituciones, si así se hubiese estipulado en los convenios correspondientes. ☞ "En el caso de las becas para Culminación de Doctorado, de acuerdo a lo establecido en el artículo 5° de este Reglamento, podrán haber tenido una <beca de investigación> para graduados (CIC, CONICET, ANPCYT, UBA - Maestría) con una duración mínima de dos (2) años y un máximo de tres (3) años, con avances comprobables en el Doctorado". ☞ Resolución (CS) 5.134/08 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 6°. PB *bolsa de pesquisa f.*

beca de maestría f Beca destinada a promover el desarrollo de tareas de investigación por parte de los graduados de Universidades Nacionales, orientadas a la elaboración de la Tesis de Maestría, la cual deberá estar dentro de las ofertas de Maestrías orientadas a la investigación de la Universidad. ☞ "Según la categoría que corresponda, podrán aspirar a las becas que establece este reglamento: (...) los graduados de esta Universidad y de otras Universidades Nacionales de la República Argentina que hayan usufructuado, sin doctorarse, una primera beca como graduado de la ANPCYT, el CONICET o la CIC o una primera <beca de Maestría> en la UBA, con avances comprobables en el Doctorado, a las becas para la Culminación de Doctorado". ☞ Resolución (CS) 5.134/08 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 5°. PB *bolsa de mestrado f.*

becario *m* Estudiante que percibe el estipendio de una beca. ☞ "Los <becarios> deben cursar materias en cada cuatrimestre para poder mantener la beca y aprobar, como mínimo, tres (3) materias por año académico". ☞ Resolución (CS) 7.394 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo II, Art. 19. PB *bolsista mf*.

calificación *f* Resultado de la evaluación del estudiante expresado en valor numérico, generalmente de 0 a 10 puntos o concepto equivalente. ☞ "Los exámenes parciales se califican con una escala de 0 (cero) a 10 (diez) puntos. No son eliminatorios: la <calificación> obtenida entre el primer y segundo examen parcial se promedia". ☞ UBA XXI - Régimen de evaluación y fechas de examen de la Universidad de Buenos Aires. PB *conceito m/ nota f*.

cancelación de matrícula *f* Ruptura del vínculo formal establecido entre la institución y el estudiante, a petición de éste. ☞ "Si el estudiante solicitase la <cancelación de matrícula> se le extenderá un certificado que acredite las materias aprobadas hasta el momento del cese.". ☞ Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 20. PB *cancelamento de matrícula m*.

carga horaria *f* Duración, expresada en horas cátedra, de asignatura, actividad académica, curso o carrera. ☞ "Independientemente de la estructura curricular que se adopte, el Plan de Estudios tendrá una <carga horaria> no inferior a quinientas cuarenta y cuatro (544) horas, treinta y cuatro (34) créditos, más ciento sesenta (160) horas, diez (10) créditos, de actividades que podrán ser asignadas a la realización de la tesis o el trabajo final, según corresponda, excluyendo el tiempo que insuma la redacción de la tesis o el trabajo final". ☞ Resolución (CS) 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 8°. PB *carga horaria f*.

carga horaria mínima *f* Tiempo mínimo, expresado en horas cátedra, establecido por la institución para el cumplimiento curricular de la carrera. ☞ "El curso de Técnicos en Prácticas Cardiológicas implica una <carga horaria mínima> de 2.060 hs. distribuidas en materias teóricas, teórico-prácticas y prácticas hospitalarias". ☞ Contenido del Plan de Estudios Técnico en Prácticas Cardiológicas de la Universidad de Buenos Aires. PB *carga horaria mínima f*.

carga horaria total *f* Duración del Plan de Estudios expresada en horas cátedra. ≍ "Se podrá reconocer hasta un máximo del cincuenta (50%) de la <carga horaria total> de la Maestría, según lo establece la Resolución (CS) N° 2034/95". ≍ Resolución (CS) N° 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 14i. PB *carga horaria total f*.

carrera *f* Proyecto pedagógico autorizado y definido por institución de educación superior, compuesto por asignaturas y otras actividades académicas, que da derecho a diploma, título y/o certificado a los estudiantes que lo completan. ≍ "Los estudiantes deberán acreditar la suficiencia de sus conocimientos teóricos y efectuar y aprobar los trabajos prácticos correspondientes a las materias que cursan en su <carrera>". ≍ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 19. PB *carrera f / curso superior m*.

carrera a término *f* Carrera que funciona a cohorte cerrada, durante el lapso previsto para que sus cursantes completen las actividades del Plan de Estudios necesarias para obtener la titulación correspondiente. ≍ "Se define como '<Carrera a Término>' a aquella que funciona a cohorte cerrada, durante el lapso previsto para que sus cursantes completen las actividades del Plan de Estudios necesarias para obtener la titulación correspondiente". ≍ Plan de Estudios de Licenciatura en Enfermería de la Universidad Nacional del Litoral. PB *curso a extinguir m*.

carrera corta *f* Carrera de hasta tres años de duración, impartida en los institutos de educación superior y orientada a la adquisición de competencias profesionales que hagan posible la inserción laboral de los egresados y conducente a la obtención de título, con la posibilidad de continuar sus estudios en el posgrado. ≍ "Tales instituciones deberán estar estrechamente vinculadas a entidades de su zona de influencia y ofrecerán <carreras cortas> flexibles y/o a término, que faciliten la adquisición de competencias profesionales y hagan posible su inserción laboral y/o la continuación de los estudios en las Universidades con las cuales hayan establecido acuerdos de articulación". ≍ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 22. PB *curso secuencial m*.

carrera de especialización *f* Carrera de posgrado con carga horaria mínima de 368 horas cátedra, dirigida a profundizar en el dominio de un tema o área determinada dentro de un campo profesional o de diferentes profesiones y conducente a la obtención del título de Especialista. ≍ "El título de especialista en un área determinada será otorgado por la Universidad de Buenos Aires en cada una de las <Carreras de Especialización> que el

Consejo Superior de la Universidad determine a propuesta de las Facultades, organismos dependientes del Rectorado o el Consejo Superior y su valor será exclusivamente académico".

▣ Resolución (CS) N° 6.649/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 10°. PB *curso de especialização m.*

☞ En la UEL, el *curso de especialização* da derecho a un certificado, mientras que en la UBA da derecho a título.

carrera de especialización derivada *f* Carrera de especialización destinada al desarrollo de aspectos determinados de una o más áreas de especialización principal, conducente a la obtención del título de Especialista. ☞ "Podrán postularse para ingresar a la <carrera de especialización derivada> los graduados de la Universidad de Buenos Aires con título de grado y de posgrado de especialidad principal que en cada caso se establezca. Se admitirán también los graduados en otras Universidades argentinas o extranjeras, con títulos equivalentes". ▣ Resolución (CS) N° 6.649/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 18. PB *curso de especialização derivada m / curso de especialização m.*

☞ En la UEL, no se distingue entre especialización principal y derivada, existiendo sólo un tipo de especialización.

carrera de especialización principal *f* Carrera de especialización destinada al desarrollo de aspectos determinados de una área, conducente a la obtención del título de Especialista. ☞ "Podrán postularse y ser admitidos en la <Carrera de Especialización Principal> los graduados de la Universidad de Buenos Aires con título de grado correspondiente a una carrera de cuatro (4) años de duración como mínimo o graduados de otras Universidades argentinas o extranjeras con títulos equivalentes. Los graduados de carreras de duración menor de cuatro (4) años podrán postularse para el ingreso, previo cumplimiento de los requisitos complementarios que se establezcan". ▣ Resolución (CS) N° 6.649/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 16°. PB *curso de especialização principal m/ curso de especialização m.*

☞ En la UEL, no se distingue entre especialización principal y derivada, existiendo sólo un tipo de especialización.

carrera de grado *f* carrera de nivel universitario impartida en institución de educación superior, conducente a la obtención de diploma, título y/o habilitación profesional y da acceso

a las carreras de posgrado. ☞ "La Universidad de Buenos Aires expedirá diplomas a quienes cumplieren la totalidad de los requisitos establecidos en los planes de estudios aprobados por el Consejo Superior correspondientes a acreditaciones intermedias de una <carrera de grado>, tecnicaturas, complementaciones curriculares de carreras de grado, carreras de grado y de posgrado". ☞ Resolución 6.234/11 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 1º. PB *curso de graduação m.*

carrera de posgrado *f* Carrera de nivel universitario impartida en institución de educación superior accesible únicamente a postulantes graduados y organizada en los niveles de doctorado, maestría, especialización y programas de capacitación, conducentes a la obtención de diploma, título o certificado. ☞ "<Las carreras de posgrado> — sean de especialización, maestría o doctorado — deberán ser acreditadas por la Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria, o por entidades privadas que se constituyan con ese fin y que estén debidamente reconocidas por el Ministerio de Cultura y Educación". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 39º. PB *curso de pós-graduação m.*

☞ En la UBA pueden cursar estudios de posgrado incluso quienes no posean estudios de grado, previa autorización del Consejo directivo de la Unidad Académica o, si cabe, del Consejo Superior de la Universidad.

carrera docente *f* Carrera de posgrado destinada a la capacitación para la enseñanza universitaria, accesible a postulantes graduados, conducente a la obtención del título de docente autorizado. ☞ "Se establece la <carrera docente> para la formación y estímulo de los estudiosos con vocación para el profesorado universitario. La reglamentación debe ser aprobada por el Consejo Superior a propuesta del Consejo Directivo de cada Facultad". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 66º. PB *curso de capacitação docente para o ensino universitário m/ monitoria acadêmica f.*

cátedra *f* Unidad mínima de organización del Departamento, correspondiente a una materia o área del saber específica. ☞ "Los departamentos mantienen la cooperación científica y de material de enseñanza y de bibliografía entre las <cátedras> que los forman". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4º. PB *área f/ subárea do Departamento f.*

certificación de capacitación docente *f* Documento expedido por institución de educación superior que certifica la conclusión de un curso de capacitación docente. ☞ "Los títulos y

<certificaciones de perfeccionamiento y capacitación docente> expedidos por instituciones de educación superior oficiales o privadas reconocidas, que respondan a las normas fijadas al respecto por el Consejo Federal de Cultura y Educación, tendrán validez nacional y serán reconocidos por todas las jurisdicciones". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 24. PB *certificado de conclusão de curso de capacitação docente m.*

certificación de perfeccionamiento *f* Documento expedido por institución de educación superior que certifica la conclusión de un curso de perfeccionamiento. ¶"Los títulos y <certificaciones de perfeccionamiento> y capacitación docente expedidos por instituciones de educación superior oficiales o privadas reconocidas, que respondan a las normas fijadas al respecto por el Consejo Federal de Cultura y Educación, tendrán validez nacional y serán reconocidos por todas las jurisdicciones". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 24. PB *certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento m.*

certificado *m* Documento expedido por institución de educación superior que certifica la conclusión de un curso o carrera, la aprobación de asignaturas, convalidación o revalidación de estudios, etc. ¶"(...) Para autorizar tales inscripciones se exige la comprobación de la preparación adecuada de los aspirantes, y se puede, una vez que éstos cumplan las obligaciones que les fueran prescritas, extender <certificados> de aprobación de las materias cursadas". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 21. PB *certificado m.*

certificado analítico de estudios *m* Documento expedido por institución de educación superior donde constan los datos del estudiante y de la institución, asignaturas cursadas por año de estudios, calificaciones, fechas de exámenes y título obtenido. ¶"Los interesados deberán presentar: solicitud de admisión, dos copias legalizadas del título universitario, <certificado analítico de estudios> universitarios donde consten materias aprobadas, calificaciones y promedio general". ¶Plan de Estudios Maestría en Planificación Urbana y Regional de la Universidad de Buenos Aires, Art. 2.2. PB *histórico escolar m.*

☞ En el "histórico escolar" están incluidos también la carga horaria y número de créditos horas cátedra de la carrera a la que corresponde.

certificado de aprobación *m* Documento expedido por institución de educación superior que certifica la aprobación de asignatura(s) cursada(s) por el estudiante. ¶"(...) los que cumplan los requisitos establecidos por el Programa para la aprobación de la o las asignaturas,

recibirán un <certificado de aprobación> de cada una de las asignaturas". ¶Resolución (RN) 1.264/85 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4º. PB *certificado de aprovação em disciplinas m.*

☞ Igual a certificado de materias aprobadas.

certificado de materias aprobadas m Documento expedido por la institución que certifica la aprobación de las materias cursadas por el alumno. ☞ "En el caso de que un estudiante perdiera su condición de alumno, se le extenderá, a su solicitud, un <certificado de materias aprobadas> por él hasta el momento en que tal circunstancia ocurriera. Se admitirán, igualmente, solicitudes de pase a otra Universidad". ¶Resolución (CS) 1.648/91 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 12. PB *certificado de matérias aprovadas m/ certificado de aprovação em disciplinas m.*

☞ Igual que certificado de aprobación.

certificado de reválida m Documento expedido por institución de educación superior que certifica la validez en la República Argentina de un título universitario obtenido en un país extranjero. ☞ "El <certificado de reválida> de un título extranjero será suscripto en el anverso en el vértice inferior derecho por el Rector y el funcionario a cargo de la Secretaría de Asuntos Académicos de la Universidad, y en el vértice inferior izquierdo por el Decano y el Secretario Académico de la Facultad respectiva". ¶Resolución (CS) 2.387/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 13º. PB *certificado de revalidação m.*

☞ En la UEL, la revalidación de diplomas extranjeros se certifica con el correspondiente sello al dorso del diploma que se pretende revalidar, llamado comúnmente *apostila*.

cesantía f Pérdida del vínculo laboral del docente con la institución de educación superior por reincidencia de faltas, inasistencia, abandono del servicio o delito doloso. ☞ "(...)Son causales de procesos conducentes a la <cesantía> de un profesor titular: el incumplimiento de las obligaciones docentes; la incompetencia científica o didáctica; la falta de honestidad intelectual; la participación en actos que afecten a la dignidad y a la ética universitarias; y haber sido pasible de sanciones por parte de la justicia ordinaria, que afecten a su buen nombre y honor". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 64. PB *demissão f.*

cese de institución *m* Pérdida de la condición de institución de educación superior impulsada por el Consejo Interuniversitario Nacional. ⚭ "Las instituciones universitarias nacionales son personas jurídicas de derecho público, que solo pueden crearse por ley de la Nación, con previsión del crédito presupuestario correspondiente y en base a un estudio de factibilidad que avale la iniciativa. El <cese de instituciones> se hará también por ley. Tanto la creación como el cierre requerirán informe previo del Consejo Interuniversitario Nacional". 📖 Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 48. PB *descredenciamento* *m*.

Ciclo Básico Común *m* Primer ciclo de los estudios universitarios, de carácter formativo, con contenidos estructurados en asignaturas cuatrimestrales, que constituye requisito para el ingreso en el segundo ciclo, en las facultades de la Universidad de Buenos Aires. ⚭ "El <Ciclo Básico Común> constituye el primer ciclo de los estudios universitarios y es requisito para el ingreso en el segundo ciclo a cursarse en las Facultades. Por primer ciclo se entiende el ciclo que habilita al estudiante para cursar la carrera elegida". 📖 Resolución (CS) 3.428/81 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1° y 2°. PB *Ciclo Básico Comum* *m*.

☞ El Ciclo Básico Común es una especificidad de la UBA, sin correspondencia en la UEL.

colegio universitario *m* Institución de nivel no universitario que posee, mediante acuerdo, la acreditación de sus carreras a través de una institución universitaria. ⚭ "Las instituciones de nivel superior no universitario que se creen o transformen, o las jurisdicciones a las que ellas pertenezcan, que acuerden con una o más Universidades del país, mecanismos de acreditación de sus carreras o programas de formación y capacitación, podrán denominarse <colegios universitarios>". 📖 Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 22. PB *faculdade integrada* *f*

complementación curricular *f* Número de créditos hora cátedra adicionales y necesarios para acceder a un título de nivel superior al que se posee. ⚭ "Los egresados del Curso de Podología, que hayan cursado por el Plan de Estudios aprobado por resolución (CS) N° 3573/93, podrán acceder al título de Podólogo Universitario que otorga la carrera Tecnicatura Universitaria en Podología por <complementación curricular>, debiendo rendir y aprobar las asignaturas que a continuación se detallan". 📖 Resolución (CS) 2.705/09 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 12. PB *estudos complementares* *m*.

comunidad educativa *f* Conjunto de personas involucradas en las actividades educativas de la institución. ☞ "Se reconoce a los miembros de la <Comunidad Educativa> los derechos de asociarse en forma libre y democrática, y de peticionar, proponer y criticar — cuidando las formas de convivencia respetuosa — de modo individual y colectivo". ☞ Resolución (CS) 5.190 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *comunidade educativa f.*

confección de diploma *f* Elaboración física del diploma expedido por institución de educación superior. ☞ "(...) se han incorporado diversos elementos de seguridad en la <confección de diplomas> para evitar posibles adulteraciones que impactan en el contenido y formato de cada uno de ellos no contemplados en las normas vigentes". ☞ Resolución (CS) 6.234/13 de la Universidad de Buenos Aires, Considerando 5. PB *confeção de diploma f.*

contenidos curriculares básicos *m* Conjunto de contenidos conceptuales, procedimentales y actitudinales organizados en materias y actividades académicas diversas que deben formar parte del currículo de un Plan de Estudios para que el egresado tenga la formación necesaria para el ejercicio de su profesión. ☞ "Los planes de estudio deberán tener en cuenta los <contenidos curriculares básicos> y los criterios sobre intensidad de la formación práctica que establezca el Ministerio de Cultura y educación, en acuerdo con el Consejo de Universidades". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 43 a). PB *conteúdos curriculares básicos m.*

convalidación *f* Acto administrativo de homologación de los títulos otorgados por instituciones universitarias extranjeras de países que han firmado convenios específicos con la Argentina. ☞ "Se denomina <convalidación> al Acto administrativo de homologación de los títulos otorgados por instituciones universitarias extranjeras de países que han firmado convenios específicos con la Argentina. El trámite se realiza en el Ministerio de Educación de la Nación con participación, en calidad de servicio a terceros, de la Universidad". ☞ Resolución (CS) N° 3836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo IV, Art. 3°. PB *revalidação f.*

☞ En Brasil, la *convalidação* se refiere a equivalencia de materias.

credencial *f* Identificación personal del estudiante que contiene foto, año de ingreso, carrera en curso, acredita su condición de estudiante regular y da acceso a la publicación de notas y trayectoria académica. ☞ "Las facultades que determinen la no obligatoriedad de la utilización

de la libreta universitaria, solicitarán a la Universidad la emisión de una <credencial> que acredite la condición de estudiante regular de la Universidad y de la Facultad". ¶Resolución (CS) N° 4.462 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *identidade f/ crachá m.*

crédito m Valor otorgado a asignatura o cualquier otra actividad académica en el sistema de créditos, equivalente a un número de horas cátedra determinado por la institución. ∞"(...) se establece la duración de los estudios, como se ha venido haciendo hasta la fecha, sobre la base de UN (1) <crédito> = dieciséis (16) horas presenciales de sesenta (60) minutos". ¶Resolución (CS) N° 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Considerando 7. PB *crédito m.*

currículo m Conjunto sistematizado de materias y actividades académicas diversas que integran un Plan de Estudio completo. ∞"El <currículo> del Ciclo Básico Común está integrado por las asignaturas que figuran en el Anexo I de la presente resolución y por la nómina de Talleres incluida en el Anexo II". ¶Resolución (CS) 3.421/88 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 12. PB *currículo m.*

curso m Conjunto de actividades académicas programadas, de duración variable, destinadas al perfeccionamiento, actualización, capacitación o extensión universitaria, conducentes a la obtención de una certificación acreditativa. ∞"Los <cursos> que conforman los programas a que hace referencia este capítulo tendrán una duración variable y el sistema de evaluación que en cada caso se establezca. El programa puede estar constituido por módulos. Se otorgará la certificación correspondiente al estudiante que hubiere completado un programa que involucre como mínimo ciento veintiocho (128) horas (8 créditos). El resultado de la evaluación figurará en el certificado que las Facultades, organismos dependientes del Rectorado o el Consejo Superior extiendan al estudiante". ¶Resolución (CS) N° 6.649/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 6°. PB *curso m / série f.*

☞ En Brasil, el término *curso* se aplica también como sinónimo de "carrera".

curso de extensión m Curso organizado por un Departamento y destinado a la formación de la comunidad externa, con el propósito de establecer vínculos entre la Universidad y la sociedad y conducente a la obtención de un certificado acreditativo. ∞"A través de los departamentos se coordina la enseñanza, se orienta la realización de trabajos de investigación

y de seminario y se organizan < cursos de extensión > o perfeccionamiento". ④Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *curso de extensão m.*

curso de perfeccionamiento m Curso de posgrado dirigido a la formación docente o profesional que persigue el desarrollo de competencias y habilidades previamente adquiridas en el nivel de Grado y conducente a la obtención de un certificado acreditativo. ④"Campo ocupacional: Además de los campos en que se desempeña el Licenciado en Letras, el Profesor en Letras podrá ejercer la docencia especializada en los niveles secundario, terciario y universitario, en todas las modalidades del sistema educativo (seminarios específicos, < cursos de perfeccionamiento > y extensión)". ④Plan de Estudios de Licenciatura en Artes de la Universidad de Buenos Aires, p. 15. PB *curso de aperfeiçoamento m.*

dedicación exclusiva f Régimen de trabajo que impide al docente realizar tareas rentadas fuera de las universitarias, salvo las excepciones que explícitamente autorice la reglamentación que dicte el Consejo Superior, sobre la base de que tales excepciones no deben perturbar las tareas específicas de los docentes con dedicación exclusiva. ④"Los docentes con < dedicación exclusiva > no pueden realizar tareas rentadas fuera de las universitarias, salvo las excepciones que explícitamente autorice la reglamentación que dicte el Consejo Superior, sobre la base de que tales excepciones no deben perturbar las tareas específicas de los docentes con dedicación exclusiva". ④Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 28. PB *dedicação exclusiva f.*

dedicación parcial f Régimen de trabajo consistente en 10 horas semanales de docencia de grado y que permite el desarrollo de investigaciones y práctica profesional fuera de la institución. ④"Los docentes con < dedicación parcial > deben desarrollar una labor de docencia de grado durante diez (10) horas semanales en dependencias de esta Universidad o en los lugares que se autorice por motivos debidamente fundados por los Consejos Directivos o el Consejo Superior cuando así correspondiere". ④Resolución (CS) N° 5.909/09 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo III, Art. 1°. PB *dedicação parcial f.*

dedicación semiexclusiva f Régimen de trabajo consistente en 20 horas semanales de docencia de grado, investigación y/o extensión y permite el desarrollo de investigación y práctica profesional fuera de la institución. ④"Los docentes con < dedicación semiexclusiva > deben desarrollar una labor de docencia de grado, y de investigación científica y/o de

extensión durante VEINTE (20) horas semanales en dependencias de esta Universidad o en los lugares que se autorice por motivos debidamente fundados por los Consejos Directivos o el Consejo Superior cuando así correspondiere, de las cuales diez (10) horas deberán ser empleadas en el ejercicio de la docencia". ¶Resolución (CS) N° 5.909/09 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo II, Art. 1°. PB *dedicação semiexclusiva f.*

defensa de la tesis f Última de las actividades previstas en una carrera de maestría o doctorado, consistente en la exposición oral y resumida de su trabajo de tesis ante un tribunal examinador, cuyo juicio posterior determina la obtención o no del grado de Magister o Doctor por el aspirante. ☞ "El año de la <defensa de la tesis>, el estudiante pagará sus derechos de inscripción en la universidad donde tendrá lugar la defensa". ¶Resolución (CS) N° 1.306/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *defesa da tese f/dissertação f.*

departamento m Unidad funcional docente donde se pueden agrupar materias similares o afines, se coordina la enseñanza, se orienta la realización de trabajos de investigación y de seminario y se organizan cursos de extensión o perfeccionamiento. ☞ "Los profesores titulares, asociados y adjuntos asumirán personalmente la tarea docente a que están obligados según su dedicación y dictarán no menos de un tercio (1/3) de las clases en los cursos organizados por el <Departamento> a que pertenecen". ¶Resolución (CS) 3.428/81 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 8°. PB *departamento m.*

diploma m Documento expedido por institución de enseñanza superior tras la conclusión de una carrera de grado, tecnicatura, carrera de especialización, maestría o doctorado, en el que constan los datos personales del egresado, el grado académico o título, la orientación, calificación obtenida y fecha de conclusión. ☞ "Cumplida la totalidad de las obligaciones académicas de la carrera de grado, la Universidad otorgará el <diploma> correspondiente que habilita para el ejercicio profesional en el territorio nacional, haciéndose constar en el mismo en número de documento nacional argentino que correspondiere. Este requisito será indispensable para la emisión del <diploma> correspondiente". ¶Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 7°. PB *diploma m.*

☞ En Brasil, sólo se obtiene diploma tras la conclusión de una carrera de grado, de maestría o de doctorado. Para el resto de los casos, la institución expide un certificado acreditativo.

Director de Trabajo de Investigación y Plan de Tesis *m* Profesor encargado de supervisar y tutorar el trabajo de tesis del posgraduando hasta su defensa pública. ☞ "Serán funciones de <Director de Trabajo de Investigación y Plan de Tesis>: a) Asesorar al doctorando en la elaboración del plan de investigaciones; b) Orientar al doctorando acerca de la concepción epistemológica y los instrumentos de investigación más adecuados y oportunos para el mejor desarrollo de la investigación y elaboración de la Tesis; c) Evaluar periódicamente el desarrollo de la investigación (...)". ☞ Resolución (CS) N° 1.078/87 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 12°. PB *professor orientador m.*

docencia *f* Función básica de la institución de educación superior, indisociable de las de investigación y extensión. ☞ "Las autoevaluaciones se complementarán con evaluaciones externas, que se harán como mínimo cada seis (6) años, en el marco de los objetivos definidos por cada institución. Abarcarán las funciones de <docencia>, investigación y extensión, y en el caso de las instituciones universitarias nacionales, también la gestión institucional". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 44°. PB *docência f/ ensino m.*

docente autorizado *m* Título con carácter ad honorem otorgado por el Consejo Superior a quienes hayan completado la carrera docente de acuerdo con la reglamentación de cada Facultad, con el fin de colaborar con los profesores en las tareas universitarias. ☞ "La actividad del <docente autorizado> es compatible con el dictado de cursos y con el desempeño de jefaturas de investigación o de trabajos prácticos". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 62°. PB *dignidade universitária de docente autorizado f.*

☞ Sin equivalencia específica en Brasil.

docente interino *m* Designación realizada por el Consejo Directivo de una Facultad con carácter temporal y hasta la sustanciación del respectivo contrato. ☞ "Con carácter excepcional, las Universidades e institutos universitarios nacionales podrán contratar, al margen del régimen de concursos y sólo por tiempo determinado, a personalidades de reconocido prestigio y méritos académicos sobresalientes para que desarrollen cursos, seminarios o actividades similares. Podrán igualmente prever la designación temporaria de <docentes interinos>, cuando ello sea imprescindible y mientras se sustancia el correspondiente concurso". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 51. PB *professor substituto m/ temporário m/ colaborador m.*

☞ En la UEL, se aplica el término *professor substituto* al interino que cubre una plaza por expulsión, fallecimiento, jubilación o licencia para capacitación de otro profesor; por su parte, se usa el término *professor temporário* para los interinos que ocupan plaza hasta la sustanciación del concurso previsto. A ambos cargos se accede mediante proceso selectivo.

docente libre *mf* Categoría docente relativa a las personas autorizadas por el Consejo Directivo de una Facultad a dictar cursos nuevos o paralelos a los ya existentes. ☞ "<Docentes libres> son las personas autorizadas por el Consejo Directivo de una Facultad a dictar cursos nuevos o paralelos a los ya existentes. La autorización se otorga a pedido de los interesados o de miembros de la Facultad, en las condiciones y por el lapso que reglamenten los Consejos Directivos de las Facultades". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 63. PB **docente livre** *mf*.

☞ Sin equivalencia específica en Brasil.

doctor *m* Título concedido por institución de educación superior al estudiante que completa un programa de doctorado, incluida la defensa de la tesis. ☞ "El título de <Doctor> de la Universidad de Buenos Aires será el de mayor jerarquía emitido por ésta y tendrá valor académico. En el diploma deberá indicarse el título de grado, la institución que lo otorgó, el área a la cual pertenece la investigación y la Facultad en la que se defendió la tesis. El título de la tesis deberá figurar al dorso del diploma". ☞ Resolución (CS) N° 1.078/87 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1°. PB **doutor** *m*.

doctorado *m* Programa de estudios de posgrado organizado sobre un área específica, accesible a candidatos graduados, conducente al título de doctor. ☞ "El <Doctorado> podrá realizarse en un área diferente a la de título de grado y la investigación conducente al título de Doctor podrá ser interdisciplinaria". ☞ Resolución (CS) N° 1.078/87 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 2°. PB **doutorado** *m*.

☞ En la UBA, también pueden acceder al doctorado "Personas que no posean títulos Universitarios y que por sus méritos intelectuales y científicos sean aceptadas por el Consejo Directivo de la Facultad respectiva a instancia de la Comisión de Doctorado". ☞ Resolución (CS) N° 1.078/87 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1° c.

educación a distancia *f* Opción pedagógica y didáctica donde la relación docente-alumno se encuentra separada en el tiempo y/o en el espacio, durante todo o gran parte del proceso educativo, en el marco de una estrategia pedagógica integral que utiliza soportes materiales y recursos tecnológicos diseñados especialmente para que los/as alumnos/as alcancen los objetivos de la propuesta educativa. ☞ "Quedan comprendidos en la denominación <Educación a Distancia> los estudios conocidos como educación semipresencial, educación asistida, educación abierta, educación virtual y cualquiera que reúna las características indicadas precedentemente". ☞ Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 106. PB *educação a distância f.*

educación abierta *f* Modalidad de educación a distancia en la cual se le proporcionan al alumno los materiales y recursos necesarios para estudiar un programa establecido sin necesidad de asistir diariamente a clase, con el apoyo de las nuevas y novísimas tecnologías. ☞ "Quedan comprendidos en la denominación Educación a Distancia los estudios conocidos como educación semipresencial, educación asistida, <educación abierta>, educación virtual y cualquiera que reúna las características indicadas precedentemente". ☞ Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 106°. PB *educação aberta f.*

educación cuaternaria *f* Nivel de la educación superior correspondiente al posgrado. ☞ "La <educación cuaternaria> estará bajo la responsabilidad de las Universidades y de las instituciones académicas, científicas y profesionales de reconocido nivel, siendo requisito para quienes se inscriban el haber terminado la etapa de grado o acreditar conocimiento y experiencia suficientes para el cursado del mismo". ☞ Ley N° 24.195 - Ley Federal de Educación, Art. 25°. PB *nível de pós-graduação m.*

☞ Actualmente el término ha caído en desuso y se prefiere "posgrado".

educación semipresencial *f* Modalidad de educación que requiere la realización de actividades educativas que implican la presencia simultánea en un aula de estudiante y profesores durante un tiempo mínimo entre el 25% y el 75% del total lectivo. ☞ "Especialmente en las propuestas que se denominan <educación semipresencial>, deberá entenderse que las mismas poseen, por una parte, altos porcentajes de tiempo —cercaos al cincuenta por ciento (50 %) — con formatos educativos similares a los de la enseñanza presencial habitual en los cursos universitarios, y por otra parte, el resto del tiempo se destina

a actividades educativas gestionadas a distancia". ¶Resolución N° 1.717/04 del Ministerio de Educación, Ciencia y Tecnología, p. 10. PB *modalidade semipresencial f.*

educación superior *f* Nivel más alto del Sistema Educativo Nacional, que sigue a la Educación Secundaria. ¶"La estructura del Sistema Educativo Nacional comprende cuatro (4) niveles — la Educación Inicial, la Educación Primaria, la Educación Secundaria y la <Educación Superior> —, y ocho (8) modalidades". ¶Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 17°. PB *educação superior f.*

educación superior no universitaria *f* Educación superior cuyos fines básicos son formar y capacitar para el ejercicio de la docencia en los niveles no universitarios del sistema educativo y proporcionar formación superior de carácter instrumental en las áreas humanísticas, sociales, técnico-profesionales y artísticas. ¶"Corresponde a las provincias y a la Municipalidad de la Ciudad de Buenos Aires el gobierno y organización de la <educación superior no universitaria> en sus respectivos ámbitos de competencia, así como dictar normas que regulen la creación, modificación y cese de instituciones de educación superior no universitaria y el establecimiento de las condiciones a que se ajustara su funcionamiento". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 15°. PB *educação superior não universitária f.*

educación virtual *f* Modalidad de educación a distancia, desarrollada a través de Internet, que únicamente requiere la presencia física del alumno en el centro para rendir exámenes. ¶"<Educación Virtual> es una propuesta de educación no presencial a través de Internet accesible desde cualquier lugar y a cualquier hora". ¶Programa Virtual de la Facultad de Ciencias Económicas de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *educação virtual f.*

egresado *m* Estudiante que queda desvinculado formalmente de la institución de enseñanza superior tras la conclusión satisfactoria de sus estudios de grado. ¶"En el reverso de todos los diplomas, se consignará, en el margen superior izquierdo, el tipo y número de documentos del <egresado>". ¶Resolución (CS) N° 6.234 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 5°. PB *egresso m.*

emisión de diploma *f* Servicio prestado por la institución de enseñanza superior, a petición del interesado, de emitir el diploma que acredita la formación y título recibidos. ¶"Todos los

diplomas se expedirán a solicitud de los interesados. El trámite de solicitud de <emisión de diploma> tendrá inicio en la Unidad Académica correspondiente y deberá ajustarse a los mecanismos establecidos por la presente Resolución y toda otra norma vigente". ¶Resolución (CS) N° 6.234/13 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 7°. PB *emissão de diploma f.*

enseñanza *f* Función básica e inherente a la educación superior, consistente en la divulgación y transmisión de conocimiento con el fin de desarrollar en los estudiantes la aptitud de observar, analizar y razonar. ∞ "La <enseñanza> es teórica y práctica y se desarrolla dentro de las modalidades propias de cada Facultad o escuela; es activa y procura fomentar el contacto directo entre los estudiantes y el personal docente". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 6°. PB *ensino m.*

enseñanza superior universitaria *f* Educación superior a cargo de las Universidades nacionales, provinciales y privadas reconocidas por el Estado que tiene por finalidad la generación y comunicación de conocimientos del más alto nivel, ofreciendo una formación cultural interdisciplinaria dirigida a la integración del saber así como una capacitación científica y profesional específica para las distintas carreras que en ellas se cursen, para beneficio del hombre y de la sociedad a la que pertenezcan. ∞ "La <enseñanza superior universitaria> estará a cargo de las Universidades nacionales, de las Universidades provinciales y privadas reconocidas por el Estado nacional y de los institutos universitarios estatales o privados reconocidos, todos los cuales integran el Sistema Universitario Nacional". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 26. PB *educação superior universitária f.*

equivalencia común *f* Validación de una materia aprobada para otra carrera posterior, previa solicitud del interesado y autorización de las autoridades de la Facultad correspondiente. ∞ "(...) Si la inscripción en la Facultad donde desea hacer válida la materia es posterior a la aprobación de la misma, deberá solicitarse como una solicitud de <equivalencia común>". ¶Resolución (CS) 841/85 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *equivalência de disciplina f.*

equivalencia de la materia aprobada *f* Validación de una materia aprobada para otra carrera en los casos de simultaneidad o pase. ∞ "Los estudiantes de esta Universidad que aprueben el examen final tendrán derecho a solicitar <equivalencia de la materia aprobada> para otras

carreras, si correspondiera, pero en este caso deberán tener la autorización previa de las autoridades de la Facultad donde cursen estudios regulares para inscribirse en el curso que soliciten equivalencia". ¶Resolución (CS) 841/85 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *aproveitamento m/ equivalência de disciplina f.*

equivalencia de título f Reconocimiento previo a la convalidación o reválida de título extranjero, mediante el cual la institución de enseñanza superior certifica que el título a convalidar o revalidar es equivalente al ofrecido por ella. ∞"El Poder Ejecutivo Nacional, a través del Ministerio de Educación, Ciencia y Tecnología, será autoridad de aplicación de la presente ley. Serán sus funciones: (...) g) Dictar normas generales sobre <equivalencias de títulos>, planes de estudios y diseños curriculares de las jurisdicciones, de acuerdo a lo establecido en el artículo 85 de la presente ley y otorgar validez nacional a los títulos y certificaciones de estudios". ¶Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 115. PB *equivalência de título f.*

escuela f Unidad docente para distintas carreras profesionales que depende de una Facultad o, directamente, de la Universidad. ∞"Las <escuelas> son las unidades docentes para distintas carreras profesionales. Cada <escuela> depende de una Facultad o directamente de la Universidad". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 2°. PB *escola superior f.*

especialista mf Título concedido por institución de enseñanza superior al estudiante que concluye una carrera de especialización. ∞"El título de <especialista> en un área determinada será otorgado por la Universidad de Buenos Aires en cada uno de los Programas de especialización para graduados en carreras menores que el Consejo Superior de la Universidad determine a propuesta de las Facultades, organismos dependientes del Rectorado o el Consejo Superior y su valor será exclusivamente académico". ¶Resolución (CS) N° 6.649/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 9°. PB *especialista mf.*

☞ En Brasil, una carrera de especialización (*curso de especialização*) no da derecho a diploma y sí a un certificado.

especialización f Nivel de estudios de posgrado, organizado en programas o carreras, de duración entre 368 y 400 horas cátedra y valor en créditos entre 23 y 25, de orientación académica o profesional, dirigido a profundizar en los conocimientos y mejorar habilidades específicas adquiridas en el nivel de grado. ∞"Las carreras de <especialización> tienen por

objeto profundizar en el dominio de un tema o área determinada dentro de un campo profesional o de diferentes profesiones. En aquellas carreras de <especialización> en las que el área a profundizar sea la práctica profesional, se incluirá un fuerte componente de práctica intensiva". ¶Resolución (CS) N° 5.918/12 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 7°. PB *especialização f.*

estudiante mf Persona que mantiene vínculo formal con institución de enseñanza superior a través de matrícula en asignatura, curso, programa o carrera. ¶"En el caso de que un <estudiante> fuera readmitido en el Ciclo Básico Común o en una Facultad, las materias aprobadas previamente por él serán tenidas por válidas debiendo la Comisión de Readmisión establecer en cada caso el Plan de Estudios al que se adscribirá el <estudiante> y el reconocimiento de las asignaturas ya aprobadas con relación a dicho Plan de Estudios". ¶Resolución (CS) N° 1648/91 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 13°. PB *estudante mf.*

estudiante extranjero m Estudiante no argentino admitido para la realización de una carrera de grado completa en la Universidad de Buenos Aires. ¶"Se denomina <estudiante extranjero> al admitido, de acuerdo con los procedimientos que se establecen en el presente, para la realización de una carrera de grado completa". ¶Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 2°. PB *estudante estrangeiro m.*

estudiante extranjero m con residencia permanente, estudiante extranjero que posee o está tramitando su residencia definitiva en la República Argentina y el documento de identidad nacional argentino. ¶"Son <estudiantes extranjeros> con residencia permanente en el país aquellos que poseen o están tramitando su residencia definitiva en la República Argentina y el documento de identidad nacional argentino". ¶Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 5°. PB *estudante estrangeiro com visto permanente m.*

☞ El estudiante debe poseer el documento nacional argentino para la emisión de diploma.

estudiante extranjero con residencia temporaria m Estudiante que ingresa al país para realizar estudios regulares en la Universidad con autorización para permanecer en el territorio nacional por 2 (dos) años prorrogables con entradas y salidas múltiples o aquellos que solicitan su admisión en función del cupo por carrera oportunamente comunicado por la Universidad a cada representación diplomática argentina en el exterior. ¶"Son <estudiantes extranjeros con residencia temporaria> admitidos a la Universidad para realizar una carrera de

grado, de acuerdo con lo establecido en la Resolución Ministerial N° 1.523/90, aquellos que solicitan su admisión en función del cupo por carrera oportunamente comunicado por la Universidad a cada representación diplomática argentina en el exterior. Estos estudiantes están eximidos de cumplimentar los requisitos generales de homologación de los estudios de nivel medio". ④Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 11. PB *estudiante estrangeiro com visto temporário m.*

☞ Los graduados como estudiantes admitidos a través de representación diplomática radicada en el exterior no están habilitados para ejercer su profesión en la República Argentina, salvo expresa autorización del Ministerio de Educación.

estudiante extranjero exceptuado del requisito de residencia permanente o temporaria m

Estudiante extranjero que pertenece al personal diplomático, o es miembro de misión diplomática o de delegaciones ante los organismos intergubernamentales o conferencias internacionales con sede en el país, o familiar directo suyo. ☞"Son <estudiantes extranjeros exceptuados del requisito de residencia permanente o temporaria> en el país admitidos a la Universidad para realizar una carrera de grado: el personal diplomático, los miembros de las misiones diplomáticas y delegaciones ante los organismos intergubernamentales o conferencias internacionales con sede en el país y sus familiares directos. Estos estudiantes están eximidos de cumplimentar los requisitos generales de homologación de los estudios de nivel medio". ④Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 16. PB *estudiante estrangeiro dispensado do requisito de visto temporário ou permanente m.*

☞ Los graduados de esta condición no están habilitados para ejercer su profesión en la República Argentina, salvo expresa autorización del Ministerio de Educación.

estudiante internacional mf Estudiante no argentino admitido para la realización de estudios parciales en la Universidad de Buenos Aires. ☞"Se denomina <estudiante internacional> al admitido, de acuerdo con los procedimientos que se establecen en el presente, para la realización de estudios y/o actividades parciales en una o varias Unidades Académicas de la Universidad". ④Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 3°. PB *estudiante internacional mf.*

estudiante internacional de intercambio mf Estudiante admitido por la Universidad para la realización de un itinerario formativo formalizado en el marco de un convenio o programa de

movilidad. ☞ "Son <estudiantes internacionales de intercambio> los admitidos por la Universidad para la realización de un itinerario formativo formalizado en el marco de un convenio o programa de movilidad". ☞ Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 21. PB *estudante internacional em intercâmbio mf*.

estudiante internacional vocacional *mf* Estudiante extranjero admitido para el cursado de asignaturas de carreras de grado por la Universidad sin existencia de un convenio ni programa de movilidad. ☞ "Son <estudiantes internacionales vocacionales> los admitidos para el cursado de asignaturas de carreras de grado por la Universidad sin existencia de un convenio ni programa de movilidad". ☞ Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 22. PB *estudante especial estrangeiro m*.

estudiante libre *mf* Estudiante que no cursa en forma regular las asignaturas o seminarios y no realiza los correspondientes trabajos prácticos. ☞ "Las Facultades determinan las condiciones de aceptación de <estudiantes libres>. Se entiende por estudiantes libres los que no cursan en forma regular las asignaturas o seminarios y no realizan los correspondientes trabajos prácticos. Las Facultades determinan las pruebas especiales de suficiencia a que estos estudiantes serán sometidos". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 20. PB *estudante livre mf*.

☞ En Brasil, al existir la obligatoriedad de asistencia a clase de, al menos, el 75% de la carga horaria, no existe la figura del estudiante libre.

estudiante regular *mf* Estudiante que cumple con el régimen de asistencia y promoción de asignaturas establecidos para un curso determinado y por toda otra norma dictada por el Consejo Superior que alcance a la población estudiantil universitaria. ☞ "Son <estudiantes regulares> los que cumplen con el régimen de asistencia y promoción de asignaturas establecidos para un curso determinado y por toda otra norma dictada por el Consejo Superior que alcance a la población estudiantil universitaria". ☞ Resolución (CS) N° 4.767 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 15. PB *estudante regular mf*.

estudiante vocacional *mf* Estudiante, egresado o docente matriculado en una materia aislada, con derecho a rendir examen de la misma y solicitar su equivalencia para otras carreras. ☞ "Todo <estudiante vocacional> de la FCE que apruebe la materia a la cual se ha inscripto, le será otorgado un certificado emitido por la Secretaría Académica. En el que constará el

nombre de la o las asignaturas que ha cursado y aprobado, la calificación o calificaciones finales obtenidas y la aclaración de la condición de alumno vocacional". ¶Reglamento para la figura del Estudiante Vocacional de la Universidad de Río Cuarto, Art. 7°. PB *estudiante especial mf.*

estudios de grado m Estudios correspondientes al primer nivel de estudios superiores universitarios, posteriores a la enseñanza secundaria y anteriores a los estudios de progrado. ☞"En los casos en que los <estudios de grado> se hubieran cursado en Universidades extranjeras, las autoridades de la Carrera analizarán la pertinencia de su aceptación, sin que esto signifique la reválida del título de grado". ¶Plan de Estudios - Carrera de Especialización en Psicología del Aprendizaje, Art. 2.2. p. 15. PB *estudos de graduação m.*

examen de ingreso m Examen que el aspirante debe rendir y aprobar como requisito de ingreso a una carrera de grado. ☞"para ingresar a la carrera el estudiante debe rendir un <examen de ingreso> en consonancia con las formas contemporáneas de enseñanza de la traducción en función de la experiencia internacional". ¶Plan de Estudios Traductorado Público de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *prova de ingresso f.*

examen final m Examen que el estudiante debe rendir al final del periodo lectivo para certificar el aprovechamiento de los contenidos impartidos a lo largo del mismo y poder así cumplir los créditos correspondientes a la materia cursada. ☞"Los alumnos que obtengan un promedio entre cuatro (4) y menos de siete (7) puntos deberán rendir un <examen final> en calidad de alumnos regulares, por medio de un examen oral o escrito sobre el total del programa. Dicho examen será aprobado con un mínimo de cuatro (4) puntos. Los alumnos que obtengan menos de cuatro (4) puntos como promedio en el cursado de la materia, deberán recursarla. De obtener menos de cuatro (4) puntos en el <examen final> podrán rendirlo nuevamente hasta dos (2) veces en los siguientes turnos, de obtener nuevamente puntajes inferiores a cuatro (4) deberán recursar la materia". ¶Resolución (CS) N° 841/85 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 7°. PB *exame final m.*

☞ En Brasil, el examen final sólo se aplica a aquellos estudiantes que no hayan alcanzado una nota media mínima de 6 (seis) en las evaluaciones parciales a lo largo del período lectivo. La nota del examen final hace media con aquella.

expedición de diploma *f* Servicio prestado por la institución de enseñanza superior, a petición del interesado, de expedir el diploma que acredita la formación y título recibidos. ☞ "La información correspondiente a los datos personales del titular del diploma, denominación de carrera y título, fecha de egreso y lugar y fecha de <expedición del diploma> será impresa digitalmente con una tipografía especial y común para todos los diplomas, con tinta de color negro". ☞ Resolución (CS) N° 6.234/13 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 6°. PB *expedição de diploma f.*

expulsión *f* Sanción disciplinaria que implica la inhabilitación del alumno para cursar estudios en las Unidades Académicas de la Universidad por tiempo determinado. ☞ "La <expulsión>, o suspensión de cualquier Universidad Nacional o Provincial, inhabilita al alumno para cursar estudios en las Facultades, Institutos o Departamentos de la Universidad de Buenos Aires, mientras dure el plazo de la misma o no mediare rehabilitación". ☞ Resolución (CS) 2.283/88 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 17. PB *exclusão f.*

extensión *f* Función básica de la Universidad, indisociable de la docencia y la investigación, consistente en el desarrollo de actividades dirigidas a estrechar vínculos entre la Universidad y la sociedad. ☞ "La Universidad, además de su tarea específica de centro de estudios y de enseñanza superior, procura difundir los beneficios de su acción cultural y social directa, mediante la <extensión> universitaria". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Base V. PB *extensão f.*

facultad *f* Unidad administrativa y de gobierno dentro de la Universidad que agrupa varias escuelas, departamentos y/o institutos. ☞ "Las escuelas son las unidades docentes para distintas carreras profesionales. Cada escuela depende de una <Facultad> o directamente de La Universidad". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 2°. PB *centro m/ faculdade f.*

falta *f* Registro para fines académicos de la inasistencia a clase del alumno. ☞ "Los aspirantes deberán concurrir al establecimiento con no menos de cinco (5) minutos de antelación a la iniciación de las clases. Quienes ingresen con posterioridad y hasta diez (10) minutos iniciadas las clases se les computará media (1/2) <falta>". ☞ Resolución (CS) 6.684/97 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, p. 3. PB *falta f.*

☞ En Brasil el alumno debe cumplir con un porcentaje de asistencia del 75% para aprobar la asignatura.

grado académico *m* Distinción concedida por institución de enseñanza superior tras la conclusión satisfactoria de una carrera de grado o posgrado, certificada a través del correspondiente diploma acreditativo, en los niveles de Licenciado, Profesor, Especialista, Magister y Doctor. ☞ "Las instituciones universitarias tendrán autonomía académica e institucional, que comprende básicamente las siguientes atribuciones: (...) f) Otorgar <grados académicos> y títulos habilitantes conforme a las condiciones que se establecen en La presente ley". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 29. PB **grau acadêmico** *m*.

☞ En Brasil, una carrera de especialidad (*curso de especialização*) no concede grado académico a sus concluyentes.

graduado *m* Estudiante egreso al obtener el correspondiente grado académico. ☞ "La Universidad es una comunidad de profesores, alumnos y <graduados>, procura la formación integral y armónica de sus componentes e infunde en ellos el espíritu de rectitud moral y de responsabilidad cívica. Forma investigadores originales, profesionales idóneos y profesores de carrera, socialmente eficaces y dispuestos a servir al país. Encauza a los <graduados> en la enseñanza y en las tareas de investigación, y a través de ellos estrecha su relación con la sociedad". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Base III. PB **graduado em nível superior** *m*.

homologación de título *f* Acto administrativo por el cual se reconoce legalmente la equivalencia en la Argentina de un título universitario en el extranjero, ya sea mediante convalidación o reválida. ☞ "El Ministerio de Educación, Ciencia y Tecnología, en acuerdo con el Consejo Federal de Educación, establecerá los criterios para la regulación del sistema de formación docente y la implementación del proceso de acreditación y registro de los institutos superiores de formación docente, así como de la <homologación y registro nacional de títulos> y certificaciones". ☞ Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 78. PB **homologação f/ revalidação** *f*.

hora cátedra *f* Unidad de organización del sistema de créditos que relaciona las actividades académicas con el tiempo para su desarrollo. ☞ "Durante el Curso de Ingreso se dictarán las siguientes asignaturas: Matemática, Lengua, Historia y Geografía. La carga horaria será de seis (6) <horas cátedra> semanales de cuarenta (40) minutos. A cada asignatura le corresponde una hora y media de <hora cátedra> (60 minutos)". ☞ Resolución (CS) 6.684/97 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I. PB *hora-aula f.*

ingresante *mf* Estudiante que formaliza la inscripción inicial en curso superior. ☞ "El <ingresante> al Ciclo Básico Común debe cursar y aprobar la materia Sociología (código 814) antes de la finalización del cuarto cuatrimestre de la carrera de Veterinaria". ☞ Plan de Estudios de Ciencias Veterinarias de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *ingressante mf.*

inscripción *f* Acto mediante el cual el aspirante a ingresar en una carrera o cursar alguna materia establece vínculo formal con la institución para tal fin. ☞ "Una vez formalizada la <inscripción> en la Universidad el estudiante cursará su carrera de grado de acuerdo con las normas vigentes, en la Universidad y en cada una de sus Unidades Académicas, comunes para toda la población estudiantil". ☞ Resolución (CS) 3.836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 6°. PB *matrícula f.*

☞ En Brasil, la *inscrição* es el acto en el que el postulante elige la carrera que quiere cursar, con anterioridad a la realización de los exámenes de ingreso; por su parte, la *matrícula* establece el vínculo formal del estudiante con la Universidad.

inscripción simultánea *f* Vínculo formal del estudiante con la institución de enseñanza superior en dos carreras durante el mismo periodo lectivo, con la posibilidad de solicitar equivalencias entre las materias de ambas. ☞ "Considerando: (...) La conveniencia de facilitar el pase de carreras y la <inscripción simultánea> en diferentes carreras para los alumnos de la Universidad de Buenos Aires que modifiquen su decisión inicial o deseen completar nuevos estudios de grado (...) el Consejo Superior de la Universidad de Buenos Aires resuelve: Art. 1°. Aprobar el Reglamento que forma parte de la presente resolución, mediante el cual se establece el régimen de pases de alumnos y simultaneidad de inscripciones". ☞ Resolución 360/86 de la Universidad de Buenos Aires, art 1°. PB *matrícula simultânea f.*

☞ En la Universidad pública brasileña no es posible establecer vínculo con una institución en dos carreras simultáneamente, ni con dos instituciones al mismo tiempo.

institución de educación superior no universitaria *f* Antigua denominación de "instituto de educación superior", modificada a través del art. 133 de la Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional. ☞ "Sustitúyese, en el artículo 5° y sucesivos de la Ley N° 24.521 y sus modificatorias, la denominación '<instituciones de educación superior no universitaria>' por la de "institutos de educación superior". ☞ Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 133. PB *instituição de educação superior não universitária f/ instituto superior de educação m.*

institución de educación universitaria *f* institución de educación superior en la que se ofrecen carreras de grado y posgrado que permiten a sus egresados la docencia universitaria, como Universidades e Institutos Universitarios. ☞ "La Educación Superior está constituida por instituciones de educación superior no universitaria, sean de formación docente, humanística, social, técnico-profesional o artística y por <instituciones de educación universitaria>, que comprende Universidades e institutos universitarios". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 5°. PB *instituição de educação superior f.*

instituto *m* Unidad de investigación compuesto de secciones o laboratorios dedicados a aspectos particulares de su labor, cuyas tareas de enseñanza son las de formar investigadores, contribuir a la formación de docentes, dirigir a becarios y dictar cursos de especialización. ☞ "El <instituto> es la unidad de investigación. Puede componerse de secciones o laboratorios dedicados a aspectos particulares de su labor. Sus únicas tareas de enseñanza son las de formar investigadores, contribuir a la formación de docentes, dirigir a becarios y dictar cursos de especialización". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 2°. PB *instituto de pesquisa m.*

Instituto de Educación Superior *m* Institución de educación superior de jurisdicción nacional, provincial o municipal que tiene como fin proporcionar formación y capacitación para el ejercicio de la docencia en los niveles no universitarios del Sistema Educativo y Proporcionar formación superior de carácter instrumental en las áreas humanísticas, sociales, técnico-profesionales y artísticas. ☞ "La Educación Superior comprende: a) Universidades e Institutos Universitarios, estatales o privados autorizados, en concordancia con la

denominación establecida en la Ley N° 24.521; b) <Institutos de Educación Superior> de jurisdicción nacional, provincial o de la Ciudad Autónoma de Buenos Aires, de gestión estatal o privada". ¶Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 34. PB *instituto superior de educação m/ faculdade de Tecnologia f.*

☞ Con anterioridad a la modificación introducida por el art. 133 de la Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, era denominado "institución de educación superior no universitaria".

Instituto Universitario *m* Institución de educación superior que circunscribe su oferta académica a una sola área disciplinaria. ¶"(...)Las instituciones que circunscriben su oferta académica a una sola área disciplinaria, se denominan <Institutos Universitarios>. ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 27 PB *faculdade f.*

intervención *f* Decisión administrativa del Poder Público consistente en el cese temporal de las prerrogativas de autonomía de la institución por plazo determinado, salvo las estrictamente académicas. ¶"Las instituciones universitarias nacionales sólo pueden ser intervenidas por el Honorable Congreso de la Nación, o durante su receso y ad referendum del mismo, por el Poder Ejecutivo nacional por plazo determinado — no superior a los seis meses — y sólo por alguna de las siguientes causales: a) Conflicto insoluble dentro de la institución que haga imposible su normal funcionamiento; b) Grave alteración del orden público; c) Manifiesto incumplimiento de la presente ley. La <intervención> nunca podrá menoscabar la autonomía académica". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 30. PB *intervenção f.*

investigación *f* Actividad inherente a la condición de docente universitario, indisoluble de la enseñanza y la extensión, que persigue el desarrollo científico, tecnológico y cultural de la Nación. ¶"Se considera a la <investigación> como una actividad normal inherente a la condición de docente universitario. Se procura incrementar la <investigación> en la medida en que se logre disponer de adecuados recursos presupuestarios". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 8°. PB *pesquisa f.*

jefe de trabajos prácticos *m* Auxiliar docente de mayor jerarquía, cuyas funciones son las de dictar cursos prácticos y coordinar las tareas de los otros auxiliares docentes. ¶"Los Auxiliares Docentes pertenecerán a tres (3) categorías y serán, por orden jerárquico: 1) <Jefe de Trabajos Prácticos>; 2) Ayudantes Primeros; 3) Ayudantes Segundos". ¶Resolución (CS)

3.572/11 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 1°. PB *chefe de trabalhos práticos m/ monitor m.*

juicio académico *m* Juicio promovido mediante denuncia fundada de docentes, graduados o estudiantes regulares y sustanciado en casos de incumplimiento de las obligaciones docentes, ineptitud científica o didáctica, deshonestidad intelectual, ejecución de actos lesivos y sanciones. ☞ "Se considerarán causales para la formación del <juicio académico>: a) el incumplimiento de las obligaciones docentes, b) la ineptitud científica o didáctica, c) la deshonestidad intelectual, d) la ejecución de actos lesivos para con la ética universitaria o su participación en ellos, e) las sanciones que le fuesen impuestas y se considere que pueden afectar la ética universitaria o el buen nombre y honor del afectado". ☞ Resolución (CS) 217/85 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, Art. 2. PB *processo administrativo disciplinar m.*

jurado de Tesis *m* conjunto de profesores de reconocida competencia encargados de evaluar el Trabajo de Tesis de Maestría o Doctorado del posgraduando, tanto para expedirse acerca de si reúne las condiciones para su defensa oral y pública, como en el momento de la misma. ☞ "El <Jurado de Tesis> designado por el Consejo Directivo, a propuesta de la Comisión de Doctorado, constará de un mínimo de tres (3) y un máximo de cinco (5) miembros, los cuales serán en su mayoría externos al programa y por lo menos uno externo a la Institución. Jurados serán, en lo posible, profesores universitarios, con título máximo, autoridades reconocidas en el tema de la Tesis. No podrán formar parte del <Jurado de Tesis> quienes posean lazos de parentesco con el aspirante o quienes sean coautores de publicaciones con él". ☞ Resolución (CS) N° 118/10 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1°. PB *banca examinadora f.*

libreta universitaria *f* Documento interno de la Universidad que acredita al estudiante como tal, incluye datos personales, carrera que cursa, datos académicos y constituye requisito indispensable para la emisión de diploma. ☞ "En las Facultades en las que se establezca la obligatoriedad de la utilización de la <libreta universitaria>, su presentación será indispensable para la realización de todas las gestiones que el estudiante realice en el ámbito de la Facultad o la Universidad". ☞ Resolución (CS) N° 4.467/09 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 3°. PB *caderneta universitária f/ identidade f/ crachá m.*

licenciado *m* Título de grado concedido por institución de enseñanza superior al egresado de una carrera de Licenciatura. ☞ "Corresponde exclusivamente a las instituciones universitarias otorgar el título de grado de <licenciado> y títulos profesionales equivalentes, así como los títulos de posgrado de magister y doctor". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 40. PB *bacharel m.*

☞ En Brasil, la *Licenciatura* incluye las asignaturas y actividades pedagógicas correspondientes al profesorado argentino; el *Bacharelado*, por contra, no las incluye.

licenciatura *f* Carrera de grado organizada en materias, seminarios y otras actividades académicas, conducente a la obtención del grado de licenciado a sus concluyentes. ☞ "Para obtener el título de Profesor además de las materias del CBC se deben cursar 10 materias y/o seminarios comunes con la <licenciatura>, y 6 materias específicas del Área de Enseñanza Media y Superior. En ambas opciones de titulación, <Licenciatura> o Profesorado, deben aprobarse tres niveles de un idioma sajón (inglés o alemán) y de uno latino (francés, italiano o portugués)". ☞ Plan de Estudios Licenciatura en Geografía de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *bacharelado m.*

☞ En Brasil, el nivel Licenciatura incluye las materias específicas del Área de Enseñanza Média y Superior, así como la pasantía (*estágio*) o práctica supervisada (*prática supervisionada*).

línea de investigación *f* Tema aglutinador de estudios científicos en determinada área del saber de donde se originan proyectos de investigación que guardan relación entre sí. ☞ "La otra <línea de investigación> estudia los principales metabolitos de reserva (glucógeno, triglicéridos y proteínas) en adultos de dos especies autóctonas de *Drosophila* criadas en medios naturales formulados con diferentes proporciones de hidratos de carbono, proteínas y ácidos grasos". ☞ Resolución (CS) N° 5.183/12 de la Universidad de Buenos Aires, Considerando I. PB *linha de pesquisa f.*

maestría *f* Programa de estudios de posgraduación que tiene por objeto proporcionar una formación académica y/o profesional, profundizando el conocimiento teórico, metodológico, tecnológico, de gestión, o artístico, en función del estado de desarrollo correspondiente a una disciplina, área interdisciplinaria o campo profesional o multiprofesional. ☞ "Una <Maestría> tiene por objeto proporcionar una formación académica y/o profesional, profundizando el

conocimiento teórico, metodológico, tecnológico, de gestión, o artístico, en función del estado de desarrollo correspondiente a una disciplina, área interdisciplinaria o campo profesional o multiprofesional". ㊦Resolución (CS) N° 6.650/97 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 1°. PB *mestrado m.*

maestría académica *f* Maestría que se vincula específicamente con la investigación en un campo del saber disciplinar o interdisciplinar, profundiza tanto en temáticas afines al campo como en la metodología de la investigación y la producción de conocimiento en general y en dicho campo y culmina con un trabajo final en un campo disciplinar o interdisciplinar, individual y escrito con formato de tesis. ㊦"La <Maestría Académica> se vincula específicamente con la investigación en un campo del saber disciplinar o interdisciplinar. A lo largo de su desarrollo, profundiza tanto en temáticas afines al campo como en la metodología de la investigación y la producción de conocimiento en general y en dicho campo". ㊦Resolución (CS) N° 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *mestrado académico m.*

maestría estructurada *f* Maestría con organización curricular predeterminada que incluye la realización de cursos, seminarios y cuyos contenidos mínimos y duración deben integrar el diseño curricular. ㊦"Las <Maestrías Estructuradas> consistirán en la realización de cursos y/o seminarios organizados en un currículum predeterminado, que podrá presentar opciones. Los contenidos mínimos y la duración de cada curso o seminario deben integrar el diseño curricular. Las condiciones de asistencia y las modalidades de evaluación serán fijadas en el diseño curricular de acuerdo con las reglamentaciones vigentes". ㊦Resolución (CS) N° 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 7°. PB *mestrado estructurado m / mestrado m.*

☞ En Brasil, el currículum de la maestría viene organizado por el Departamento correspondiente y no ofrece flexibilidad; por lo tanto, no existe en rigor un *mestrado estructurado*.

maestría personalizada *f* Maestría organizada en actividades diseñadas en forma particular para cada maestrando por el Consejero de Estudios y/o Director de tesis, sobre la base del área de conocimiento en que fue creada la Maestría, para su consideración por la Comisión de Maestría y posterior aprobación por el Consejo Directivo. ㊦"Las <Maestrías Personalizadas> serán sólo académicas y se formalizarán a través de la presentación por una Unidad

Académica, con su fundamentación, objetivos, perfil del graduado, carga horaria, requisitos de admisión, regularidad y graduación y título a otorgar. Consistirán en la realización y aprobación de cursos, seminarios u otras actividades académicas especiales para graduados, desarrollados por esta Universidad u otras instituciones nacionales o extranjeras".

▣ Resolución (CS) N° 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 7°. PB **mestrado personalizado m/ mestrado m.**

☞ En Brasil, el currículo de la maestría viene organizado por el Departamento correspondiente y no ofrece flexibilidad; por lo tanto, no existe en rigor un *mestrado personalizado*.

maestría profesional *f* Maestría que se vincula específicamente con el fortalecimiento y consolidación de competencias propias de una profesión o un campo de aplicación profesional, profundiza en competencias vinculadas con marcos teóricos disciplinares o multidisciplinares que amplían y cualifican las capacidades de desempeño en un campo de acción profesional o de varias profesiones y culmina con un trabajo final, individual y escrito que podrá adquirir formato de proyecto, estudio de caso, obra, tesis, producción artística o trabajos similares. ☞ "La <Maestría Profesional> se vincula específicamente con el fortalecimiento y consolidación de competencias propias de una profesión o un campo de aplicación profesional. A lo largo de su proceso de formación profundiza en competencias vinculadas con marcos teóricos disciplinares o multidisciplinares que amplían y cualifican las capacidades de desempeño en un campo de acción profesional o de varias profesiones".

▣ Resolución (CS) N° 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB **mestrado profesional m.**

maestría semiestructurada *f* Maestría organizada con un Plan de Estudios que contiene actividades curriculares predeterminadas y comunes a todos los estudiantes y un trayecto que se definirá para cada uno, sobre la base del área de conocimiento, campo profesional o tema de tesis o trabajo final. ☞ "Las <Maestrías Semiestructuradas> se organizarán con un Plan de Estudios que contiene actividades curriculares predeterminadas y comunes a todos los estudiantes y un trayecto que se definirá para cada uno, sobre la base del área de conocimiento, campo profesional o tema de tesis o trabajo final". ▣ Resolución (CS) N° 5.284/12 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 7°. PB **mestrado semiestructurado m/ mestrado m.**

☞ En Brasil, el currículo de la maestría viene organizado por el Departamento correspondiente y no ofrece flexibilidad; por lo tanto, no existe en rigor un *mestrado semiestructurado*.

magister *m* Título otorgado por institución de educación superior al egresado de un Plan de Estudios de Maestría. ☞ "Se obtendrá el título de <Magister> luego de la aprobación de todas las actividades académicas requeridas para completar un Plan de Estudios que debe incluir un número no inferior a 608 (seiscientos ocho) horas de clases presenciales (38 créditos), más 160 (ciento sesenta) horas (10 créditos) de actividades académicas de seminarios o talleres de apoyo para la preparación de tesis que se realizarán simultáneamente con el cursado de las asignaturas que integran el Plan de Estudios de la Maestría. Se requiere también la presentación y aprobación de una tesis de maestría a través de la cual los candidatos demuestren que han alcanzado el nivel requerido". ☞ Resolución (CS) N° 6.650/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 5°. PB *mestre m*.

materia aislada *f* Materia en la que el estudiante se matricula formalmente, sin que ello lleve consigo la inscripción en el resto de materias de la carrera. ☞ "La Universidad o las Facultades, según los casos, organizan a través de sus escuelas, departamentos o institutos, cursos para graduados, sea para la enseñanza de <materias aisladas> o de grupos coordinados de materias que permitan formarlos en una especialidad". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 22. PB *disciplina isolada f*.

materia electiva *f* Materia ofertada en un determinado Plan de Estudios que el alumno puede elegir libremente entre las distintas orientaciones para completar los créditos de la carrera. ☞ "<Materias electivas>: El listado de <materias electivas> es indicativo; puede cambiar parcialmente en los distintos cuatrimestres.". ☞ Plan de Estudios Licenciatura en Ciencias de la Comunicación Social de la Universidad de Buenos Aires, p. 3. PB *disciplina eletiva f*.

☞ En la UEL, las *disciplinas eletivas* se pueden elegir entre las pertenecientes a otros planes de estudios diferentes al propio del estudiante.

materia obligatoria *f* Materia definida en un Plan de Estudios determinado y de obligado cumplimiento para todos los estudiantes de la carrera. ☞ "En las carreras de grado, la materia Puertos y Vías Navegables fue durante muchos años una <materia obligatoria>, anual, de la

carrera de Ingeniería Civil en muchas Universidades del país. Los cambios de planes y otras situaciones fueron transformando esa situación, pasando la materia de Ingeniería Civil a alguna de las orientaciones, como Orientación Vías de Comunicación u Orientación Hidráulica, siendo en muchos casos materia de carácter optativo". ¶Resolución (CS) N° 3.210/11 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo, p. 1. PB *disciplina obrigatoria f.*

materia optativa f Materia de oferta variable en un Plan de Estudios determinado que el estudiante puede cursar de manera opcional para cumplir créditos. ¶"El Consejo Superior de la Universidad de Buenos Aires resuelve: Aprobar la incorporación al Plan de Estudios de la Maestría en Política y Gestión de la Ciencia y la Tecnología, de la <materia optativa>: 'Innovación Tecnológica y Sector Agropecuario' con una carga horaria de veinticuatro (24) horas (1 y 1/2 créditos)". ¶Despacho (CS) N° 20.238/11 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1°. PB *disciplina optativa f.*

monografía f Trabajo de investigación científica de carácter individual elaborado por el estudiante como requisito para la aprobación de un curso, carrera de grado o especialización. ¶"Para poder rendir la Evaluación Final Única Centralizada a cargo del Comité de Selección y Evaluación, los aspirantes deberán aprobar las asignaturas correspondientes al tercer año y presentar y aprobar una <monografía> o trabajo de investigación para lo cual serán asesorados por los docentes del curso". ¶Despacho N° 22.606/2013 del Consejo Superior de la Universidad de Buenos Aires, p. 13. PB *monografía f.*

nivel superior no universitario m Nivel educacional al que se accede tras la enseñanza secundaria, impartido en institutos de formación docente e institutos de educación superior no universitaria, destinado a la capacitación técnica superior, artística o de docentes para la enseñanza no universitaria. ¶"Para acceder a la formación de posgrado, el postulante deberá contar con título universitario de grado o de <nivel superior no universitario> de cuatro (4) años de duración como mínimo y reunir los prerrequisitos que determine el Comité Académico o la autoridad equivalente, a fin de comprobar que su formación resulte compatible con las exigencias del posgrado al que aspira". ¶Ley N° 25.754 - Modificación de la Ley 24.521, Art. 2°. PB *nivel superior não universitário m.*

nota f valor numérico entre 0 y 10 que expresa el resultado de la evaluación del estudiante en materias o actividades académicas diversas. ¶"La evaluación del estudiante se realizará de

forma periódica y semestral, por el Director, Subdirector y Docentes Adjuntos. En el examen semestral, la modalidad de evaluación será en forma numérica (0 a 10), con <nota>mínima de 6 puntos". ¶Despacho N° 2.086/09 del Consejo Superior de la Universidad de Buenos Aires, p. 7. PB *nota f.*

organización curricular *f* Organización de las asignaturas y actividades académicas integrantes de un currículo en función de un proyecto pedagógico determinado por el Departamento. ∞ "Las asignaturas tienen una diversidad de propósitos y la incorporación de nuevas concepciones sobre el contenido, han llevado a combinar, en un mismo plan, distintas formas de <organización curricular>, cada una de ellas adecuada a diferentes funciones: garantizar el dominio de información básica u obtener panoramas introductorios, profundizar en un área de contenido, adquirir habilidades discretas o desarrollar competencias complejas, adquirir capacidad en el diseño, desarrollo y evaluación de proyectos, adquirir experiencia en situación controlada, etc.". ¶Despacho N° 51.891/11 del Consejo Superior de la Universidad de Buenos Aires, Anexo II, p. 11 - 12. PB *organização curricular f.*

pasante *mf* Alumno que mediante convenio entre la Universidad a la que pertenece y una empresa u organismo público cumple la pasantía. ∞ "El <pasante> no perderá en ningún momento su condición de alumno y mantendrá la dependencia académico-administrativa original que lo vinculaba con su unidad educativa". ¶Ley N° 25.165/99 - Ley de Pasantías, Art. 10°. PB *estagiário m.*

pasantía *f* Extensión orgánica del sistema educativo en el ámbito de empresas u organismos públicos o privados, en los cuales los alumnos realizarán residencias programadas u otras formas de prácticas supervisadas relacionadas con su formación y especialización, llevadas a cabo bajo la organización y control de las unidades educativas que lo integran y a las que aquellos pertenecen. ∞ "Se entenderá como '<pasantía>' a la extensión orgánica del sistema educativo en el ámbito de empresas u organismos públicos o privados, en los cuales los alumnos realizarán residencias programadas u otras formas de prácticas supervisadas relacionadas con su formación y especialización, llevadas a cabo bajo la organización y control de las unidades educativas que lo integran y a las que aquellos pertenecen, según las características y condiciones que se fijan en convenios bilaterales estipulados en la presente ley". ¶Ley N° 25.165/99 - Ley de Pasantías, Art. 2. PB *estágio m.*

pase de carrera *m* Transferencia de estudiante de una facultad a otra o de una Universidad a otra para continuar sus estudios, previa solicitud del interesado y conformidad de la entidad receptora. ☞ "Para iniciar el trámite de <Pase de Carrera> deberá solicitar el formulario correspondiente en Mesa de Entradas (1er. piso), Sede Hipólito Yrigoyen 3242. Luego dirigirse a Dirección de Alumnos con la siguiente documentación:- 1 Fotocopia del DNI (1era. y 2da. hoja, legibles).- Declaración Jurada del CBC (solicitar formulario en Dirección de Alumnos). - 1 Fotocopia Legalizada del título secundario por Títulos y Planes (Uriburu 950). - 1 Fotocopia de la revisión médica (Hidalgo 1067 – Tel: 4958-6642). - Libreta Universitaria (definitiva)". ☞Trámites administrativos de la Facultad de Psicología de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *transferência f.*

perfil del egresado *m* Conjunto de características, cuanto a conocimientos y habilidades que debe presentar el egresado de una institución de educación superior tras su formación en determinada carrera, que le servirán en su desempeño posterior en la vida académica o profesional. ☞ "El <perfil del egresado> de la Licenciatura en Análisis de Sistemas es el de un profesional con una formación básica sólida, que le permitirá seguir capacitándose permanentemente al ritmo de la evolución tecnológica, y particularmente preparado para el desarrollo de sistemas de gran envergadura, con las técnicas y en los medios utilizados comúnmente en el medio y con amplitud para desempeñarse en grupos inter y multidisciplinares". ☞Plan de Estudios Licenciatura en Análisis de Sistemas de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *perfil do egresso m.*

permanencia *f* Situación del estudiante o docente que cumple los requisitos establecidos para mantener su vínculo formal con la institución de enseñanza superior. ☞ "(...) En las Universidades con más de cincuenta mil (50.000) estudiantes, el régimen de admisión, <permanencia> y promoción de los estudiantes será definido a nivel de cada facultad o unidad académica equivalente". ☞Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación, Art. 50. PB *permanência f.*

personal docente *m* Conjunto de personas que mantienen vínculo con la institución de enseñanza superior como docentes, formado por profesores y auxiliares docentes y cuyas funciones son la enseñanza, la investigación y la extensión universitaria. ☞ "Son tareas específicas del <personal docente> la enseñanza, la creación intelectual y, eventualmente, la extensión universitaria y la participación en el gobierno de la Universidad y de las Facultades

en conformidad con lo que prescribe el presente Estatuto". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 26. PB *corpo docente m.*

Plan de Estudio *m* Diseño curricular de una carrera de grado o posgrado que incluye la lista de materias y actividades académicas que lo componen, objetivos, metodología, perfil del egresado, etc. ∞ "El <Plan de Estudios> de la Carrera de Veterinaria está conformado por dos ciclos, cada uno de los cuales constituye el punto de partida para la formación posterior". ¶Plan de Estudios Ciencias Veterinarias de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *projeto pedagógico do curso m.*

Plan de Tesis *m* Proyecto de tesis doctoral a ser desarrollado por el doctorando, previa presentación a la Comisión de Doctorado y eventual aprobación del Director de Tesis y Consejo Directivo. ∞ "El tema y <Plan de Tesis> deberán ser presentados a la Comisión de Doctorado para su consideración y eventual aprobación por el Consejo Directivo, con el consentimiento del Director de Trabajo de Investigación y <Plan de Tesis> propuesto y una explicación de éste acerca de los medios disponibles para ser realizado, indicando el lugar donde se llevará a cabo la investigación". ¶Resolución (CS) N° 1.078/87 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 9°. PB *projeto de tese m.*

Plan de Tesis de Maestría *m* Proyecto de Tesis de Maestría a ser desarrollado por el maestrando, previa presentación al Director y aprobación de la Comisión de Maestría. ∞ "El <Plan de la Tesis de Maestría> deberá ser aprobado por los mismos órganos citados o en quienes éstos lo deleguen, a propuesta de la Comisión de Maestría, antes de comenzar el cursado de las asignaturas del segundo año de la Maestría". ¶Resolución (CS) N° 6.650/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 5°. PB *projeto de dissertação m.*

posdoctorado *m* Programa de estudios de posgrado, accesible a candidatos con el grado de doctor y dirigido a favorecer nuevos desarrollos académicos de los graduados de Doctorado, creando un ámbito estimulante para la docencia, la investigación de alto nivel y el intercambio científico. ∞ "Cada Facultad elaborará un Reglamento del Programa de <Posdoctorado>, que deberá ser elevado a conocimiento del Consejo Superior". ¶Resolución (CS) N° 4.575/08 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *pós-doutorado m.*

posgrado *m* Nivel más alto de la educación superior, accesible únicamente a candidatos que cuenten con título universitario de grado. ∞ "Para acceder a la formación de <posgrado> se requiere contar con título universitario de grado. Dicha formación se desarrollará exclusivamente en instituciones universitarias, y con las limitaciones previstas en el artículo 40 podrá también desarrollarse en centros de investigación e instituciones de formación profesional superior de reconocido nivel y jerarquía, que hayan suscripto convenios con las Universidades a esos efectos". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación, Art. 39. PB *pós-graduação f.*

☞ Conocido anteriormente como "educación cuaternaria".

postítulo *m* Curso o programa de posgrado con nivel de especialización, dirigido a desarrollar las competencias y habilidades adquiridas durante la carrera de grado, pregrado o carreras cortas y a la capacitación docente. ∞ "En cuanto a la carga horaria, el <postítulo> tendrá una duración total de 400 horas asignándose una proporción del 71 % a las propuestas presenciales y 29% a las no presenciales". ¶Resolución Consejo Federal de Educación N° 57/08, Anexo I, Art. 9°. PB *especialização f/ especialização na área de educação f.*

postítulo docente *m* Programa de estudios superiores de actualización académica, especialización superior o diplomatura superior, dirigido a egresados de Institutos de Formación Docente, que persiguen la actualización dentro de un campo disciplinar o de problemáticas específicas de la formación docente, y la profundización de ciertas habilidades que permitan fortalecer la capacidad del docente en su práctica profesional y la profundización de la formación en investigación educativa. ∞ "Los <postítulos docentes> acreditan la profundización y actualización sistemática de conocimientos en la formación docente. Constituyen parte de una propuesta académica de formación posterior a la formación inicial, a cargo de los Institutos de Formación Docente y podrán articularse gradualmente con el posgrado universitario. Su creación y funcionamiento estarán de acuerdo con las presentes normas y con las que establezcan las respectivas Provincias y la Ciudad de Buenos Aires". ¶Resolución C.F.C. y E N° 144/00 del Ministerio de Educación, Anexo Único. PB *especialização na área de educação f.*

práctica supervisada *f* Actividad obligatoria desarrollada en ámbitos de inserción docente en la Facultad, supervisada por un tutor, que incluye tareas docentes en el área de inserción y dictado de clases con observación de tutores y de la dirección pedagógica y/o docentes de la

carrera. ☞ "Los postulantes externos a la Facultad de Ciencias Veterinarias de la Universidad de Buenos Aires, deberán acreditar la realización de tareas docentes en el marco de la <práctica supervisada> en alguna cátedra de esta facultad". ☞ Resolución (CS) 6.733/13 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, p. 22. PB *práctica supervisada f/ estágio supervisionado m.*

practicante *mf* Alumno que mediante convenio entre la Universidad a la que pertenece y una empresa u organismo público cumple la práctica supervisada. ☞ "Cuando las pasantías se realicen en organismos o entidades de la Administración Pública nacional, provincial o municipal, el número de pasantes o <practicantes> por cada una no podrá exceder el siete por ciento (7%) de la planta de personal financiada y aprobada en la respectiva normativa presupuestaria. ☞ Ley N° 26.427 - Ley de Creación de Pasantías Educativas, Art. 14. PB *estagiário m.*

pregrado *m* Nivel de estudios superiores anterior al grado, correspondiente a las carreras técnicas o tecnicaturas, de duración aproximada de tres años, que confiere título a sus concluyentes. ☞ "La carga horaria total de la carrera – con un nivel de <pregrado> y modalidad presencial – será de 1552 horas y su duración estimada de seis semestres, es decir, tres años académicos. Todas las asignaturas que componen el Plan de Estudios de la Tecnicatura son obligatorias y para mantener la condición de regular los estudiantes deberán aprobar un mínimo de tres materias correspondientes al Plan de Estudios en el lapso de dos años académicos consecutivos". ☞ Plan de Estudios Tecnicatura en Administración y Gestión Universitaria de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *pré-grau m/ bacharelado m.*

profesor *m* Título concedido por institución de educación superior al concluyente de una carrera de grado en nivel de profesorado. ☞ " Para obtener el Título de <Profesor> de Enseñanza Media y Superior en Filosofía se requerirá aprobar todas las materias del Plan de Estudios de la Licenciatura en Filosofía (no se requiere tesis) y las siguientes materias pedagógicas: Didáctica General; Psicología General; Didáctica Especial y Prácticas de la Enseñanza". ☞ Plan de Estudios Profesorado de Enseñanza Media y Superior en Filosofía de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *licenciado m.*

profesor adjunto *m* Profesor regular o interino que colabora con un Profesor Titular Plenario, Titular o Asociado en las tareas de enseñanza. ☞ "Entre los derechos y obligaciones de los

<profesores adjuntos> se encuentran los siguientes: a) Desarrollar un curso completo o parcial afín con el que desarrolla un profesor titular plenario, titular o asociado y en conformidad con la orientación que determine éste; b) Colaborar en el dictado de un curso a cargo de un profesor titular plenario, titular o asociado; c) Colaborar en los trabajos prácticos de un curso de un profesor titular plenario, titular o asociado; d) Integrar las mesas examinadoras".

▣Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 47. PB *professor adjunto m.*

profesor asociado m Jerarquía académica anterior a la de profesor titular, con designación por concurso y término de siete años, pasados los cuales se llama nuevamente a concurso.

⌘"Los <profesores asociados> constituyen la jerarquía académica que sigue inmediatamente a la de los profesores titulares. Ello no significa necesariamente una relación de dependencia docente respecto de aquéllos, salvo los casos en que así lo resuelva explícitamente el Consejo Directivo de la Facultad por requerirlo las exigencias de la enseñanza y la necesidad de coordinar los programas de estudio". ▣Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 44 bis. PB *professor associado m.*

profesor consulto m Categoría a la que accede un profesor regular, por designación del Consejo Superior a propuesta del Consejo Directivo, al cumplir los 65 años de edad, cuya designación en esta categoría es por 7 años, renovable mediante mecanismos similares a los de la designación y colabora en el dictado de cursos especiales para alumnos y graduados y tareas de investigación. ⌘"El <Profesor consulto> colabora en el dictado de cursos especiales para alumnos y graduados y continúa en sus tareas de investigación, todo con acuerdo del Consejo Directivo. Son aplicables a los profesores consultos las disposiciones del art. 44 en lo relativo a la renovación y caducidad de su designación". ▣Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 52. PB *dignidade universitária de professor consulto f.*

☞ Sin correspondencia específica en Brasil.

profesor contratado m Categoría docente relativa a los profesores o investigadores que cada Facultad puede contratar por emolumentos y lapso estipulados en cada caso para cumplir las tareas que dicha Facultad estime necesarias. ⌘"La designación de un Profesor Invitado o <Profesor Contratado> será rentada o sin renta con la dedicación que la Facultad proponga. Podrán solicitarse, por razones debidamente fundadas, designaciones anuales o bianuales hasta completar un máximo de seis (6) años, teniendo en cuenta la actividad desarrollada en el periodo anterior y sobre la base de 10 informes presentados por el Profesor". ▣Resolución

(CS) N° 5.092/2012 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 6°. PB *professor contratado em caráter temporário m/ auxiliar de ensino mf.*

profesor emérito m Categoría docente relativa al profesor titular plenario o profesor titular que ha llegado a la edad de sesenta y cinco años y a quien, en virtud de haber revelado condiciones extraordinarias tanto en la docencia como en la investigación, lo propone para esa categoría el Consejo Directivo de la respectiva Facultad por el voto unánime de sus componentes. ☞ "El <profesor emérito> puede continuar en la investigación, colaborar en la docencia de estudiantes o de graduados y formar parte de cualquiera de los organismos de gobierno de la Universidad. En los casos en que los <profesores eméritos> deseen continuar sus investigaciones, las Facultades toman las medidas necesarias para facilitar su tarea".

☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 57. PB *professor emérito m.*

profesor extraordinario m Categoría docente relativa a los profesores nombrados por el Consejo Superior de la Universidad como profesores honorarios o eméritos, a propuesta fundada de alguno de sus componentes o a propuesta de una Facultad sobre la base de méritos de excepción. ☞ "Los <profesores extraordinarios> son nombrados por el Consejo Superior de la Universidad a propuesta fundada de alguno de sus componentes o a propuesta de una Facultad sobre la base de méritos de excepción. Son de dos categorías: eméritos y honorarios". ☞ Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 55. PB *dignidade universitária de professor extraordinário f.*

☞ Sin equivalencia específica en Brasil.

profesor honorario m Categoría docente relativa a las personalidades eminentes en el campo intelectual o artístico, ya sea del país o del extranjero, a quienes la Universidad honra especialmente con esa designación. ☞ "La categoría de <Profesor Honorario> es la distinción que la Universidad otorga a personalidades eminentes en el campo intelectual o artístico, del país o del extranjero que no ocupen, al momento de su designación, un cargo docente en la Universidad". ☞ Resolución N° 5.093 del Consejo Superior de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1°. PB *professor honorário m.*

profesor invitado m Categoría docente relativa a los profesores e investigadores que cada Facultad puede invitar por emolumentos y lapso estipulados en cada caso para cumplir las tareas que dicha Facultad estime necesarias. ☞ "La designación de un <Profesor Invitado> o

Profesor Contratado será rentada o sin renta con la dedicación que la Facultad proponga. Podrán solicitarse, por razones debidamente fundadas, designaciones anuales o bianuales hasta completar un máximo de seis (6) años, teniendo en cuenta la actividad desarrollada en el periodo anterior y sobre la base de los informes presentados por el Profesor". ¶Resolución (CS) N° 5.092/2012 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 6°. PB *professor visitante m.*

profesor regular m Categoría docente de todo profesor designado por concurso que ejerce la enseñanza, la investigación y participa del gobierno de la Universidad, a la cual pertenecen los profesores titulares plenarios, titulares, asociados y adjuntos. ¶"(...) En caso de que el <profesor regular> no sea designado profesor consulto ni profesor emérito y no esté en condiciones de acogerse a los beneficios de la jubilación, es indemnizado de la manera que reglamente el Consejo Superior (...)" ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 51. PB *professor integrante de carreira m.*

profesor titular m Jerarquía académica que sigue a la de profesor asociado y es anterior a la de profesor titular plenario, a la cual se accede por concurso y cuya designación tiene validez de 7 años, tras los cuales se llama nuevamente a concurso. ¶"(...) Son causales de procesos conducentes a la cesantía de un <profesor titular>: el incumplimiento de las obligaciones docentes; la incompetencia científica o didáctica; la falta de honestidad intelectual; la participación en actos que afecten a la dignidad y a la ética universitarias; y haber sido pasible de sanciones por parte de la justicia ordinaria, que afecten a su buen nombre y honor". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 64. PB *professor titular m.*

profesor titular plenario m Categoría docente que constituye la más alta jerarquía universitaria, nombrado por concurso, cuya designación tiene carácter permanente y reservada únicamente a aquellos profesores que hayan acreditado capacidad sobresaliente en la formación de discípulos y ser autor de publicaciones o trabajos que constituyan aportes positivos a la respectiva disciplina. ¶"(...) Para ser <profesor titular plenario> se requiere haber acreditado capacidad sobresaliente en la formación de discípulos y ser autor de publicaciones o trabajos que constituyan aportes positivos a la respectiva disciplina". ¶Estatuto de la Universidad de Buenos Aires, Art. 41. PB *professor titular-livre m.*

profesorado m Carrera de grado que incluye en su Plan de Estudios asignaturas, actividades académicas y materias de didáctica que habilitan al egresado para el ejercicio de la docencia

en la enseñanza media y superior con el título de profesor. ☞ "Los estudios que se realizan para el <Profesorado> deberán incluir además del Ciclo de Capacitación Profesional, dos materias obligatorias de investigación, cinco materias a elegir, una por orientación o dos materias del Departamento de Ciencias de la Educación". ☞ Plan de Estudios Licenciatura en Bibliotecología y Ciencia de la Información de la Universidad de Buenos Aires, p. 3. PB *licenciatura f.*

☞ En Brasil, la *Licenciatura* incluye en el Plan de Estudios las actividades pedagógicas necesarias para el posterior ejercicio de la docencia en la enseñanza media y superior.

programa analítico m Organización sistematizada de los componentes curriculares de una materia, como: contenidos, bibliografía, evaluaciones, objetivos, metodología, etc. ☞ "Facultad de Odontología - Aprueba el <Programa Analítico> y Bibliografía recomendada y específica de la asignatura Anatomía General correspondiente al Plan de Estudios de la carrera de Odontología aprobado por Resolución (CS) N° 2985/99 y modificatorias". ☞ Expediente UBA 40.864/2013 de la Universidad de Buenos Aires. PB *plano de ensino m.*

programa de actualización m Curso de posgrado organizado a través de actividades de educación continua destinadas a la actualización, reflexión y capacitación en los distintos campos del saber que permitan dar herramientas para la resolución de problemáticas propias del desarrollo profesional. ☞ "Los <programas de actualización> son actividades de educación continua destinadas a la actualización, reflexión y capacitación en los distintos campos del saber que permitan dar herramientas para la resolución de problemáticas propias del desarrollo profesional". ☞ Resolución (CS) N° 6.649/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *programa de atualização m/ curso de atualização m.*

☞ En la UEL, los *programas de atualização* están vinculados a la Extensión Universitaria y no al Posgrado.

promoción f Paso de una categoría a otra superior dentro de la carrera docente, a través de concurso y análisis de méritos organizados conforme calendario establecido por la institución de enseñanza superior. ☞ "Las instituciones universitarias tendrán autonomía académica e institucional, que comprende básicamente las siguientes atribuciones: (...) h) Establecer el régimen de acceso, permanencia y <promoción> del personal docente y no docente". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 29. PB *promoção f.*

proyecto de investigación *m* Conjunto ordenado de acciones que se proponen realizar en pos de la producción de conocimiento con relación a un determinado objeto de estudio. ☞ "De acuerdo con la reglamentación vigente en la Universidad Nacional de Rosario se define como <proyecto de investigación> el conjunto ordenado de acciones que se proponen realizar en pos de la producción de conocimiento con relación a un determinado objeto de estudio". ☞ Reglamento para la Acreditación de Proyectos de Investigación de la Universidad de Rosario, Anexo I, Art. 1º. PB *projeto de pesquisa m.*

proyecto educativo institucional *m* Documento que contiene la propuesta de actuación de una institución de educación superior, explicitando sus principios y convicciones, los objetivos que pretende conseguir y la estructura organizativa que se dará a sí misma para ello. ☞ "El Consejo Federal de Educación fijará las disposiciones necesarias para que las distintas jurisdicciones garanticen:(...) g) El intercambio de estudiantes de diferentes ámbitos y contextos, así como la organización de actividades de voluntariado juvenil y proyectos educativos solidarios, para cooperar en el desarrollo comunitario, en el marco del <proyecto educativo institucional>". ☞ Ley N° 26.206 - Ley de Educación Nacional, Art. 32. PB *projeto pedagógico institucional m.*

prueba de suficiencia *f* Prueba sobre contenidos específicos de una materia, establecida como instrumento de evaluación de la competencia previa del ingresante en esa disciplina. ☞ "(...) con carácter previo al inicio del cursado de las asignaturas específicas de la carrera, los aspirantes deben aprobar una <prueba de suficiencia> escrita y oral de la lengua extranjera y escrita de lengua española". ☞ Plan de Estudios Traductorado Público de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *prova de suficiência f.*

reconocimiento de asignatura *m* Convalidación de una materia cursada en institución de educación superior para su aprovechamiento en otra, previo acuerdo entre ambas. ☞ "A los fines de la articulación entre diferentes instituciones universitarias, el <reconocimiento de los estudio parciales o asignaturas>de las carreras de grado aprobados en cualquiera de esas instituciones, se hace por convenio entre ellas, conforme a los requisitos y pautas que se acuerdan en el consejo de Universidades". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 8 d). PB *convalidação de disciplina f.*

reconocimiento de los estudios parciales *m* Reconocimiento de materias y actividades académicas diversas aprobadas por el estudiante en institución de educación superior para su aprovechamiento en otra, mediante convenio entre ambas. ☞ "A los fines de la articulación entre diferentes instituciones universitarias, el <reconocimiento de los estudios parciales>, o asignaturas de las carreras de grado aprobados en cualquiera de esas instituciones, se hace por convenio entre ellas, conforme a los requisitos y pautas que se acuerdan en el consejo de Universidades". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 8 d). PB *aproveitamento dos estudos parciais m.*

reconocimiento por equivalencia *m* Reconocimiento de materia aprobada por el estudiante en una carrera para su aprovechamiento posterior en otra ofertada en la misma Facultad. ☞ "El alumno que acredite la aprobación de asignaturas correspondientes a una carrera de una Facultad podrá solicitar su <reconocimiento por equivalencia> para cualquier otra carrera de la misma Facultad". ☞ Resolución 360/86 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 16. PB *aproveitamento de disciplina m.*

registración de diploma *f* Inscripción en libro propio de la institución de educación superior del diploma expedido y entregado al estudiante diplomado. ☞ "Debajo del Código de Respuesta Rápida se consignará la información correspondiente a la <registración del diploma> expedido: número y tipo de Libro; números de folio y de registro asignados al diploma". ☞ Resolución (CS) N° 6.234 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 5°. PB *registro de diploma m.*

rematriculación *f* Acto de renovación del vínculo formal del estudiante con la institución de enseñanza superior para cursar estudios durante el siguiente periodo lectivo. ☞ "La <Rematriculación> implica la confirmación, por parte de cada persona, de su condición de estudiantes de la Universidad y de alumno de la/s carrera/s que allí se registren". ☞ Universidad de Buenos Aires, Censo y Rematriculación de Estudiantes, p. 1. PB *renovação de matrícula f*

residencia programada *f* Modalidad de pasantía vinculada al área de la salud, accesible a postulantes con título de grado, que incluye actividades teóricas y prácticas en centro hospitalario. ☞ "Se entenderá como 'pasantía' a la extensión orgánica del sistema educativo en el ámbito de empresas u organismos públicos o privados, en los cuales los alumnos realizarán

<residencias programadas> u otras formas de prácticas supervisadas relacionadas con su formación y especialización, llevadas a cabo bajo la organización y control de las unidades educativas que lo integran y a las que aquellos pertenecen, según las características y condiciones que se fijan en convenios bilaterales estipulados en la presente ley". ¶Ley N° 25.165 - Creación del sistema de Pasantías Educativas, Art. 2. PB *residência médica f.*

reválida f Acto administrativo de homologación de los títulos otorgados por instituciones universitarias extranjeras de países que no han firmado convenios específicos con la República Argentina, o que, habiéndolo firmado, el caso no está contemplado en el mismo. ¶"Se denomina <reválida> al Acto administrativo de homologación de los títulos otorgados por instituciones universitarias extranjeras de países que no han firmado convenios específicos con la República Argentina, o que, habiéndolo firmado, el caso no está contemplado en el mismo. El trámite se realiza enteramente en la Universidad". ¶Resolución (CS) N° 3836/11 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo IV, Art. 2°. PB *revalidação f.*

☞ En algún documento registrado como "revalidación".

sistema de alternancia m Modalidad de práctica supervisada consistente en la realización alternada de módulos en la escuela o centro de formación y prácticas en un establecimiento agropecuario. ¶"Las jurisdicciones atenderán en particular a las siguientes pautas: (...) c) Prever como parte de la formación la realización de residencias programadas, <istemas de alternancia> u otras formas de prácticas supervisadas, que podrán desarrollarse en las mismas instituciones o en entidades o empresas públicas o privadas". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 15. PB *prática supervisionada f/ estágio supervisionado m.*

sistema de educación superior m Conjunto de instituciones de educación superior articuladas entre sí, formado por Universidades, institutos universitarios e instituciones de educación superior no universitaria. ¶"La articulación entre las distintas instituciones que conforman el <Sistema de Educación Superior>, que tienen por fin facilitar el cambio de modalidad, orientación o carrera, la continuación de los estudios en otros establecimientos, universitarios o no, así como la reconversión de los estudios concluidos, se garantiza conforme a las siguientes responsabilidades y mecanismos". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 8°. PB *sistema de educação superior m.*

suspensión *f* Sanción disciplinaria que implica la prohibición de cursar estudios y el acceso a las dependencias de la Universidad, aplicable a los alumnos en los casos de agresión, adulteración o falsificación de documentos universitarios, comisión de delitos o injurias a profesores, auxiliares docentes y autoridades universitarias a causa del ejercicio de sus funciones o al tiempo de practicarlas. ☞ "La sanción de <suspensión> importará la prohibición de acceder a la Universidad y a todas las dependencias (Facultades, Departamentos e Institutos). El mismo efecto tendrá la suspensión preventiva. En caso de incumplimiento, se duplicará el plazo establecido de suspensión. Los alumnos suspendidos deberán entregar dentro de los cinco (5) días de notificados la libreta universitaria o en su caso la cédula universitaria, depositándola en la Facultad respectiva". ☞ Resolución (CS) 2.283/88 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo I, Art. 18. PB *suspensão* *f*.

☞ Existen dos tipos de sanciones tipificadas como suspensión: de 1 a 5 años y de 5 a 10 años, en función de la gravedad de la falta cometida.

tecnicatura *f* Carrera corta, de duración variable entre dos y cuatro años, orientada a la formación profesional y conducente a la obtención de título de pregrado, con vistas a la inserción laboral de sus egresados en empleos con cualificación especializada. ☞ "El Plan de Estudios de la <tecnicatura> atiende a aspectos científicos, técnicos y humanísticos adecuados al objeto de estudio y brinda una formación integral para el ejercicio pleno de la profesión. La carrera está estipulada para ser desarrollada en tres ciclos lectivos que confluyen en el otorgamiento del título de Técnico en Turismo Rural". ☞ Plan de Estudios Técnico en Turismo Rural de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *curso superior de tecnologia* *m*.

técnico superior *m* Título concedido por institución de educación técnico profesional de nivel superior no universitario que habilita al egresado para el ejercicio profesional correspondiente en todo el territorio nacional. ☞ "La Formación Técnica de nivel universitario es un tipo de formación que se orienta a formar <técnicos superiores>, que permite iniciar, así como continuar, trayectos profesionalizantes a través de una formación para la inserción profesional en áreas ocupacionales específicas cuya complejidad requiere el dominio y manifestación de capacidades, conocimientos, habilidades, destrezas, y actitudes profesionales que sólo es posible desarrollar a través de procesos sistemáticos y prolongados de formación en un determinado sector profesional". ☞ Resolución (CS) 6.551/13 de la Universidad de Buenos Aires, Anexo II, p.6. PB *tecnólogo* *m*.

tesis de doctorado *f* Trabajo que constituye una contribución original al conocimiento de la especialización científica y tecnológica elegida por el doctorando, supervisado por un Director de Trabajo y Plan de Tesis, como requisito para la obtención del título de doctor. ☞ "La tarea fundamental de un candidato al Doctorado es la realización de un trabajo que signifique una contribución original al conocimiento de la especialización científica y tecnológica elegida. Este trabajo constituirá su <tesis de Doctorado>". ☞ Resolución (CS) N° 1.078/87 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 4°. PB *tese de doutorado f*.

tesis de grado *f* Trabajo final que forma parte del currículum de una carrera de grado, como requisito para la obtención del título de grado correspondiente. ☞ "Los alumnos ingresantes a partir del año 2008 deben completar la elaboración de una <tesis de grado>, la cual debe ser presentada luego de aprobar todas las materias del Plan de Estudios. El tema de la misma deberá estar vinculado con la o las prácticas profesionales o de investigación que el alumno haya cursado. Se deberá realizar una defensa pública oral de la tesis". ☞ Plan de Estudio Licenciado en Psicología de la Universidad de Buenos Aires, p. 1. PB *trabalho de conclusão de curso m*.

tesis de maestría *f* Trabajo final que forma parte del currículum de una carrera de maestría, como requisito para la obtención del grado de magister. ☞ "(...) Se requiere también la presentación y aprobación de una <tesis de maestría> a través de la cual los candidatos demuestren que han alcanzado el nivel requerido". ☞ Resolución (CS) N° 6.650/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 5°. PB *dissertação de mestrado f*.

título *m* Distinción concedida por institución de enseñanza superior, documentada a través de diploma, que certifica la formación recibida por el egresado y lo habilita para el ejercicio profesional en todo el territorio nacional. ☞ "Los <títulos> con reconocimiento oficial certificarán la formación académica recibida y habilitarán para el ejercicio profesional respectivo en todo el territorio nacional, sin perjuicio del poder de policía sobre las profesiones que corresponde a las provincias". ☞ Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 42. PB *título m*.

Trabajo de Tesis *m* Trabajo final que forma parte del currículum de una carrera de doctorado, como requisito para la obtención del grado de doctor. ☞ "El <Trabajo de Tesis> deberá ser inédito y original. La publicación parcial de sus resultados con la aprobación del Director de

Trabajo de Investigación y Plan de Tesis no invalidará el carácter de inédito requerido".
 ¶Resolución (CS) N° 1.078/87 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 9°. PB *trabalho de tese m/ tese em andamento f.*

trabajo final *m* Trabajo de naturaleza académico-científica, de extensión variable, que forma parte del currículo del Plan de Estudio de una carrera de grado o posgrado, como requisito para la obtención del correspondiente diploma. ∞ "En los diplomas correspondientes a carreras de posgrado deberá consignarse, de así corresponder, el título de la tesis/ <trabajo final>/monografía, calificación obtenida y la fecha de aprobación". ¶Resolución (CS) N° 6.234/13 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 5°. PB *trabalho de conclusão de curso m.*

unidad académica *f* Entidad funcional y administrativa en la que estructura la Universidad, generalmente en forma de Departamento o Facultad, cuya actividad se desarrolla una variedad de áreas disciplinarias no afines. ∞ "Los programas de Maestría podrán ser desarrollados por una, más de una <Unidad Académica> o por la Universidad. Si el programa es desarrollado por más de una <Unidad Académica>, la administración y gestión del programa podrá ser efectuada por una de las unidades intervinientes o podrá ser compartida por más de una de ellas. Si es desarrollado por la Universidad, el Consejo Superior determinará su dependencia". ¶Resolución (CS) N° 6.650/97 de la Universidad de Buenos Aires, Art. 1°. PB *unidade acadêmica f/ unidade f.*

universidad *f* Institución de educación superior que desarrolla su actividad en una variedad de áreas disciplinarias no afines orgánicamente estructuradas en facultades, departamentos o unidades académicas equivalentes. ∞ "Las instituciones que responden a la denominación de <Universidad> deben desarrollar su actividad en una variedad de áreas disciplinarias no afines, orgánicamente estructuradas en facultades, departamentos o unidades académicas equivalentes". ¶Ley N° 24.521 - Ley Nacional de Educación Superior, Art. 27. PB *Universidade f.*

CONCLUSÃO

Queremos, neste capítulo final, estabelecer uma série de conclusões que resumam as principais ideias do trabalho.

Em primeiro lugar, devemos dizer que o *Glossário bilíngue português/ espanhol - espanhol/ português de termos acadêmicos* nasceu da necessidade de oferecer uma solução a pessoas que, assim como nós, não entendem, às vezes, o sentido de algumas palavras ou expressões relacionadas a pessoas, objetos e processos no âmbito acadêmico universitário, mas que são continuamente usadas nas comunicações especializadas entre discentes, docentes e TAEs das instituições de Ensino Superior.

Com efeito, os membros da comunidade universitária participam do uso desse léxico especializado cada vez que precisam realizar um trâmite em qualquer das unidades acadêmicas ou administrativas da Universidade, acessam um Edital, preenchem um formulário, recebem um correio institucional, etc.

Os trâmites aos quais nos referimos têm a ver com situações reais na vida acadêmica e de importância para os interessados: matrícula, rematrícula, convalidação de disciplinas, revalidação de diplomas, mobilidade acadêmica, etc. Nessas situações, a comunicação deve ser efetiva para obter o efeito desejado. Qualquer falsa interpretação dos requisitos, encaminhamento do processo, etc., pode acarretar uma demora no trâmite solicitado, despesas adicionais e desconforto das partes implicadas.

Entretanto, para que a comunicação nesse dado contexto de uso seja eficiente, seus participantes devem compartilhar o repertório de léxico especializado relacionado com o mundo acadêmico universitário e compartilhar também as mesmas relações entre os significantes e os significados do léxico em questão.

Comprovamos, porém, inclusive com experiência própria, que nem sempre o repertório é compartilhado por todos os interlocutores, nem a relação entre significantes e significados é sempre compartilhada. Com frequência, surgem dúvidas a respeito do processo a ser encaminhado, do trâmite a ser realizado, das pessoas, objetos e processos que surgem nas comunicações especializadas orais e escritas dentro da Universidade.

Partimos da hipótese de que existem dúvidas quanto ao significado de certas palavras e expressões referidas a esse âmbito e de que essas dúvidas podem, eventualmente, causar falsas interpretações e, conseqüentemente, efeitos indesejáveis nos participantes da comunicação a curto e longo prazo.

Em segundo lugar, acreditamos, a partir das considerações anteriores, que existe uma terminologia acadêmica universitária, em virtude de ela participar das características que toda

terminologia específica deve ter: a) âmbito de uso específico: o espaço físico e virtual das instituições de Ensino Superior; b) situações comunicativas específicas: processos acadêmico-administrativos, textos orais e escritos especializados; c) usuários específicos: discentes, docentes, TAEs; e d) existência de léxico especializado ou léxico de uso especializado, diferente do léxico comum da língua: *professor assistente, estudante especial, plano especial de matriz curricular, etc.*

Assim, resolvemos analisar os MNUs brasileiro, português e argentino, no intuito de achar aí uma terminologia uniforme, estabelecer relações homogêneas entre significantes e significados da terminologia acadêmica universitária, e aportar soluções de orientação monolíngue em português brasileiro e espanhol argentino e também bilíngue em ambas as direções para estudantes, docentes, TAEs, tradutores profissionais, etc., ao considerarmos que, justamente nesse contexto documentário normativo, a relação significante-significado devia ser unívoca.

Para tanto, fizemos uma revisão de documentos normativos desses três países, correspondentes ao *Ministério da Educação e Ciência* no caso do Brasil, do *Ministerio de Educación de la República Argentina* e do *Ministério da Educação e Ciência de Portugal*. Para completar as informações, selecionamos uma Universidade de cada um desses três países: Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade de Coimbra (UC) e Universidad de Buenos Aires (UBA) e juntamos ao *corpus* de documentos anterior os próprios dessas Universidades, tais como estatutos, regimentos, pareceres, resoluções, etc.

No entanto, comprovamos que o léxico acadêmico incluído nos MNUs brasileiro, português e argentino, apresenta dificuldades de interpretação, pois na maioria das ocasiões o significado do léxico especializado incluído neles não vem acompanhado de uma definição que auxilie na decodificação plena de que o receptor precisa. A compreensão do termo, artigo e, conseqüentemente, o documento normativo, depende, quase sempre, do conhecimento prévio que o leitor possua do léxico incluído nele. Se ele não tiver esse conhecimento prévio, a interpretação do artigo, capítulo, etc., estará condicionada pela dedução acertada ou não que ele faça a partir do contexto.

Relacionado com isso, devemos salientar que os três MNUs analisados diferem quanto à sua amplitude e às informações fornecidas do significado do léxico acadêmico, como já adiantamos no capítulo 3.1 referente aos *corpora* de documentos.

O MNU brasileiro, disponibilizado e de público acesso através de MECLEGIS é consideravelmente amplo, com Leis, Decretos-Lei, Instruções Normativas, Portarias, Pareceres, etc.; entretanto, são poucos os documentos analisados que apresentam um capítulo

de definições. Para achar o significado específico de um termo é preciso deduzi-lo a partir do seu contexto documentário ou da opinião dos pareceristas, os quais reflexionam abertamente sobre o significado de tal ou qual palavra ou expressão relacionada com o âmbito acadêmico.

O MNU português é bastante extenso também, mas as definições explícitas nos documentos com o propósito de serem justamente definições, do tipo: “para efeitos desta Lei, considera-se..., entende -se..., etc.”, também não são muitas.

Já o MNU argentino é bem menos extenso e, basicamente, não apresenta definições explícitas e elas devem ser adaptadas a partir do contexto em que aparecem em vários documentos.

Quanto aos documentos normativos das Universidades selecionadas para sua análise, eles apresentam características similares aos elaborados nos Ministérios da Educação ou equivalentes, com poucas definições explícitas introduzidas por construções do tipo “entende-se por..., considera-se..., é...”, embora os contextos em que os termos estão introduzidos permitam uma compreensão melhor e, em consequência, permitam também que seja mais facilmente adaptada uma definição a partir desse contexto.

A análise documentária veio confirmar, pois, a nossa hipótese prévia da falta de clareza quanto ao significado do léxico incluído no MNU, em termos gerais, e a necessidade de criar uma ferramenta de consulta de caráter monolíngue e bilíngue que associasse a cada um desses termos uma definição clara e, ao mesmo tempo, seu equivalente na outra língua.

Detectado, então, o problema e confirmada a existência de uma terminologia acadêmica universitária, pudemos estabelecer uma situação *a priori* sobre a qual trabalhar e desenhar uma metodologia de trabalho em função de determinados postulados teóricos, com o propósito de aportar soluções específicas em função das necessidades dos usuários da língua.

Acreditamos, nesse sentido, que, conforme os países e Universidades selecionados (a Argentina, o Brasil, Portugal, a Universidade Estadual de Londrina, a Universidade de Coimbra e a Universidad de Buenos Aires), a terminologia acadêmica apresenta uma tríplice dimensão: a) nacional e monolíngue, b) binacional e monolíngue; e c) plurinacional e plurilíngue.

A dimensão nacional e monolíngue da terminologia acadêmica quer dizer que cada país tem seu próprio MNU. Nesse caso, os termos devem cumprir, na nossa opinião, com as máximas de monorreferencialidade e monovalência propostas por Wüster em sua TGT, pois não é possível ou, ao menos desejável que, em uma Lei do MEC, termos como, *extensão*, *estudante*, *aprovado*, *doutor*, etc., tenham um significado associado a um conceito específico

e, em outro documento normativo, esses mesmos termos tenham outro significado, associado a um conceito diferente. Isso traria consigo inúmeros problemas administrativos e jurídicos.

A dimensão plurinacional e monolíngue abrange os casos em que dois ou mais países compartilham a mesma língua, como acontece no caso do Brasil e de Portugal. Cada um deles possui seu próprio MNU e, portanto, os conceitos vertidos neles podem ser diferentes. Nesse caso, podem aparecer variantes para o mesmo termo, que vai desde a simples variação ortográfica, por exemplo: PB *projeto de extensão*/ PP *projecto de extensão*; passando por variações de tipo léxico para expressar um mesmo conceito; por exemplo: PB *disciplina*/ PP *unidade curricular*; ou inclusive até pode ocorrer o fenômeno linguístico da polissemia, como nos referíamos no capítulo 5.2.3 a propósito do termo PB *licenciatura*/ PP *licenciatura*, pois em cada MNU as características desse tipo de curso superior não são exatamente iguais.

Salientamos, nesse sentido, que, apesar de que ambos os termos possam ser entendidos e usados por falantes de português de ambos os lados do Atlântico, e, conseqüentemente, um brasileiro possa entender e usar *unidade curricular* e, por sua vez, um português *disciplina*, no contexto do MNU, na hora das taxonomias ou categorias de conceitos serem organizadas, os termos que as expressam são diferentes em cada caso.

A dimensão plurinacional e plurilíngue abrange os casos em que há dois ou mais países, cada um com a sua língua e o seu próprio MNU. No nosso caso, trabalhamos com três países e duas línguas. Além das dificuldades específicas que descrevemos acima, referidas ao Brasil e a Portugal, deve ser acrescentada a de trabalhar com duas línguas diferentes (espanhol e português). A principal dificuldade consistiu em achar o mesmo conceito nos três MNUs e os termos que os expressavam.

Desde uma perspectiva plurinacional e plurilíngue, considerando a proximidade entre espanhol e português especificamente, confirmamos que ocorrem, dentro da linguagem especializada (no nosso caso, a terminologia acadêmica), fenômenos linguísticos relacionados com a semântica presentes também na linguagem comum, como os falsos cognatos ou falsos amigos, principalmente quando em português e espanhol os termos são homônimos. Exemplos tão significativos como PB *licenciatura*/ EA *licenciatura*, PB *licenciado*/ EA *licenciado*, PB *professor*/ EA *professor*, etc., dão fé dessa circunstância. Isso, na nossa opinião, justifica mais ainda a criação de uma ferramenta de consulta de caráter bilíngue como esta que propomos.

Do ponto de vista teórico, o trabalho está baseado fundamentalmente nos postulados da TGT de Eugene Wüster e da TCT de María Teresa Cabré. Comprovamos através da autora e de outras fontes consultadas em artigos científicos, teses e livros que, na atualidade, os

postulados do autor austríaco são considerados insuficientes no estado atual da teoria e que, de fato, foram surgindo novas teorias justamente para criticar o hieratismo da TGT.

Nós, entretanto, achamos que a perspectiva normatizadora baseada na monossêmia e univocidade do termo proposta por Wüster fazia sentido para o contexto nacional e monolíngue.

Consideramos, de acordo com ele, que dentro de um contexto normativo como o MNU brasileiro ou de qualquer outro país, é necessário que os conceitos sejam monovalentes. Para citar um exemplo, acreditamos que *licenciatura* deve ser monovalente na Lei Nº 9.394 - *Lei de Bases da Educação Nacional*, no Decreto Nº 5.773/06, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequências no sistema federal de ensino, no Estatuto, Regimento e PPC de qualquer Universidade brasileira. Se, nesses documentos, o termo *licenciatura* não fosse monossêmico e unívoco, aliás, que não significasse o mesmo em todos eles, os problemas e conflitos seriam inúmeros.

Por extensão, acreditamos que qualquer trabalho terminológico que parta da extração dos termos de documentos normativos relacionados com qualquer âmbito específico da atividade humana, em sua dimensão nacional e monolíngue, deve considerar para seu desenvolvimento os postulados de Wüster, pelos motivos acima descritos.

Por outro lado, o esquema racional de Wüster nos ajudou a organizar a árvore de domínio de cada MNU nacional, em função de relações lógicas, de conceitos relacionados e derivados uns dos outros, de maneira onomasiológica, partindo do conceito.

No entanto, as teorias de Wüster e da TGT resultam, na nossa opinião, insuficientes para analisar o léxico acadêmico do MNU sob as perspectivas plurinacional monolíngue e plurinacional plurilíngue, já que a TGT não considera viável a variação linguística para um mesmo conceito, nem a adequação de conceitos que não são equivalentes entre si.

Por sorte, com o decorrer do tempo foram aparecendo novas teorias como a TST e a TCT que permitem maior flexibilidade no trabalho do terminólogo. Consideramos como muito pertinente aplicar o *Princípio da Variação* e o *Princípio de Adequação* propostos pela TCT. Graças à sua aplicação, foi possível apresentar termos equivalentes no PB e no PP como variações diatópicas do mesmo conceito, como aconteceu, por exemplo, nos casos de PB *pesquisa*/ PP *investigação*, PB *projeto de pesquisa*/ PP *projecto de investigação*, PB *disciplina*/ PP *unidade curricular*, PB *disciplina eletiva*/ PP *unidade curricular eletiva*, etc.

Ao mesmo tempo, o *Princípio de Adequação* permitiu que conceitos incluídos nos MNUs brasileiro, português e argentino, não inteiramente equivalentes entre si, pudessem ser

adaptados e oferecidos como equivalentes na língua meta, tanto na base de dados quanto no glossário bilíngue, com as necessárias observações que pusessem de manifesto ou esclarecessem as particularidades dos conceitos relacionados entre si, como aconteceu nos casos de, por exemplo, PB *matrícula*/ EA *inscripción/ matrícula*, PB *curso de pós-graduação lato sensu*/ EA *carrera de posgrado/ postítulo*, PB *diferenciação da média e da frequência de aprovação*/ EA *modificación de las condiciones de aprobación*, PB *reopção por curso diverso*/ EA *pase de carrera*, etc.

Esse mesmo *Princípio de Adequação* foi o que nos permitiu criar termos equivalentes na língua meta em situações em que um conceito incluído no MNU na língua de partida não tinha um conceito equivalente na língua de chegada. Nesse caso, o termo criado na língua meta abrange o sentido pleno do conceito originário na língua de partida, com as pertinentes observações adicionais, se consideradas necessárias, que avisam o receptor da natureza do termo, como aconteceu, por exemplo, nos casos de PB *semestre sabático*/ EA *semestre sabático*, PB *transferência ex officio*, EA *transferência ex officio*, EA *alumno libre*/ PB *aluno livre*, EA *beca de culminación de doctorado*/ PB *bolsa de finalização de doutorado*, etc.

Assim, acreditamos que, para qualquer trabalho terminológico de orientação nacional e plurilíngue ou plurinacional e plurilíngüe, que envolva léxico incluído em algum tipo de marco normativo, os postulados teóricos da TCT se mostram como muito eficientes na resolução dos problemas específicos que gera o trabalho com duas ou mais línguas.

TGT e TCT costumam ser colocadas na elaboração de trabalhos terminológicos que resultam em objetos terminográficos como duas teorias opostas entre si, salientando-se que a segunda surge como reação à primeira, como já foi relatado no capítulo 4, mas nós acreditamos que, em trabalhos envolvendo documentos normativos em várias línguas, ambas as teorias podem ser aproveitadas de forma complementar.

A TGT mostrou-se como o referencial teórico mais pertinente para a organização da árvore de domínio dos termos extraídos de um MNU específico e, de maneira complementar, a TGT providenciou os princípios teóricos que facilitaram o estabelecimento das equivalências entre os termos dos três MNUs.

Como contribuição pessoal à tentativa de solução dos problemas na recepção e produção de textos e documentos normativos relacionados com o léxico acadêmico universitário, nós nos propusemos a elaborar duas ferramentas de consulta relacionadas entre si: uma base de dados terminológica e um glossário bilíngue, com o propósito de auxiliar a discentes, docentes, TAEs e tradutores profissionais.

Além do já exposto nos capítulos anteriores a respeito da base de dados e do glossário, objetos resultantes da nossa pesquisa, devemos adicionar que, desde sua concepção, nós os consideramos como obras abertas, pois, em primeiro lugar, estamos cientes de que é impossível estarem incluídos todos os termos relacionados com o léxico acadêmico em cada uma das línguas.

Apesar de aplicarmos uma metodologia de pesquisa rigorosa, conferindo todos os documentos que os respectivos *sites* dos Ministérios de Educação ou organismos equivalentes, Universidades, etc., disponibilizam naquele espaço, estamos cientes de que sempre existirá algum termo que escapou aos nossos olhos, ou que faltaram também aqueles que existem e que as autoridades não consideraram oportuno mencionar nos documentos, etc. Nesse sentido, a nossa pesquisa foi desenvolvida com rigor positivista, registrando apenas os termos que vimos nos documentos do MNU.

Depois, porque o MNU não é imutável. Continuamente são publicados Editais, Pareceres, Resoluções, Portarias, Leis, etc., que introduzem novos conceitos ou tentam modificar ou eliminar realidades existentes. Por esse motivo, toda obra lexicográfica ou terminográfica deve ser revisada com determinada frequência, para os novos conceitos surgidos, alterações etc., serem incluídos nela e ela estar atualizada na medida do possível.

Consideramos, ainda, que o glossário e a base de dados são duas obras abertas porque futuramente poderão incluir os termos de outros MNUs e em outras línguas. Nós trabalhamos com duas línguas e três MNUs, mas, como deixamos claro no capítulo 2.3, referente aos objetivos perseguidos, futuramente pensamos aproveitar este trabalho para levar adiante uma pesquisa mais ampla que abranja todos os países hispanofalantes e lusófonos, com a ajuda de uma equipe de trabalho composta por bolsistas e colaboradores de cada um dos países envolvidos. Inclusive, acreditamos que seria muito conveniente incluir em futuros trabalhos terminográficos outras línguas, principalmente aquelas que têm uma dimensão global, como o inglês e o francês, pesquisando nos MNUs dos Estados Unidos, da Inglaterra, da França ou do Canadá, por exemplo.

Ainda, trata-se de obras abertas porque não incluem todo o léxico relacionado com o Ensino Superior. Relembramos que nós somente focamos o nosso interesse no âmbito acadêmico da Universidade, mas junto com ele existem outros âmbitos que participam e estão envolvidos, cada um com seu léxico específico: financeiro, administrativo, manutenção, etc. Deixamos aberta a possibilidade de um dia focarmos esse outro tipo de léxico, como complemento à obra que agora concluímos.

Por outro lado, as duas obras, embora partam de contextos normativos, não foram criadas com a intenção de prescrever uma definição ou uma relação de equivalência entre conceitos de dois MNUs diferentes. Nós, simplesmente, estabelecemos uma relação entre o conceito, a definição que explícita ou implicitamente o contexto indica e o conceito equivalente no outro MNU. O consulente, a partir dos dados que lhe apresentamos, deverá decidir se, efetivamente, concorda com a nossa apreciação ou não.

Fizemos, certamente, o possível para oferecer uma descrição organizada da realidade do MNU brasileiro e argentino, com o complemento da variação do português de Portugal. Com interesse descritivo, fomos coletando as informações espalhadas em inúmeros documentos e tentamos organizar da melhor maneira possível, para criar uma ferramenta de consulta de fácil uso.

Acreditamos, de toda maneira, que esta obra pode resultar de alguma utilidade para aquelas pessoas que, em função da necessidade, procurem informações nela. Se, dada a circunstância, ele não resolver a dúvida do eventual consulente, ao menos servirá como primeiro auxílio e fornecerá as informações necessárias que lhe encaminem à informação que procura, bem através da definição que propomos, do contexto, ou da fonte documentária.

Finalmente, queremos salientar que o trabalho foi inspirado pelo espírito de integração latino-americana que nos últimos anos vem soprando com força no continente. Nós, na medida das nossas possibilidades, quisemos contribuir com o nosso grão de areia para esse processo, com a criação de uma ferramenta que ajudasse nas comunicações entre instituições e colegas, porque acreditamos que a integração latino-americana é compromisso de todos e cada um de nós, cada um ajudando no que sabe e é capaz.

No nosso caso, trabalhamos com línguas, e através das línguas é que pretendemos contribuir para o desenvolvimento da região e para o processo de integração latino-americana.

Essa é a nossa posição.

REFERÊNCIAS

A) Referências bibliográficas

- ALBURQUERQUE FÁVERO, M. D. L. D. A Universidade no Brasil: das Origens à Reforma Universitária de 1968. Em **Revista Educar**, Nº 28. Editora UFPR. Curitiba, 2006.
- ALVES, I. M. **Glossário de termos neológicos da Economia**. Humanitas. São Paulo, 1998.
- _____. O conceito de neologia: da descrição lexical à planificação linguística. Em: **Alfa (ILCSE/ UNESP)**, Vol. 40, p. 11-16. São Paulo, 1996.
- _____. **Neologia e neologismos em diferentes perspectivas**. Paulistana. São Paulo, 2010.
- _____. **Neologismo. Criação lexical**. Ática. São Paulo, 2007.
- BARBOSA, M. A. Da Terminologia aplicada: recortes epistemológicos e funções pedagógicas. Em: **Revista Brasileira de Linguística**, Vol. 13, Nº 1, p. 37-54. São Paulo, 2005.
- _____. Processos de transcodificação entre terminologias técnico-científicas e outras linguagens. Em: **Acta Semiotica et Linguistica**, Vol. 12, p. 29-40. 2007.
- _____. Terminodidática: recortes epistemologia e funções pedagógicas. Em: **Acta Semiotica et Linguística**, Vol. 14, p. 1-12. 2009.
- _____. Terminologia aplicada: percursos interdisciplinares. Em: **Polifonia UFMT**, Vol. IV, p. 29-44. 2009.
- BARROS, L. A. **Conhecimentos da Terminologia Geral para a prática tradutória**. Novagraf. São José do Rio Preto, 2007.
- _____. **Curso Básico de Terminologia**. EDUSP. São Paulo, 2004.
- _____. **Dicionários eletrônicos Aurélio e Houaiss. Recursos informáticos de que dispõem: semelhanças e diferenças**. AnnaBlume/ FAPESP. São Paulo, 2005.
- _____. Estruturas morfossintáticas e léxico-semânticas dos termos da Dermatologia. Em: **Aparecida Negri Isquerdo; Evandro Silva Martins (Orgs.). Ciências do Léxico. Editora da UFMS/ Humanitas**, Vol. III, p. 397-408. Campo Grande, 2007.
- _____. **Vocabulário enciclopédico das unidades de conservação do Brasil**. Arte e Ciência. São Paulo, 2000.
- BENVENISTE, E. **Problemas de Linguística General I**. Editorial Siglo XXI. Ciudad de México 1989.
- _____. **Problemas de Linguística General II**. Editorial Siglo XXI. Ciudad de México 1989.
- BERGENHOLTZ H. & TARP, S. **Manual of Specilaised Lexicography**. John Benjamins. Amsterdam/ Philadelphia, 1995.

BEVILACQUA, C. R. **Unidades Fraseológicas Especializadas Eventivas descripción y reglas en el ámbito de la energía solar**. Tese (Doutorado). Universidad Pompeu Fabra. Institut Universitari de Lingüística Aplicada. Barcelona/ Porto Alegre, 2004.

BIDERMAN, M. T. C. **Dicionário de Termos Financeiros e Bancários**. Disal Editora. São Paulo, 2006.

_____. **Dicionário Didático de Português**. Ática. São Paulo, 1998.

_____. **Dicionário Ilustrado do Português**. Ática. São Paulo, 2005.

_____. Os Dicionários na Contemporaneidade: Arquitetura, Métodos e Técnicas. **Em: Aparecida Negri Isquierdo; Ana Maria Pires Pinto de Oliveira (Orgs.). As Ciências do Léxico: Lexicologia, Lexicografia e Terminologia. Vol. I, p. 129-142**. Editora da UFMS. Campo Grande, 1998.

_____. **Teoria Linguística. Teoría Lexical e Linguagem Computacional**. Martins Fontes. São Paulo, 2001.

_____. Terminologia e Lexicografia. **Em Tradterm, Vol. 1, p. 153-181**. São Paulo, 2002.

BOULANGER, J. C. **Connivencias y divergencias entre la lexicografía y la terminografía**. **En: Políticas lingüísticas para América Latina**, Actas del Congreso Internacional, Buenos Aires, 26-29 de noviembre de 1997. Buenos Aires: Instituto de Lingüística de la Universidad de Buenos Aires, p. 57-58.

BUARQUE DE HOLANDA, A. **Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. Editora Positivo. Curitiba, 2010.

CABRÉ, M. T. Hacia una teoría comunicativa de la terminología: aspectos metodológicos. **Em: Revista Argentina de Lingüística, N° 11, p. 129-149**. 1999.

_____. El traductor y la terminología: necesidad y compromiso. **Em: Panace@, N° 1, p.2**. 2000.

_____. **La terminología**. Antártida. Empúries, 1993.

_____. **La terminología: Representación y comunicación. Elementos para una teoría de base comunicativa y otros artículos**. Institut Universitari de Lingüística Aplicada, Universitat Pompeu Fabra – Barcelona, 1999.

_____. Textos especializados y unidades de conocimiento: metodología y tipolización (I). **In. FUENTES MORÁN, M. T.; GARCÍA PALACIOS, J.(org.). Texto, Terminología y Traducción**. Salamanca: Almar, 2002.

_____. Tratamiento de la variación conceptual. **Em: Actas de las I Jornadas Latinoamericanas de Terminología**. Bogotá, 1999.

CONDAMINES, A. Terminologie et Représentation des connaissances. **Em: Didaskalia, 5, p. 35-51**. 1994.

DA SILVA, O. L. **Das ciências do léxico ao léxico nas ciências: uma proposta de dicionário português-espanhol de Economia Monetária**. Tese (Doutorado em Linguística e Língua Portuguesa. Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Araraquara, 2008.

DOLS, M. W. **The Origins of the Islamic Hospital: Myth and Reality**. Hopkins University Press. Baltimore, 1987.

FAVERO, M. L. A. **Universidade e Poder. Análise crítica/ Fundamentos históricos (1930 - 45)**. 2. ed. Plano. Brasília, 2000.

_____. Vinte e cinco anos de reforma universitária: um balanço. Em: MOROSINI, M. C. (Org.) **Universidade no Mercosul**. São Paulo, Cortez, 1994. pgs. 149-177.

FAULSTICH, E. A Socioterminologia na comunicação científica e técnica. **Em Ciência e Cultura, Vol. 58, Nº 2, p. 27-31**. São Paulo, 2006.

_____. Aspectos de Terminologia geral e Terminologia variacionista. **Em: Revista do Centro Interdepartamental de Tradução e Terminologia. Vol. 7, p. 11-40**. São Paulo, 2001.

_____. Base metodológica para a pesquisa em Socioterminologia. **Em: Revista Voces, Vol. 1, p. 13-15**. São Paulo, 1995.

_____. La Terminologie: dimension politique e fonction sociale. **Em Buletim Stiintific, Vol. 8, p. 40-49**, 2012.

_____. Principes formels et fonctionnels de la variation en Terminologie. **Em Terminology JCR, Vol. 5, p. 93-106**, 1999.

_____. Socioterminologia, mais que um método de pesquisa, uma disciplina. **Em: Ciência da Informação, Vol. 24, Nº 3, p. 281-288**. Brasília, 1996.

_____. Vers la planification linguistique du portugais: Portugal, Brésil, Afrique. **Em: Terminologies Nouvelles, Vol. 14, p. 66-76**. 1995.

FEDOR DE DIEGO, A. **Terminología, teoría y práctica**. Equinoccio Ediciones de la Universidad Simón Bolívar. Caracas, 1995.

FELBER, H. **Terminology Manual**. UNESCO – Infoterm. Paris, 1984.

FREDERICI I, IMPERATORIS. Authentica Habita/Privilegium scolasticum. Em: **Monumenta Germaniae. Leges, II, p. 114**. Disponível em: <www. veritatis-ocietas.org>. Acesso em: 12 set. 2012.

FUENTES MORÁN, M. T. **Gramática en la lexicografía bilingüe. Morfología y Sintaxis en diccionarios español-alemán desde el punto de vista del germanohablante**. Tübingen: Niemeyer, 1997.

GAMBIER, Y. Presuposés de la terminologie: vers une remise en cause. Em: **Cahiers de linguistique sociale**, 1991. p. 31-58.

GAUDIN, F. Champs, clotûres et domaines: des langues de la spécialité à la culture scientifique. **Em:Revista Meta: 40, 2, p. 247-258.** Disponível em <http://www.erudit.org/revue/meta/>. Acesso em 28 de novembro de 2012.

_____. **Pour une socioterminologie. Des problèmes sémantiques aux pratiques institutionnelles.** Publications de l'Université de Rouen. Rouen, 1993.

GELPÍ ARROYO, C. **Mesures d'avaluació lexicogràfica de diccionaris bilingües.** Tese (Doutorado em Variació en el Llenguatge). Universitat de Barcelona, 1997. Institut Universitari de Lingüística Aplicada. Universitat Pompeu Fabra. Barcelona, 2003.

GÓMEZ GONZÁLEZ-JOVER, A. **Terminografía, lenguajes profesionales y mediación interlingüística.** Universidad de Alicante. Alicante, 2006.

GOUADEC, D. **Terminologie: constitution des données.** Afnor. Paris, 1990.

HASKINS, C. H. **The Renaissance of the Twelfth Century.** Cornell University Press. New York, 1927.

HOFFMAN, L. **Llenguatges d'especialitat. Selectió de textos.** Iula. Barcelona, 1998.

HOUAISS, A. **Novo Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.** Editora Objetiva. Rio de Janeiro, 2009.

JIMÉNEZ, J. R. **Eternidades.** Editorial Visor Libros. Madrid, 2008.

KRIEGER, M. D. G.; BEVILACQUA, C. R.; FINATTO, M. J. B.; MACIEL, A. M. B. ; REUILLARD, P. C. R. **Glossário de Gestão Ambiental.** Editora Disal. São Paulo, 2006.

_____; _____. **Glossário Multilíngue Direto Ambiental Internacional: Terminologia dos Tratados.** Editora Forense. Rio de Janeiro, 2004.

_____; _____. **Dicionário de Direito Ambiental: Terminologia das leis do meio ambiente.** Editora Lexicon. Rio de Janeiro, 2008.

_____; FINATTO, M. J. B. **Introdução à Terminologia.** Editora Contexto. São Paulo, 2004.

_____; MACIEL, A. M. B. **Temas de Terminologia.** Humanitas. Porto Alegre, São Paulo, 2001.

LAKOFF, G. **Women, fire, and dangerous things.** University of Chicago Press. Chicago, 1987.

MARROU, H. R. **Historia de la Educación en la Antigüedad.** Ediciones Akal, S. A. Madrid, 2004.

MOLINA HERNÁNDEZ, M. M. Introducción al Estudio de la Universidad Latinoamericana. **Em:Revista Latinoamericana de Estudios Educativos** (on-line). Colômbia, 2008.

MOLINER, M. **Diccionario de uso del español.** Gredos. Madrid, 2001.

NEEDHAM, J. **Science and Civilization in China**. George Allen & Unwin Ltd. Londres, 1969.

_____. **Whithin the Four Seas: The Dialogue of East and West**. George Allen & Unwin Ltd. Londres, 1969.

ORTEGAY GASSET, J. **Misión de la Universidad**. Alianza. Madrid, 1987.

PAVEL, S & NOLET, D. **Manual de Terminologia**. Governo do Canadá. 2002.

REAL ACADEMIA DE LA LENGUA ESPAÑOLA. **Diccionario de la Real Academia Española**. Espasa-Calpe. Madrid, 2000.

REY, A. **Essays on Terminology**. Tradução de Juan C. Sager. Philadelphia: John Benjamins Publishing Company, 1995.

RONDEAU, G. **Introduction à la Terminologie**. Gaëtan Morin, Quebec, 1983.

SAGER, J. C. **A practical course in terminology processing**. John Benjamins. Amsterdam/Philadelphia, 1990.

SINCLAIR, J. **Corpus, concordance, collocation**. Oxford University Press. Oxford, 2004.

TEMMERMAN, R. **Towards New Ways of Terminology Description. The Sociocognitive approach**. Philadelphia: John Benjamins, 2000.

WÜSTER, E. Die allgemeine Terminologielehre – ein Grenzgebiet zwischen Sprachwissenschaft, Logik, Ontologie, Informatik und den Sachwissenschaften. Em:**Linguistics**, N° 119, ps. 61 – 106. Haia, 1974.

_____. **Introducción a la Teoría General de la Terminología y a la Lexicografía Terminológica**. Institut Universitari de Lingüística Aplicada. Barcelona, 1998.

B) *Corpora* de documentos

ESTADO PLURINACIONAL DE BOLIVIA. **Ley de la Educación N° 70 “Avelino Siñani-Elizardo Pérez”**. La Paz, 2010. Disponível em <<http://www.oei.es/inicial/legislacion/index.html>>. Acesso em 24 de novembro de 2011.

_____. **Ley N° 1565 “Ley de la Reforma Educativa”**. La Paz, 1994. Disponível em <<http://www.oei.es/inicial/legislacion/index.html>>. Acesso em 24 de novembro de 2011.

ESTADOS UNIDOS MEXICANOS. **Acuerdo número 279 por el que se establecen los trámites y procedimientos relacionados con el reconocimiento de validez oficial de estudios del tipo superior**. Diario Oficial de la Federación de 10 de julho de 2000, Seção Primeira, pgs 19-30.

_____. **Ley General de Educación**. Diario Oficial de la Federación de 13 de julho de 1993. Disponível em <<http://www.oei.es/inicial/legislacion/index.html>>. Acesso em 25 de novembro de 2011.

_____. **Ley para la Coordinación de la Educación Superior**. Diario Oficial de la Federación de 29 de dezembro de 1978. Disponível em <<http://www.oei.es/inicial/legislacion/index.html>>. Acesso em 25 de novembro de 2011.

REPÚBLICA ARGENTINA. **Ley N° 24.521 de 7 de agosto de 1995, Ley Nacional de Educación Superior**. Boletín Oficial de la República Argentina N° 28.204 de 10 de agosto de 1995, Sección Primera, pgs. 1-5.

_____. **Ley N° 25.573, de 11 de abril de 2002, Ley de Educación Superior que modifica la Ley N° 24.521**. Boletín Oficial de la República Argentina N° 29.888, de 30 de abril de 2002, 1ª Seção, pgs 1-2.

_____. **Ley 25.754, de 7 de agosto de 2003, de Formación de posgrado y Modificación de la Ley N° 24.521**. Boletín Oficial de la República Argentina N° 30.210, de 11 de agosto de 2003, Primera Sección, pgs. 1-2.

_____. **Ley N° 26.002, de 16 de diciembre de 2004, que establece el Régimen de Títulos de la Educación Superior y modifica la Ley N° 24.521**. Boletín Oficial de la República Argentina N° 30.563, de 5 de enero de 2005, Primera Sección, pg. 5.

_____. **Ley N° 26.058, de 8 de septiembre de 2005, que establece la Ley de Educación Técnico Profesional**. Boletín Oficial de la República Argentina N° 30.735 de 9 de setembro de 2005, Primera Sección, pgs. 1-5.

_____. **Ley N° 26.206, de 27 de diciembre de 2006, de Educación Nacional**. Boletín Oficial de la República Argentina N° 31.062, de 28 de diciembre de 2006, Sección I, pgs. 1-10.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. **Decreto N° 5.493, de 18 de julho de 2005, que regulamenta o disposto na Lei N° 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Diário Oficial da União N° 137, de 19 de julho de 2005, Seção 1, pgs. 2-3.

_____. **Decreto N° 3.276, de 6 de dezembro de 1999, que dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 233, de 7 de dezembro de 1999, Seção 1, pgs. 48-49.

_____. **Decreto N° 5.224, de 1 de outubro de 2004, que dispõe sobre a organização dos Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 191, de 4 de outubro de 2004, Seção 1, pgs. 3-5.

_____. **Decreto N° 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequencias no sistema federal de ensino.** Diário Oficial da União N° 88, de 10 de maio de 2006, Seção 1, pgs. 6-10.

_____. **Decreto N° 5.786, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre os centros universitários e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 99, de 25 de maio de 2006, Seção 1, pg. 9.

_____. **Decreto N° 6.303, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.** Diário Oficial da União N° 239, de 13 de dezembro de 2007, Seção 1, pg. 4.

_____. **Instrução Normativa SRF N° 456, de 5 de outubro de 2004, que dispõe sobre a isenção do imposto de renda e de contribuições aplicável às instituições que aderirem ao Programa Universidade para Todos.** Diário Oficial da União N° 195, de 08 de outubro de 2004, Seção 1, pgs. 17-18.

_____. **Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Diário Oficial da União N° , de 23 de dezembro, Seção 1, p. 27.833.

_____. **Lei N° 10.845, de 5 de março de 2004, que institui o Programa de Complementação ao Atendimento Educacional Especializado às Pessoas Portadoras de Deficiência e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 45, de 08 de março, Seção 1, pg. 1.

_____. **Lei N° 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 72, de 15 de abril de 2004, Seção 1, pgs. 3-4.

_____. **Lei N° 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior, altera a Lei N° 10.891, de 9 de julho de 2004 e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 10, de 14 de janeiro de 2005, Seção 1, pgs. 7-8.

_____. **Lei N° 11.128, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre o Programa Universidade para Todos – PROUNI e altera o inciso I do artigo 2° da Lei N° 11.096, de 23 de janeiro de 2005.** Diário Oficial da União N° 123, de 29 de junho de 2005, Seção 1, pg. 2.

_____. **Lei N° 11.180, de 23 de setembro de 2005, que institui o Projeto Escola de Fábrica, autoriza a concessão de bolsas de permanência a estudantes beneficiários do**

Programa Universidade para Todos – PROUNI, institui o Programa de Educação Tutorial – PET, altera a Lei Nº 5.537, de 21 de novembro de 1968 e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências.

Diário Oficial da União Nº 185, de 26 de setembro de 2005, Seção 1, pgs. 1-2.

_____. **Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.** Diário Oficial da União Nº 187, de 6 de setembro de 2008, Seção 1, pgs. 3-4.

_____. **Lei Nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto-Lei Nº 1.044, de 1969, e dá outras providências.** Diário Oficial da União de 17 de abril de 1975. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1970-1979/L6202.htm>. Acesso em 29 de junho de 2012.

_____. **Lei Nº 7.395, de 31 de outubro de 1985, que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes de nível superior e dá outras providências.** Diário Oficial da União de 4 de novembro de 1985. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7395.htm>. Acesso em 29 de novembro de 2012.

_____. **Lei Nº 9.192, de 21 de dezembro de 1995, que altera dispositivos da Lei Nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários.** Diário Oficial da União Nº 245, de 22 de dezembro de 1995, Seção 1, pg. 1.

_____. **Lei Nº 9.640, de 25 de maio de 1998, que dispõe sobre o Nº de Cargos de Direção e Funções Gratificadas das Instituições Federais de Ensino Superior, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais, das Escolas Técnicas Federais, das Instituições Federais de Ensino Militar e dá outras providências.** Diário Oficial da União, de 26 de maio de 1998, Seção 1, pg. 3.

_____. **Medida Provisória Nº 213, de 10 de setembro de 2004, que institui o Programa Universidade para Todos – PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no Ensino Superior e dá outras providências.** Diário Oficial da União Nº 176, de 13 de setembro de 2004, Seção 1, pg. 3.

_____. **Parecer CNE/CES Nº 213, de 9 de outubro de 2008, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.** Diário Oficial da União Nº 47, de 11 de março de 2009, Seção 1, pg. 11.

_____. **Parecer CNE/CES Nº 218, de 10 de agosto de 2006, que consulta sobre a possibilidade de credenciamento de Faculdades Integradas, Escolas Superiores e Institutos Superiores de Educação, ante o disposto no artigo 12º, inciso I, do Decreto Nº**

5.773, de 9 de maio de 2006. Diário Oficial da União Nº 177, de 14 de setembro de 2006, Seção 1, pg. 14.

_____. **Parecer CNE/CES Nº 224, de 20 de setembro de 2006, que trata sobre o abono de faltas a estudantes que se ausentem regularmente dos horários de aulas devido a convicções religiosas.** Diário Oficial da União Nº 213, de 7 de novembro de 2006, Seção II, pg. 9.

_____. **Parecer CNE/CES Nº 282, de 4 de setembro de 2002, que faz uma análise de Estatutos de Universidades e de Regimentos de IES não universitárias.** Diário Oficial da União Nº 204, de 21 de outubro de 2010, Seção 1, pg. 19.

_____. **Parecer CNE/CES Nº 66, de 13 de março de 2008, que inclui as diretrizes para credenciamento de novas Instituições de Educação Superior e de credenciamento institucional para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância e normas processuais para o trâmite dos projeto(s) de curso(s) protocolado(s) em conjunto.** Diário Oficial da União Nº 36, de 20 de fevereiro de 2009, Seção 1, pg. 9.

_____. **Parecer CNE/CES Nº 91, de 10 de abril de 2008, que consulta sobre cobrança de taxas pela emissão de diploma de graduação feita por Instituição de Ensino Superior.** Diário Oficial da União Nº 96, de 21 de maio de 2008, Seção 1, pg. 23.

_____. **Parecer CNE/CP Nº 2, de 19 de fevereiro de 2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.** Diário Oficial da União Nº 42, de 4 de março de 2002, Seção 1, pgs. 9-10.

_____. **Portaria Interministerial Nº 865, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Projeto Piloto de Revalidação de diploma de médico expedido por Universidades estrangeiras e disponibilizar exame de avaliação com base em matriz referencial de correspondência curricular, com a finalidade de subsidiar os procedimentos de revalidação conduzidos por Universidades públicas.** Diário Oficial da União Nº 177, de 16 de setembro de 2009, Seção 1, pgs. 13-19.

_____. **Portaria Nº 664, de 6 de julho de 2007, que homologa o Parecer CNE/CES Nº 101, de 19 de abril de 2007, que consulta sobre a oferta de disciplinas isoladas pelas instituições de Ensino Superior e a normatização do artigo 50º da LDB.** Diário Oficial da União Nº 130, de 9 de julho de 2007, Seção 1, pg. 10.

_____. **Portaria Nº 1.027, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre banco de avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação – CTAA.** Diário Oficial da União Nº 92, de 16 de maio de 2006, Seção 1, pgs. 9-10.

_____. **Portaria Nº 1.081, de 29 de agosto de 2008, que aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.** Diário Oficial da União Nº 168, de 1 de setembro de 2008, Seção 1, pg. 56.

_____. **Portaria Nº 1.180, de 6 de maio de 2004, que institui a Comissão Especial de Acompanhamento e Verificação dos cursos de pós-graduação lato sensu.** Diário Oficial da União Nº 87, de 7 de maio de 2004, Seção 1, pg. 9.

_____. **Portaria Nº 1.264, de 17 de outubro de 2008, que aprova, em extrato, o Instrumento de Avaliação Externa de Instituições de Educação Superior do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.** Diário Oficial da União Nº 203, de 20 de outubro de 2008, Seção 1, pg. 22.

_____. **Portaria Nº 1.309, de 14 de julho de 2006, que renova o reconhecimento dos cursos de graduação das instituições de educação superior que obtiveram o seu reconhecimento ou renovação de reconhecimento somente para fins de expedição de diplomas, exclusivamente pelo não atendimento ao que dispunha o artigo 20º do Decreto Nº 3.860/2001.** Diário Oficial da União Nº 135, de 17 de julho de 2006, Seção 1, pg. 14.

_____. **Portaria Nº 147, de 2 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre a complementação da instrução dos pedidos de autorização de cursos de graduação em Direito e Medicina, para os fins do disposto no artigo 31º, § I do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.** Diário Oficial da União Nº 25, de 5 de fevereiro de 2007, Seção 1, pg. 3-4.

_____. **Portaria Nº 2.051, de 9 de julho de 2004, que regulamenta os procedimentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004.** Diário Oficial da União Nº 132, de 12 de julho de 2004, Seção 1, pg. 12.

_____. **Portaria Nº 2.413, de 7 de julho de 2005, que dispõe sobre a renovação de reconhecimentos de cursos de graduação e de tecnologia.** Diário Oficial da União Nº 130, de 8 de julho de 2005, Seção 1, pg. 5.

_____. **Portaria Nº 328, de 1 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre o cadastro de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e define as disposições para sua operacionalização.** Diário Oficial da União Nº 23, de 2 de fevereiro de 2005, Seção 1, pg. 8.

_____. **Portaria Nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004, que autoriza a inclusão de disciplinas não presenciais em cursos superiores reconhecidos.** Diário Oficial da União Nº 238, Seção 1, pg. 34.

_____. **Portaria Nº 4.361, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe que os processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior (IES), credenciamento para oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior para oferta de cursos superiores a distância, de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como de transferência de manutenção, aumento e remanejamento de vagas de cursos reconhecidos, desativação de cursos, descredenciamento de instituições, Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aditamento de PDI, além de outros processos afins, deverão ser protocolizados por meio do Sistema de Acompanhamento de Processos das Instituições de Ensino Superior - SAPIEnS/MEC.** Diário Oficial da União Nº 251, de 30 de dezembro de 2004, Seção 1, pg. 66.

_____. **Portaria Nº 4.363, de 29 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a autorização e reconhecimento de cursos sequenciais da educação superior.** Diário Oficial da União Nº 251, de 30 de dezembro de 2004, Seção 1, pg. 67.

_____. **Portaria Nº 546, de 31 de maio de 2007, que prorroga o prazo previsto no § 5º do artigo 4º da Portaria Nº 147, de 2 de fevereiro de 2007.** Diário Oficial da União Nº 106, de 4 de junho de 2007, Seção 1, pg. 3.

_____. **Portaria Nº 681, de 1 de agosto de 2007, que dispõe a convocação para regulação dos cursos superiores de graduação em Medicina Veterinária.** Diário Oficial da União Nº 148, de 2 de agosto de 2007, Seção 1, pg. 10.

_____. **Portaria Normativa Nº 10, de 2 de julho de 2009, que fixa critérios para dispensa de avaliação in loco e dá outras providências.** Diário Oficial da União Nº 125, de 03 de julho de 2009, Seção 1, pg. 17.

_____. **Portaria Normativa Nº 12, de 5 de setembro de 2008, que institui o Índice Geral de Cursos da Instituição de Educação Superior (IGC).** Diário Oficial da União Nº 173, de 8 de setembro de 2008, Seção 1, pg. 13.

_____. **Portaria Normativa Nº 19, de 20 de novembro de 2008, que dispõe sobre procedimentos de manutenção de bolsas do Programa Universidade para Todos – PROUNI pelas instituições de Ensino Superior participantes do programa.** Diário Oficial da União Nº 227, de 21 de novembro de 2011, Seção 1, pgs. 56-57.

_____. **Portaria Normativa Nº 33, de 14 de agosto de 2007, que prorroga os prazos fixados pela Portaria Normativa Nº 1, de 10 de janeiro de 2007.** Diário Oficial da União Nº 157, de 15 de agosto de 2007, Seção 1, pg. 16.

_____. **Portaria Normativa Nº 4, de 5 de agosto de 2008, que regulamenta a aplicação do conceito preliminar de cursos superiores – CPC, para fins dos processos de renovação de reconhecimento respectivos, no âmbito do ciclo avaliativo do SINAES instaurado pela Portaria Normativa Nº 1, de 2007.** Diário Oficial da União Nº 151, de 7 de agosto de 2008, Seção 1, pg. 8.

_____. **Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.** Diário Oficial da União Nº 249, de 29 de dezembro de 2010, Seção 1, pgs. 23-31.

_____. **Portaria Normativa Nº 6, de 3 de abril de 2007, que altera os prazos para requerimento de avaliação dos cursos, fixados no artigo 2º da Portaria Normativa Nº 1, de 10 de janeiro de 2007.** Diário Oficial da União Nº 65, de 4 de abril de 2007, Seção 1, pg. 16.

_____. **Portaria Normativa Nº 7, de 22 de junho de 2009, que dispõe sobre o mestrado profissional no âmbito da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.** Diário Oficial da União Nº 117, de 23 de junho de 2009, Seção 1, pg. 31.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 16 de janeiro de 2009, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Artes Visuais e dá outras providências.** Diário Oficial da União Nº 12, de 16 de janeiro de 2009, Seção 1, pg. 33.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia e dá outras providências.** Diário Oficial da União Nº 25, de 3 de fevereiro de 2006, Seção 1, pg. 31-32.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 20 de janeiro de 2010, que dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Centros Universitários.** Diário Oficial da União Nº 14, de 21 de janeiro de 2010, Seção 1, pg. 10.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 22 de abril de 2008, que dispõe sobre o registro de diplomas de cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) expedidos por instituições não detentoras de prerrogativas de autonomia universitária.** Diário Oficial da União Nº 77, de 23 de abril de 2008, Seção 1, pg. 13.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 28 de janeiro de 2002, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.** Diário Oficial da União Nº 29, de 13 de fevereiro de 2002, Seção 1, pgs. 11-12.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 3 de abril de 2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.** Diário Oficial da União Nº 69, de 09 de abril de 2001, Seção 1, pgs. 113-114.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.** Diário Oficial da União Nº 109, de 8 de junho de 2007, Seção 1, pg. 9.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 11, de 10 de julho de 2006, que revoga os atos normativos no âmbito da Câmara de Educação Superior do CNE: ... – Resolução CNE/CES Nº 10, de 11 de março de 2002.** Diário Oficial da União Nº 132, de 12 de julho de 2006, Seção 1, pg. 36.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 12, de 13 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o registro de diplomas expedidos por instituições não-universitárias.** Diário Oficial da União Nº 240, de 14 de dezembro de 2007, Seção 1, pg. 22.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 12, de 18 de julho de 2006, que altera o prazo previsto no artigo 3º da Resolução CNE/CES Nº 2, de 9 de junho de 2005, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.** Diário Oficial da União Nº 137, de 19 de julho de 2006, SEção 1, pg. 29.

_____. **Resolução CNE/CES Nº 2, de 29 de janeiro de 2009, que altera a Resolução CNE/CES Nº 1, de 1º de fevereiro de 2005, que estabelece normas para o apostilamento, no diploma do curso de Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental, modificada pela Resolução CNE/CES Nº 8, de 29 de março de 2006.** Diário Oficial da União Nº 21, de 30 de janeiro de 2009, Seção 1, pg. 38.

_____. **Resolução CNE/CES N° 2, de 17 de junho de 2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, alterando dispositivos da Resolução CNE/CES N° 6/2006.** Diário Oficial da União N° 115, de 18 de junho de 2010, Seção 1, pgs. 37-38.

_____. **Resolução CNE/CES N° 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.** Diário Oficial da União N° 179, de 17 de setembro de 2007, Seção 1, pg. 23.

_____. **Resolução CNE/CES N° 2, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Agrícola e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 25, de 3 de fevereiro de 2006, Seção 1, pgs. 32-33.

_____. **Resolução CNE/CES N° 2, de 26 de junho de 2008, que altera a resolução CNE/CES N° 9, de 4 de outubro de 2007, que estabelece normas para o apostilamento em diplomas de cursos de graduação em Pedagogia, do direito ao exercício do magistério da Educação Infantil.** Diário Oficial da União N° 122, de 27 de junho de 2008, Seção 1, pg. 16.

_____. **Resolução CNE/CES N° 2, de 9 de junho de 2005, que altera a Resolução CNE/CES N° 2, de 3 de abril de 2001, que dispõe sobre os cursos de pós-graduação stricto sensu oferecidos no Brasil por instituições estrangeiras, diretamente ou mediante convênio com instituições nacionais.** Diário Oficial da União N° 110, de 10 de junho de 2005, Seção 1, pg. 38.

_____. **Resolução CNE/CES N° 24, de 18 de dezembro de 2002, que altera a redação do parágrafo 4º do artigo 1º e o artigo 2º da Resolução CNE/CES 1/2001, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação.** Diário Oficial da União N° 246, de 20 de dezembro de 2002, Seção 1, pgs. 49-50.

_____. **Resolução CNE/CES N° 3 de 14 de outubro de 2010, que regulamenta o artigo 52º da Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e dispõe sobre normas e procedimentos para credenciamento e credenciamento de Universidades do Sistema Federal de Ensino.** Diário Oficial da União N° 198, de 15 de outubro de 2010, Seção 1, pgs. 10-11.

_____. **Resolução CNE/CES N° 3, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Engenharia Florestal e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 25, de 3 de fevereiro de 2006, Seção 1, pgs. 33-34.

_____. **Resolução CNE/CES N° 3, de 2 de julho de 2007, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora-aula, e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 126, de 3 de julho de 2007, Seção 1, pg. 56.

_____. **Resolução CNE/CES N° 4, de 13 de julho de 2007, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Ciências Econômicas, bacharelado, e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 135, de 16 de julho de 2007, Seção 1, pgs. 22-23.

_____. **Resolução CNE/CES N° 4, de 2 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Zootecnia e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 25, de 3 de fevereiro de 2006, Seção 1, pgs. 34-35.

_____. **Resolução CNE/CES N° 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados na modalidade presencial.** Diário Oficial da União N° 66, de 7 de abril de 2009, Seção 1, pg. 27.

_____. **Resolução CNE/CES N° 4, de 6 de agosto de 2008, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Meteorologia, bacharelado e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 151, de 7 de agosto de 2008, Seção 1, pgs. 19-20.

_____. **Resolução CNE/CES N° 5, de 2 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares para o curso de graduação em Engenharia de Pesca e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 25, de 3 de fevereiro de 2006, Seção 1, pgs. 35-36.

_____. **Resolução CNE/CES N° 5, de 25 de setembro de 2008, que estabelece normas para o credenciamento especial de Instituições não Educacionais para oferta de cursos de especialização.** Diário Oficial da União N° 187, de 26 de setembro de 2008, Seção 1, pgs. 14-15.

_____. **Resolução CNE/CES N° 7, de 28 de novembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de denominações e siglas por Instituições de Educação Superior.** Diário Oficial da União N° 233, de 01 de dezembro de 2012, Seção 1, pg. 24.

_____. **Resolução CNE/CES N° 7, de 4 de outubro de 2007, que altera o § 3º do artigo 10º da Resolução CNE/CES N° 7/2004, que institui as diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física, em nível superior de graduação plena.** Diário Oficial da União N° 193, de 5 de outubro de 2007, Seção 1, pg. 49.

_____. **Resolução CNE/CES N° 8 de 28 de novembro de 2008, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Estatística, de graduação plena, em nível superior e dá outras providências.** Diário Oficial da União N° 233, de 01 de dezembro de 2008, Seção 1, pg. 24.

_____. **Resolução CNE/CES N° 8, de 29 de março de 2006, que altera a Resolução CNE/CES N° 8, de 29 de março de 2006, que altera a Resolução CNE/CES N° 1, de 1º de fevereiro de 2005, que estabelece normas para o apostilamento, no diploma do curso de Pedagogia, do direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental.** Diário Oficial da União N° 78, de 25 de abril de 2006, Seção 1, p.11.

_____. **Resolução CNE/CES N° 8, de 4 de outubro de 2007, que altera o artigo 4º e revoga o artigo 10º da Resolução CNE/CES N° 1/2002, que estabelece normas para a revalidação de diplomas de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior.** Diário Oficial da União N° 193, de 5 de outubro de 2007, Seção 1, pgs. 10-11.

_____. **Resolução CNE/CES N° 9, de 4 de outubro de 2007, que estabelece normas para o apostilamento, em diplomas de cursos de graduação em Pedagogia, do direito ao exercício do magistério da Educação Infantil.** Diário Oficial da União N° 193, de 05 de outubro de 2007, Seção 1, pgs. 49-50.

_____. **Resolução CNE/CP N° 1, de 15 de maio de 2006, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura.** Diário Oficial da União N° 92, de 16 de maio de 2006, Seção 1, pgs. 11-12.

_____. **Resolução CNE/CP N° 1, de 17 de novembro de 2005, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores de Educação Básica, em nível superior, curso de Licenciatura de graduação plena.** Diário Oficial da União N° 224, de 23 de novembro de 2005, Seção 1, pg. 17.

_____. **Resolução CNE/CP N° 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.** Diário Oficial da União N° 67, de 09 de abril de 2002, Seção 1, pg. 31.

_____. **Resolução CNE/CP N° 1, de 30 de setembro de 1999, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação, considerados os artigos 62° e 63° da Lei 9.394/96 e o artigo 9°, § 2°, alíneas “c” e “h” da Lei 4.024/61, com a redação dada pela Lei 9.131/95.** Diário Oficial da União N° 193, de 07 de outubro de 1999, Seção 1, pgs. 94-96.

_____. **Resolução CNE/CP N° 2, de 27 de agosto de 2004, que adia o prazo previsto no artigo 15° da Resolução CNE/CP 1/2002, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.** Diário Oficial da União N° 169, de 01 de setembro de 2004, Seção 1, pg. 17.

_____. **Resolução CNE/CP N° 3, de 18 de dezembro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a organização e o funcionamento dos cursos superiores de tecnologia.** Diário Oficial da União N° 247, de 23 de dezembro de 2002, Seção 1, pg. 162.

_____. **Resolução CNS N° 350, de 9 de junho de 2005, que entende sobre a homologação da abertura de cursos na área da saúde pelo Ministério da Educação com a não objeção do Ministério da Saúde.** Diário Oficial da União N° 123, de 29 de setembro de 2005, Seção 1, pg. 43.

REPÚBLICA PORTUGUESA. **Decreto-Lei N° 37/08, de 5 de março, que aplica ao Ensino Superior público militar o Decreto-Lei N° 74/2006, de 24 de março.** Diário da República N° 46, de 5 de março, I Série, pgs. 1382-1387.

_____. **Decreto-Lei N° 42/2005, de 22 de fevereiro, que estabelece os princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior.** Diário da República n° 37, de 22 de fevereiro de 2005, I Série-A, pgs. 1494-1499.

_____. **Decreto-Lei N° 64/2006, de 21 de março, que regula o acesso ao Ensino Superior de maiores de 23 anos.** Diário da República N° 57, de 21 de março de 2006, 1ª Série, pgs. 2054-2056.

_____. **Decreto-Lei N° 67/2005, de 15 de março. Mestrados Erasmus Mundus, reconhecimento e titulação.** Diário da República N° 52, de 15 de março de 2005, I Série-A, pgs. 2265-2266.

_____. **Decreto-Lei N° 74/2006, de 24 de março, que estabelece o regime jurídico dos graus e diplomas do Ensino Superior.** Diário Oficial da União N° 60, de 24 de março de 2006, I Série-A, pgs. 2242-2257.

_____. **Decreto-Lei N° 88/2006, de 23 de maio, que dispõe sobre os cursos de especialização tecnológica (CETs).** Diário da República N° 99, de 23 de maio de 2006, I Série-A, pgs. 3474-3483.

_____. **Decreto-Lei N° 90/2008, de 30 de maio, que estabelece o regime geral de acesso ao Ensino Superior.** Diário da República N° 104, de 30 de maio de 2008, 1ª Série, pgs 3082-3090.

_____. **Decreto-Lei N° 107/2006, de 24 de março, que altera o Decreto-Lei N° 74/2006, de 24 de março.** Diário da República N° 121, de 25 de junho de 2008, 1ª Série, pgs. 3835-3853.

_____. **Decreto-Lei N° 147-A/2006, de 31 de julho, que altera o Decreto-Lei 296-A/06, que estabelece o Regime de Acesso e Ingresso ao Ensino Superior.** Diário Oficial da União N° 146, de 31 de julho de 2006, 1ª Série, pg. 5474(2).

_____. **Decreto-Lei 205/2009, que procede a alteração do Estatuto da Carreira Docente Universitária, aprovado pelo Decreto-Lei N° 448/79, de 13 de novembro.** Diário da República N° 168, de 31 de agosto de 2009, 1ª Série, pgs. 5729-5757.

_____. **Decreto-Lei N° 206/2009, de 31 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico do título de especialista.** Diário da República N° 168, de 31 de agosto de 2009, 1ª Série, pgs. 5757-5758.

_____. **Decreto-Lei N° 207/2009, de 31 de agosto, que procede à alteração do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei N° 185/81, de 01 de julho.** Diário da República N° 168, de 31 de agosto de 2009, 1ª Série, pgs. 5760-5784.

_____. **Decreto Lei N° 230/09, de 14 de setembro, que procede à segunda alteração ao Decreto-Lei N° 74/2006, de 24 de março.** Diário da República N° 178, de 14 de setembro de 2009, 1ª Série, pgs. 6310-6312.

_____. **Decreto-Lei N° 239/2007, de 19 de junho, que estabelece o regime jurídico do título académico de agregado.** Diário da República N° 116, de 19 de junho de 2007, 1ª Série, pgs. 3.900-3.903.

_____. **Decreto-Lei N° 283/83, de 21 de junho, que estabelece o regime jurídico de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior.** Diário da República N° 140, de 21 de junho de 1983, I Série, pgs. 2191-2197.

_____. **Decreto-Lei N° 341/2007, de 12 de outubro, que estabelece o Regime jurídico do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros.** Diário da República N° 197, de 12 de outubro de 2007, 1ª Série, pgs. 7375-7379.

_____. **Decreto-Lei N° 393-B/1999, que regula os Concursos especiais de Acesso.** Diário da República N° 231, de 2 de outubro de 1999, I Série-A, pgs. 6.736-6739.

_____. **Lei Nº 7/2010, de 13 de maio, que altera, por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei Nº 207/2009, de 31 de agosto, que procede à alteração do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.** Diário da República Nº 93, de 13 de maio de 2010, 1ª Série, pgs. 1648-1651.

_____. **Lei Nº 8/2010, que altera, por apreciação parlamentar, o Decreto-Lei Nº 205/2009, de 31 de agosto, que procede à alteração do Estatuto da Carreira Docente Universitária.** Diário da República Nº 93, de 13 de maio de 2010, 1ª Série, pgs. 1652-1653.

_____. **Lei Nº 46/86, de 14 de outubro de 1986, que estabelece a Lei de Bases do Sistema Educativo.** Diário da República Nº 237, de 14 de outubro de 1986, I Série, pgs. 1-15.

_____. **Lei Nº 49/2005, de 30 de agosto, que altera a Lei de Bases do Sistema Educativo e a Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior.** Diário da República Nº 166, de 30 de agosto de 2005, I Série-A, pgs. 5122-5138.

_____. **Portaria Nº 29/2008, de 10 de janeiro, que regula o Processo de Registro de Diplomas Estrangeiros.** Diário da República Nº 7, de 10 de janeiro de 2008, 1ª Série, pgs. 235-236.

_____. **Portaria Nº 30/2008, de 10 de janeiro, que estabelece o suplemento ao Diploma.** Diário da República Nº 7, de 10 de janeiro de 2008, 1ª Série, pgs. 237-238.

_____. **Portaria Nº 172/2008, de 150 de fevereiro, que estabelece o regime especial de admissão e frequência de programas de doutoramento por médicos do internato médico.** Diário da República Nº 33, de 15 de fevereiro de 2008, I Série, pgs. 1050-1051.

_____. **Portaria Nº 401/2007, de 5 de abril, que aprova o Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior.** Diário da República Nº 68, de 5 de abril de 2007, 1ª Série, pgs. 2214-2217.

_____. **Portaria Nº 577/2005, de 4 de julho, Registro dos diplomas dos graus académicos conferidos por um curso de mestrado Erasmus Mundus.** Diário da República Nº 126, de 4 de julho de 2005, I Série-B, pg. 4096.

_____. **Portaria Nº 803/2010, de 23 de agosto, que aprova o Regulamento Geral dos Concursos Institucionais para Ingresso.** Diário da República Nº 163, de 23 de agosto de 2010, 1ª Série, pgs. 3680-3686.

_____. **Portaria Nº 1031/2009, de 10 de setembro, que estabelece o regulamento dos concursos especiais de acesso ao Ensino Superior.** Diário da República Nº 176, de 10 de setembro de 2009, 1ª Série, pgs. 6204-6205.

_____. **Portaria Nº 1071/83, de 29 de dezembro, que estabelece os modelos de impressos de requerimento ao abrigo deste regime jurídico.** Diário da República Nº 299, de 29 de dezembro de 1983, I Série-A, pgs. 4144-4148.

UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES. **Estatuto Universitario.** Buenos Aires, 1983. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/uba/9-32.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Reglamento de estudios de posgrado de la Universidad de Buenos Aires.** Buenos Aires, 2008. Disponível em <http://www.uba.ar/download/academicos/o_posgrados/carreras/Reglamentos1.pdf>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Resolución 7675/09.** Buenos Aires, 2010. Disponível em <www.uba.ar/archivos_uba/2010-03-10_7675.pdf>. Acesso em 13 de setembro de 2011.

_____. **Resolución 1648/91.** Buenos Aires, 1991. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/151-154.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Resolución (CS) 360/86.** Buenos Aires, 1986. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/159-164.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Resolución (CS) 636/85.** Buenos Aires, 1985. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/155-158.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Resolución (CS) 841/85.** Buenos Aires, 1985. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/149-150.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Resolución (CS) 3228/92.** Buenos Aires, 1992. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/165.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Resolución (CS) 3421/88.** Buenos Aires, 1988. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/132-139.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Resolución (CS) 6649/97.** Buenos Aires, 1997. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/172-175.pdf>>. Acesso em 14 de setembro de 2011.

_____. **Resolución (RN) 1264/85.** Buenos Aires, 1985. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/institucional/estatutos/140-142.pdf>>. Acesso em 11 de setembro de 2011.

_____. **Título Intermedio de Procurador.** Buenos Aires, 2011. Disponível em <<http://www.uba.ar/download/academicos/o_academica/carreras/procurador.pdf>>. Acesso em 05 de outubro de 2011.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA. **Estatutos.** Diário da República Nº 168, de 1 de setembro de 2008, 2ª Série, pgs. 38.329-38.340.

_____. **Regulamento Acadêmico.** Diário da República Nº 70, de 12 de abril de 2010, 2ª Série, pgs. 18.696-18.707.

_____. **Regulamento Pedagógico.** Disponível em <<http://www.uc.pt/academicos/regulamentos/docs_uc/regulamento_pedagogico>>. Acesso em 05 de julho de 2012.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA. **Estatuto da Universidade Estadual de Londrina.** Londrina, 2009. Disponível em <<http://www.uel.br/proplan/oem/Estatuto_Atualizado_11_11_2011.pdf>>. Acesso em 05 de julho de 2012.

_____. **Projeto Pedagógico Institucional.** Disponível em <http://www.uel.br/proplan/legislacao/PPI_2010_2015.pdf>. Acesso em 05 de julho de 2012.

_____. **Regimento Geral.** Disponível em <<http://www.uel.br/proplan/oem/Regimento_Geral_Atualizado_2011_05_23.pdf>>. Acesso em 05 de julho de 2012.

_____. **Regulamento do Pessoal.** Disponível em <http://www.uel.br/proplan/oem/Regulamento_do_Pessoal.doc>. Acesso em 05 de julho de 2012.